



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPUBLICA — N. 156

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 3 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Caixa de Amortização, da Recebedoria do Districto Federal, e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de reis 6:140\$, para occorrer á indemnização devida a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp., pela desapropriação de um terreno e bemfeitorias necessarias ao prolongamento do becco da Moeda, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do mesmo credito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Para maior segurança do edificio da Casa da Moeda, foi deliberado o seu isolamento.

Entre as providencias necessarias para tal fim, figurou a do prolongamento do becco da Moeda.

Para execução dessas obras foram desapropriados o terreno nos fundos do pre-

dio n. 37, da rua Visconde de Itaúna, de propriedade de Albino Ferreira Coelho Pereira, e, bem assim, as bemfeitorias existentes no mesmo terreno, pertencentes a Sabrosa & Comp.

Ambos ficaram assim com direito á indemnização de 6:140\$000.

Submettido o respectivo processo ao Tribunal de Contas, esse instituto negou registro á despesa em vista de estar sem valor, ao tempo, o credito aberto pelo decreto n. 10.203, de 30 de abril de 1913, com que o Thesouro Nacional queria acudir ao pagamento.

Classificada, então, a despesa na verba «Eventuaes», pela segunda vez o Tribunal de Contas negou-lhe registro, sob o pretexto ainda de impropriedade de classificação.

Não é justo, porém, que os proprietarios do terreno e bemfeitorias alludidos fiquem no desembolso da indemnização que o Governo lhes deve por se ter apossado de seus bens.

E, como a providencia mais conveniente, no momento, para a satisfação desse compromisso, é a da abertura do preciso credito para o respectivo pagamento, peço a V. Ex. se digne de obter do Congresso Nacional a competente autorização para tal fim.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Fazenda — N. 21 — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a competente autorização para a abertura do credito especial de 6:140\$, necessario para occorrer ao pagamento da indemnização devida a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp., em virtude do prolongamento do becco da Moeda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 3 do mez corrente o cartis-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.999, José Ferreira Vargas, brasileiro, capitalista, residente nesta Capital, representado por seu procurador Luiz Martins da Ro-

cha, brasileiro, advogado, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo producto industrial composto de amianto combinado com couro, trapos, papel e amido ou colla forte, destinado a fins industriaes e denominado «Amiantel»;

N. 10.000, Franklin Barroco, brasileiro, empregado no commercio, residente nesta Capital, representado por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, também residente nesta Capital, para «um aparelho flutuante denominado «Hydro-patins», destinado a tornar praticavel a travessia de mares e rios sem o concurso de embarcações ou pontes»;

N. 10.001, Manoel Cabral Guedes, portuguez, negociante, residente nesta Capital, representado pelo referido procurador Oscar Costa, para «um processo de fabricação de nitrato de potassio ou salitre, para fins industriaes»;

N. 10.002, Santos Netto, brasileiro, commerciante, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «novo processo para tratamento da avicia branca, comprimida, tornando-a de facil digestão e cocção»;

N. 10.003, Humberto Pimentel, brasileiro, cirurgião dentista, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, representado pelos referidos procuradores Moura Wilson & Comp., para «um novo aparelho immunizador de cereaes, denominado Simplex».

Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seus peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 10.004, Norit Whitesugar Cy, hollandeza, industrial, estabelecida em Amsterdam, Hollanda, para «um processo para tornar filtraveis os caldos da canna de assucar e as soluções que contem assucar do canna»;

N. 10.005, O. Kasdorf e Francisco Silva, o primeiro, uruguayo, engenheiro e o segundo, brasileiro, consul honorario, domiciliados em Montevideo, Uruguay, para «uma machina para costura lateral de solas para alpargatas e objectos similares»;

N. 10.006, Dr. José Forencz, austriaco, medico, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, para «uma cellula para electrolyse das soluções dos saes halogenos»;

N. 10.007, Charles Favre, suiso, engenheiro agronomo, domiciliado em Cachoeira, Estado de S. Paulo, para «uma tinta indelevel para escrever em folha de Flandres».

— Por outro de igual data, foi concedido a Julio Conceição, brasileiro, negociante, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo, representado por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, privilegio de novos melhoramentos (C) que introduziu em sua invenção de «um aparelho denominado Maravilha Pau-

lista, para injectar no solo, ou extrahir do solo, gases ou líquidos, já privilegiada pela patente n. 8.055, de 17 de março de 1915, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias de 6 do corrente mez, foram nomeados:

Olavo Luz, para o lugar de escrevente juramentado do serventurário vitalicio do officio de escrivão da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, José Lopes de Oliveira Araújo;

Antonio Correia de Mello e Oliveira, para o lugar de escrevente juramentado do escrivão interino da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Expediente de 6 de julho de 1918

Devolveu-se ao juiz de direito da Provedoria o Resíduos do Districto Federal, devidamente camuflada, a carta rogatoria dirigida por aquelle Juiz ás justicas portuguezas, para inquirição de testemunhas na acção de nullidade do testamento do finado João Fernandes do Araújo.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria dirigida ás justicas de Lisboa pelo juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital, para citação de Mario Guimarães Palla e outros herdeiros do finado José Affonso Palla;

Ao juiz federal na secção do Amazonas, afim de ser informado, o requerimento do bacharel Leopoldo Tavares da Cunha Mello pedindo perdão para Joaquim Pereira de Araújo Maia;

Ao juiz da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, para ser informado e instruido, o requerimento de Adelia Iovi pedindo commutação da pena de seis annos do prisão a quo foi condemnado seu marido De Roza Nicola pelo Tribunal do Jury;

Ao juiz da 7ª Pretoria Criminal, para os mesmos fins, o requerimento do Custodia Rodrigues da Silva pedindo perdão do resto da pena a quo foi condemnado seu marido João Augusto da Rodrigues da Silva por aquelle Juiz.

—Restituiu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a carta rogatoria dirigida pelo juiz da comarca de Rio Pardo ás justicas do Estado do Rio de Janeiro, para inquirição de Balduino Alberto Jung, visto só transitarem por este ministerio as rogatorias dirigidas ás justicas estrangeiras.

Requerimento despachado

Juiz de direito da comarca do Xapury, Territorio do Acre, João Paulo do Almeida Couto. — Indeferido.

Expediente do Sr. director geral:

Remetteram-se:

A Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, os requerimentos de Joaquim Francisco Pinto pedindo perdão para Nicoláo Raymundo e do Dr. Albino Sá Filho pedindo indulto para Albertina Luiza de Lima;

Ao juiz da 2ª Vara Federal na secção no Districto Federal, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores relativo ao andamento da carta rogatoria expedida por aquelle Juiz ás justicas da França, a requerimento de D. Marthe Donat;

Ao director da Assistencia a Alienados, para informar, o requerimento do Dr. Mario Pinheiro, chefe do laboratório anatomo-patológico do Hospital Nacional de Alienados, pedindo pagamento do aluguel de casa para sua residencia.

— Transmittiram-se:

Ao degado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento da directoria do Club Brasileiro Carlos Gomes, da cidade da União da Victoria;

Ao director da Casa de Detenção, para informar, o requerimento do preso Adão Delphim solicitando sua remoção, por motivo de molestia, para a Colonia Correccional de Dous Rios;

Ao commandante do Corpo do Bomboiros do Districto Federal, com os documentos que acompanhavam o officio n. 249, do 27 de maio ultimo, os decretos concedendo medalhas ao capitão Joaquim Duarte Barbosa e outros.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1918

6º districto:

D. Carlota Santos Barbosa de Oliveira (1.998).

—Será attendido nos termos da informação. Alvaro Vital de Oliveira (1.959). — Não ha o que deferir, á vista das informações.

Luiz do Prado (2.035). — Deferido.

Antonio Gouvêa da Fonseca (2.030). — Indeferido.

D. A. Maria Augustina Gonzalez Alonso (2.047). — Deferido.

José Justino Teixeira (2.062). — Deferido, menos quanto á substituição do aparelho sanitario e á prohibição da dormitorio na alcova.

Antonio Coelho Duarte (2.198). — Deferido.

7º districto:

Manoel Cactano (2.196). — Certifique-se.

9º districto:

Celso Rodrigues Salgado (2.231). — Certifique-se.

Magalhães Oliveira (2.236). — Certifique-se.

Antenor Machaço (2.241). — Certifique-se.

M. Francisco Leite (2.242). — Certifique-se.

10º districto:

Dias & Comp. (2.022). — Certifique-se.

Secção de expediente:

Eduardo Fonseca e Almeida (2.207). — Deferido.

Teixeira & Figueira (2.133). — Indeferido.

Antonio Campos de Carvalho (2.259). — Como requer.

Zacharias Alves de Moura (2.260). — Como requer.

Milton Vasconcellos Prado (2.269). — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos as seguintes licenças, para tratamento de saude onde convier:

De seis mezes, na forma da lei, ao collectador das rendas ederaes em São Manoel, Estado de S. Paulo, José Avelino Pinho, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da mesma licença.

Com o vencimento a que tiverem direito: De 90 dias, ao pagador da Delegacia Fiscal em S. Paulo Francisco Luiz dos Santos Silva,

com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De igual tempo, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão Solon Guedes Barreto, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De 120 dias, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Ernesto Braga, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença.

De 90 dias, ao 2º escripturario da Alfandega do Maranhão Sizenando Antonio Martins Teixeira, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De igual tempo, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catharina Saturnino Gonçalves Pereira da Silva, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De 60 dias, ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Marciano Ilha Moreira com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De igual tempo, ao guarda fiscal da Repressão do Contrabando, junto á Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Joaquim Fernandes do Carvalho Sobrinho, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença.

De seis mezes, ao 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, Francisco Gaspar da Costa para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De 90 dias, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Eugenio do Lucena Neiva, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De seis mezes, ao encarregado do posto fiscal do Alto Acre, Augusto Lobo, com o prazo de 60 dias para entrar no goso da licença;

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Antonio Raposo dos Anjos, com o prazo de oito dias para entrar no goso da licença.

— Por titulo de 6 do corrente foi nomeado Luiz Barreto para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1918

Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 75—Respondendo ao aviso desse ministerio n. 142, de 30 de abril ultimo, a que se acha annexa a carta em que a Federação das Associações Rurales do Rio Grande do Sul solicita seja permitida a importação da Republica Argentina dos aeromotores e respectivo material para installação de tanques austrianos, mediante os favores de que trata o decreto n. 12.812, de 9 de janeiro deste anno, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que esse decreto não pôde ter a applicação lida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 76—Em referencia ao aviso desse ministerio n. 514, de 18 de maio ultimo, encaminhando ao Thesouro o processo relativo a uma conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1355, proveniente de fornecimento feito ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, no anno proximo findo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos effectos, que, tratando-se de um pagamento a ser feito por conta da renda arrecadada pelo mesmo posto, no exercicio de 1917, não foi possível a remessa do alludido processo ao Tribunal de Contas, para o competente registro, á vista do disposto no art. 217, n. 1, da lei do orçamento da despesa em vigor, conzindo notar-se que a propria requisição para

esse pagamento já foi feita fora do prazo estabelecido no disposto legal supra citado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 96—Transmittindo o incluso processo em que o Dr. Arnaldo Rocha propõe comprar por 81:000\$ a fazenda denominada Piedade, situada no município de Campos, o pertencente a esse ministério, rogo a V. Ex. se digne de emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 63—Tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 218, de 23 de março ultimo, tendo presente o processo que acompanhou o aviso desse ministério n. 277, de 17 de março do anno passado, o qual ora vos devolvo, relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 13:122\$589, ao professor e director do Lyceu Affonso Penna, no Alto Juruá. João Craveiro Costa, proveniente de vencimentos que deixou de receber, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1910, e de 1 de fevereiro a 29 de maio de 1911, data em que deixou o cargo, resolveu em sessão de 22 de março ultimo negar registro á despesa, porque, além do erro do calculo consequente á inclusão do dia em que foi exonerado, não cabo, na especie, a liquidação da divida com fundamento na excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 267—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministério numero 3.501, de 3 de novembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 775 a J. L. Costa & Comp., por fornecimentos feitos, em 1916, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 423, de 29 de maio findo, resolveu recusar registro á despesa por não guardar conformidade com o respectivo contracto o preço do artigo constante da ultima parcella da conta annexa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

A. 268—A Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte remetteu á Directoria da Despesa Publica, em officio n. 67, de 22 de outubro do anno passado, o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 225, de que o credor Henry J. Green, proveniente de material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, em 1911. Achando-se, porém, a verba, a que pertencia a referida despesa, quando corrente o exercício respectivo, sem salio sufficiente na delegacia, tenho a honra de enviar a V. Ex. o referido processo afim de que se digne reconhecer a procedencia da divida em questão, na conformidade do art. 14 do decreto numero 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 25—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministério n. 3.502, de 3 de novembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 935, a J. L. Costa & Comp., por fornecimentos feitos, em 1916, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 428, de 1 do mez findo, resolveu recusar registro á despesa, por não guardar conformidade com o respectivo contracto o preço das caixas de penhas legal,

constantes da factura annexa ao mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 270—Devolvendo o incluso processo, um dos que acompanharam o aviso V. Ex. n. 746, de 1 de fevereiro deste anno, o relativo ao pagamento da importância de 127\$200, reclamada pelo guarda de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Francisco Augusto do Oliveira, de gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1914, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser feita a correção do calculo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 271—Devolvendo o incluso processo, encaminhado, entre outros, com o aviso desse ministério n. 1.412, de 3 de abril ultimo, relativo ao pagamento da divida de exercicios findos, na importância de 376\$500, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, proveniente de fornecimentos de energia electrica a esse ministério, nos annos de 1914 e 1916, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 272—Devolvendo o incluso processo, que acompanhou, entre outros, o aviso desse ministério n. 3.151, de 23 de setembro do anno passado, relativo ao pagamento da divida de exercicios findos, na importância de 235\$500, de que é credor o praticante do machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil Irineu de Mesquita, proveniente de gratificação adicional a que o mesmo fez jus, no anno de 1913, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 273—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministério n. 128, de 9 de janeiro ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 9 \$174, de que se julga credora D. Josephina Bezerra de Lima, viúva do guarda-fus da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Bazerra dos Anjos, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 274—Tenho a honra de devolver a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministério n. 3.53, de 3 de novembro do anno passado, e relativo ao pagamento de 449\$080 á firma J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publica, visto haver o Tribunal de Contas negado registro á despesa, conforme communicou o seu presidente em officio n. 419, de 28 de maio ultimo.

N. 275—Devolvendo o incluso processo enviado, entre outros, com o aviso desse ministério n. 744, de 1 de fevereiro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos de que é credor Paulino José de Oliveira, official do 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e proveniente da gratificação adicional a que fez jus em 1915, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 276—Transmittindo o processo relativo ao aforamento do terreno accrescido de accrescidos de malinas, á praia do Retiro Saudoso, situado nos fundos da rua General

Gurjão, requerido por George Enright Doyle, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 277—Enviando o incluso processo, a que se acham annexos os officios da Inspectoria de Obras contra as Seccas, ns. 60 e 65, de 8 e 27 de maio ultimo, e em que se levanta duvida sobre a legalidade do acto do inspector da mesma repartição, nomeando, interinamente, para o cargo de 2º escriptuario o 3º effectivo Joaquim Caminha de Sá Leitão, peço a V. Ex. se digne emitir parecer sobre a especie.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 278—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministério n. 680, de 30 de janeiro do corrente anno, e relativo ao pagamento da quantia de 1795 ao praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Jacques da Silva, proveniente de gratificação adicional dos mezes de abril a dezembro de 1911, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser sanada a irregularidade a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, de 24 de junho proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. procurador geral da Republica:

N. 411—Referindo-me ao officio de V. Ex. de 4 de dezembro de 1915, peço-lhe se digne de informar si já deu entrada no Suoromo Tribunal Federal a apelloção relativa á manutenção de posse em favor do coronel José Marianno Alves de Castro e outros de terrenos de marinha na comarca de Cabo Frio e julgado improcedente pelo juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, em sentença datada de 5 de maio daquelle anno, si alli foi julgada, como o foi e si passou em julgado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 442—Havendo D. Adelaide da Cunha Campos, viúva do alferes do Exército Augusto Ribeiro de Campos, solicita a reconsideração do despacho de 23 de setembro de 1915, pelo qual lhe foram negadas as vantagens do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. o respectivo processo, pedindo-lhe se digne illustrar o assumpto com o seu parecer.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 79—Com a demonstração de credito apresentada pelo Directoria do Patrimonio Nacional, tenho a honra de devolver a V. Ex. para novo julgamento desse Tribunal, o incluso processo relativo á distribuição do credito de 42:738\$ ao Thesouro Nacional, por conta da consignação — «Para levantamento do cadastro dos proprios nacionaes, incluiu a aviventação dos rumos da Fazenda de Santa Cruz e diarias a pessoal tecnico do material da verba 14ª do orçamento da despesa para o exercicio de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de minha alta estima e distinta consideração.

N. 80—Afim de poder responder ao officio n. 324, de 5 do mez findo, do Dr. chefe de Policia desta Capital, peço a V. Ex. se digne de prestar esclarecimentos a respeito do adiantamento de 24:000\$, feito em 18 de março de 1916 ao engenheiro civil Dr. Gabriel Alencar do Azambuja, encarregado de dirigir os estudos da estrada de rodagem de Malhada a Carité, no Estado da Bahia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 28—Communico-vos, para os devidos effectos, que attendendo ao que solicitou o Commissariado da Alimentação Publica, em officio n. 22, de 2 do corrente mez, resolvi

Dia 8

que o guarda-mór da Alfandega da Parahyba, Euclides Machado, addido á Directoria a vosso cargo, fique á disposição do mesmo commissariado.

— Ao Commissario da Alimentação Publica:

N. 144 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 22, de 2 do corrente mez, cabe-me comunicar que o guarda-mór da Alfandega da Parahyba, Euclides Machado e o fiscal de clubs para venda de mercadoria, mediante sorteio, Dr. Francisco de Mattos Vieira, fiquem á disposição desse commissariado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. superintendente da fiscalização dos clubs de mercadorias mediante sorteio:

N. 143 — Declaro-vos para os devidos effectos que, attendendo ao que solicitou o Commissariado da Alimentação Publica em officio n. 22, de 2 do corrente mez, resolvi, que o fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio, Dr. Francisco de Mattos Vieira, fique á disposição do mesmo commissariado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de julho de 1918 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 531 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 67, de 3 de maio ultimo, o em que De la Balza & Comp. recorrem do acto dessa inspectoría mantendo o despacho de 9 de março anterior, pelo qual foi determinado que, para o calculo da restituição pedida pelos recorrentes, fosse tomada por base a media resultante do preço, 45%, por que os mesmos vendem por atacado o producto denominado «Maravilha curativa do Humphreys» e do preço minimo por que vendem o referido producto, tambem por atacado, as drogarias desta praça V. Werneck & Comp., Francisco Giffoni & Comp. e Silva Araújo & Comp., ao envez do alludido preço de 45%, tambem determinado pela 2ª secção dessa alfandega, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, dar provimento ao recurso interposto, não só para o fim do ser accetita aquella base de 45%, como tambem para que na fixação do valor para a cobrança dos direitos seja a taxa ouro calculada não sobre um valor papel fixo, mas sobre a conversão feita ao cambio do dia em que foi a mercadoria posta em despacho.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 27 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que foi accetita a fiança prestada por Antonio Maia da Penha, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria Federal de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

Additamento ao do dia 6 de julho de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 532 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 901, de 28 do junho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de todos o quaesquer direitos, de uma caixa contendo uma bomba movida a vapor, com o peso bruto de 3.797 kilos, vinda de Liverpool pelo vapor inglês *Holbein*, com a marca «C.B.—Rio de Janeiro», destinada ao serviço do Corpo de Bombeiros desta Capital.

(*) reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 533 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 74, de 16 do maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Dias Garcia & Comp., da decisão nella qual mandastes cobrar direitos das latas em que veiu acondicionada a «Magnesia calcinada», submettida a despacho nella 4ª addição da nota de importação n. 2.849, de 17 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 24 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 534 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 52, de 26 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Mattos, Maia & Comp., da decisão pela qual immunzestes aos recorrentes a multa estabelecida no art. 39, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro do anno passado, por terem declarado o valor do 200%, para 120 chapéus submettidos a despacho pela nota de importação n. 3.816, de 19 de fevereiro desse anno, quando foram avaliados em 480%, resolveu, por despacho de 14 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 124 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo junto ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 180, de 23 de maio ultimo, em que a firma L. Martins & Comp. pede, por equidade, dispensa da revalidação da differença do sello existente no documento de fls. 5, do alludido processo, aos mesmos imoesta por despacho dessa directoria, resolveu, por despacho de 16 do mez findo, indeliber o alludido requerimento, á vista dos termos do regulamento do sello.

N. 126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 224, de 11 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Fiação e Tecidos S. João da decisão pela qual immunzestes á recorrente a multa de 300%, minimo do art. 178, lettra k, n. XII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 do fevereiro de 1916, por infracção do referido regulamento, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 299 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acha depositada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento de n. 458.881, da 3ª serie, com o deposito de 600%, de propriedade de Manoel da Cruz Nunes Sobrinho, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de agente do Correio do Itaipú, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 135 — Devolvendo a inclusa conta, a que vos referistes na segunda parte de vosso officio n. 107, de 25 de abril ultimo, e relativo á assignatura, no corrente anno, de um apparelho telephonico na residencia do Sr. Antonio Barbosa dos Santos, thesoureiro do papel-moeda dessa repartição, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro do 3 de junho ora findo, que a despesa deve ser paga pelo

proprio funcionario e não por conta dos cofres publicos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 309 — Remetto a V. Ex. para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do mez findo, o incluso processo relativo á fiança prestada por Manoel da Cruz Nunes Sobrinho, agente do Correio do Itaipú, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 122 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a proposta encaminhada com o vosso officio n. 59, de 7 de maio ultimo, que faz Manoel Barreto Baptista, collector federal em Parintins, Barreirinha e Maués, nesse Estado, de Francisco Barreto Baptista, para seu proposto, resolveu, por despacho do 29 do mez findo, approvar a referida proposta.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 49 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 5, de 8 de janeiro do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Joaquim S4, da decisão nella qual, reformando a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, immunzestes apenas ao recorrente a multa de 150%, minimo do art. 178, lettra j n. XVII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção do art. 80, lettra j n. II, do referido regulamento, resolveu, por despacho de 7 de junho, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. D. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 170 — Devolvendo o incluso processo restituído á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 113, de 26 de abril ultimo, relativo ás pensões de mantimento pretendidas por D. Antonia Nunes de Freitas e outros, na qualidade de viuva e filhos do patrão reformado de escaleres da alfandega desse Estado, Luiz José de Freitas, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do mez proximo findo, providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer daquela directoria.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 108 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do 8 do mez findo, resolveu negar o credito solicitado em vosso officio n. 46, de 22 de abril ultimo, para occorrer ás despesas com a comissão de funcionarios que oretendeis designar para inspecionar a Collectoria Federal de Marabá e ao mesmo tempo providenciar sobre a efectiva arrecadação dos impostos do consumo em Conceição de Araguaia.

Sendo provavel que a Villa do Conceição do Araguaia faça parte de uma circumscripção fiscal do imposto do consumo, ao agente fiscal respectivo compete visitar a o apurar os devidos de renda.

Quanto aos vicios da escripta na Collectoria de Marabá, poderá essa delegacia, com os elementos em seu poder, proceder a uma verificação.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente do dia 23 de junho de 1918

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 161 — Communico-vos, para os fins convenientes, que vai ser effectuado pelo Thesouro a restituição das importancias de réis 2:164\$844, ouro, o 3:834\$368, papel, provenientes de direitos de mais pagos em 1912, na Alfandega desse Estado pela firma Miranda

Cor. da & Comp., conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 74, de 17 de março de 1916, dirigido á Directoria da Reccita.

Additamento ao expediente de 3 de julho de 1918

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 237 — Havendo o Sr. ministro, por despacho de 23 de maio ultimo, approvado a apostilla feita no titulo do interdicto Orlando Pessoa do Queiroz, filho do finado thesoureiro da alfandega desse Estado José Vicente de Queiroz, o tendo o Tribunal de Contas julgado legal, em 7 de junho proximo findo, a dita apostilla, junto vos devolve o titulo citado, que acompanhou o vosso officio n. 88, de 12 de abril deste anno:

Foi feita a devolta nota no Assentamento Geral dos Pensionistas.

Dia 8

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 131 — Devolvendo-vos o incluso processo, enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 53, de 16 de abril ultimo e relativo á ajuda de custo, na importância de 30 \$ a que fizeis jus no anno proximo passado, o segundo official aduaneiro da Alfandega desse Estado, José João Soares Noiva Filho, por haver acompanhado mercadorias em transito para a Republica da Bolivia, recommen-lo-vos providencia no sentido de ser a divida em apreço liquidada de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, mediante requerimento do interessado.

N. 132 — Devolvendo-vos os dous inclusos processos, enviados ao Thesouro com os vossos officios ns. 55 e 56, de 17 de abril ultimo e relativos ao pagamento das ajudas de custo, na importância de 300\$ cada uma, a que fizeram jus no anno proximo passado, os segundos officiaes a luaneiros da Alfandega desse Estado, Raul Martins de Azevedo e João Aurelio de Carvalho, por haverem acompanhado mercadorias em transito para a Republica da Bolivia, declaro-vos, para os fins convenientes, que essa delegacia, mediante requerimento dos interessados, deve proceder de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 133 — Devolvendo-vos os treze inclusos processos, enviados ao Thesouro com os vossos officios ns. 39, 44, 47, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 69 e 81, respectivamente de 2. 6. 11, 13, 15, 18, 19, 22, 24, 25 e 29 de abril ultimo e relativo ás ajudas de custo, na importância de 300\$ cada uma, a que fizeram jus no anno proximo passado os officiaes a luaneiros da Alfandega desse Estado, Adlerino Pampolha de Almeida, Jesus Burlamaqui Hosannah, João Aurelio de Carvalho, Luiz Dantas, Octavio Augusto de Carvalho, Antonio de Paula Martins, Antonio de Oliveira Reis, José Sabino Vieira, João Baptista de Souza, Raul Martins de Azevedo, Juvenio Ferreira do Queiroz, Domingos Arminio de Souza e Carlos Ferreira de Souza, por haverem acompanhado mercadorias em transito para a Republica da Bolivia, declaro-vos, para os fins convenientes, que as dividas em apreço devem ser liquidadas de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, mediante requerimento dos credores.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 241 — Devolvendo-vos os sete inclusos processos, enviados ao Thesouro com os vossos officios ns. 133, 143, 160, 200, 229, 310 e 322, respectivamente de 31 de julho, 10 de agosto, 11 de setembro, 15 e 25 de outubro e 13 e 27 de dezembro do anno proximo passado, declaro-vos que, por falta de saldo na verba 27ª «Despesas eventuaes», do orçamento de 1917 do Ministerio da Fazenda, deixaram de ser concedidos os creditos solicitados nos ditos officios para pagamento de gratificações por substituição aos funcionarios João

Januario de Arruda, Henrique Borges da Silva, Joaquim Pereira da Britto, Jorge Chateaubriand e Apriego de Lima Mindelo, devendo essa delegacia, mediante requerimento dos interessados, proceder de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 240 — Devolvendo-vos os tres inclusos processos enviados ao Thesouro com os vossos officios numeros 25, 26 e 70, respectivamente de 7 e 8 de fevereiro e 26 de março deste anno, declaro-vos que, por falta de saldo na verba 27ª «Despesas eventuaes» do orçamento de 1917 do Ministerio da Fazenda, deixaram de ser concedidos os creditos solicitados nos ditos officios para pagamento de gratificações por substituição aos funcionarios Francisco Castello Branco Nunes, João da Cruz Ribeiro e Henrique Borges da Silva, devendo essa delegacia mediante requerimento dos interessados, proceder de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 106 — Afim de ser prestado o esclarecimento a que se refere a informação de fls. 6v da 2ª subdirectorla desta directoria, junto vos remetto o processo, devidamente autuado, anexo ao requerimento, de 5 de junho proximo passado, em que o Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello solicita o pagamento da gratificação adicional de 30 % a que fez jus seu finado filho Rodolpho Barreto Cardoso de Mello, na qualidade de auxiliar de escripta dessa repartição em 1913.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 130 — Devolvendo-vos os tres inclusos processos, enviados ao Thesouro com os vossos officios ns. 98 e 99, de 22 e 28 de agosto do anno proximo passado e 46, de 6 de abril ultimo, declaro-vos que deixaram de ser concedidos os creditos solicitados nos ditos officios para pagamento de gratificações por substituição aos funcionarios Augusto Stresser, José Joaquim do Couto, Cartaxo e João Regis Pereira da Costa, por falta de saldo na verba 27ª «Despesas eventuaes», do orçamento de 1917 do Ministerio da Fazenda, devendo essa delegacia, mediante requerimento dos interessados, proceder de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 344 — Communico-vos, para os fins convenientes, que vae ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da divida, na importância de 3:257\$130, proveniente de premio de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado por Gomes, Paiva, Guirtoni & Comp., conforme consta do processo anexo ao officio do Tribunal de Contas n. 936, de 21 de setembro de 1916.

A dita importância adicionada á de..... 6:493\$390, cujo pagamento foi autorizado pelo Thesouro, por despacho, de 10 de outubro de 1916, do Sr. ministro, perfaz o total de 9:750\$540, citado no dito officio e a mencionada firma a ella faz jus em 1913.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1918

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 32 — Incluso vos remetto, para que presteis informação a respeito, o processo originado com o requerimento de José Maria Quintão pedindo transferencia de 1 1/2 prazo de terras foreiras a essa fazenda situado no lugar denominado Aldeia freguezia de S. José de Bom Jardim, que comprou a D. Virginia Francisca de Jesus,

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 148 — Communico-vos, para os devidos effectos, que em notas do tabellião do 9º officio desta Capital foi lavrada em 14 de junho ultimo a escriptura de venda, feita pela Fazenda Nacional a José Rodrigues Pinheiro, dos lotes de terrenos ns. 174 e 186 do quarteirão n. 5 situado na esplanada do morro do Sena, do, nesta Capital.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 8 de julho de 1918

Processos despachados

Requerimento de Octavio Guimarães, pedindo certidão. — Diga o fim para que pretende a certidão.

Requerimento de Euclides Portilho de Castro, pedindo levantamento de caução. — Satisfaz a exigencia.

Processo de habilitação ao montepio militar da Marihuã de D. Maria Carmini e outras. — Provem que o contribuinte não deixou outras irmãs além das habilitandas.

Requerimento de D. Julia de Mello Alves, agente do Correio em Matto Alto, offerecendo fiança. — Satisfaz as exigencias.

Processo de habilitação ao montepio civil da Viação de D. Cecilia Ramos de Almeida e filha. — Provem que o funcionario não deixou filhos reconhecidos.

Requerimento de Alfredo Teixeira de Castro, armazenista da Estrada do Ferro Central do Brasil, offerecendo fiança. — Satisfaz a exigencia.

Requerimento de George A. Alpaugh, representante legal da Standard Oil Company of Brazil, pedindo certidão. — Satisfaz a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1918

Alberto Costa Braga. — Anulle-se a confratê junta e officie-se nos termos do parecer.

Consigli & Vidal. — Transfira-se. José Silva Ferreira. — Idem. Congregação de Notre Dame de Sion. — Idem.

Barros & Silva. — Idem. Francisco Daudt. — Idem. Lucia Machado Santos. — Idem. Francisco Luiz. — Idem. José Ferreira Lage. — Idem. Marietta Magalhães Silva. — Complementado o sello dos documentos juntos, entregue-se mediante recibo.

Angelet Ilha Lccurre. — Sim, sob recibo.

Abud Assim. — Idem. José Gomes Costa. — Prove o allegado.

Pinto & Coutinho. — Idem. Fernandes Gomes. — Idem. M. A. Abrunhosa & Comp. — Idem. Henrique São João Peixoto. — Idem. Ernesto Machado. — Idem. José Baptista Soares. — Idem. Fonseca & Oliveira. — Idem. Heber, Ferro & Comp. — Idem. Adelino Martins & Comp. — Idem. Joaquim Augusto Oliveira. — Idem. Alvaro Mattos Brasil. — Idem. Coronel Genesio Seixas Salles. — Idem.

Carvalho & Pinto. — Idem. Veneravel Ordem Terceira S. Francisco da Penitencia. — Faça-se a anotação proposta, a partir do exercicio de 1916 ao corrente, de goso excluido de hydrometro. — Quanto a rectifica-

ção de nome, dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

J. Barcellos & Comp. — Faça-se a rectificação pedida.

A. R. Mendes. — Averbe-se a mudança.

Carlos Barbosa Paiva. — Idem.

Carlos Soares & Irmão. — Apresentada a patente de registro. — Transfira-se.

Antonio Jorge Dabul. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

José Silva Oliveira. — Idem.

Manoel Rodrigues Arampa. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Mourão & Madeira. — Completam, com revalidação, o sello do contracto junto, de accordo com o parecer.

Manoel Azevedo Santos Moreira. — Indeferido.

Dr. Joaquim Mariano Amorim Carrao. — Complete o sello do documento de fls. 3.

José Precito. — Altere-se, neste exercicio, a classificação para sapateiro (concertador). Junte-se a certidão substituída e volte o processo.

Gertrudes Carmo Torres. — Inscryva-se.

Salvador Panno. — Proceda-se nos termos do parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Rodrigues & Oliveira. — Satisfacam a exigencia.

Antonio Garcia Pereira Lobo. — Idem. Companhia Constructora Brasileira. — Idem.

José Azevedo Grenha. — Idem.

Peres Soterinho & Soalheiro. — Reconsidero o despacho de 19 de junho ultimo, para o fim de tornal-o de nullo offeito.

Antonio Joaquim Barros. — Prove o allegado.

Felizardo Villela Fernandes. — Idem.

Levis, Irmãos & Comp. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Por portaria de hoje, foi nomeado despachante deste recebedoria Januario Lima da Fonseca.

IMPOSTO DE CONSUMO

Notificação n. 448 — Contra Esteves & Baptista

Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo Francisco Ferdinando Costa, impenho a Esteves & Baptista, estabelecidos á rua General Pedra n. 143, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio fixo de varejo de bebidas, a multa de 60\$, por infracção dos arts. 6º e 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com importância igual, relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento. Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação, que exceda o prazo de oito dias e sem o deposito prévio das mencionadas importancias. Intimem-se.

Idem, n. 449 — Contra Abib José, á rua Senador Eusebio n. 530. — Idem, idem.

Idem n. 450 — Contra Manoel Loureiro, á rua General Pedra n. 71. — Idem, a multa de 120\$, idem.

Idem n. 451 — Contra Lourenço & Comp., á rua Dr. Pedro Rodrigues numero 39. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 452 — Contra F. Fernandes Araujo, á rua da America n. 261. — Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 453 — Contra Andrade & Barros, á mesma rua n. 195. — Idem, a multa de 60\$, idem.

Idem n. 454 — Contra A. Fonseca & Comp., á rua Mariz e Barros n. 364. — Idem, a multa de 120\$, idem.

Idem n. 455 — Contra Maximiano José André, á Estrada Nazareth, sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 456 — Contra Corrêa & Companhia, á rua Regeneração n. 15. — Idem, idem.

Idem n. 457 — Contra Joaquim Costa Vasconcellos, á Estrada da Penha n. 808. — Idem, idem.

Idem n. 458 — Contra Costa Chaves & Comp., á mesma Estrada n. 1.192 A. — Idem, idem.

Idem n. 459 — Contra Julio Caudal, á rua Sylvio n. 121. — Idem, idem.

Idem n. 460 — Contra Luiz Machado Barcellos, á rua Leopoldina Rego n. 33. — Idem, idem.

Idem n. 461 — Contra Maria Luiza, á rua Euleutherio da Motta n. 135. — Idem, idem.

Idem n. 462 — Contra J. F. Costa & Comp., no Caminho do Portinho n. 195. — Idem, idem.

Idem n. 463 — Contra Ignacio Seabra, á rua da Estação n. 4. — Idem, idem.

Idem n. 465 — Contra M. C. Ottero, á Estrada do Engenho Novo, sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 466 — Contra Antonio Gomes Silva, á rua Marabú, sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 464 — Contra Luiz Francisco Silva, á Estrada de Nazareth, sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 468 — Contra Freitas & Irmão, á rua Esperança, sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 469 — Contra Estevão Meirelles, á rua Santa Cruz n. 28. — Idem, idem.

Idem n. 470 — Contra Armando Ferreira, á rua Carolina Machado n. 578. — Idem, idem.

Idem n. 471 — Contra José Pereira Fonseca Neves, á Estrada Marechal Rangel, sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 472 — Contra Ferreira Alves, á Estrada Portella n. 124. — Idem, idem.

Idem n. 473 — Contra J. Moreira & Comp., á Estrada de Santa Isabel n. 135. — Idem, idem.

Idem n. 474 — Contra Antonio Manoel Borges, á Estrada Monsenhor Felix sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 475 — Contra F. Silva, á rua Flosina sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 476 — Contra Manoel Francisco Devesa, á praça Arthur Azevedo n. 292. — Idem, idem.

Idem n. 477 — Contra João Abrantes, no becco João Pereira sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 478, contra Silva & Gomes, á rua Ferinho n. 36. — Idem, idem.

Idem n. 478 A. contra Nicoláo Mario Calderaro, á rua Governo n. 24. — Idem, idem.

Idem n. 479, contra Nelson & Comp., á Estrada S. Pedro de Alcantara n. 17. — Idem, idem.

Idem n. 480, contra Antonio da Oliveira, á estação D. Clara n. 12. — Idem, idem.

Idem n. 481, contra Marco Lucchetti, á rua do Ouvidor n. 176. — Idem, a multa de 60\$, idem.

Idem n. 482, contra Lage & Bretas, á rua Tucumann n. 19. — Idem, idem.

Idem n. 483, contra Manoel Carmo, á rua do Ouvidor n. 148. — Idem, idem.

Idem n. 484, contra Mauricio Moreu,

á mesma rua n. 165, sobrado. — Idem, idem.

Idem n. 485, contra Samuel Joaquim Paixão, á rua do Rosario n. 68. — Idem a multa de 200\$, idem.

Idem n. 486, contra Franco Irmão & Comp., á mesma rua n. 32. — Idem, idem.

Idem n. 487, contra O. Rel, á mesma rua n. 87, sobrado. — Idem, idem.

Idem n. 489, contra Maria João, á rua Humaytá n. 163. — Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 490, contra Ismael Gusmão & Comp., á rua Real Grandeza n. 115. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 491, contra Jorge Jacob, á rua S. João Baptista n. 52. — Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 492, contra M. Oliveira & Comp., á rua D. Carlota n. 84. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 493, contra João Santos Miranda, á rua Sorocaba n. 32. — Idem, idem.

Idem n. 494, contra M. Orofino, á rua Voluntarios da Patria n. 333. — Idem, idem.

Idem n. 495, contra J. Gonçalves & Comp., á mesma rua n. 244. — Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 496, contra J. Alves, á rua Tavares Guerra sem numero. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 497, contra Augusto Coelho, á Estrada da Penha n. 1.929. — Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 498, contra Fernandes Lima, á rua Esperança sem numero. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 499, contra Antonio Rocha, á Estrada da Penha n. 1.016. — Idem, idem.

Idem n. 500, contra José Freire, á rua Esperança sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 501, contra Benicio Alves Santos, á rua José Lourenço sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 502, contra Bento Lourenço Fonseca, á estrada Camboatá sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 503, contra Santos & Comp., á estrada da Penha n. 610. — Idem, idem.

Idem n. 504, contra David Sobreira, á estação Cordovil sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 505, contra Tristão de Lima, á travessa 30 de Maio n. 34. — Idem, idem.

Idem n. 506, contra Manoel Loureiro, á rua Angelica Motta n. 2. — Idem, idem.

Idem n. 507, contra R. F. Leite, á rua Leopoldina Rego n. 18. — Idem, idem.

Idem n. 508, contra Agostinho Lourenço, á rua Uranos n. 34. — Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 509, contra Soares & Comp., á estrada da Penha n. 798. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 510, contra Manoel Passos Vianna, á mesma rua n. 10. — Idem a multa de 80\$, idem.

Idem n. 511, contra José Luiz Britto, á estrada Portella n. 161. — Idem, idem.

Idem n. 512, contra Joaquim Ferreira Coutinho, á rua Carolina Machado sem numero. — Idem, idem.

Idem n. 513, contra Manoel Alves Moreira, á estrada Marechal Rangel sem numero. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 514, contra M. Neves &

Comp., á rua Carolina Machado n. 962.

— Idem Idem.

Idem n. 515, contra Moreira & Comp.

á mesma rua n. 966. — Idem Idem.

Idem n. 516, contra Affonso Alves Lima, á mesma rua n. 218. — Idem Idem.

Idem n. 517, contra João Prazeres, á estação Cordovil sem numero. — Idem a multa de 120\$, idem.

Idem n. 518, contra A. Sampaio Ribeiro, á rua Senador Euzébio n. 162. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 519, contra Nilo & Peroni, á mesma rua n. 101. — A multa de 160\$, idem.

Idem n. 464, contra José Felipe Gama. — De accôrdo com o parecer, julgo improcedente a presente representação.

Idem n. 488, contra Manso & Irmão, largo de S. Francisco n. 4. — Idem idem.

Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo

De accôrdo com a regra II, alinea m das instruções baixadas com a portaria do Ministerio da Fazenda, n. 58, de 20 de abril de 1917, faço publicar as seguintes tabellas de productos, cujo imposto de consumo subordina-se ao preço de venda da fabrica.—O superintendente, Carlos Vieira Machado,

Tabella das marcas, preços e pesos dos cigarros da Companhia Grande Manufatura do Fumo Veado, sita á rua Capitão Felix n. 28 na cidade do Rio de Janeiro:

Marcas:

Em carteiras:

Fatima, por vintena, 480 réis, peso por milheiro, 1.450 grammas.

Mon Plaisir, por vintena, 290 réis, peso por milheiro, 1.550 grammas.

Palace, por vintena, 250 réis, peso por milheiro, 1.300 grammas.

Rachel 4, por vintena, 250 réis, peso por milheiro, 1.000 grammas.

Luziadas, por vintena, 210 réis, peso por milheiro, 1.400 grammas.

Diplomatas, por vintena, 210 réis, peso por milheiro, 950 grammas.

Concurso, por vintena, 210 réis, peso por milheiro, 1.200 grammas.

Habanos, por vintena, 210 réis, peso por milheiro, 1.250 grammas.

Balkans, por vintena, 210 réis, peso por milheiro, 1.750 grammas.

Zurich 1, 2 e 3, por vintena, 190 réis, peso por milheiro, 950 grammas.

Rachel 1, por vintena, 190 réis, peso por milheiro, 950 grammas.

Vanille 1, 2 e 3, por vintena, 190 réis, peso por milheiro, 1.090 grammas.

Semilla do Havana, por vintena, 162 réis, peso por milheiro, 950 grammas.

Faisa, por vintena, 162 réis, peso por milheiro, 1.200 grammas.

Ma'estic, por vintena, 162 réis, peso por milheiro, 1.300 grammas.

Chrys 3 e 5, por vintena, 162 réis, peso por vintena, 1.400 grammas.

Navaes, por vintena, 162 réis, peso por milheiro, 1.150 grammas.

Yankoc, por vintena, 162 réis, peso por milheiro, 1.400 grammas.

Royal 1 e 2, por vintena, 162 réis, peso por milheiro, 1.300 grammas.

Record, por vintena 162 réis, peso por milheiro 950 grammas.

All Right, por vintena 162 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.

Lucerne 1, 2 e 3, por vintena 162 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Pyrampos, por vintena 162 réis, peso por milheiro 1.050 grammas.

Faisca, por vintena 162 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Kofak 1 e 2, por vintena 162 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Icarahy, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Japonezes, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Zazi, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Catitas, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

1917, 1, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

1917, 2, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

La Reino, por vintena 290 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.

York Mistura, por vintena 170 réis, peso por milheiro 900 grammas.

York Caporal, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Bouquet Mistura, por vintena 170 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Bouquet Caporal, por vintena 98 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Manon 1 e 2, por vintena 210 réis, peso por milheiro 1.450 grammas.

Condé, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Novo Rio 1, 2 e 6, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Bon Marché 1 e 2, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.450 grammas.

Cutabas 1 e 2, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.450 grammas.

Em caixinhas:

Rose 16, por vintena 480 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Splendid cigarettes, por vintena 480 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Pompadour, por vintena 480 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Pompadour cxs. de 100, por vintena 320 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Em maços:

Milady, por vintena 210 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Bijou, por vintena 180 réis, peso por milheiro 550 grammas.

Bristol Mistura, por vintena 162 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Bristol Caporal, por vintena 98 réis, por milheiro 1.300 grammas.

Turcos extra-grossos, por vintena 380 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Mistura Turco e Borboleta grossos, por vintena 340 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Mistura Turco e Goyano grosso, por vintena 340 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Mistura Deliciosa grossos, por vintena 210 réis, peso por milheiro 1.100 grammas.

Mistura Deliciosa extra grosso, por vintena 290 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Mistura Deliciosa fino, por vintena 170 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Caporal claro e Turco grossos, por vintena 210 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Caporal claro e Turco extra grossos, por vintena 290 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Caporal claro e Turco fino, por vintena 170 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Caporal claro grossos e finos, por vintena 162 réis, peso por milheiros 1.450 grammas.

Caporal claro extra grossos, por vintena 210 réis, peso por milheiro 1.450 grammas.

Caporal Mineiro grossos e finos, por vintena 150 réis, peso por milheiro 1.50 grammas.

Palha de milho:

Rio Novo finos, varios feitios, por vintena 210 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Goyano, por vintena 210 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Barbacena, por vintena 210 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Rio Novo grossos, varios feitios, por vintena 230 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Goyanos, por vintena 230 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Barbacena, por vintena 230 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Rio Novo Bengalas extra grossos, por vintena 230 réis, peso por milheiro 1.800 grammas.

Goyanos, por vintena 290 réis, peso por milheiro 1.800 grammas.

Barbacena, por vintena 290 réis, peso por milheiro 1.800 grammas.

Em carteirinhas:

Certamon, por vintena 210 réis, peso por milheiro 1.200 grammas.

Caporal Mineiro por vintena 162 réis, peso por milheiro 900 grammas.

Hygienicos, por vintena 162 réis, peso por milheiro 850 grammas.

Goyanos, por vintena 162 réis, peso por milheiro 1.400 grammas.

Rio Novo, por vintena 162 réis, peso por milheiro 1.300 grammas.

Petit Royal, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Petit Somilla, por vintena 98 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

Benedictinos, por vintena 162, peso por milheiro 900 grammas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1918. — José Paes Borges.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria denominada Flora, de V. Lino, sita á rua Theophilo Ottoni n. 127, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Óleo Japonez, em frascos de 90 grammas, duzia 10\$000.

Óleo Japonez, em frascos de 500 grammas, duzia 24\$000.

Tonico Maravilhoso, em frascos de 250 grammas, duzia 25\$000.

Tonico Maravilhoso, em frascos de 170 grammas, duzia 15\$000.

Loção Jasmim, série B, em frascos de 180 a 250 grammas, duzia 15\$000.

Loção Jasmim, série A, em frascos de 250 grammas, duzia 25\$000.

Loção Cravo Branco, série B, em frascos de 180 a 250 grammas, duzia 15\$000.

Loção Cravo Branco, série A, em frascos de 250 grammas, duzia 25\$000.

Loção Bouquet dos Amores, série B, em frascos de 180 a 250 grammas, duzia 15\$000.

Loção Bouquet dos Amores, série A, em frascos de 250 grammas, duzia 25\$000.

Loção Violeta, série B, em frascos de 180 a 250 grammas, duzia 15\$000.

Loção Violeta, série A, em frascos de 250 grammas, duzia 25\$000.

Loção Perfume Gauloz, série B, em frascos de 180 a 250 grammas, duzia 15\$000.

Loção Perfume Gauloz, série A, em frascos de 250 grammas, duzia 25\$000.

Loção Flor d'Amor, série B, em frascos de 180 a 250 grammas, duzia 15\$000.

Loção Flor d'Amor, série A, em frascos de 250 grammas, duzia 25\$000.

Loção Flor d'Amor n. 11, em frascos de 250 grammas, duzia 30\$000.

Loção Quina Regina, série B, em frascos de 250 grammas, duzia 15\$000.

Loção Quina René Gallás, em frascos de 250 grammas, duzia 15\$000.

Loção Quina Japoneza, em frascos de 250 grammas, duzia 25\$000.

Cartuchos de pó de sabão, de 500 grammas, duzia 25\$000.

Cartuchos de pó de arroz, de 500 grammas, duzia 15\$000.

Sabonetes Egypcios, duzia 10\$000.

Brilhantina, série B, duzia 15\$000.

Brilhantina, série A, duzia 25\$000.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918. — V. Lino.

Tabella das marcas, preços e pesos dos cigarros de pequeno fabrico de F. Magalhães, estabelecido á rua Frei Caneca n. 130, na cidade do Rio de Janeiro.

Goyano, por vintena 300 réis, por milheiro 800 a 1.200 grammas.

Rio Novo, por vintena 300 réis.

Caporal fino, por vintena 300 réis.

Caporal lavado, por vintena 400 réis.

Mistura, por vintena 300 réis.

Mistura especial, por vintena 400 réis.

Rio de Janeiro, 28 do junho de 1918.— F. Magalhães.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de julho de 1918

Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 176 — O Sr. Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, thesoureiro do Papel-Moeda, vae recolher ao Thesouro Nacional a importância de 999:980\$, liquido de uma remessa de notas substituidas e dilaceradas, feita a esta Caixa pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, de accordo com a relação e termo a este appensos, relativos ao corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Antonio Alves da Silva Lopes.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Antonio Freire de Britto Sanches.—Idem idem.

Albertina Pacheco Alves.—Idem idem.

João Francisco Braga Mello.—Idem idem.

Antonio Freire de Britto Sanches.—Certifique-se, de accordo com a informação.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de julho de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 795 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo seis requerimentos, devidamente informados, que acompanharam o officio n. 96.

N. 796 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando a remessa dos originaes dos actos expedidos em 1912 por aquella Secretaria de Estado.

N. 797 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo os pedidos de compras ns. 1.298 e 1.299.

N. 798 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Theotônio José de Oliveira.

Requerimentos despachados

Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.—Sim, com dous terços.

Clodomiro Peixoto.—A' Central.

Theotônio José de Oliveira Osorio.—A nova inspecção. Officie-se.

J. M. Freitas & Comp.—A' Central.

Fontes Garcia & Comp.—Idem.

Silvino Rios.—A inspecção de saude, querendo.

Narciso de Paula.—A' Central.

Maria Amelia Loreto Bania.—Sim, em termos.

Manoel Silvino Ferreira.—Idem.

Maria Christina Corrêa de Avellar.—Idem.

Benicio Coelho.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de julho de 1918:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra engenheiro naval Emilio Julio Hess do cargo de director das

officinas de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia, conforme pediu;

A pedido, do cargo de assistente do chefe do Estado-Maior da Armada o capitão de corveta Firmino de Carvalho Santos;

O capitão-tenente João Francisco de Azevedo Milanez, do cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada;

O 1º tenente Washington Perry de Almeida do cargo de immediato do submersivel F. 5.

—Foram nomeados:

O capitão de fragata engenheiro naval Eduardo Rodrigues Pereira pa'a exercer, interinamente, o cargo de director de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Firmino de Carvalho Santos, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do tender Ceará;

O capitão-tenente João Francisco de Azevedo Milanez, para exercer, interinamente, o cargo de assistente do chefe do Estado-Maior da Armada.

Foram concedidos:

A' vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente Caio Gaspar Martins Lelo, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Mais 90 dias de licença, na forma da lei, ao 1º pharoleiro do pharol dos Naufragados, em Santa Catharina, José Antonio de Souza, em prorrogação da que obteve por portaria de 23 de janeiro do corrente anno, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.925 — Rogo vos dignéis providenciar relativamente á indemnização da quantia de 29 \$665 que o continuo da secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Meira de Figueiredo despendeu com o asseio da referida repartição, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno, conforme consta dos inclusos panéis.

A indemnização referida deverá correr por conta da sub-consignação «Material» da verba 8ª—Arsenales, do orçamento para o anno corrente, que foi contemplada com a quota de 700\$ para despesas miudas do mencionado Arsenal de Marinha.

N. 2.926 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser indemnizado o capitão-tenente commissario José Luiz de Franco Lobo da importância de 800\$50, conforme consta dos documentos annexos, á conta da verba 11—Hospitales, do orçamento vigente, sub-consignação—Material—quota de 5:000\$ para despesas miudas do Hospital Central da Marinha.

N. 2.927 — Solicito-vos providencias no sentido de ser o capitão de corveta medico, Dr. Arthur Carlos Naylor indemnizado da importância de 33\$500, constante da inclusa demonstração das despesas miudas effectuadas nos mezes de janeiro a maio do corrente anno, á conta da sub-consignação—Material da verba 2ª—Almirantado, Estado-maior o inspectorias, quota de 900\$ annuaes para todas as inspectorias, cabendo a cada uma a quantia de 128\$571 para despesas miudas o asseio da casa.

N. 2.928 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo habilitada com o credito de 3:500\$, á conta da verba 23—Despesas extraordinarias—Pessoal—Quota—Eventuales—Enterros, etc., do orçamento de 1918, para occorrer ao pagamento do quantitativo de funeral do 2º sargento, invalido, do corpo de Marinheiros Nacionais, José Pinto da Victoria, fallecido em 7 de abril ultimo.

N. 2.930 — Solicito vossas providencias afim de que o porteiro da Directoria do Expediente deste ministerio, Elesbão Gomes da Cruz Cunha, seja indemnizado, de accordo com os documentos juntos, da importância de 750\$, a conta da consignação—Material da verba 1—Gabinete do ministro o Directoria do Expediente, do orçamento vigente: quota de 1:800\$, para despesas miudas.

N. 2.932 — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa nota sob n. 126, na importância de 31:140\$403, referente a facturas de diversos fornecedores, provenientes de supprimentos feitos ao D.posito Naval do Rio de Janeiro á conta da verba 18ª—Munições Navaes, do exercicio de 1918, afim de que vos dignéis de providenciar para o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

N. 2.933—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância de 150\$, relativa á inclusa nota sob n. 127, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, por fornecimento de energia electrica á Enfermaria de Copacabana á conta da verba 11ª—Hospitales—Material—Luz, do exercicio de 1918.

N. 2.934 — Tenho a honra de rogar vossas providencias no sentido de ser o continuo do Almirantado, Benjamin de Carvalho, indemnizado da quantia de 250\$, que despendeu durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno com o asseio da referida repartição, conforme consta dos documentos inclusos.

A referida indemnização deverá correr por conta da sub-consignação—Material—da verba 2ª—Almirantado—Estado-Maior e inspectorias—do orçamento vigente, que foi contemplada com a quota de 600\$ para despesas miudas do Almirantado.

N. 2.935—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja indemnizado o escriptivo interino da Auditoria de Marinha Doroteu Alfredo da Costa da quantia de 825\$664, que despendeu com o asseio da repartição durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno, conforme consta dos inclusos documentos, devendo correr a despesa por conta da sub-consignação—Material—da verba 4ª—Auditoria—do orçamento em vigor, que foi contemplada com a importância de 200\$ para despesas miudas.

N. 2.936—Tendo sido satisfeita a exigencia constante de vosso aviso n. 54, de 24 do mez ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhado de todos os papeis, o requerimento do professor de primeiras letras do Corpo de Marinheiros Nacionais, Manoel Pedro da Cunha, pedindo restituição da quantia de 70\$4.3 que a maior pagou, a titulo de imposto, no anno 1916.

N. 2.937—Afim de occorrer ao pagamento de rações a um foguista e machinista em serviço na lancha a vapor *Olanda*, da Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado habilitada com o credito de 587\$, á conta da verba 17, munições de bocca, do orçamento de 1918, assim especificada:

Rações para Marinheiros Nacionais.....	236\$009
Rações para patrões, remadores, Machinistas etc., ao Serviço das Capitánias nos Estados.....	349\$000
	585\$000

Na escripturação da Directoria Geral da Comandancia da Marinha fica annullada a importância do credito.

N. 2.939—Rogo vossas providencias no sentido de ser o capitão tenente Appio Torquato Fernandes Costa indemnizado da importância de 53\$500, constante da inclusa secção das despesas miudas da Inspectoria de Marinha durante os mezes de janeiro a maio do cor-

rente anno, á conta da Sub-consignação Material da verba 2ª almirantado, Estado Maior e Inspectorias, quota de 900\$ para todas as Inspectorias e Gabinete de Identificação.

N. 2.942—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito 724\$975, para occorrer ao pagamento de vencimentos ao cabo de esquadra do Batalhão Naval em serviço no mesmo Estado, e á liquidação de contas da Western Telegraph Co., Limited, pela transmissão de telegrammas officiaes, á conta das seguintes verbas do orçamento de 1918:

7—Batalhão Naval—«Pessoal».

Quatro companhias de fuzileiros:

Cabos.....	432\$300
Diversas quotas:	
Gratificações regulamentares.....	280\$875
	712\$875

22ª — «Frates, passagens, etc., Material»:

Para fretes, passagens, etc.....	12\$100
	724\$975

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fica feita a annullação de 712\$875.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.940—Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 1.014—SE—1ª classe Cicero Carlos dos Santos, por ter sido julgado invalido em inspecção de saúde a que foi submettido.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.941 — Restituindo-vos o incluso requerimento do barbeiro contractado do Hospital Central de Marinha, Manoel Antonio Pereira, pedindo effectividade no exercicio de suas funcções, com as vantagens dos enfermeiros navaes de 1ª classe, tenho a honra de remetter-vos o officio, em cópia annexo, n. 2.086, de 1 do corrente, em que a Inspectoria de Saude Naval presta informações que á requisição da Comissão de Marinha e Guerra, vos dignastes de solicitar-me em 22 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1918

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 2.943 — Em referencia a vosso officio n. 991, de 4 de junho ultimo, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, os inclusos papeis, que vos dignareis de devolver opportunamente, capeados pelo officio n. 930, de 25 do referido mez, em que a Superintendencia de Navegação presta informações sobre o accidente occorrido com o paquete *Javary*, nas immedições da barra do Rio S. Francisco do Norte.

Requerimentos despachados

Claudio João Francisco Borges. — Indeferido, á vista da informação. (754, Contabilidade—2ª.)

Arthur Fernandes Lima, operario do Arsenal do Rio. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req. de 1—7—918.)

Vice-almirante graduado engenheiro machinista reformado José Gomes Barreto. — Indeferido, de accordo com a informação. (779, Contabilidade.)

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annullada no credito distribuido á Directoria de Contabilidade da Guerra, á conta da verba «Obras militares» do actual orçamento, a importancia de 40:000\$, que ficará em ser no Tribunal de Contas (aviso n. 1.050).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:
De 8:451\$, a J. Santos & Comp. (aviso n. 1.049);
De 782\$900, sendo a Andrade Veiga & Comp., 77\$900; a Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 105\$ e a Maia do Lacerda & Comp., 600\$ (aviso n. 1.056);
De 632\$813, a Barcellos & Comp. (aviso n. 1.057);
De 70\$300, sendo: a Francisco Alves & Comp., 15\$300 e a J. L. Costa & Comp., 55\$ (aviso n. 1.058);
De 7:38\$, sendo: a Standard Oil Company of Brasil, 4:820\$, e a Wallace & Comp., 2:565\$ (aviso n. 1.059).

Nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional:

No Ceará, de 780\$ ao major graduado reformado Raumundo Martins Nunes (aviso n. 1.055);

Em Santa Catharina, de 185\$666 ao capitão graduado reformado Manoel Ignacio Pereira de Moraes Junior (aviso n. 1.053);

Em Matto Grosso, de 1:440\$ ao alferes voluntario da patria José Mariano Ribeiro (aviso n. 1.052).

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando que é deferido o requerimento do capitão reformado Eduardo Martins Trindade pe-lindo se lhe conta pelo dobro o periodo decorrido de 16 de abril a 14 do junho de 1894, em que continuou embarcado na esquadra em operações de guerra no sul da Republica;

Submettendo á sua consideração papeis em que o musico reformado Vicente Ferrel Bittencourt pede pagamento do acrescimo de soldo a que se julga com direito.

— Ao Sr. commandante da 7ª região militar declarando, em confirmação ao telegramma desta data, que é concedida a autorização que pediu, para suspender o serviço, instituido por seu antecessor, concernente á licença para despacho de armas e munições, polondo as alfandegas despachar independentemente de sua permissão armas e munições para caça, revolvers e munições para estes até o calibre 38, e tornar livre a importação e exportação de enxofre, salitre e arame farpado.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é desincorporado, por não poder preencher os seus fins, o tiro de guerra n. 510;

Que são nomeados secretarios da junta de alistamento militar nos municipios abaixo declarados:

Estado do Pará

S. Miguel do Guamá, capitão Philomeno Paulo de Mello.

Estado do Piauy

Parnahyba, capitão José Aristides Quevedo;

Burity dos Lopes, capitão Antonio Romão de Souza.

Estado do Ceará

Aracoyaba, capitão Cyrilino Pimenta em substituição a Emygdio Capral Ribeiro, que mudou de residencia;

Sant'Anna, Manoel Francisco Chagas, durante o impedimento do official do registro civil que está doente.

Estado da Parahyba

Conceição, tenente Pedro Freire de Lavor em substituição ao capitão João Lopes Leite;

Estado do Espirito Santo

Cariacica, tenente Manoel Ovidio Braga em substituição ao coronel Emygdio de Siqueira Pinto Araujo, que está doente.

Estado do Rio de Janeiro

Therezopolis, capitão Rubens Osmar do Oliveira em substituição ao tenente-coronel José Antonio da Fonseca Ribeiro, que se acha enfermo.

Estado de Minas Geraes

Varginha, major Antonio Justiniano do Rezende Xavier em substituição ao capitão Antonio Rebello da Cunha, que está enfermo;

Tiradentes, tenente Antonio de Padua Falcão em substituição ao capitão José Maria Junior, que não reside no dito municipio;

Paraisopolis, capitão Pedro da Silva Lima em substituição ao capitão Saturnino José Bueno, que não reside no referido municipio.

Estado do Rio Grande do Sul

Piraty, tenente-coronel José Soares Alves Pereira.

Ministerio da Guerra—N. 713—Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Considerando que o atirador Gustavo Barroso foi eliminado da sociedade n. 5 por uma falta disciplinar e tendo em attenção os bons serviços prestados pelo mesmo atirador anteriormente áquella falta, não só na dita sociedade, como em outras, o que o motivo de sua exclusão pôde ser attribuido a uma irreflexão, sem de modo algum affectar a moral, resolvo, attendendo ao recurso apresentado pelo citado atirador, e ao tempo já decorrido, não considerar sua eliminação definitiva, para o final da letra c do art. 9º do regulamento então em vigor.

Saude e fraternidade.—José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra—Circular—Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos que deverá ser abonada a diaria de 6\$ a todos os intendentes ou funcionarios, civis ou militares, que no principio de cada mez seguirem para sedes de repartições pagadoras distantes das localidades de seus corpos, ou estabelecimentos, afim de receber os vencimentos do respectivo pessoal, e contar do dia em que se apresentarem á

mesmas repartições até áquelle em que se effectuar o pagamento.

Saude e fraternidade.—José Cactano de Faria.

(Expediu-se a mesma circular ás delegacias fiscaes, commandantes de regimentos, menos a 3ª, commandante da circumscriptão do Matto Grosso e director do Collegio de Barbacena).

Dia 3

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme pediu o dito ministerio, o tenente-coronel Emilio Sarmento, commandante do 5º batalhão de engenharia, para que, com o mesmo corpo, seja incumbido da construcção, resolvida pelo Governo, da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1918

José Augusto Carneiro, ex-praça, pedindo uma nova escusa do serviço do Exército, por ter perdido a primeira, mediante indemnização.—Dê-se, por certidão.

Alberto Augusto Martins, 2º sargento, pedindo licença para prestar exame.—Indeferido.

Joaquim Quintino dos Reis, soldado, pedindo transferencia.—Ao D. G. para atender.

Joaquim Osorio de Moraes, pedindo um attestado.—Atteste, querendo.

Benedicto Paes, soldado, pedindo baixa do serviço do Exército.—Seja excluído.

Firmino Ribeiro Dutra, pedindo trancamento da matricula de seu filho, o alumno do Collegio Militar desta Capital Benedicto Ribeiro Dutra.—Como pede.

Janson Alves de Lima, cirurgião dentista, pedindo servir arregimentado afim de ser considerado official de reserva.—Deferido, devendo o supplicante, na forma do paragrafo unico do art. 15 do decreto n. 12.923, de 20 de março de 1918, fazer um estagio de seis mezes no batalhão de infantaria aquartelado na cidade da Parahyba, no Estado do mesmo nome, e seis mezes na enfermaria militar do mesmo Estado, como dentista.

Alfredo Odoardo da Silva Moraes, general reformado, pedindo trancamento da matricula de seu filho, o alumno Mario de Moraes do Collegio Militar desta Capital.—Como pede.

Domingos Alves Salgueiro, pedindo desligamento do alumno do Collegio Militar desta Capital Fernando Alves Salgueiro.—Como pede.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções technicas e regulamentares para a execução dos serviços de construcção a cargo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Viação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918.—A. Cavalcas da Luna.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º Os serviços da construcção formarão provisoriamente uma secção especial da 5ª Divisão e comprehenderão os seguintes trabalhos:

1º, prolongamento do ramal de Mariana a Ponte Nova;

2º, prolongamento do ramal de Buenopolis a Montes Claros;

3º, construcção da ponte de Pirapóra sobre o rio S. Francisco.

Art. 2.º Os dous primeiros serviços ficarão cada um a cargo de um ajudante e o terceiro de um engenheiro residente da construcção.

Art. 3.º Os ajudantes e o engenheiro residente da construcção ficarão subordinados directamente ao chefe da secção de construcção e este ao sub-director da 5ª Divisão.

Art. 4.º Os dous primeiros serviços serão divididos em residencias de construcção, cujas extensões serão prescriptas pelo Chefe da Secção de Construcção, mediante proposta do respectivo ajudante e approvação do sub-director.

Art. 5.º Cada ajudante será auxiliado por engenheiros residentes, engenheiros auxiliares, auxiliares technicos e administrativos, tantos quantos forem precisos ao regular e economico andamento do serviço.

Art. 6.º O numero de engenheiros residentes, engenheiros auxiliares e auxiliares technicos ou administrativos de cada secção será fixado pelo director mediante proposta do sub-director da 5ª Divisão.

Art. 7.º O engenheiro residente da construcção da ponte de Pirapóra será auxiliado por um engenheiro com a categoria de ajudante de residente e um auxiliar de escriptorio, que terá a seu cargo a guarda dos materiaes fornecidos para esse serviço e a escripturação do seu consumo ou emprego.

Art. 8.º Compete ao chefe da Secção de Construcção:

1º, a direcção geral dos trabalhos da construcção;

2º, a inspecção dos trechos e obras a ficadas levando ao conhecimento do sub-director, em exposição succinta, o que houver observado e propondo-lhe as medidas que julgar necessárias ao bom andamento dos serviços.

3º, a direcção do escriptorio tecnico.

4º, a promoção da desapropriação amigavel ou judicial dos terrenos necessarios á construcção.

5º, a apresentação ao sub-director dos pedidos de materiaes necessarios ás obras em execução.

Art. 9.º No escriptorio tecnico o chefe da secção de construcção será auxiliado por desenhistas e escripturarios ou auxiliares de escripta, cujo numero será fixado pelo director, conforme as necessidades do serviço.

Do escriptorio tecnico

Art. 10. O escriptorio tecnico terá o seu cargo:

1º, a organização do projecto geral e definitivos das obras a construir com os dados e projectos parciaes enviados pelos engenheiros ajudantes.

2º, verificação dos calculos de medições provisórias e finais.

3º, preparação dos certificados para pagamento das obras executadas.

4º, verificação dos livros de ponto, confecção e registro das folhas de pagamento do pessoal tecnico e administrativo e do pessoal operario empregado em serviços por admnistracção.

5º, confecção dos relatorios trimestraes e annual dos serviços feitos a serem apresentados ao sub-director.

6º, o registro do contas, contractos, propostas ou certificados de pagamentos em suspenso, nomeações, faltas, licenças e demissões do pessoal do nomeação.

7º, registro de correspondencias e documentos taes como titulos de propriedade, termos de responsabilidade, contractos, etc.

8º, registro do historico da construcção das obras de arte, edificios e dependencias, como os dados chronologicos e technicos que forem necessarios e convenientes.

Art. 11. Compete aos ajudantes da secção de construcção:

1º, a direcção geral de todos os trabalhos do trecho que lhes for confiado, tendo em vista as presentes instrucções e as que constam das condições gerais e especificações approvadas por decreto de 5 de maio de 1908.

2º, a distribuição dos serviços e as necessarias instrucções aos seus auxiliares.

3º, a direcção dos estudos que devem preceder á construcção comprehendendo o projecto da linha, perfil longitudinal e transversaes e as modificações do tracado que entenderem conveniente propor com o fim de melhorar as condições technicas ou reduzir o custo das obras.

4º, a organização dos estudos e projectos das obras de arte correntes de accordo com os tipos em uso na estrada, bem como a confecção dos respectivos orçamentos.

5º, acompanhar os engenheiros encarregados de procederem ás medições provisórias e finais e classificar os materiaes das excavações.

6º, convidar os tarefeiros para assistirem ás medições dos respectivos trechos.

7º, admittir o pessoal operario necessario ao serviço da secção marcando os respectivos salarios de accordo com a tabella fixa pelo director e dispensar o mesmo pessoal quando for conveniente.

8º, dirigir ao chefe da secção de construcção os pedidos de materiaes necessarios ao serviço a seu cargo.

9º, encaminhar, devidamente informado, os requerimentos de seus auxiliares dirigidos ao director e sub-director, por intermedio do chefe da secção.

Art. 12. Cumpre aos engenheiros residentes da construcção:

1º, guiarem os seus auxiliares e fiscalizarem a execução dos serviços que lhes couberem.

2º, verificarem a vista os respectivos livros de ponto.

3º, remetterem ao chefe da secção por intermedio dos respectivos ajudantes até o dia 5 de cada mez os livros de ponto dos operarios e a nota de frequencia do pessoal tecnico e administrativo e as contas de seu serviço.

4º, remetterem no decurso do mez as differentes peças mensaes em uso nas dependencias da 5ª Divisão o o relatorio dos trabalhos executados no mez anterior.

5º, assistirem ao pagamento do pessoal de seu serviço e darem quitação nas folhas de pagamento do pessoal operario.

6º, prestar ao chefe da Secção de Construção, por intermedio do respectivo ajudante, as informações sobre o desempenho que seus auxiliares dão aos seus deveres.

Art. 13. São deveres de todos os engenheiros ajudantes, residentes, auxiliares technicos e administrativos, dar fiel cumprimento ás presentes instrucções, bem como ás que receberem dos seus chefes immediatos.

Art. 14. Os casos omissos nestas instrucções serão resolvidos pelo director, sob proposta do sub-director da 5ª Divisão.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918.—*Alfonso G. C. Maciel*, director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despachos da directoria

Dia 8 de julho de 1918

Manoel João Baptista de Moraes. — Concedo 10 dias, com dous terços da diaria.

João Marques Carneiro. — Concedo 20 dias, com dous terços da diaria.

Pariso Gonçalves Maia, Primo José de Oliveira, José Graecindo dos Santos e João Leal. — Concedo 30 dias, com o abono integral da diaria.

Ovidio da Silva, Manoel Martinez, José Felisbino dos Santos, Bartholomeu Jorge, Henrique Mazoreh, João José Vieira, Antonio Ferreira, Adalberto Silva Borges e Alcides Coelho da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Sybrino Leal da Nobrega, Haroldo Xavier da Fonseca, Flavio Pablo da Silva e Edmundo Pereira do Mattos. — Concedo 60 dias, com o abono integral da diaria.

João de Oliveira. — Concedo 60 dias, com o abono integral da diaria, em prorrogação.

João Henrique Ferreira. — Concedo 60 dias, com o abono integral da diaria. (Papeis L. 179 e 207, jº. 1918.).

Luiz Gonzaga, João Trindade, Francisco Lobato e Arnaldo Brasileiro da Costa. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Luiz de Araujo e Silva, João Rodrigues, Jorge José Cordovil, Fernando Gonçalves Cardoso, Frederico Candido de Oliveira, Euclides Ferreira e Eduardo Ferreira Ramos. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Luiz de Oliveira e Silva. — Satisfaca a exigencia da pagadoria.

Alfredo de Castro Silveira. — Tendo sido o peticionario mandado servir na 4ª divisão, e por este motivo solicitado licença, concedo, em virtude do laudo da Directoria Geral de Saude Publica, mas a partir da data do mesmo laudo.

M. E. Marvin. — Deferido.

José da Silva Caldas Sobrinho. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Camillo Lana. — Sim, mediante pagamento da taxa de estadia, na forma do parecer do trafego.

Benevenuto Silva, Eulalia Maria da Annuniação e Leonor Francisca Ferreira. — Certifique-se o que constar.

João José Ribeiro. — Indeferido, uma vez que não houve occurrencia ou ou-

tra comunicação sobre o accidente a que se refere o supplicante.

Djalma Nery de Carvalho. — Indeferido, á vista da informação da 2ª divisão.

Sylvio Francisco de Carvalho, Candido Francisco da Silva e José Severino. — Indeferidos, á vista das informações da 4ª divisão.

Antonio de Almeida, Bernardino de Senna Rocha, João Fernandes, Oscar Baptista Guimarães, Pedro Lopes de Assis, e Targino José da Rocha. — Indeferido, á vista das informações.

Nelson Cardoso Osorio. — Indeferido.

E. J. Lavino & Comp. — Não ha que deferir.

João Augusto de Carvalho, Leonel da Silva Costa e Severino Vicente de Abreu. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Eleuterio Pereira de Almeida e Cancio Barbosa do Nascimento. — Concedo 60 dias, com o ordenado.

Manoel Jardim da Silveira e Carlos da Costa Fontella. — Concedo 90 dias, com o ordenado.

Alves Irmão & Comp. — Providencie-se, de accôrdo com o parecer da 3ª divisão.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em additamento ao meu aviso n. 166, de 21 de junho ultimo, e no intuito de melhor esclarecer esse tribunal, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia do officio n. 353, de 5 do corrente mez, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes mais amplamente expõe as razões que levaram este ministerio a solicitar-vos a reconsideração do do acto desse tribunal recusando registro ao termo de revisão do contracto com a Société de Construction du Port de Pernambuco, celebrado em virtude do decreto n. 12.998, de 6 de março do corrente anno (aviso n. 176/0).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes—Gabinete do inspector.—N. 353—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918.

Ilmo. Exmo Sr.—Para melhor esclarecimento do meu officio n. 316, de 15 de junho findo, quanto á segunda parte dos fundamentos em que o Tribunal de Contas declarou não estar demonstrado que na revisão tenha havido diminuição dos encargos para o Thesouro, venho apresentar a V. Ex. as explicações que seguem: A clausula III bem explicitamente mostra que nessa revisão houve suppressão de alguns trabalhos contractados que são enumerados e importam em 8.081.46 francos. Estes trabalhos, comoqunto necessários por fazerem parte do plano geral de melhoramento do porto do Recife, aprovado pelo decreto n. 6.738, de 14 de novembro da 1907, foram supprimidos agora para tornar effectiva a diminuição dos encargos para o Thesouro objectivo da autorização do art. 130 n. XV da lei n. 3.454, de 6 de ja-

neiro deste anno. Entretanto, como geralmente acontece em obras hydraulicas, sujeitas ao embate directo do mar e ao arrasto de areias produzidas pelas vagas maritimas e por fortes correntes de maré, foram muito excedidas na execução dos trabalhos do porto do Recife as despesas previstas no orçamento geral, não somente na construção dos quebra-mares pelo reforço, em quantidades e dimensões, dos enrocamentos e dos blocos de protecção, como tambem na dragagem pela qualidade do material dragado, com maior porcentagem de argilla compacta, do que a prevista, e pelas quantidades a remover. Acresceram, além disto, mais despesas imprevistas no contracto em consequencia da paralysação das obras por força maior durante mais de um anno, depois da declaração da guerra europeia e tambem do extraordinario encarecimento dos materiais de construção importados. Assim é que as despesas accrescidas por taes motivos absorveram em grande parte o valor dos trabalhos agora supprimidos, de tal modo que a definitiva redução dos encargos do Thesouro importa em 1.1.776 francos, differença que resulta entre o sallo disponivel de 18.333.942 francos, inflados no final da clausula III, e a somma de 18.212.166 francos, a quanto, de accôrdo com a clausula V, importam as despesas ainda por fazer até a conclusão das obras de que trata a clausula I da revisão do contracto.

Saude e fraternidade. Ilmo. o Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M.D. ministro da Viação e Obras Publicas.—*Alfredo Lisboa*, inspector federal. — Confere. *Ivan D'Artoe*, 3º official. — Visto. *J. R. Moura*, director do secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 8 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Francisco Leal & Como, a quantia de 23:500\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento de 100 toneladas de carvão americano á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no mez de junho findo, em virtude da autorização constante do aviso deste ministerio, sob n. 199, de 25 de maio ultimo, junco por cópia.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.859, de 23 do janeiro do corrente anno (aviso n. 2.458).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Christovão Fernandes & Comp., na importancia de 4:829\$140 e Companhia Federal de Fundição, na de 520\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 5:349\$140, deverá correr por conta da sub-consignação — Material — titulo — Proseguimento da rede de distribuição de ponnas de agua e registros de incendio—da verba 8ª, art. 129, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.459).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Oscar Taves & Comp., na importancia de 46\$, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação — Material — titulo — Serviços de hygiene ros — Conservação e aquisição deapparehos, etc., da verba 8ª, art. 129, da

lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.460).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Pontes Garcia & Comp., na importancia de 33\$; Borlido Maia & Comp., na de 21\$; e Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na de 88\$100, provenientes do fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, no total de 142\$100, deverá correr por conta da sub-consignação — Material — titulo — Conservação das represas, aqueductos e reservatorios, da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.461).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Neuchatel Asphalt Company Limited, na importancia de 83\$100, proveniente de serviço effectuado, no corrente anno, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, correndo a despeza pela consignação «Material de consumo, etc.», da verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.462).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. R. Camões & Comp., na importancia de 210\$, proveniente do fornecimento no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, devendo a despeza correr pela consignação «Móveis, utensilios, etc.», da verba 16ª art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.463).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias, em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes: a A. Plácido Marques & Comp., 402\$; a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, 30\$750; á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 40\$983; e a Arnaldo Braga & Comp., 42\$000.

A despeza, na importancia de 21\$733, deverá correr pela consignação «Impressões, livros, etc.», da verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.464).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Du Bois & Comp., na importancia de 5:250\$, proveniente de serviço executado em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em virtude do contracto de 27 de julho de 1914.

A despeza deverá correr por conta dos fundos especiaes a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, parte convertida em papel (aviso n. 2.465).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá: a Borlido Maia & Comp., 499\$; a S. Mendes & Comp., 109\$; a F. F. Braga & Comp., 900\$; a Ponseca, Almeida & Comp., 1:22\$300; a Hime & Comp., 1:840\$120; a J. L. Costa & Comp., 508\$440; a Luiz Macedo, 841\$600, a Mayrink Veiga & Comp., 381\$600 e a Richard Whicello & Comp., 3:388\$500.

A despeza, na importancia total de 9:093\$760, deverá correr por conta da consignação «Material, o necessario ao serviço de todas as divisões», da verba 6ª, III, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.466).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do F. Costa & Comp., na importancia de 42\$; da Casa Pratt, 1:500\$; do Arnaldo Braga & Comp., 82\$300; de J. L. Costa & Comp., 3:306\$; de Villas Boas & Comp., 10\$; de Luiz Macedo, 17\$; de F. F. Braga & Comp., 317\$500 e de Fred Figner, 600\$, provenientes de material

adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despeza, na importancia total de 6:164\$700 deverá correr por conta da consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos» da verba 3ª, art. 129 da lei orçamentaria do corrente exercicio, se destina a expediente, luz o agua, inclusive as consignações dos arts. 482 e 433, do regulamento (aviso n. 2.467).

Segunda secção

Expediente de 5 de julho de 1918

A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio de Emma Rupp, (officio n. 376); Obdulia Carolina e Marcia da Gloria Vasconcellos de Loureiro, (officio n. 377) e Maria das Doras Vidal Gischkow, (officio n. 380).

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de restituição de quotas de montepio de Luiz Thomaz da Cunha Navarro de A. Irado, (aviso n. 63) e Aurelio do Araujo Vaz de Mello (aviso n. 64).

Dia 8

Encaminharam-se á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional os processos de montepio de Adelia, filha de Eduardo de Souza Lobo (officio n. 382); Amalia de Abreu Lima (officio n. 383) e Francisca Peixoto Monteiro (officio n. 384).

— Foi mandada averbar a declaração de familia do engenheiro de 2ª classe, addido, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, João Izidro de Magalhães Drummond.

Requerimentos despachados

Eliza Castro da Silva, viuva de Oscar Eleuterio da Silva, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Alvaro Fernandes Alenço, rerepresentando sua mulher e irmãos menores desta, filhos do contribuinte Antonio Ferreira Sobrinho, ex-conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, idem. — Deferido.

Joaquim Pereira de Souza Caldas, pedindo para suas pupillas Izaurina e Dalva reversão da pensão que D. Izina Ferreira e Silva Paiva, mãe, das mesmas, deixou de perceber por haver contrahido novas nupcias. — Deferido.

Balbina Gonçalves de Moraes Santos, viuva de Gonçalo Verissimo dos Santos, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a pensão de que trata o art. 81 do regulamento da mesma estrada. — Apresente justificação produzida nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, da qual deve constar a prova de lhe pertencer o nome de Balbina Gonçalves de Moraes.

Conrado Alvaro de Campos Pennafiel, pedindo para contribuir para o montepio, na razão do ordenado do cargo que actualmente exerce de chefe de linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 6 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Salathiel Pires, auxiliar.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Luiz Mathon, official operario do 2ª classe da 3ª divisão;

De 60 dias, com metade da diaria, a João dos Santos 2º, trabalhador da 5ª divisão;

De seis mezes, em prorrogação, sendo tres mezes com ordenado e tres mezes com metade do ordenado, a Ircy Flavio de Moraes, conferente de 3ª classe.

— Por outras do 8 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças a empregados da referida estrada:

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a Raul Ignacio, aprendiz de 2ª classe da 4ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Alberto Caldeira Freire Messeder, praticante de conductor de trem;

De tres mezes, sem vencimentos, a Antonio Vasques da Costa, telegraphista de 4ª classe.

Expediente de 8 de julho de 1918

Foram solicitadas providencias á Directoria Geral dos Correios no sentido de ser enviado a este ministerio o requerimento restituído áquella repartição com o officio n. 24, de 7 de janeiro deste anno, o em que Oscar Cavalcante da Silva, estafeta interno, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saude (officio n. 431, de 8 do corrente).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de Antonio José dos Santos Terroso (aviso n. 381 T, de 5 do corrente).

Requerimentos despachados

José Augusto Proença Moreira, amanuense da Directoria Geral dos Correios, solicitando permissão para gosar férias referentes aos annos de 1903 a 1908. — Indeferido.

Arthur de Moraes Martins, estafeta interno da Directoria Geral dos Correios, pedindo um anno de licença para tratamento de saude. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1918

Nathaniel Galvão Baptista, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedido nos termos do informado.

Licínio dos Santos Silva, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedido com ordenado.

Francisco Silveira Filho, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedido 60 dias, na forma da lei.

Francisco Martins Florenciano, carteiro rural de 2ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedido com ordenado.

V. Senra & Comp., pedindo indemnização pelo extravio do registrado n. 34.563. — Estando prescripto o direito de reclamação, indeferido.

Florencio Rocha, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Fidelis Salvador Pinto de Almeida, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Antonio Cactano de Azaredo Netto, praticante de 1ª classe dos Correios de Minas Gerais, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido.

Benedicto Paula & Comp., pedindo indemnização pelo extravio do registrado n. 157, com 150%. — Sellado o documento, indemnize-se mediante as formalidades legais.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secção administrativa

Por portaria de 8 de julho corrente, foram concedidos ao engenheiro de 2ª classe, effectivo, Flavio Torres Ribeiro de Casiro, 30 dias de licença, sc. vencimentos, para tratar os seus interesses, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1918

Eudoro de Sá Barreto, pedindo annullação do acto que o exonerou do cargo de secretario, encarregado de contabilidade do extinto Posto Zootechnico Federal de Ribeirão Preto. — Deferido.

Miguel Caldas, pedindo reintegração no cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Veterinaria em Campos. — Aguarde vaga.

Annibal Procoro de Andrade, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1918

Alfredo de Souza Monteiro, pedindo transporte gratuito para animaes. — Indeferido.

Francisco Alves Athayde, idem. — Idem.

Hermínio Grosso, idem. — Idem.

Edward Carvalho & Comp. — Compareçam nesta directoria geral.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 3 do mez corrente foi concedida a Affonso Machado Ormond, brasileiro, mecanico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 23 de março do cor-

rente anno, sobre a propriedade da invenção de «um aparelho protector, para evitar desastres pessoas em estradas de ferro e semelhantes, denominado Protector Aguiar Moreira».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1918

Declarou-se ao Ministerio da Marinha que, attendendo a solicitação constante do aviso n. 2.630 A, de 13 de junho ultimo, e do accordo com o que prescreve o art. 121, paragrafo unico, da lei n. 3.452, de 6 de janeiro do corrente anno, resolveu este ministerio não seja publicado o relatorio referente a «invenção de um novo genero de explosivos, denominado Rupturita, o processo de sua fabricação», para que, por decreto de 12 do referido mez e carta-patente n. 9.970, foi concedido privilegio ao official Alvaro Alberto da Matta e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1918

Ferdinando Porracini, pedindo garantia provisoria para «um rolo pneumatico de impressão». — Deferido.

Dia 27

Vicente Imparato, pedindo privilegio para «um mecanismo especial para abrir automaticamente gavetas de quaesquer moveis». — Deferido.

Samuel J. Bens, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em correias de élos ou correntes». — Deferido.

Paulo Ildefonso de Assumpção, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em jangadas». — Deferido.

Paulo Ferreira Simões, pedindo garantia provisoria para «um typo aperfeiçoado de grelha cylindrica rotativa, de velocidade variavel, destinada a facilitar a combustão de carvões contendo alta percentagem de cinzas, denominada Grelha Sico». — Deferido.

Delia May Fellom, pedindo privilegio para «apefeiçoamentos em e relativos a fabricação de bonecas com face dupla». — Deferido.

José Rodrigues Fonseca de Sequeira, pedindo garantia provisoria para «um processo de utilização industrial dos residuos do couro e da serradura da madeira, em cavacos ou em pó, na fabricação de solas, saltos e palmilhas para botinas, sapatos, sandalias e semelhantes». — Deferido.

Jacob Kruswyk, pedindo privilegio para «um systema aperfeiçoado de transmissão de força por meio de corrente alternativa». — Deferido.

Hugo Grönroos, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em pedras de construção artificiaes». — Deferido.

Alfredo Augusto Mendes Franco, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos nos processos de lavar (purificar e refinar) sal marinho». — Deferido.

Fuel Saving Company, pedindo privilegio para «um dispositivo para queimar combustivel pulverizado em locomotivas». — Deferido.

Companhia Fabril Paranaense, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em e relativos ao aparelho distribuidor de palitos chatos em machinas, accionadas a mão, de fabricar phosphoros de madeira». — Deferido.

Carlos Ernesto Julio Lohmann, pedindo garantia provisoria para «um novo processo para a applicação do chloro como insecticida, especialmente como formicida». — Deferido.

Frederico G. Faulhaber, pedindo privilegio para «um novo typo de cataplasmas». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Simon Adde, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em explosivos». — Idem.

Dia 28

Adolphe Segay, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos explosivos». — Deferido.

Evaldo Herges, pedindo privilegio para «um salto protector para calçado, servindo tambem como isolador de moveis em geral, denominado Protector Evaldo». — Deferido.

Adalberto Cirka, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de rebolos artificiaes de carbournudum, esmeril e materias semelhantes». — Deferido.

José Fernandes Pereira, pedindo garantia provisoria para «uma escala automatica para medidas de roupas de homens e senhoras, denominada Escala automatica Luzitana». — Deferido.

Samuel Politzer, pedindo guia para pagamento de annuidades atrasadas da patente n. 5.625. — Deferido.

Samuel Politzer e Haas Mourath, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 9.147. — Deferido.

Aktiebolaget Carlit, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em explosivos». — Apresente amostras do producto.

Dia 2 de julho de 1918

Jacinto de Meis, pedindo privilegios para os melhoramentos introduzidos em sua invenção de um novo typo de chapéu de cabeça, denominado chapéu ventilante. — Deferido.

Emilio de Strens, pedindo privilegio para «uma nova fornalha para queimar lenha, adaptavel a caldeiras, fornos e semelhantes». — Deferido.

Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, pedindo privilegio para «um assucareiro hygienico, denominado Assucareiro Leopoldo». — Deferido.

Paschoal Segreto, pedindo guia para pagamento da quinta annuidade da patente n. 7.663. — Deferido.

Alfredo Mendes de Souza, pedindo privilegio para «uma nova composição de letras e demais signaes para quadros luminosos, constituido um systema de annuncias denominado «Rec». — Indeferido, de accordo com o parecer do examinador.

José Carlos Pontallo, pedindo privilegio para «um novo chapéu de tecido de algodão, linho, lã ou seda, succedaneo dos chapéus do Chile e Panamá». — Idem.

José d'Almeida Soares Junior, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento no acondicionamento de cigarros». — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de julho de 1918

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná a recepção do officio em que participa ter designado o adjunto Rubens Klier d'Assumpção para substituir o professor do curso do desenho Augusto Iluebel, ausente por motivo de molestia.

Declarou-se ao delegado executivo da Produccão Nacional, accusando a recepção do officio n. 1.574, de 7 de junho ultimo, acompanhado de um protesto da Cervejaria Atlantica do Paraná, contra um pedido de privilegio formulado por um industrial de S. Paulo, sobre a preparação do malta feito de cevada bruta pelo processo de maltagem e sobre o direito exclusivo de vender cevada malta que, por despacho publicado no Diário Official de 23 do mesmo mez, foi deferido um pedido de privilegio de Pedro Giorgi.

e Antonio Picossi, de S. Paulo, para «um modo aperfeiçoado de preparar cevada maltada», não tendo esta directoria elementos para afirmar que seja este o invento a que se refere o reclamante.

— Remetteu-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins convenientes, de accordo com o art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, um requerimento de lorio Antonio, apresentado a esta Secretaria de Estado, sollado com taxa inferior á devida.

Requerimentos despachados

Empresa Brasileira de Divorsões, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 9.583. — Deferido.

Astrogildo Machado e outro, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 9.564. — Deferido.

Francelino Horta, pedindo, guia para pagamento de annuidades da patente n. 8.863. — Deferido.

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.463, 4.654, 5.327, 6.797, 8.194, 8.493, 8.377, 8.379, 8.782, 8.790, 8.801, 8.848, 9.311, 9.337, 9.674 e 9.676. — Deferido.

Paschoal Sagredo, fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 8.937, 8.938, 8.939, 8.426, 4.513, 4.514, 4.611, 4.612 e 4.628. — Deferido.

Joaquim Soares Fernandes, pedindo certidão do teor da averbação de transferencia parcial da patente n. 9.885 e do da rectificação feita no documento de cessão. — Deferido.

Otéro & Comp. pedindo, para seu nome, transferencia dos direitos de propriedade da patente n. 8.543. — Compareça nesta directoria geral.

General Electric Company, pedindo privilegio para «elementos para fabrico de engrenagens, rolos e semelhantes». — Idem.

Dia 28

P. Moraes, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 6.718, 8.288, 7.724, 6.526, 6.404, 7.282 e 7.578. — Deferido.

F. Horta & Comp. o Theofilo Vinckler N. Verón, pedindo seja registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos da patente n. 9.536. — Deferido.

Alvear & Comp., fazendo identico pedido relativamente á patente n. 6.623. — Deferido.

Dia 1 de julho de 1918

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 6.133 e 9.098. — Deferido.

Narciso Pelosini, pedindo privilegio para «uma nova cadeira para crianças, com dispositivo para dar-lhe diferentes alturas, denominada Cadeira Bebê». — Preste esclarecimentos.

Companhia Nacional de Gazethyl, pedindo, para seu nome, transferencia dos direitos da patente n. 9.038. — Compareça nesta directoria geral.

Dia 2

Francelino Corrêa, pedindo uma certidão. — Deferido, somente quanto ao 1º item.

Francisco de Moura Coutinho, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em collarinhos virados e duplos, de camisas, fixos ou possícos». — Preste esclarecimentos.

Guilherme Martins, pedindo transferencia da patente n. 7.129. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 8 de julho de 1918

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 45.776, de 5 do corrente, declaro-vos que este ministerio, não podendo, em face da lei, tomar em consideração os pedidos de auxilio para a importação de reproductores, feitos pelos agricultores ou criadores individualmente, não é possível distinguir, entre os pedidos formulados por intermedio dessa sociedade, os que se referem a 10 ou menos de 10 animaes dos que se referem a mais de 10.

Para os effeitos daquelle auxilio os pedidos em questão são todos dessa Sociedade, e assim não havia como separar uns dos outros na applicação do despacho de 12 de junho proximo passado, publicado no *Diário Official* de 14 do mesmo mez.

Considerado englobadamente representam elles a importancia de 1.146:200\$ — correspondente ao custo e frete totaes dos reproductores pretendidos.

O auxilio do Governo a essa sociedade devoria, pois, ser de 573:100\$ — correspondente á metade do custo e frete dos mesmos reproductores.

Mas, não dispondo este ministerio de recursos para conceder a totalidade dos auxilios requeridos pelos Estados, municipalidades, associações e estabelecimentos contemplados na verba 15ª, titulo «Material», n. IX—artigo 96, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, foi adoptada a solução constante do despacho já alludido, de 12 do mez passado, em virtude do qual todos os pedidos reincidentes a mais de 10 animaes são reduzidos a 50 % do seu valor total (custo e frete) para os effeitos da concessão de auxilios.

Applicando-se esses principios aos pedidos da Sociedade Nacional de Agricultura, ficam elles reduzidos ao valor global de 573:100\$ e, nestas condições, o auxilio do Governo será representado pela importancia de 286:550\$, que é a metade de 573:100\$ ou a quarta parte de 1.146:200\$, como ficou dito no despacho de 12 de junho.

Dentro dessa importancia de 286:550\$ pôdo essa sociedade distribuir o auxilio do Governo como julgar mais conveniente, pelos agricultores ou criadores, seus associados, do que foi intermediaria junto a este ministerio (aviso n. 2.444).

Requerimentos despachados

Villas-Boas & Comp. (D. C. 2.092 V. do 1918). — Junto o pedido que deu origem á conta na importancia de 245\$, proveniente de fornecimentos ao Gabinete.

João Severino da Silva (D. C. 2.151, J. de 1918). — De accordo com o parecer, indeferido.

Raphael Carinaldesi, pedindo pagamento de um premio de 1:600\$ pela exposição de 1.600 kilos de soja (D. C. 2.472-A-918). — A vista das informações, indeferido.

Commissariado da Alimentação Publica

INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DOS «STOCKS» DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO DISTRITO FEDERAL, NICTHEROY E ILHAS

Para cumprimento do disposto na lettra a do art. 2º do decreto n. 13.069, de 12 de junho de 1918, os stocks de generos alimentícios e de primeira necessidade serão fiscalizados pelo Commissariado da Alimentação Publica, de accordo com as instruções seguintes:

Art. 1.º Ficam desde já sujeitos á acção do Commissariado os seguintes generos: alhos, al-

godão, arroz, assucar, azeite doce, bacalhão, e outros peixes secos e salgados, banana, batatas, cacão, carnes congeladas e resfriadas, carne secca e xarque, carne do porco salgada, cebolas, carvão mineral, coke, carvão vegetal, lenha, oleos combustiveis, farinha de mandioca, farinha do milho, farinha do trigo, feijão, fubá de arroz, fubá de milho e outros, gazolina, kerozeno, leite condensado, lentilhas, linguas preparadas, manteiga, massas alimenticias, milho, polvilho, presuntos, sabão, sal grosso e fino, tapioca, toucinho, trigo em grão, vinagre, velas de sebo e de stealina.

Art. 2.º No dia 10 de julho do corrente anno e no ultimo dia util de cada mez seguinte, todas as pessoas, firmas commerciaes, sociedades anonymas, empresas ou companhias estabelecidas no Districto Federal, Nictheroy e ilhas, que commerciam nos generos determinados no artigo anterior, deverão verificar com exactidão os stocks de taes generos em seus depositos, ou por sua conta em depositos alheios, e enviar ao commissariado um boletim com a declaração da quantidade, natureza e peso dos volumes, qualidade da mercadoria, sua procedencia e local onde se acham depositadas.

Art. 3.º No mesmo prazo, os proprietarios, administradores, chefes, fies ou encarregados de quaesquer depositos, armazens, trapiches ou estações, quer particulares quer officiaes, dentro da mesma zona, deverão enviar ao commissariado um boletim com a declaração dos generos alludidos existentes sob sua guarda, discriminando quantidade, natureza e peso dos volumes, qualidade da mercadoria, procedencia, nome e endereço do proprietario ou consignatario.

Art. 4.º A partir do dia 15 do julho do corrente anno, todas as pessoas, firmas, companhias ou responsaveis referidos nos arts. 2º e 3º deverão enviar em cada segunda-feira ao Commissariado boletins com declaração das entradas e sahidas occorridas durante a semana anterior em seus depositos, ou por sua conta em depositos alheios, de todos os generos alludidos, discriminando procedencia, destino, nome e endereço dos remetentes e destinatarios e demais informações constantes do modelo impresso.

Art. 5.º Todos esses boletins obedecerão a um modelo official e serão fornecidos aos interessados pelo Commissariado, em seu escriptorio central no Rio de Janeiro, edificio da Caixa de Conversão, á rua Primeiro de Março n. 42.

Art. 6.º As pessoas, firmas ou empresas proprietarias ou arrendatarias dos vehiculos de carga, na mesma zona, deverão igualmente fornecer ao Commissariado informações sobre os generos alludidos que forem transportados em taes vehiculos, sempre que o Commissariado exigir essas informações.

Art. 7.º São isentos de declaração os stocks inferiores a tres (3) volumes intactos, ou 150 (cento e cincoenta) kilos, si a granel, de cada um dos generos alludidos. Quando, porém, a mesma pessoa, firma ou empresa possuir ou tiver sob sua guarda em locais diferentes, lotos esparsos, formando um total superior a tres volumes ou 150 kilos, a declaração é necessaria.

Art. 8.º O Commissariado fiscalizará por seus agentes todos os depositos, armazens, trapiches, pontos de entrada e sahida de taes generos, afim de verificar a exactidão das declarações feitas nos boletins.

Art. 9.º As declarações desses boletins serão absolutamente confidenciaes, só podendo ser utilizadas pelo Commissariado e para orientar a sua acção.

Art. 10.º Será severamente punido qualquer agente ou auxiliar do Commissariado que revelar o contendo de taes declarações.

Art. 11. Os boletins serão firmados pelos proprios responsaveis ou por terceiros para

isso devidamente autorizados mantendo-se sempre a responsabilidade daquelles.

Art. 12. As pessoas, firmas ou empresas que não apresentarem os boletins nos prazos determinados, ou que fizerem declarações incompletas ou falsas, ficam sujeitas ás penas da lei.

Art. 13. O Commissariado dará ao portador do boletim apresentado um recibo com o numero do ordem do respectivo boletim.

Art. 14. Os boletins de declaração de stocks deverão ser entregues ao Commissariado dentro dos tres (3) primeiros dias uteis de cada mez.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918. — Leopoldo de Bulhões, Commissario da Alimentação Publica.

TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho do Sr. ministro presidente, em 8 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.099, de 18 do junho ultimo, pagamento de 280\$ a Arthur Torres Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, por serviços prestados fora da sede da repartição, em março do corrente anno;

N. 2.151, de 19 de junho ultimo, pagamento de 700\$ ao professor ambulante William Clarkson Johnstone, de gratificação, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 2.152, de 19 de junho ultimo, pagamento de 30\$ ao servente do Jardim Botânico Dionysio Constantino, de gratificação no mez de maio ultimo;

N. 2.159, de 19 de junho ultimo, pagamento de 120\$ ao remador da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, relativo á folha de maio ultimo;

N. 2.163, de 19 de junho ultimo, pagamento de 243\$ a Aprigio Meirelles, vigia das obras do novo Observatorio, em quanto importa a folha de diarias de abril a maio ultimo;

N. 2.184, de 20 de junho ultimo, pagamento de 1.680\$, em quanto importa a folha do pessoal empregado na Estação Geral de Experimentação de Campos, relativa ao mez de maio ultimo;

N. 2.252, de 24 de junho ultimo, pagamento de 300\$ a Octavio Galvão, como ajuda de custo, por ter de seguir para S. Paulo, em serviço do ministerio;

N. 2.283, de 27 de junho ultimo, pagamento de 24.271\$480 a Silva Santos & Comp., por fornecimentos feitos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 764, de 28 de junho ultimo, da Imprensa Nacional, pagamento de 4.897\$930 a Julio Miguel de Freitas & Comp., por fornecimentos feitos no corrente anno;

N. 921, de 27 de maio ultimo, da Casa da Moeda, pagamento de 3.807\$ a Ch. Lorilleux & Comp., por fornecimentos feitos no corrente anno;

N. 927, de 28 de maio ultimo, da Casa da Moeda, pagamento de 9.273\$514 a diversos, de fornecimentos feitos em abril do corrente anno;

N. 128, de 23 de maio ultimo, da Caixa da Amortização, pagamento de 726\$780 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

2.574\$725 a Arthur Rodrigues Framenjas e outros;
3.690\$ a Euphrosino José dos Santos;
920\$ a Joaquim Cavalcanti Raposo e João Alves Barbosa;

158\$300 a Luiz da Silva Almeida;
244\$ a Sergio Antão Gomes;
271\$310 a Steinberg, Meyer & Comp.;
135\$00 a The Leopoldina Railway Company, Limited;
2.460\$ a Vasconcellos & Comp.;
279\$ a Francisco de Moraes Carvalho;
182\$300 a Adriano Brazzio;
116\$ a Alfredo Gregorio dos Santos;
180\$300 a Alfredo Gregorio dos Santos;
878\$209 a Antonio Fernandes de Gouveia;
546\$786 a Appolinario Galvão;
219\$600 a Bernardino dos Santos Machado;
815\$280 a Bernardo Duarte dos Santos;
109\$800 a Bernardo Duarte dos Santos;
182\$300 a Candido Vallim;
121\$080 a Eduardo de Souza;
498\$200 a Francisco Fernandes;
283\$235 a Francisco de Macedo;
110\$ a Francisco Machado;
446\$400 a Francisco Machado;
504\$157 a Galdino Ramon de Oliveira;
219\$996, a Gorgonio da Rocha Cordeiro;
936\$, a J. C. Miranda;
187\$998, a João Paes Ribeiro de Navarro;
480\$ a Joaquim José de Andrade Filho;
254, a Joaquim de Moraes;
609\$, a Francisco Caetano da Silva.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 744, de 4 de maio ultimo, pagamento de 1.240\$209 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, linha Itararé-Uruguay, de passagens e transportes fornecidos no corrente anno;

N. 745, de 4 de maio ultimo, pagamento de 2.522\$700 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, linha Itararé-Uruguay, de passagens e transportes fornecidos no corrente anno;

N. 776, de 4 de maio ultimo, pagamento de 14.777\$300 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, linha Itararé-Uruguay, de passagens e transportes fornecidos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.191, de 25 de maio ultimo, pagamento de 4.952\$517 a diversos, por fornecimentos feitos no mez de abril do corrente anno;

N. 2.193, de 25 de maio ultimo, pagamento de 18.313\$015 a diversos, por fornecimentos feitos nos mezes de março e abril findos;

N. 2.440, de 18 de junho ultimo, pagamento de 171\$865 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos feitos no mez de maio do corrente anno;

N. 2.506, de 22 de junho ultimo, pagamento de 8.000\$ a Abdon Wilanez, director do Instituto Nacional da Musica, como auxilio aos concertos do mesmo Instituto, no corrente anno;

N. 2.538, de 26 de junho de ultimo, pagamento de 196\$ a A. F. de Sá & Comp., por fornecimentos feitos, no mez de abril ultimo.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.743, de 21 de junho ultimo, pagamento de 209\$400 a J. Santos & Comp., por trabalhos feitos para esse ministerio em março do corrente anno;

N. 2.745, de 21 de junho ultimo, pagamento de 633\$333 a Firmino Fontes, por fornecimentos feitos, no corrente anno;

N. 2.746, de 21 de junho ultimo, pagamento de 184\$500 a J. Santos & Comp., por trabalhos feitos para esse ministerio no mez de abril do corrente anno;

N. 2.747, de 21 de junho ultimo, pagamento de 150\$ a Fred. Figner, por fornecimentos feitos em março ultimo;

N. 2.755, de 22 de junho de 1918, pagamento de 396\$603 a Rocha Couto & Comp., por fornecimentos feitos, em março ultimo;

N. 2.756, de 22 de junho ultimo, pagamento de 2.016\$200 a Rocha Couto & Comp. e ou-

tros, por fornecimentos feitos no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 173, de 15 de junho ultimo, pagamento de 6.000\$ ao consul em Montreal Mario de Azevedo, como ajuda de custo pela sua promoção áquelle posto. Foi proferido o seguinte despacho: «Registre-se. A. Promoção é a nomeação para um cargo mais elevado em virtude do acesso; assim está compr hendida na letra e no espirito do titulo orçamentario»;

N. 185, de 21 de junho ultimo, pagamento de 2.000\$ a Godofredo de Bulhões, como ajuda de custo, suplementar á que foi concedida por aviso n. 51, de 12 de março, por motivo da sua promoção e designação para a legação de Athenas;

N. 188, de 25 de junho deste anno, pagamento de 6.000\$, ao consul em Manchester, como ajuda de custo pela sua promoção ao referido posto. Foi proferido o seguinte despacho: «Registre-se pelo fundamento do despacho exharado no aviso n. 173, de 15 de junho proximo findo, deste mesmo ministerio».

N. 187, de 25 de junho ultimo, pagamento de 300\$ a Guimarães, Waldemar & Comp., por fornecimentos feitos, no corrente anno;

N. 191, de 25 de junho de 1918, pagamento de 290\$ a Leitão e Irmaos, por fornecimentos feitos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.271, de 13 de junho ultimo, pagamento de 350\$, a Julio José Pereira de Moraes, pelo aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, no mez de maio ultimo;

N. 2.361, de 24 de junho ultimo, pagamento de 1.124\$120, a diversos funcionarios, por serviços extraordinarios prestados em abril e maio ultimos.

Aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.274 de 13 de junho de 1918, pagamento a diversos. — Complete o sello da conta de fls. 3 e 6.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 8 de julho de 1918

PREZIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 1.583 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Francisco Taveira Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.244 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juiz da 2ª Pratoria Civil; appellados, Americo Maurity Horcini e sua mulher. — Convertido em diligencia, unanimemente.

N. 2.297 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Candido Seixal Picallo; appellado, Manoel Antonio Abruñhosa. — Deu-se provimento á appellação para, julgando procedente em parte a acção, reduzir a condemnacão, unanimemente.

N. 2.451 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Florina Martins Bastos Portella; appellada, Maria Mendes representada por seu procurador Manoel Augusto da Silva Graça. — Preliminarmente conheceu-se do recurso e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.631 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o juiz: appellados, Mario Pereira Bastos e sua mulher D. Juleta Moura Bastos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.688 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Miguel Raphael de Pino; appellado, Daniel Alves. — Confirmou-se unanimemente a sentença appellada.

N. 2.725 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, M. Gerin & Comp.; appellados, José da Fonseca Lyra e sua mulher. — Não se conheceu da appellação, unanimemente.

N. 2.792 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel Costa; appellados, Maluf, Layeg & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.794 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; 1º appellante, Giulio Ferrini; 2º appellante, Quinzio Ferrini e D. Olga Ferrini; appellado, Aristides Marques, liquidatário da fallencia de J. Farina & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 2.815 e 1.024, ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 2.724, 272, 1.586 e 2.450, ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 2.659, 2.311, 2.144, 2.753 e 2.062, ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 2.286, 2.788, 2.658 e 2.826.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.469, 2.761, 2.326 e 2.795.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 815, 1.201, 715, 2.035, 2.352, 2.728, 2.698, 2.046, 2.280 e 2.395.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Piauí, em virtude do fallecimento do Dr. Alexandre Collares Moreira Netto, é marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje e a terminar ás 16 horas do dia 21 de julho vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que proveem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, com condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dous annos pelo menos, de advocacia judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7, paragrapho unico e art. 27, § 1º do decreto n. 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 22 de junho de 1918. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Juiz Federal da Segunda Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, com o abatimento de 10 %, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Coimbra & Alves, e existentes no predio n. 3 da avenida Rio Branco, cuja descripção é a seguinte: um sofá com encosto e assento de palhinha, duas cadeiras de braço, quatro ditas pequenas, duas escrevaninhas de madeiras, com estylo antigo; uma cadeira para escrevaninha; oito mesas diversas; 24 cadeiras austriacas; um ctagere já usado; uma guarda comida; um guarda prata, envidracado, em máo estado; um aparador com pedra marmore; duas columnas pintadas; tres camas de casal, de ferro; tres guardas vestidos; tres toilettees commodas, com pedra marmore; seis camas de ferro para solteiro; tres lavatorios; tres cabides pequenos; uma mesa elastica; duas geladeiras; um relógio de parede. Avaliados esses objectos em 1:260\$, abatimento de 10 %, 126\$, liquido 1:134\$, preço pelo qual serão apreçados. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, com o abatimento de 10 %, voltarão os bens a 3ª praça, com o prazo de tres e 2º abatimento de 10 %; e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 548, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi. — Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara

Com o prazo de tres dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a José Coelho de Almeida, e existente á rua Haddock Lobo n. 99, cuja descripção é a seguinte: uma estatuetta de brânze, duas meias mobílias de canela, um porta *biblot*. São avaliados esses bens em 390\$, preço pelo qual serão apreçados. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltarão os bens moveis á praça, com o mesmo intervallo de tres dias e abatimento de 10 %, si nesta ainda não houver quem os arremate voltarão á 3ª praça, com o mesmo intervallo de tres dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de

nullidade por lesão de qualquer direito, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi. — Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara

Edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Alfredo Avilley & Comp. cuja descripção é a seguinte: um cofre de ferro n. 1.193, uma caixa registradora Nacional n. 93:234 (W), avaliados esses bens que se acham depositados no predio n. 205, loja, da praça da Republica, em 430\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens moveis á praça, com o mesmo intervallo de tres dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver quem os arremate, irão a 3ª praça com o mesmo intervallo de tres dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi. — Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens moveis existentes no predio n. 371 da rua da Saude, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Manoel de Almeida Martins, cuja descripção é a seguinte: seis mezas de ferro, com tampo oitavado, de marmore; 18 cadeiras com assento de palhinha; um espelho grande, de parede, em máo estado; uma cópia de marmore; um pequeno balcão pinho de Riga, com tampo de marmore; um relógio de parede; cinco botijas de genobra Focking; seis litros de vermouth francez; 17 garrafas de laranjinha; 10 garrafas de vinho do Porto quinado Ramos Pinto; quatro litros de aniz; um litro de cognac Macieira; um litro de cognac de outra marca e um pequeno armario envidracado. São avaliados esses objectos em 26 \$500. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e

hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação voltarão os bens moveis à praça, com o mesmo intervalo de tres dias o abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver lance lor, irão à 3ª praça, com o mesmo intervalo de tres dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer direito, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi. — *Octavio Kelly.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 1.460 (desistencia), appellante, D. Herminia da Silva Grillo, inventariante dos bens do seu finado pae José da Silva Grillo; appellados, Gumercindo Ribeiro Ribeiro Grillo e outros; 2.326, appellante, Dr. Adolpho Frederico de Lima Freire; appellados, Raul de Mello Alvim e Otília de Lima Alvim; 2.761, appellante, Joaquim Camillo Monteiro; appellado, Raul de Pereira e Maia; 2.796, appellante, Marcellina Rosa Lopes; appellado, Gomes Pereira; terão logar na proxima sessão da 1ª Camara, no dia 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 8 do julho de 1918.— No impedimento occasional do Dr. secretario e no do official.—O amanuense, *João Luiz Pinheiro da Silva.*

Côrte de Appellação

Em additamento aos editaes desta Córte de Appellação, de 2 de junho de 1914, 30 de julho de 1916 e 5 de junho de 1917, faço publico que teem registrados nesta secretaria os seus diplomas de bacharel e de doutor em direito os seguintes senhores advogados, habilitados por essa forma para o procuratorio judicial neste Districto Federal:

A
Aurelio de Figueiredo Rimes.
Alexandre da Silveira Varga Filho.
Alfredo Affonso de Figueiredo Paraizo.
Agenor Placido Barreiros.
Augusto Elysio de Castro Fonseca.
Arthur Vieira Peixoto.
Augusto de Oliveira Maia.
Americo de Souza Gomes Filho.
Arthur Pereira Valentim.
Alvaro Lyra da Silva.
Adolpho Emmanuel Guimarães de Azevedo.
Alfredo de Almeida Russell.
Alberto Luiz Figueira.
Alberto Jorge de Oliveira Fausto.
Adherbal de Carvalho.
Arthur de Seixas Souto Maior.
Augusto de Magalhães de Barros Vasconcellos.
André João dos Reis.
Alfredo Santiago.
Aragio Alves de Carvalho.
Adalberto Pinheiro Uihôa Cintra.
Aristides de Souza Spindola.
Affonso Octaviano Pinto Guimarães.
Alfredo d'Andrade Figueira.
Augusto Schneider de Mendonça.
Alberto Dias.
Ayres Ribeiro Coelho da Rocha.
Augusto Joaquim do Nascimento.
Alberto de Almeida Ramos.
Abelardo Saturnino Teixeira de Mello.
Augusto Pinto Lima.

Alfredo Olyntho Barbalho.
Affonso Augusto da Costa Machado.
Annibal Teixeira de Carvalho.
Arthur Ferreira de Mello.
Astrogildo Clair de Azevedo.
Asclepiades José Jambeiro.
Abelardo Bueno de Carvalho.
Arthur da Silva Castro.
Alfredo Octavio Mavigner.
Angelo José da Silva Neto.
Arthur Pereira da Fonseca.
Arthur Travassos Prestes.
Americo Mendes de Oliveira Castro.
Augusto Cavalcanti de Mello.
Arthur Murat do Pillar.
Alfredo Lopes da Cruz.
Alfredo Thomé Torres.
Abel Sauerbrom de Azevedo Magalhães.
Arthur Paulo de Souza.
Ataliba Huascar de Lara Queroz.
Alvaro Alves Vianna.
Angelo Monlaine.
Augusto Frederico dos Passos Cardoso.
Abelardo Monteiro Roças.
Augusto Cesar Boisson.
Aristides Pereira da Silva.
Aureliano Martins de Carvalho Mourão.
Attila de Carvalho.
Alberto de Oliveira Maia.
Alfredo Pinto Vieira de Mello.
Anselmo Torres da Silva.
Armando Maulez de Souza.
Auto de Sá.
Albino da Silva Guimarães.
Augusto Hygino da Cunha Souto Mayor.
Alvaro Rodrigues Teixeira.
Aristides Lopes Vieira.
Alvaro Maris de Barros e Vasconcellos.
Armando Soares Dias.
Alexandre Bernardino de Moura Junior.
Agrippino Azevedo.
Alberto da Silva Campos.
Augusto Loup.
Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa.
Alberto Sampaio.
Arthur Nunes da Silva.
Americo Lobo Leite Pereira Junior.
Alfredo Gomes de Almeida.
Ataliba Corrêa Dutra.
Athanasio Cavalcanti Ramalho.
André Betim Paes Leme.
Ataliba Pinto dos Reis.
Alfredo Teixeira de Carvalho.
Alberto Biolchini.
Augusto Paranhos da Silva Velloso.
Augusto Bezerra Cavalcanti.
Alvaro Bittencourt Berford.
Albano José Moreira.
Adhemar de Souza Monteiro.
Arthur José de Andrade Pinto.
Arnoldo Meleiros da Fonseca.
Affonso Arthur Pereira Monteiro.
Anastacio Teixeira de Souza Bittencourt.
Anacleto José dos Santos.
Arthur Teixeira Leite.
Aureliano de Souza de Oliveira Coutinho.
Adolpho Elviro Teixeira Duarte.
Adriano Fortes de Bustamante.
Alberto da Rocha Miranda.
Aureliano de Campos.
Alvaro Caminha Tavares da Silva.
Angelo Benvenuto.
Alvaro Coelho de Magalhães Gomes.
Americo Lino de Andrade.
Ary Coelho Barbosa.
Armando Vidal Leite Ribeiro.
Alberto da Cruz Santos.
André de Faria Pereira.
Aristoteles Ribeiro de Mello.
Aurelio Machado Portella de Figueiredo.
Alvaro Corrêa Bastos Junior.
Abilio de Carvalho.
Americo Salgueiro Aufran.
Alvaro da Silva Lima Pereira.
Astolpho Vieira de Rezende e Silva.
Alarico de Freitas.
Avelino Rodrigues Milagres.
Alfredo Claudio da Silva.

Alberto Fialho.
Adelino Jorge Montenegro.
Alexandre Rodrigues Barroso.
Alfredo de Souza Lopes da Costa.
Alfredo Bernardo da Silva.
Affonso Claudio de Freitas Rosa.
Alfredo Augusto da Rocha.
Alberto Bezanat.
Alberto de Faria e Souza.
Arthur Franco Fernandes de Barros.
Alfredo de Barros Madureira.
Alfredo Alves de Sampaio.
Adolpho Genuino Rodrigues dos Santos.
Andronico Rustico de Souza Tupinambá.
Augusto Cochrane de Aleucar.
Alfredo Machado Guimarães.
Americo Carlos de Gouvêa.
Alvaro Cordeiro da Rocha Werneck.
Adhemar de Faria.
Arthur Ramos Leal.
Adolpho de Sá Miranda Pinto.
Alfredo Balthazar da Silveira.
Anôr Margarido da Silva.
Alfredo Loureiro Bernardes.
Arthur Cumplido de Sant'Anna.
Aristoteles José Ferreira.
Alfredo Maigre da Gama.
Aurelio d'Amorim.
Alfredo Alves de Carvalho.
Arthur de Barros Falcão de Lacerda.
Alvaro Francisco de Almeida.
Arnaldo Tavares.
Alvaro do Rego Martins Costa.
Abelardo Augusto Mello Fernandes.
Arthur Possolo.
Agenor Francisco de Macedo.
Armando Carrão de Moura Carijó.
Armando Borgerth.
Americo Valentim Peixoto.
Amaro Guimarães.
Affonso Celso Parreira Horta.
Alvaro Lopes de Castro.
Alvaro Figueiredo.
Annibal Benicio de Toledo.
Alexandre Lucio de Almeida Lopes.
Armando Crissiuma Paranhos.
Adalberto da Cunha Corrêa.
Alvaro da Silva Lima Pereira.
Alfredo Odilon Silverio Coelho.
Almirio de Campos.
Alvaro Goulart de Oliveira.
Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti.
Aurelio de Moraes Brito.
Alvaro de Souza Macedo.
Arnaldo Teixeira da Silva.
Aureolino de Araújo Leal.
Arthur Tolentino da Costa.
Abelardo Saraiva da Cunha Lobo (Dr.).
Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
Augusto Rocha.
Alberto Alves Ribeiro.
Adolpho Victorino de Oliveira Coutinho.
Alexandre dos Reis e Silva.
Adherbal de Oliveira.
Alfredo Paulo Ewbank.
Accacio Aragão de Souza Pinto.
Alfredo Valdetaro da Silva.
Alfredo Gomes Pinto.
Annibal Bersonne Pinto Corrêa.
Arthur de Souza Lemos.
André Bartholomeu Pagani.
Amaro Arthur de Albuquerque.
Alceu Amoroso Lima.
Alfredo Guimarães Oliveira Lima.
Affonso de Oliveira Machado.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
Alvaro Advincula da Silva.
Alexandre Theim Sequeira.
Armando Bernardes.
Affonso Maria de Oliveira Penteado.
Argeu de Segadas Machado Guimarães.
Arthur Quadros Collares Moreira.
Adelmar Tavares da Silva Cavalcanti.
Alfredo Machado Guimarães Filho.
Augusto Olympio Gomes de Castro.
Arsenio Gonçalves Marques.
Alberto Augusto Carneiro da Cunha.

Arthur Fernandes de Carvalho Castro,
Antenor Espozel Coutinho,
Arnaldo Felício dos Santos,
Afonso Ferraz de Miranda,
Angelo Tourinho Bittencourt,
Alberto Satamini,
Alberto Nunes Briggagão,
Armando de Oliveira Flores,
Adhemar de Mello,
Alfredo Mario Braga de Andrade,
Alicides de Modesto Leal,
Afranio Antonio da Costa,
Arlindo Baptista Leone,
Augusto Cesar Lopes Gonçalves,
Alvaro Machado Brasil,
Afonso Dias de Araujo,
Amílcar Paranhos da Silva Velloso,
Ascanio Dá Mesquita,
Pimentel do Nascimento,
Alberto Marques de Carvalho,
Augusto Emilio Estellita Lius,
Alberto Beaumont de Abreu,
Alberto Drummond Gonçalves,
Arcadio Leal,
Antenor Dantas Fialho,
Adherbal Salvador Cattete,
Adolpho Hollanda Cunha,
Armando Costa,
Arnobio de Albuquerque Silva,
Alceu Mario do Sá Freire,
Ary de Oliveira,
Arthur Obino,
Alberto de Andrade Garcia,
Alipia Machado,
Aurelio Cesar da Silva,
Alcindo de Azevedo Sodré,
Americo Viveiros Costa Lima,
Augusto Saboia Silva Lima,
Agenor Homem de Carvalho,
Arnoldo Spolidoro,
Alvaro Werneck ou Alvaro Cordeiro da
Rocha Werneck,
Adhemar Valerio de Carvalho,
Albino Ferreira de Sá Filho,
Ary de Noronha,
Alceu de Assis,
Ayrton Martins Lemos,
Abrahão Ribeiro,
Adelino Amorim Corrêa Bandeira,
Alexandre Emilio Sommer,
Almachio Diniz Gonçalves,
Alvaro Fontes da Silva,
Abel Bizarro de Andrade Pinto,
Albertino Ferreira Dias,
Alberto Bandeira de Mello,
Alberto Burle de Figueiredo,
Arthur de Salles Pacheco,
Avelino de Assis Andrade,
Arthur Soares Rodrigues,
Arlindo de Araujo,
Amílcar Belmonte de Rozendo,
Attila de Pinho,
Alexandre Alvares de Azevedo de Macedo
Soares.

Agenor de Dias Bello Carvoliva,
Alvaro de Castro Neves e Almeida,
Alvaro Fonseca da Cunha,
Aurelio Frederico Pereira Lima,
Aristipio Bortholdo Jonas Giordano,
Aopolho Brandão,
Arthur Moreira Lima,
Alvaro Monteiro de Barros,
Avelino Lemos,
Alfredo Martins Lima Castello Branco,
Albino Augusto da Silva,
Augusto Goldschmidt,
Aureliano Amaral.

A

Antonio Pinheiro Lobo Menezes Juramenha,
Antonio de Freitas Paiva,
Antonio Carlos Simões Silva,
Antonio Furtado da Rocha Frota,
Antonio Affonso Lamounier Godofredo,
Antonio Augusto de Serpa Pinto,
Antonio Moutinho Doria.

Antonio Fernandes Werneck Moreira,
Antonio Tiburcio Figueira,
Antonio Joaquim Barbosa da Silva,
Antonio Coelho Rodrigues,
Antonio Baptista Franco,
Antonio José Barbosa de Oliveira,
Antonio Gervasio Alves Saraiva,
Antonio Cardoso de Gusmão,
Antonio Bento de Faria,
Antonio Ramos Carvalho de Brito,
Antonio Egydio de Barros Campello,
Antonio Herculano de Souza Bandeira,
Antonio Teixeira Belfort Roxo,
Antonio Teixeira de Aguiar,
Antonio Maria Moreira Guimarães,
Antonio de Souza Valle,
Antonio Silveira Netto,
Antonio Gonçalves Pereira do Sá Peixoto
(Dr.).

Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho,
Antonio da Silva Corrêa,
Antonio Souto Castagnino,
Antonio Noronha Santos,
Antonio Peixoto Leite,
Antonio Domingos Pinto Junior,
Antonio de Oliveira Rocha,
Antonio José de Mattos Lima,
Antonio José Ribeiro de Freitas Junior,
Antonio Ribeiro da Silva Braga,
Antonio da Silva Carvalho,
Antonio de Albuquerque Diniz,
Antonio José Vieira Ferraz,
Antonio Eulalio Monteiro Junior,
Antonio José Rodrigues Torres Netto,
Antonio Aydaño Gonçalves de Almeida,
Antonio Gitiara,
Antonio Vicente de Andrade Bezerra,
Antonio José Fernandes Junior,
Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior,
Antonio Pedro de Alencastro Junior,
Antonio de Amorim Garcia,
Antonio José Rodrigues de Oliveira,
Antonio Jacob da Paixão,
Antonio José Ferreira Canteiro,
Antonio Marins Torres,
Antonio Augusto Cesar de Azevedo,
Antonio Ribeiro Velho de Avellar,
Antonio Valentim da Costa Nunes,
Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho,
Antonio de Padua Assis Rozendo,
Antonio Augusto de Oliveira Roxo,
Antonio Felizardo Cupertino do Amaral,
Antonio Pedro Alencastro de Araujo,
Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho,
Antonio Ribeiro da Silva Porto,
Antonio Augusto Rodrigues de Moraes,
Antonio Augusto da Silva Junior,
Antonio Roxo Lima,
Antonio Fernando de Medeiros,
Antonio Rêllo Filho,
Antonio Pereira Braga,
Antonio Carlos da Rocha Fragoso,
Antonio Barbosa Rodrigues Pereira,
Antonio Maximo Nogueira Penido,
Antonio Padua da Cunha Vasconcelles,
Antonio de Azevedo Silva,
Antonio Joaquim de Albuquerque Mello,
Antonio Geremias Telles Dantas,
Antonio Ferreira dos Santos Junior,
Antonio Luiz de Castro Barbosa,
Antonio Leitão Vieira de Mello,
Antonio José da Silva,
Antonio Eulalio Monteiro Junior,
Antonio de Castro Guidão,
Antonio Teixeira Pires Junior,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos,
Antonio Telemon Gonçalves Torres,
Antonio Augusto Meyer Gonçalves,
Antonio de Paula Ramos Junior,
Antonio Eugenio Magarinos Torres,
Antonio Avelino de Andrade,
Antonio Augusto de Lima Junior,
Antonio Villela de Castro,
Antonio da Silva Pessoa Filho,
Antonio Marques de Oliveira Junior,
Antonio Lafayette Barbosa Rodrigues Pe-
reira,
Antonio Americo Barbosa de Oliveira;

Antonio de Souza,
Antonio José Pinto,
Antonio Barroso Fernandes Filho,
Antonio Monteiro dos Passos Negrão,
Antonio Victor Moreira Brandão,
Antonio de Vilhena Seabra,
Antonio do Rego Leite de Oliveira,
Antonio Augusto de Souza Bandeira,
Antonio José da Costa Ribeiro,
Antonio Pedro de Andrade Muller,
Antonio da Rocha Paranhos,
Antonio José Seabra Sobrinho,
Antonio Nery da Silva.

B

Bernardo Jacintho da Veiga,
Bento Benedicto Coelho de Almeida,
Beisario Fernandes da Silva Tavora,
Bernardo José dos Santos Ferraz,
Bernardino Augusto de Lima,
Bento Galvão da Costa e Silva,
Bemfica Nazareth de Venezes,
Bento Esteves Ocerinjaregui,
Bento de Barros Pimentel,
Bento Antonio Barros,
Bento Baptista de Araujo Pinheiro,
Bellarmino Felice Taii,
Benedicto Raymundo da Silva,
Benedicto Cordeiro de Campos Valladars,
Bento Emilio Ma. h. do Portella,
Bernardino Ferreira da Silva,
Bellarmino Gama Sobrinho,
Braz Barbosa de Oliveira Arruda,
Bento Luiz de Toledo Lisboa,
Braulio de Castro Guidão,
Benjamin do Carmo Braga Junior,
Brenno dos Santos,
Benedicto Nilo de Alvarenga,
Brasílio Pinto de Freitas,
Benjamin Antunes de Oliveira Filho,
Benjamin Vercosa Jacobina Filho,
Benjamin Emiliano Corrêa do Lago,
Benedicto Costa,
Bellarmino Alvim da Gama e Souza.

C

Carlos Pereira da Silva,
Camillo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto,
Candido do Souza Campos,
Cyrillo de Lemos Nunes Fagundes,
Carlos Leopoldo Jorge Sallaberry,
Candido Luiz Maria de Oliveira Filho,
Carolino Ramos,
Constancio José Monnerat,
Carlos Vicente de Carvalho,
Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho,
Carlos Augusto Naylor Junior,
Cassio Pereira da Silva,
Cicero Freire,
Cesar do Rego Monteiro,
Carlos Edmundo Amalio da Silva,
Carlos Ferreira de Souza Fernandes Filho,
Carlos Baptista de Castro Junior,
Carlos Robillar Marigny,
Carlos Americo Brasil,
Celso Florentino Henriques de Souza,
Carlos Tito Callado,
Candido Pereira Monteiro,
Carlos Affonso de Assis Figueiredo,
Caetano Ernesto da Fonseca Costa,
Celso Vieira de Mello Pereira,
Carlos Alberto Muniz Gordilho,
Carlos Thomaz de Almeida,
Carlos Augusto de Carvalho,
Caetano Pinto de Miranda Montenegro,
Custodio Marcellino da Magalhães,
Candido Fernandes da Costa Guimarães,
Carlos Canuto Matheiros,
Camillo da Cunha Figueiredo,
Carlos Ferreira França,
Caetano dos Santos,
Candido Drummond Furtado de Mendonça,
Carlos Soares Guimarães,
Cyro Franklin de Azevedo,
Candido Mendes de Almeida,
Carlos Augusto de Forten Bosquet,
Carlos Borges Monteiro,
Carlos de Carvalho,
Carlos Saboia Bandeira de Mello.

Carlos de Arroxellas Galvão.
 Carlos Cupertino do Amaral.
 Cesarão da Silva Pereira.
 Carlos Celso de Ouro Preto.
 Cassiano Machado Tavares Bastos.
 Carlos de Macedo.
 Cypriano Amoroso Costa.
 Candido Baptista de Lacerda.
 Candido da Camara Caldas.
 Carlos da Costa Fernandes.
 Clodoaldo Lucio de Almeida Lopes.
 Carlos da Silva Costa.
 Calabar Cruz.
 Carlos Cavalcanti de Gusmão.
 Castorino Basileu de Montezuma.
 Clovis Machado Silva.
 Camillo Mercio Xavier.
 Carlos Peixoto de Mello Filho.
 Custodio Alves Martins.
 Carlos Castrioto de Figueiredo o Mello.
 Carlos Augusto Faller.
 Carlos Gomes de Faria.
 Chrysolito Chaves de Gusmão.
 Candido Baptista Antunes Filho.
 Candido Mesquita da Cunha Lobo.
 Carlos Barradas Rocha.
 Christiano Pereira Brasil.
 Carlos Inglez de Souza.
 Carlos Calmon Nogueira da Gama.
 Carlos Pereira de Almeida.
 Constantino José Gonçalves.
 Carlos Pinto de Miranda Montenegro.
 Caio Julio Tavares.
 Celso Bayma.
 Candido Mendes de Almeida Junior.
 Celestino Vasques de Freitas.
 Cicero Nobre Machado.
 Carlos Manoel de Araujo.
 Carlos Alberto Franco.
 Clovis Azevedo.
 Candido Carneiro Junior.
 Carlos Augusto Cardoso.
 Cyro Torres.
 Chrystiano Augusto Franco.
 Carlos Alberto de Mello Rezende.
 Carlos Alberto Gonçalves Guimarães.
 Clovis José Baptista.
 Carlos Pereira Leal Junior.
 Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

D

Daniel Alves de Queiroz Lima.
 Deodato Cessino Villela dos Santos.
 Duarte José de Mello Pitada.
 Deocleciano da Costa Pinheiro.
 Domingos José Nogueira de Jaguaribe.
 David Moreira Rego Junior.
 Diogo Chalréo.
 Desiderio Henrique Henley.
 David Moretsohn Campista.
 Dousedit Pereira Trava-sos.
 Democrito Dantas.
 Domingos Teixeira da Cunha Louzada.
 Dario de Almeida Rego.
 Diniz do Valle.
 Decio Cesar Alvim.
 Daniel Pereira Bastos Filho.
 David Campista Junior.
 Damasio Oliveira.
 Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.
 Domingos Antonio da Silva.
 Durval Riegel Barbosa Guimarães.
 Dulcidio Costa.
 David José Perez.
 David Ribeiro Guimarães.
 Desiderio Luiz de Oliveira Junior.
 Dilermando Martins da Costa Cruz.
 Diogo Gomes Xerez.
 Dario Terra Borges da Costa.
 Domingos Olympio Braga Cavalcanti.
 Darcy Fróes da Cruz.

E

Ernani Torres.
 Emilio Guedes Castrioto Guimarães.
 Eugenio Barroso do Amaral.
 Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.

Emilio Malchor Nina Ribeiro.
 Eduardo Pires Barros.
 Eduardo José de Moraes Junior.
 Ernesto Moura.
 Eugenio Nascimento Silva.
 Eugenio Ferreira de Menezes.
 Eduardo Otto Theiler.
 Ernesto Garcez Caldas Barreto.
 Elpidio Pereira do Mesquita.
 Ernesto Babo.
 Everardo Toledo Bandeira de Mello.
 Elysio Mendes de Oliveira Castro.
 Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.
 Endoxio de Figueiredo.
 Elpidio Martins Carvalho do Andrade.
 Elyseu de Souza Martins.
 Emilio de Miranda Rosa.
 Edgard de Novaes Carvalho.
 Erico Freire de Villalba Alvim.
 Estevam Lobo Leite Pereira.
 Edgardo Carlos da Cunha Pereira.
 Eglydio Barbosa de Oliveira Itaquy (Dr.).
 Euclides de Oliveira Alves.
 Eugenio de Paulo Ferreira.
 Elias Frederico de Almeida Albuquerque.
 Eugenio Pereira de Lucena.
 Edmundo de Miranda Jordão.
 Elysio Pereira de Araujo.
 Evaristo Marques da Costa.
 Edgard Godoy Teixeira Bastos.
 Eduardo Duvivier.
 Eugenio Teixeira Leite.
 Ernesto José dos Santos e Silva.
 Ernesto Ferreira França.
 Epiphania Venes Domingos da Silva.
 Euzebio Silveira da Motta.
 Eugenio de Valladão Catta Preta.
 E mundo Muniz Barreto.
 Eduardo Frederico Car Ribeiro.
 Eugenio Rocha.
 Euclides Abreu.
 Euclides Fausto de Souza.
 Evaristo Ferreira da Veiga Gonzaga.
 Eduardo Corrêa.
 Eugenio Ferreira da Cunha.
 Eleuterio Frazão Muniz Varella.
 Elpidio Maria da Trindade.
 Ernesto de Moraes Cohn.
 Eurico Torres Cruz.
 Edmundo de Azurem Furtado.
 Edmundo Perry.
 Eutropio Pereira de Faria.
 Ernesto José Baptista.
 Eduardo Augusto Noronha Freire de Andrade.
 Eduardo de Souza Santos.
 Everardo Viriato de Miranda Carvalho.
 Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
 Edgardo de Castro Rebello.
 Esperidião Ferreira Monteiro.
 Eugenio de Azevedo Macedo Torres.
 Edmundo Cinabarro de Carvalho.
 Euzebio Francisco de Andrade.
 Emmanuel de Almeida Sodrê.
 Eloy Teixeira Côrtes.
 Edgard Costa.
 Eugenio Augusto Alves Mergulhão.
 Ernesto Corrêa de Sá e Benevides.
 Eurindo Neves.
 Epaminondas Mourão Pereira do Carvalho.
 Estevam Augusto de Oliveira Junior.
 Edgario Silveira.
 Emilio Pimentel de Oliveira.
 Enrico de Barros Falcão de Lacerda.
 Edmundo Francisco Vieira.
 Eufrazio Mario de Oliveira.
 Eugenio de Sá Pereira.
 Eugenio Gracie Catta Preta.
 Enrico de Sá Pereira.
 Edgard Carlos dos Reis.
 Ederto Silveira.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Eduardo Martins Fontes.
 Edgard Gomes Pereira.
 Edgard Ribas Carneiro.
 Euzebio de Queiroz Lima.
 Eduardo Brêreto Montebello.

Eugenio Fortes Coelho.
 Eduardo Luiz Ibirocahy.
 Eloy de Avellar Figueira de Mello.
 Eugenio Marques Cruz.
 Eduardo Abilio de Gusmão Brito.
 Edmir Pedernelras Furquim.

F

Frederico de Almeida Russel.
 Franklin de Toledo Dodsworth.
 Fausto de Aguiar Cardoso.
 Fernando Pires Ferreira.
 Fernando Lourenço de Freitas.
 Fabio Nunes Leal.
 Feliciano Duarte Penido.
 Fernando Lobo Leite Pereira.
 Fernando de Castro Corrêa de Azevedo.
 Frederico Augusto Borges.
 Fortunato Roberto Guimarães.
 Franklin Washington da Silva o Almeida.
 Francellino das Fernandes.
 Fernando Gross.
 Fernando Luiz Vieira Ferreira.
 Fausto de Barros Camargo.
 Fernando Vidal Leite Ribeiro.
 Felipe Sampaio Corrêa.
 Felix José da Costa e Souza.
 Fernando Leite Ribeiro de Faria.
 Franklin da Cruz Galvão.
 Felipe Carneiro de Olinda Campello.
 Fernando Mendes de Almeida.
 Frederico Augusto Carr Ribeiro.
 Fernando Eugenio Martins Ribeiro.
 Flaminio Barbosa de Rezende.
 Frederico da Silva Souto.
 Fernando Guedes Gonçalves da Silva.
 Fausto Soares Moreira da Silva.
 Fernando de Carvalho Soares Brandão.
 Frederico Sussekind.
 Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.
 Frederico da Silva Ferreira.
 Fabio de Lima Vieira Maldonado.
 Felix Jayme Fernandes Braga.
 Felipe José Pereira Leal.
 Fernando Nery Machado ou Fernando Nery.
 Fernando de Aquino Ribeiro.
 Fernando Antonio Raja Gabaglia.
 Flavio da Silva Ramos.
 Franklin Sampaio.
 Fernando Marinho Reis.
 Floriano Sobral Leite Pinto.
 Fernando Alexander.
 Frederico da Fonseca Cavalcanti.
 Frederico de Barros Barreto.
 Frederico de Figueiredo Neiva.
 Frederico Alves.
 Fernando Espindola de Mello.
 Firmo Mattos de Magalhães.
 Fernando de Azevedo Milanez.
 Filippe de Souza Mattos.
 Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
 Fernando Murillo Nina Ribeiro.

Fco.

Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
 Francisco de Carvalho Soares Brandão.
 Francisco de Paula Cavalcanti Lacerda o Almeida.
 Francisco Scraphico da Nobrega.
 Francisco Barbosa de Rezende.
 Francisco Carneiro Monteiro do Salles.
 Francisco Pinto de Souza Vasconcellos.
 Francisco Cesar Alvim.
 Francisco Pereira Novaes da Cunha.
 Francisco Borja de Almeidá Gomes.
 Francisco Xavier dos Reis Lisboa Filho.
 Francisco Pinto da Fonseca Marques.
 Francisco da Cunha Machado.
 Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Francisco Ferreira de Almeida.
 Francisco Aurelio de Souza Carvalho.
 Francisco Ignacio Moreira Marcondes.
 Francisco Pires de Carvalho Aragão Junior.
 Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima.
 Francisco de Paula Monteiro de Barros.

Francisco de Avellar Figueira de Mello,
Francisco de Salles da Silva Braga,
Francisco de Andrade e Silva,
Francisco Antonio Copello,
Francisco Candido de Araújo,
Francisco de Assis Carvalho,
Francisco Teixeira Lima,
Francisco de Castro Junior,
Francisco de Campos Valladares,
Francisco de Castro Rebello Mendes,
Francisco José Pereira Baptista Junior,
Francisco José dos Santos Cardoso,
Francisco Bernardino Rodrigues Silva,
Francisco Pedro Carneiro da Cunha,
Francisco Vicente Bulcão Vianna,
Francisco Antonio de Souza Queiroz Netto,
Francisco José Gomes Brandão,
Francisco Candido Cardoso,
Francisco Mendes de Paiva,
Francisco de Salles Pereira Pacheco,
Francisco Eulatio do Nascimento e Silva,
Francisco Cesar de Andrade,
Francisco Xavier Pinto Lima,
Francisco de Paula Ramos Horta Junior,
Francisco Netto Carneiro Leão,
Francisco José Gonçalves Agra,
Francisco José Viveiros de Castro,
Francisco Pereira Leite Guimarães,
Francisco Domingues Machado Junior,
Francisco Furtado Aarão Reis,
Francisco Christovão Cardoso,
Francisco Candido da Gama Junior,
Francisco Otto Ferreira de Carvalho,
Francisco Zagari,
Francisco Alexandrino de Albuquerque
ello,
Francisco de Paula Loivas Junior,
Francisco de Paula Chaves Junior,
Francisco Gonçalves,
Francisco Alexandre de Souza,
Francisco de Faria Bastos,
Francisco Telles de Moraes,
Francisco Valeriano da Camara Coelho,
Francisco de Miranda Mascarenhas,
Francisco Gonçalves do Couto Netto,
Francisco de Paula Santiago,
Francisco Solano Carneiro da Cunha,
Francisco Constant de Figueiredo,
Francisco de Campos Valladares,
Francisco Paulino Soares de Souza,
Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda,
Francisco Anselmo Chagas,
Francisco de Lira e Oliveira,
Francisco Augusto Chaves Faria,
Francisco Silveira Junior,
Francisco Nogueira,
Francisco Methodio da Nobrega,
Francisco Gabriel Gonçalves Leite,
Francisco Loup.

Guilherme Coutinho Cintra,
Gustavo Galvão,
Guilherme Menici Catramby,
Geminiano Monteiro da Franca,
Georges de Faria Leuzinger,
Germano Hasslocher,
Gregorio Garcia Seabra Junior,
Galba Machado Silva,
Gastão Carlos Neves,
Gabriel Martins dos Santos Vianna,
Garcia Dias de Avila Pires,
Guilherme D'Utra Guimarães,
Gabriel Osorio de Almeida Junior,
Godofredo Saturnino da Silva Pinto,
Gustavo Antonio Pereira Santiago,
Godofredo Carneiro Leão,
Gregorio Thaumaturgo de Azevedo,
Gastão Victoria,
Gabriel Loureiro Bernardes,
Geraldino da Silva Campista,
Genaro Christo Lassance Cunha,
Guilherme Fischer Junior,
Gaspar Marques Leite,
Gil Diniz Goulart,
Gastão de Almeida Graça,
Gilberto de Souza Martins,

Guilherme Carlos da Silva Telles,
Guilherme Toll Coelho Cintra,
Geoffrey Paradedda Kemp,
Gustavo Afonso Farnese,
Gastão de Azambuja,
Galdino Pimentel Duarte,
Gilberto da Silva Porto,
Gastão Mondonça Bittencourt,
Gualberto de Macedo Soares,
Gastão Lacaille da França Amaral,
Gualter Pinho Bastos,
Gilberto Ribeiro de Faria,
Gaspar Tiburcio Ziese de Oliveira,
Gumercindo de Souza Mendes,
Guilherme Estellita,
Galdino das Neves Paula Leite.

H

Henrique Carneiro Leão Teixeira,
Henrique Jorge Rodrigues,
Herluno Lins Caldas,
Heitor Belfort Ramos,
Homemorio José Ferreira Martins,
Henrique Teixeira Alves,
Hilgino Bastos de Mello,
Honorio Carrilho da Fonseca e Silva,
Herculano Marcos Inglez de Souza,
Henrique Borges Monteiro,
Henrique Luiz Cavalcanti de Albuquerque,
Henrique Cesar Pessoa Lins,
Henrique Ewbank de Mello Tamborim,
Henrique de Souza Jardim,
Humberto Pimentel Duarte,
Henrique Inglez de Souza,
Heitor Peixoto,
Henrique José Carmo Netto,
Henrique Corrêa de Mello,
Henrique Vieira Maciel,
Horacio Gomes Leite de Carvalho,
Herbert Gordon Moses,
Humberto da Silveira Garcez,
Heitor Theophilo Marçal,
Henrique Felipe Pereira de Andrade,
Homero Baptista,
Henrique Kopker Junior,
Helio Lobo Leite Pereira,
Heliodoro Fernandes de Barros,
Humberto Leopoldo Smith de Vasconcellos,
Herculano Augusto de Padua e Castro,
Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo,
Hermenegildo Militão de Almeida,
Horacio Moreira Guimarães,
Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra,
Humberto de Aguiar Cardoso,
Henrique José de Sá,
Henrique Barbosa da Silva Cabral,
Hervacio Carlos da Silva Gusmão,
Hugo Martins Ferreira,
Hermeto Lima,
Hiram de Almeida Kirck,
Hildebrando Jorge,
Heitor da Nobrega Beltrão,
Henrique Ernesto Dias,
Henrique Carlos de Magalhães,
Honorio Bicalho,
Henrique de Souza Pinto,
Hermano de Villemor Amaral,
Herber Canabarro Reichardt,
Herberto de Seixas Filgueiras,
Henrique A. Alves,
Hugo Dunshoe de Abranches,
Honorio dos Santos Pimentel Filho,
Heitor de Abreu Sodré,
Horacio de Andrade,
Heitor Lima,
Henrique Fialho,
Horacio Marques de Carvalho Braga,
Hemeterio Bordeaux Jansen Müller,
Herotthes Antunes de Oliveira,
Humberto de Vasconcellos Blasi,
Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello,
Henrique de Toledo Dodsworth Filho,
Henrique Luiz da Silva Junior,
Heitor Eloy Alvim Pessoa,
Heitor de Moraes,
Hugo Ribeiro Carneiro,
Henrique Pereira Pinto Machado,

Helio Gomes Pereira,
Honorio de Castilhos,
Hugolino de Albuquerque Mollo Mattos,
Haroldo Bastos Cordeiro,
Hariberto Baptista Gonçalves,
Henrique Mongeon,
Horacio Alves dos Santos,
Heraclito Fontoura Sobral Pinto,

I

Izidoro da Souza Ribeiro,
Irineu de Mello Machado,
Ignacio Ferreira dos Santos Reis,
Icario Dilermando da Silveira,
Ildesonso Moreira de Faria Alvim,
Ignacio Antonio de Assis Martins,
Isidro Pereira de Azevedo,
Ildesonso Carlos de Azevedo Dutra,
Izidoro José Ribeiro Campos,
Isaias Guedes de Mello,
Indalecio Randolpho Figueira de Aguiar,
Ignacio Gonçalves Guimarães,
Ignacio de Campos Valladares,
Izura Maria Vianna,
Ildesonso Brant de Bulhões Carvalho,
Isidro Pereira da Silva,
Iberê de Vasconcellos Bernardes,
Ignacio Verissimo de Mello,
Ivan Luiz da Silva Pessoa,
Inimá de Oliveira.

J

Josephino Felicio dos Santos,
Januario Lucas Gaires,
Jovenato Esteves Ottoni Horta,
Juvenal Francisco Parada,
Julio Adolpho da Fontoura Guedes,
Julio Henrique Vianna,
Justo Rangel Mendes de Moraes,
Juliano Ribeiro de Castro,
Jayme Pizarro Gabizo,
Jorge Emilio Dyott Fontenello,
Jonathas Fernandes,
Julio Verissimo Sauerbronn Santos,
Julio Alves de Brito,
Jorge do Amaral,
James F. Darcy,
Josino de Araújo Medeiros,
Juvenal Meirelles Mesquita,
Juliano Rangel de Macedo Soares,
Jair Cunha,
Jeronymo de Souza Monteiro,
Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos,
Jayme Soares de Souza Castro,
Januario de Assumpção Ozorio,
Jeronymo José de Carvalho,
Jayme Marques de Oliveira,
Julio Maria Salusse,
Jaymo Santos Halfeld,
Jayme Cruz Guimarães,
Josino Alcantara de Araújo,
Jorge Carone,
Joel de Andrade Servico,
Justiniano de Serpa,
Jacintho Fernandes Barbosa,
Johnston da Fonseca Magalhães ou Johnston
de Magalhães,
Julio de Lemos Macedo,
Jorge Claudino de Oliveira Cruz,
Jacintho Teixeira Pinto,
Julio Eloy Alvim Pessoa,
Jayme Lessa,
Jayme dos Santos Figueiredo,
Juvenal Moreira Maia,
Jarbas Pires de Salles Marques,

João

João Carneiro de Souza Bandeira,
João Carneiro de Almeida Maia,
João Francisco Barcellos,
João Beltrão de Andrade Lima,
João Maximiano de Figueiredo,
João Martins de Carvalho Mourão,
João de Carvalho Soares Brandão,
João Valentim Villela de Gusmão,
João Baptista Augusto Marques,
João Severiano da Fonseca Hermes,

João da Silva Rego Mello Filho.
João Vieira de Araújo.
João Francisco de Arruda Falcão Junior.
João Baptista Queima do Monte.
João Machado da Silva.
João Virgolino de Alencar.
João Cruz Saldanha.
João Antonio de Góes Vasconcellos.
João Hosannah de Oliveira.
João Paulo da Rocha.
João Pedrino de Albuquerque.
João Baptista Borges Machado.
João Victorio Pareto Junior.
João Maynard.
João Leite de Paula e Silva.
João Paulino de Siqueira Campos.
João O. Baptista de Vasconcellos Chaves.
João Coelho Gonçalves Lisboa.
João Paulo Barbosa Lima.
João Guacyaba Gomes.
João Thomaz da Costa.
João Novaes de Souza.
João de Souza Vianna.
João Gomes Vieira de Mello.
João Rodrigues do Lago.
João Brasilio Ferreira da Silva.
João Chrysostomo da Rocha Cabral.
João Pedro dos Santos.
João José de Andrade Bastos.
João Chrysostomo Leopoldino de Magalhães.
João de Souza Reis.
João Ferreira de Mello Nogueira.
João Pereira Monteiro Junior.
João Pirazyba.
João Paulo de Almeida Magalhães.
João Bernardino Cesar Gonzaga.
João Luiz Alves Junior.
João Nogueira Borges Filho.
João Brasil Silvano Junior.
João Antonio Teixeira Bastos.
João Antonio dos Santos.
João Saraiva de Andrade.
João Armando Barbosa de Castro.
João Baptista Marques Braga.
João Ribeiro de Campos Carvalho.
João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho.
João da Silva Mendes.
João Coelho Gomes Ribeiro.
João da Costa Ribeiro Machado.
João Carlos das Chagas Leite.
João Thomaz de Mello Alves.
João Raymundo Pereira da Silva Junior.
João Brasil Silvano.
João Alves da Silva Porto.
João Brasileiro de Toledo Franco.
João Gonçalves Pedreira Ferreira.
João Braz de Oliveira Arruda.
João Silva Meirelles.
João Maria do Valle.
João Manoel Carlos de Gusmão.
João Marciano de Oliveira da Silva.
João Caldas Vianna Netto.
João de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
João Pinheiro de Miranda França.
João Cancio Nunes de Mattos.
João da Silveira Serpa.
João Paes Barreto.
João Isidro da Silva Vianna.
João Alves Affonso Junior.
João de Deus Pires Leal.
João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
João José de Moraes.
João de Avellar Magalhães Calvet.
João de Souza Pereira Botafogo.
João Huiade de Mello Franco.
João Augusto Meira e Sá.
João Paulo Corrêa de Oliveira.
João José Vieira Junior.
João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.
João de Deus Faustino da Silva.
João Berquó Fernandes Coelho.
João de Aquino.
João Gogiano.
João Carlos Muniz.
João da Silva Santos.
João Lopes da Costa Moreira.
João Vicente Bulcão Vianna.

João de Sá e Albuquerque.
João Alves Meira.
João Evangelista Peixoto Fortuna.
João Carlos Sperb.
João Evangelista Tavares.
João Edmundo de Oliveira Gondim.
João Rodrigues Pinheiro.
João Antonio de Araújo.
João Freitas Henriques Netto.
João Francisco da Matta.
João Baptista Ferreira Pedreira.
João de Menezes Freitas.
João Caetano da Costa.
João Gaspar Corrêa Meyer.
João de Aquino de Ribeiro.
João da Costa Ribeiro.
João Ignacio da Fonseca.
João d'Avilla Mello.
João Maria do Valle Carvalho.
João Bayer Filho.
João Barbosa Ribeiro.
João Gomes de Abreu.
João de Rezende Meira.
João Lourenço da Costa.
João Gonçalves Machado Neto.
João Deodoro Motta.
João Pereira Lagos Junior.
João Paulo Gomes de Mattos.
João Rufino Furtado de Mendonça.

Jm

Joaquim Roxo Lima.
Joaquim Francisco de Barros Barreto.
Joaquim da Frota e Vasconcellos.
Joaquim Gomes de Campos Junior.
Joaquim Luiz Soares.
Joaquim José Teixeira de Carvalho Junior.
Joaquim Xavier da Silveira Junior.
Joaquim Tavares Guerra.
Joaquim de Lima Pires Ferreira.
Joaquim Olympio Leite.
Joaquim Luiz Osorio.
Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.
Joaquim Antonio Farinha.
Joaquim de Moraes Jardim.
Joaquim Henrique Mafra de Laet.
Joaquim Raphael da Silva.
Joaquim Marianno Alvares de Azevedo e Castro.
Joaquim Pires Moniz de Carvalho.
Joaquim Luiz Pereira da Silva.
Joaquim Vieira da Silva.
Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira.
Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara.
Joaquim de Carvalho Drummond.
Joaquim Aurelio Barreto Nabuco de Araújo.
Joaquim José de Campos.
Joaquim Augusto de Assumpção.
Joaquim Nunes Tassara.
Joaquim Pires Machado Portella.
Joaquim Vicente Lopes de Oliveira.
Joaquim José da Silva Santos.
Joaquim Augusto Ribeiro da Luz.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
Joaquim Canuto de Figueiredo Junior.
Joaquim Gonçalves Lelo.
Joaquim da Costa Cunha Lima.
Joaquim Ribeiro Gonçalves.
Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.
Joaquim Mendes da Rocha.
Joaquim Ignacio de Alencar Amazonas.
Joaquim Marques Cardoso.
Joaquim José Bernardes Sobrinho.
Joaquim de Lima.
Joaquim Candido de Mello Carvalho.
Joaquim Menezes de Oliveira.
Joaquim Sá de Miranda e Horta.
Joaquim Botelho Martins.
Joaquim Pereira da Costa.
Joaquim Jacintho de Mendonça Filho.
Joaquim Carlos Barroso.
Joaquim Eugenio Peixoto.
Joaquim Baptista de Mello.
Joaquim Ferreira Velloso.
Joaquim Alberto Cardoso de Mello.
Joaquim Guarani de Sant'Anna.
Joaquim José Fernandes Couto.

Js.

José Jayme de Miranda.
José Caetano Rodrigues Horta Junior.
José Raymundo do Lago.
José da Frota Vasconcellos.
José Ferrão de Gusmão Lima.
José Pacheco Leão.
José Antonio Gonçalves de Mello.
José Maximiano Gomes de Paiva.
José Bonifacio Burlamaqui Moura.
José Ovidio Marcondes Romeiro.
José Joaquim Ferreira da Costa Braga e Junior.
José Fortunato de Menezes.
José de Azevedo e Silva.
José Rodrigues Vieira.
José Affonso Bandeira de Mello.
José Augusto de Freitas.
José Maximo Nogueira Penido.
José Emygdio Gonçalves Lima.
José Maria de Azevedo Velho Junior.
José Silveira de Pillar Filho.
José Anyzio de Aguiar Campello.
José Miranda Valverde.
José de Souza Lima Rocha.
José Neden de Almeida Pinto.
José Joaquim da Costa Pereira Braga.
José Joaquim Baeta Neves Filho.
José Augusto Coelho da Rocha.
José Candido Pimentel do Duarte.
José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
José Saboia Viriato de Medeiros.
José Antonio de Souza Gomes.
José Heracito Bias.
José Maria Tristão Leitão da Cunha.
José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.
José Manoel Leho.
José Izidro Martins Junior.
José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
José Joaquim de Oliveira Fonseca.
José Gabriel de Toledo Piza.
José Getulio da Frota Pessoa.
José Augusto de Oliveira.
José Augusto Barreto de Mello Rocha.
José Affonso Lamounier Godofredo Junior.
José Antonio de Moraes.
José Joaquim Seabra (Dr.).
José Pires Domingues Junior.
José da Silva Costa Netto.
José Maria Metello Sobrinho.
José Fabricio de Carvalho.
José de Oliveira Ruança.
José Barbosa Rodrigues.
José Caetano de Faria.
José de Andrade Guimarães.
José Pereira Leite de Souza.
José Joaquim dos Santos Werneck.
José Manoel de Arruda Alvim.
José Coelho de Oliveira.
José Felipe dos Santos.
José Ferreira Nobre.
José Linhares.
José Pinto Ferreira Morado.
José Climaco do Espirito Santo Filho.
José Bezerra Cavalcanti.
José de Castro Nunes.
José Antonio dos Santos Junior.
José Francisco Monjardim.
José Pereira Cardoso Filho.
José Octaviano Inglez de Souza.
José Pereira Guimarães Filho.
José Prospero Ichoval da Silva Coroad.
José Luiz de Almeida Nogueira.
José Maria Leitão da Cunha.
José Bento Vieira Barcellos (Dr.).
José Accioly de Brito.
José Martins Bastos.
José Amelin de Oliveira Tavares.
José de Siqueira Alvares Borgerth.
José Lustosa da Cunha Paranaguá.
José Augusto de Paula Santos.
José Vicente Casto do Amaral.
José Henrique de Souza Ramos.
José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.
José Fernandes Coelho.
José Marcondes de Andrade Figueira.

José Antonio de Araujo Vasconcellos.
 José Luiz de Bulhões Pedreira.
 José Ricardo Vaz de Lima.
 José de Oliveira Coelho.
 José Luiz Alvares da Silva Campos.
 José Maria da Silva Velho.
 José Candido da Silva Brandão.
 José Candido de Albuquerque Mello Mattos.
 José Raul de Moraes.
 José de Azurem Furtado.
 José Julio Silveira Martins.
 José Pinto do Mendonça.
 José Antonio Martinho Sobrinho.
 José Araujo Coutinho Junior.
 José Vianna Marques.
 José Barbosa de Assis Martins.
 José de Bezende Enout.
 José Cavalcanti de Barros Accioly.
 José Balthazar Ferreira Facó.
 José Fortuna.
 José Alves Antunes.
 José Carlos Moscoso Bandeira.
 José Saraiva de Andrade Junior.
 José Candido de Oliveira.
 José Werneck da Silva.
 José Geraldo Bezerra de Menezes.
 José de Barros Wanderley.
 José de Sá Osorio.
 José Xavier Carvalho de Mendonça.
 José Basilio da Gama.
 José Brite de Figueiredo.
 José Espiridiao de Carvalho.
 José Gomes Coimbra Junior.
 José Maria Tourinho.
 José Pires Brandão Junior.
 José Rebello de Pinho Ferreira Junior.
 José Freire Telles.
 José Francisco de Mello.
 José Philadelpho de Barros e Azevedo.
 José Lopes Pereira de Carvalho.
 José Flexa Pinto Ribeiro.
 José Joaquim Seabra Filho.
 José Ornelas de Souza.
 José Maria Metello Junior.
 José Guilherme de Moura.
 José Pinto Peixoto da Cunha.
 José Gonçalves Ferreira Costa.
 José Tavares de Lacerda.
 José Damasceno Pinto de Mendonça.
 José de Souza Gomes.
 José Thedim de Sequeira.
 José de Almeida Maia Rubião.
 José Moutinho Amado.
 José Ribeiro Junior.
 José Bento Corrêa.
 José Rodrigues Barbosa Filho.
 José Vieira do Amaral.
 José de Gusmão Lima.
 José Carlos de Montreuil.
 José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
 José Silvestre Machado Junior.
 José Candido da Costa Senna.
 José Maria Mac-Dowell da Costa.
 José Coelho da Costa.
 José de Carvalho Martins.
 José Nunes Ramos.
 José Gastano de Alvarenga Fonseca.
 José Antonio de Almeida Amazonas.
 José Evaldo Fontes Peixoto.
 José Antonio de Almeida Pernambuco.
 José Hygino Duarte Pereira Filho.

L

Levino José Pacheco.
 Luiz Augusto Cesar.
 Luiz Antonio de Alvarenga Peixoto.
 Luiz Guedes de Moraes Sarmiento Junior.
 Lysippo Antonio do Amaral Garcia.
 Luiz Felipe de Souza Leão Junior.
 Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
 Luiz Fortunato de Souza Carvalho.
 Luiz Torres de Oliveira.
 Leonidas Furtado de Mendonça.
 Leandro de Almeida Ribeiro.
 Lydio Mariano de Albuquerque.
 Luiz Carlos Fróes da Cruz.
 Leonardo Olavo da Silva Castro.

Luiz Antonio Domingues da Silva.
 Luiz de Souza Dias.
 Luiz Pio Duarte Silva.
 Ludgero Antonio Coelho.
 Luiz Gastão de Escagnolle Doria.
 Luiz Quirino dos Santos.
 Luiz José Pereira Simões.
 Luiz Carne Lima.
 Luiz Frederico Carpenter.
 Leopoldo Teixeira Leite.
 Levi Fernandes Carneiro.
 Lucrecio Dantas Avelino.
 Luiz Christiano de Castro.
 Lycurgo Cruz.
 Luiz Lamenha de Mello Tamborim.
 Leonel Drummond Alves.
 Laudelino de Oliveira Freire.
 Leonel Loreti da Silva Lima.
 Luiz de Moraes Jardim.
 Luiz Corte Real de Assumpção.
 Luiz Arthur Lopes.
 Lucilio Antonio da Cunha Bueno.
 Luiz Benedicto Ottoni.
 Luiz de Villenor Amaral França.
 Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.
 Luiz Fortunato de Menezes.
 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.
 Leopoldo Victor Duque Estrada de Figueiredo.
 Leoncio Brasil Silvado.
 Luiz da Silveira Paiva.
 Luiz Novaes.
 Luiz Ribeiro.
 Leopoldo da Camara Lima.
 Laurentino Gonçalves de Senna.
 Luiz Paulino Pereira Pinto.
 Laurindo Pitta de Castro.
 Luiz Albino Barbosa de Oliveira.
 Leopoldo Teixeira Leite.
 Luiz Tosta Silva Nunes.
 Luiz Pereira Ferreira de Faro.
 Luiz Antonio Vieira.
 Luiz Bezamat.
 Leocadio Leopoldino da Fonseca e Silva.
 Luiz Teixeira de Barros Junior.
 Luiz de Araujo Franco.
 Lindolpho de Almeida Campos.
 Luiz da Mesquita Barros.
 Luiz José Pereira Simões Filho.
 Leonel Sanerbrum de Azevedo Magalhães.
 Luiz Gonzaga Jayme.
 Luiz Augusto de Otero.
 Luiz Lopes Domingues.
 Luiz Demotrio Das Simões.
 Leopoldo Coelho de Gouvêa.
 Lopo Diniz Cordeiro.
 Luiz de Moraes Corrêa.
 Luiz Antonio Vieira da Silva.
 Luciano Pereira da Silva.
 Lamulpho Martins Vieira.
 Luiz Eugenio de Moraes Josta.
 Luiz Moreira de Souza Filho.
 Luiz Soares Horta Barbosa.
 Luiz de Souza Vaz.
 Ludgero Feitai.
 Laurentino Antonio Moreira de Azevedo.
 Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães.

Luiz Americo de Freitas.
 Lucas Ferreira de Salles.
 Laurival Oberlander Lourenço de Freitas Camargo.

Luiz e Paula e Silva.
 Leovigildo Leal da Paixão.
 Luiz Augusto Moitinho Doria.
 Lincoln Augusto Rollin Pinheiro.
 Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior.
 Lauro de Andrade Muller.
 Lycurgo Hamilton.
 Lauro Salles da Silva.
 Lavoziar Escobar Bueno.

M

Marciano Gonçalves da Rocha.
 Melcias Mario de Sa Freire.
 Miguel Felicio Bastos da Silva.

Mario de Belfort Ramos.
 Miguel Vicente Calmon Vianna.
 Mario Antonio da Costa.
 Miguel Lucio de Albuquerque Mello Filho.
 Myrthes Gomes de Campos (D.).
 Melciades Augusto de Azevedo Pedra.
 Mario Bevilacqua.
 Mario Sayão Pinto de Souza.
 Miguel Buarque Pinto Guimarães.
 Marcilio Teixeira de Lacerda.
 Mario Gitaly de Alencastro.
 Mauricio Graccho Cardoso.
 Mauricio Jacobsen.
 Misael da Silveira Amaral.
 Miguel Thomaz Pessoa.
 Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Junior.
 Misael Ferreira Penna.
 Mariano Augusto de Maya Cerveira.
 Mario Lambertini Lacerda.
 Mario Augusto Cardoso de Castro.
 Marinho Alvares da Silva Campos Junior.
 Marculino da Gama Coelho.
 Mario da Silveira Vianna.
 Mario de Paula Fonseca.
 Mario Hue.
 Mario Newton de Figueiredo.
 Mario de Castro.
 Mario Crelho de Magalhães.
 Mario dos Passos Machado Monteiro.
 Mario da Silva Araujo.
 Martinho Garcez Caldas Barreto.
 Milton Arruda.
 Mario de Carvalho Freire Gameiro.
 Modesto Perestrello de Carvalhosa.
 Mario Marques Lisboa.
 Ma tiuho Cesar da Silveira Garcez Filho.
 Marcos Clemente de Souza Dantas.
 Miguel de Oliveira Monteiro.
 Marcos Emilio da Silva Maya.
 Mario Moreira da Silva.
 Mathias Casemiro Costa.
 Movés de Almeida Albuquerque.
 Miguel Gerson Tavares.
 Mauro Pontes.
 Mario Mateira dos Santos.
 Mario Bulhão Ramos.
 Milciades José Gonçalves.
 Mario da Silveira Vianna.
 Mauricio Silva.
 Mariano Augusto de Medeiros.
 Mario Pinto de Siqueira.
 Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.
 Mario de Andrade Carqueja.
 Miguel Rosa Junior.
 Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.
 Mario José Baptista.

Mel.

Manoel Gonçalves Lima.
 Manoel da Mota Monteiro Lopes.
 Manoel João de Segas Vianna Junior.
 Manoel José Pereira de Albuquerque.
 Manoel Porphirio de Oliveira Santos.
 Manoel Arminio Cordeiro Guarani.
 Manoel da Silva Mafra.
 Manoel Coelho Rodrigues.
 Manoel Eugenio Pereira Maia.
 Manoel Martins Torres.
 Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.
 Manoel de Alencar Guimarães.
 Manoel Clementino do Monte.
 Manoel Barreto Dantas Filho.
 Manoel Alves da Silva Freire.
 Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.
 Manoel da Costa Ribeiro.
 Manoel Henriques da Fonseca Portella.
 Manoel Jesus Ramos.
 Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.
 Manoel Fernandes Beiriz.
 Manoel Coelho Barroso.
 Manoel Joaquim da Silva Pinto.
 Manoel Antonio Rodrigues Torres.
 Manoel Pinto Rodrigues da Costa Junior.
 Manoel Antonio da Fonseca Costa.
 Manoel Rodrigues Villares Junior.
 Manoel Joaquim de Almeida.
 Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.

Manoel Antonio Braum.
Manoel Marcondes Homem de Mello.
Manoel Camillo Ferreira Laudim.
Manoel Emilio Gomes de Carvalho.
Manoel Marcondes de Andrade Figueira.
Manoel Pedro Villaboim.
Manoel do Nascimento Machado Portella.
Manoel Tolls de Queiroz.
Manoel Ignacio Carvalho do Mendonça Junior.

Manoel Dias Prates dos Santos.
Manoel Valerio Gomes da Silva.
Manoel Pimentel de Barros Bittencourt.
Manoel Baptista Cepellos.
Manoel Augusto de Carvalho.
Manoel Hannibal Menezes de Figueiredo.
Manoel Eloy dos Santos Andrade.
Manoel Martins da Costa Junior.
Manoel Rodrigues da Fonseca.
Manoel de Freitas Paranhos.
Manoel Alves de Barros Junior.
Manoel Catulino Riera.
Manoel Pereira Ferreira.
Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.
Manoel Cavalcanti de Arruda Camara.
Manoel Caado de Almeida Nobre.
Manoel Luiz Machado Junior.
Manoel Caldeira de Alvarenga.
Manoel de Miranda Lobato.

N

Nelson Jorge Rangel.
Nestor Meira.
Nominato Luiz do Couto e Silva.
Nicolão Rodrigues dos Santos França Leite.
Nuno Eulalio dos Reis Sobrinho.
Nicolão Tolentino Neves Gonzaga.
Noredino Camara Alves da Silva.
Nelson Gonçalves Coutinho.
Nelson de Almeida.
Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.
Norival Soares de Freitas.
Nicanor Queiroz do Nascimento.
Nelson Pinheiro de Andrade.
Nelson de Oliveira e Silva.
Nestor Gomes.

O

Octavio Franco do Azevedo Macedo.
Octavio Ascoli.
Olympio Marques da Silva.
Ovidio Alves Manaya.
Octavio Kelly.
Octavio Monteiro da Silva.
Octavio da Fonseca Machado.
Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca.
Octacilio de Carvalho Camará.
Octavio Antonio da Costa.
Oscar da Motta Maia.
Osorio Ramos de Carvalho de Brito.
Oscar Pedemonte.
Octavio da Silva Mafra.
Octavio Pedemonte.
Octavio da Costa Marques.
Octavio Gonçalves Guimarães.
Octaviano de Andrade Pinto.
Oswaldo Gomes.
Oscar Guimarães Sant'Anna.
Oscar Varady.
Olegario Herculano da Silveira Pinto.
Octavio de Souza Leão.
Octavio de Almeida Magalhães.
Optato Nchemias Eustachio Carajurú.
Oswaldo dos Santos Jacintho.
Oscar Francisco de Freitas.
Olavo Sayão Continentino.
Octavio do Nascimento Brito.
Olympio Tito Ribeiro.
Olympio Carvalho de Araujo e Silva.
Octavio do Amorim Carrão.
Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos.
Oswaldo Crespo Pereira de Souza.
Onaldo Brancante Machado.
Octavio Ferreira de Mello.
Origines Freire de Vasconcellos.
Odilon da Motta de Athayde Portinho.
Orlando Guerreiro de Castro.

Oswaldo Marques Pinto.
Oldenar Rodrigues de Faria.
Octacilio d'Alcantara Ramalho.
Oswaldo Barata Fortes.
Olegario da Silva Bornardes.
Orestes Franklin Xavier de Brito.
Orlando Carlos da Silva.
Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
Octavio de Carvalho Leingruber.
Octavio de Souza Santos Moreira.
Octavio de Abreu da Silva Lima.
Olympio Alves de Castro.
Octavio da Rocha Miranda.
Octavio Gambetta Monteiro.
Oswaldo Przewodowski.
Osmany Mastragelo.
Orlando Gomes Calaza.
Octacilio Corrêa Leal.
Octavio Vieira Machado.
Oscar Pedreira Vieira.
Oswaldo Ferreira de Mendonça.
Omar Lacerda Penhafort.
Orôncio Murgel Dutra.
Orlando de Pennafort Caldas.

P

Prosciliano Antonio da Silva Freire.
Pedro Leão Veloso Filho.
Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
Prudente do Moraes Filho.
Pergentino da Costa Lobo.
Pedro Deldique de Macedo.
Pedro Vergue de Abreu.
Pedro Francisco Rodrigues do Lago.
Pelagio Valentim do Nascimento Varela.
Pedro de Sá.
Paulo Emygdio dos Santos Lobo.
Pedro Regalado Epiphany Baptista.
Paulo Francisco da Costa Vianna.
Paulo Domingues Vianna.
Paulo José Pires Branhão.
Pompen Fernandes Maia.
Paulo Martins do Carvalho Mourão.
Pedro de Moraes Branco.
Pedro José Netto Teixeira.
Pedro Carvalho de Moraes.
Pedro Teixeira Soares.
Pedro Augusto de Moura Carijó.
Pio Benedicto Ottoni.
Pedro Martins da Rocha.
Pedro Attahyde Moscoso Junior.
Pedro Gusmão Jatohy.
Plinio de Freitas Travassos.
Pedro Santa Rosa.
Paulino Leingruber Monnerat.
Pedro Borges da Silva.
Pedro da Cunha Cavalcanti.
Pedro Fonseca de Carvalho.
Pedro Franklin de Almeida Lima.
Pedro de Lamare S. Paulo.
Paulino José Soares de Souza Junior.
Paulino José Soares de Souza Netto.
Plinio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
Pedro Rodolpho Leite Ribeiro.
Porfirio José Soares Netto.
Paulo de Sá Vianna.
Pedro de Leoni Ramos.
Paulo Augusto Gomes Pereira.
Pedro Tavares Dias Pessoa.

R

Renato Gomes Flores.
Rafael Octavio Langaard Menezes.
Raul Paranhos Pedernheiras.
Raymundo José Vieira da Silva.
Raul Raposo Barradas.
Roberto Ignacio de Souza Menezes.
Ramiro Pereira de Abreu.
Raul de Souza Martins.
Raul Edmundo de Oliveira.
Renato Carmil.
Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho.
Raymundo Orestes de Aguiar.
Raul Machado Bittencourt.
Rodolpho Roemberg Bhering.
Raul Metello.

Raul Fernandes.
Raul de Souza Carvalho.
Renato de Carvalho Tavares.
Raul Nogueira Penido.
Raul Chaves Camargo.
Ricardino Irenio de Souza.
Romualdo de Andrade Baena (Dr.).
Rodolpho Epiphany de Souza Dantas.
Ruy Barbosa.
Roberto Jorge Haddock Lobo.
Raymundo de Castro Pereira Rego.
Radagazio Moniz Freire.
Rodolpho Fernandes de Macedo.
Ricardo Luiz Xavier da Silveira.
Ramon Benito Alonso.
Roberto Figueira Trompowsky de Almeida.
Roberto Trompowsky Junior.
Ranulpho Bocayuva Cunha.
Raul Pestana de Aguiar.
Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo.
Raul de Faria.
Romelio Ferreira Teixeira Penna.
Raul da Costa Bastos.
Raul Bernardes.
Ruben Braga.
Raul de Barros Madureira.
Renato de Mello e Alvim.
Raymundo Pontes de Miranda.
Ricardo de Almeida Rego.
Raymundo de Farias Brito.
Raul Wellisch.
Rodrigo Octavio Langaard de Menezes Filho.
Rodolpho de Faria Pereira.
Renato de Toledo Lopes.
Raymundo José Gutierrez Vaillo.
Rodolpho de Sá Eap.
Renato Gomes de Campos.
Raymundo de Medeiros Jansen Ferreira.
Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
Renato Sertorio Villela.
Romero Estellita Cavalcanti Pessoa.
Renato da Costa e Almeida.
Raphael Lacerda Gordilho.
Raul Renato Cardoso de Mello.
Raul Apocalypse.
Rubem Vasconcellos.
Rodolpho Maria de Argollo Castro.
Raul Horta de Andrade.
Renato de Lacerda Lago.
Raul do Couto e Mello.
Renato do Valle.
Randolpho Fernandes das Chagas.
Rubens Antunes Maciel.
Roberto Fernandes Más.
Roberto Feijó.
Richard Paul Monsen.
Renato Octavio Pinto de Araujo.
Rubens Maximiano de Figueiredo.
Renato Segadas Vianna.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

S

Sebastião Fleury Curado.
Salomão de Souza Dantas.
Salvador Corrêa de Sá e Benevides.
Solitônio Attico Leite.
Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior.
Saveriano de Andrade Cavalcanti.
Sabino José dos Santos Junior.
Silverio Ottoni de Freitas.
Sylvio Gentio de Lima.
Salvador Felício dos Santos.
Sylvio Vieira Souto.
Sylvio da Motta Rabello.
Sergio Teixeira de Macedo.
Sylvio Leitão da Cunha.
Sylvio Pallico de Abreu.
Sylvio Martins Teixeira.
Sylvio Pizarro Gabizo.
Sylvio Vasconcellos da Silveira Ramos.
Sancho de Barros Pimentel.
Sylvio da Fontoura Rangel.
Sylvio Machado.
Sydenham de Lima Ribeiro.
Secundino Ribeiro Junior.
Samuel Brandão.

Salvador Pinto Junior.
Salustio Lamenha Lins de Souza.
Sylvio Maia Ferreira.
Sylvio Wright Netto Machado.
Salvador Peregrino C. de Oliveira:
Simão da Costa.
Sydney Haddock-Lobo.
Simeão Stylita Cardoso Junior.
Silvino de Oliveira Mattos.
Sindulpho Melibeu Lima.
Saul de Gusmão.
Silvino Canuto Abreu.
Silverio Nunes Ramos.
Samuel Alvarez Puentes.

T

Tiburcio Valeriano de Carvalho.
Thomaz Miranda de Paula Pessoa.
Theophilo José Antunes Braga.
Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
Tertuliano Moreira Cesar.
Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Tarquinio Bráulio de Souza Amarantho Filho.
Thomaz Scott Newlands.
Theodoro de Barros Machado da Silva.
Thomaz Pompeu Pinto Accioly.
Tarquinio de Souza Amarantho Filho.
Thomaz Gomes Viegas.
Theophilo Domingos Alves Ribeiro.
Theophilo Ribeiro de Rezende Junior.
Theotônio Raymundo de Brito.
Taciano Antonio Bazilio.
Targino Ribeiro Filho.
Thomaz Wallace da Gama Cocarano.
Theodomiro Penna Vieira.
Theodoro de Macedo Sodré.
Tude Soares Neiva.
Trajano de Miranda Valverde.
Theotônio Che-mont de Brito.
Thomaz Joaquim Tavares.
Tobias Diogenes Travessa.
Themistocles Halfeld.
Thomaz Joaquim Tavares.

U

Uldarico Medina Pereira do Lago.
Ulysses Machado Pereira Vianna.
Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
Urbano Santos da Costa Araújo.
Ubalino do Amaral Filho.
Ubalino do Amaral Fontoura.
Ubaldo Soares da Silva.
Ulysses Moreira Senna.
Ubalino da Motta Bastos.
Urbano Müller Salles.

V

Vicente Alves do Socorro Junior.
Virgilio Brigido.
Venancio Hemeterio Lobo Labatut.
Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
Vicente de Toledo Ouro Preto.
Virgilio de Sá Pereira.
Victor Cesario Alvim.
Valmore dos Santos Magalhães.
Vicente Baptista da Silva.
Victor Manoel de Souza Monteiro.
Vicente Liberalino de Albuquerque.
Valdemiro Amadel Soares.
Victorino Domingues Alves Maia Junior.
Victor Manoel de Freitas.
Virgilio de Oliveira Castilho.
Virgilio Benevides Seabra de Mello.
Vicente Ferreira de Moraes.
Vasco J. Smith de Vasconcellos.
Virgilio de Araújo Benvenuto.
Vicente de Saboia Lima.
Vulpiano d'Aquino Fonseca.
Vicente Ferreira Paulino.
Victorio Cresta.
Victor Ernani Dias Brandão.
Virgilio Antonino de Carvalho.
Vicente João Maurano.
Virgilio Ramos da Silva.
Victor de Freitas Marks.

Virgilio Augusto de Oliveira.
Victor Vianoa.
Victor de Faria Gonçalves.
Victor Vasconcellos Dá Veiga Cabral.

W

Waldemiro Manhães Peixoto.
Walfrido da Cunha Figueiredo.
Walfrido Bastos de Oliveira.
Walfrido da Cunha Figueiredo Junior.
Wolfgang Paulo de Souza.
Waldemar Pedrosa.
Wladimir do Nascimento Matta.
Waldemar Custodio Ferreira.
Wenceslão Pereira d'Escobar.
Waldimir Loureiro Barnardes.
Waldemar Eduardo Magalhães.
Washington Tobias de Vasconcellos Pes-soa.

Z

Zacarias de Araujo Vasconcellos.
Zotico Antunes Baptista.
Zeferino de Faria Filho.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal. 2 de julho de 1918.—No impedimento do doutor secretario, o official. *Elpidio Watson Cordeiro.*

Côrte de Appellação

Faço publico que so acham devidamente habilitados para exercerem o officio de solicitador dos Auditorios deste Districto os seguintes senhores :

A

Alvaro do Silva Porto (termina em 21 de setembro de 1918).
Arnaldo da Silva Filho (termina em 17 de outubro de 1918).
Alvaro Miguez de Mello (termina em 18 de novembro de 1918).
Alvaro Innocencio da Costa (termina em 12 de março de 1919).
Alexandre Barbosa da Fonseca (termina em 20 de junho de 1919).
Alberto de Magalhães Couto (termina em 13 de outubro de 1919).
Antenor Vieira dos Santos (termina em 10 de novembro de 1921).
Aristides Marcos de Moraes (termina em 13 de abril de 1920).
Alvaro Pereira Braga (termina em 19 de abril de 1920).
Augusto Tello Menezes Cabral (termina em 2 de julho de 1920).
Alfredo Gonzaga da Costa (termina em 2 de julho de 1920).

A.^o

Antonio Alipio de Souza Ribeiro (termina em 1 de agosto de 1918).
Antonio José Leite (termina em 1 de agosto de 1919).
Antonio Rodrigues de Barros (termina em 3 de agosto de 1919).
Antonio Luiz Pereira (termina em 6 de setembro de 1919).
Antonio Francisco da Costa Junior (termina em 11 de setembro de 1919).
Antonio Ribeiro da Fonseca (termina em 15 de setembro de 1919).
Antonio Joaquim Rebello (termina em 19 de setembro de 1919).
Antonio Pereira da Silva Junior (termina em 26 de novembro de 1919).
Antonio Augusto Machado (termina em 6 de maio de 1920).
Antonio Moreira de Aragão (termina em 19 de junho de 1920).

B

Bento Ribeiro (termina em 16 de setembro de 1918).
Bernardino José Toixeira (termina em 13 de março de 1919).

C

Carlos Ricardo Machado (termina em 2 de setembro de 1918).
Claudentino de Luna Freire Costa (termina em 12 de setembro de 1918).
Cesar Augusto Falcão (termina em 5 de fevereiro de 1919).
Carlos de Oliveira (termina em 14 de junho de 1920).

D

Dario Terra Borges da Costa (termina em 28 de junho de 1918).
Domingos Anacleto de Moraes (termina em 27 de outubro de 1919).
Daniel Pinheiro (termina em 11 de agosto de 1919).

E

Edgar Luiz Machado (termina em 14 de outubro de 1918).
Emilio de Araujo (termina em 18 de novembro de 1918).
Euzéio Gonçalves de Freitas (termina em 16 de maio de 1919).
Euzébio Martins da Rocha (termina em 4 de abril de 1920).
Ernani Amarante Gonçalves Guimarães (termina em 4 de maio de 1920).

F

Fernandes Domingues Foreis (termina em 27 de julho de 1918).
Frederico de Santiago (termina em 27 de novembro de 1919).

F.^o

Francisco de Paula Carvalho Verani (termina em 24 de abril de 1919).
Francisco José da Silva Bastos (termina em 24 de outubro de 1919).
Francisco Joaquim Puget (termina em 26 de dezembro de 1919).

G

Guilherme Manoel Pereira dos Santos (termina em 4 de agosto de 1918).
Gustavo Saturnino da Silva (termina em 30 de janeiro de 1919).
Gumerindo de Souza Mendes (termina em 11 de maio de 1919).
Gastão Belém (termina em 28 de novembro de 1919).
Germano Ferreira de Moraes (termina em 18 de dezembro de 1919).

H

Henrique Cesar (termina em 16 de junho de 1919).
Hamílcar Nelson Machado (termina em 30 de novembro de 1919).
Henrique Andrade (termina em 8 de maio de 1920).
Henrique de Passos Corrêa (termina em 1 de julho de 1920).

I

Irenio Maynart Borges (termina em 1 de setembro de 1919).

J

Josino Corrêa Vianna (termina em 31 de julho de 1918).
Jayme Pereira da Silva Pinto (termina em 4 de agosto de 1919).
Jacintho Alves da Silva (termina em 29 de dezembro de 1919).

João

João Carlos Baptista de Figueiredo (termina em 27 de dezembro de 1918).
João Floriano da Costa Barreto (termina em 8 de maio de 1920).
João Pinto de Araujo (termina em 8 de junho de 1920).

Joaquim

Joaquim José Fernandes do Couto (termina em 9 de maio de 1919).
Joaquim Luiz de Azevedo Costa (termina em 1 julho de 1920).

José

José Gonçalves Pires da Silva (termina em 22 de novembro de 1918).
José Panto Santiago (termina em 13 de janeiro de 1919).
José Patricio de Castro Pereira (termina em 7 de março de 1919).
José de Almeida Marques (termina em 21 de julho de 1919).
José Maria Perestrello de Barros Carvalhosa (termina em 24 de novembro de 1919).
José Aulicini (termina em 30 de novembro de 1919).
José Teixeira Sampaio (termina em 9 de fevereiro de 1920).
José Benedicto de Oliveira (termina em 1 de abril de 1920).
José Antonio Barbosa Teixeira da Silva (termina em 13 de abril de 1920).
José Martins de Sá (termina em 4 de maio de 1922).
José Ferreira da Silva Araujo (termina em 15 de maio de 1923).
José Pereira Carneiro (termina em 8 de junho de 1920).
José Furtado de Mendonça (termina em 2 de julho de 1923).

L

Luiz Pinto Pereira de Andrade (termina em 7 de outubro de 1918).
Loarival Oberlander (termina em 9 de outubro de 1918).
Luiz Antonio de Carvalho Chaves (termina em 9 de dezembro de 1918).
Leocadio Candido Pereira Rosa (termina em 21 de julho de 1919).
Luiz Romulo Gomes (termina em 19 de abril de 1920).

M

Malaquias Pereira de Sá (termina em 31 de julho de 1918).
Mario de Souza Caravana (termina em 27 de janeiro de 1919).
Mario Rodrigues da Fonseca Lessa (termina em 16 de abril de 1919).
Miguel Antonio da Silva Braga (termina em 20 de agosto de 1919).

Mal.

Manoel de Oliveira Junior (termina em 1918).
Manoel de Oliveira (termina em 1918).
Manoel Santos Rocha Leão (termina em 1919).
Manoel Augusto C. Prêa de Barros (termina em 6 de maio de 1920).
Manoel Antonio Miranda de Carvalho (termina em 15 de maio de 1920).

N

Nelson Pinto (termina em 6 de setembro de 1918).

O

Osmar Cunha (termina em 5 de julho de 1918).
Oscar Kistermann Ferreira (termina em 12 de janeiro de 1919).
Olympio Rodrigues Vianna (termina em 23 de fevereiro de 1919).
Olegario Cesar de Moraes (termina em 15 de dezembro de 1919).

Oscar de Villamar Peixoto (termina em 4 de janeiro de 1921).
Optaciano Alves do Valle (termina em 21 de maio de 1923).

P

Palladio Tupinambá (termina em 2 de julho de 1919).

R

Raul da Rocha (termina em 19 de julho de 1918).
Renato Segadas Vianna (termina em 2 de julho de 1919).
Renato da Costa Silva (termina em 22 de dezembro de 1919).

S

Salustiano Baptista Quintanilha (termina em 19 de julho de 1918).
Solidonio Leite Filho (termina em 17 de outubro de 1919).

V

Virgilio José de Mattos (termina em 21 de junho de 1919).
Vicente do Amaral (termina em 24 de dezembro de 1919).

W

Walfrido Souto Maior (termina em 15 de julho de 1918).
Waldemar Figueiredo (termina em 24 de outubro de 1919).

Secretaria da Corte de Appellação, 2 de julho de 1918. — No impedimento do Dr. secretário, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação do prédio e terreno à rua Dr. Aristides Lobo, ns. 44 e 68 antigos, hoje 144, pertencente a D. Floripes de Souza Ramos

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercício na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça e abatimento de 20 % virem ou dello noticia tiverem que no dia 9 do proximo mez de julho, logo após a audiencia deste juiz que terá logar ás 13 horas no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda o arrematação acima da importancia constante do presente edital o predio e terreno sito á rua Dr. Aristides Lobo ns. 44 e 68 antigos, hoje 144, pertencente a D. Floripes de Souza Ramos, herdeira do finado Dr. Henrique de Souza Ramos: Predio de sobrado á rua Dr. Aristides Lobo ns. 44 e 68 antigos, hoje 144, com dous pavimentos, construido de pedra, cal e tijolos, com divisões de estuque e portas de cantaria, medindo 18m,60 centimetros de frente por 8m,50 centimetros de comprimento, no pavimento terreo tem de frente cinco janellas de peitoril e um portão de ferro, tendo ao lado direito do predio uma porta e uma escada que dá communicação para o segundo pavimento, o qual é dividido em dous salões, quatro quartos forrados e assoalhados, seguindo-se um puxado que mede 3m,30 centimetros por 5m,70 centimetros de largura, com uma porta de cada lado e duas janellas nos fundos, tendo latrina e banheiro, ao lado esquerdo do predio ha outro puxado que mede 14m,70 centimetros de comprimento por 3m,30 centimetros de largura, com salão corrido e todo ladrilhado. No sobrado tem ha cinco janellas de peitoril e é dividido em oito quartos, uma saleta e dous pequenos corredores, latrina e banheiro, tem uma claraboia no centro. F' todo murado o terreno com grade de ferro na frente, e vai á terceira praça

sobbe a base de 60:000\$, que com o abatimento de 20 % por não ter havido licitantes, na segunda praça, fica reduzida a 48:000\$000. E caso não haja licitantes para a quantia acima, será o immovel vendido pelo maior lance que alcançar. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela referida herdeira, com a concordancia do Dr. curador de Orphãos. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos os interessados passaram-se o presente edital e outros de igual teor para serem affixados no logar do costume, publicação na imprensa e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (Sellado na forma da lei.) Cópia. Confere — Pelo escrivão, Armando Leite Nogueira, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio sito á rua Idalina n. 17 (Catumbi), pertencente ao espolio do finado Camillo Antonio da Rocha, na forma abaixo:

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercício na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem, que no dia 9 do proximo mez de junho, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 13 horas á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios, levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer, acima da avaliação, o immovel abaixo pertencente ao espolio do finado Camillo Antonio da Rocha. Predio assobradado, sito á rua Idalina n. 17 (Catumbi), construido de pedra e cal, até o vigamento e dahi de madeira, com divisões internas de estuque, soberto de telhas nacionais, em beira de telhado, com duas janellas no pavimento superior e no porão uma porta e uma janella, portadas de madeira, medindo de largura 6m,00 por 8m,50 de comprimento, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha cimentada e um pequeno sofá com uma sala e dous quartos, forrados e assoalhados. O porão, divide-se em uma sala e dous quartos, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. Este predio, acha-se em máo estado de conservação, sendo edificado em terreno acima do nivel da rua, fechado por madeira e zinco, medindo de largura 12m,10 e de comprimento, morro acima, até a rua Laura, por onde também faz frente e onde mede 8m,36. Avaliado em 5:000\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo, e foi requerida pela inventariante do espolio, com a concordancia dos interessados, inclusive do doutor curador de Orphãos. E, para que chegue ao conhecimento de todos se passou este, e outro de igual teor, para ser affixado no logar do costume e traslado para os autos. Rio de Janeiro, cartorio do 2º Officio, aos treze de junho de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (Sellado na forma da lei.) Confere. — Pelo escrivão, Armando L. Nogueira, escrevente juramentado. (2)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça do predio á rua Paysandu n. 152, com o prazo de 20 dias

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz do direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégio de venda e arrematação no dia 12 do proximo mez de julho, logo depois da audiencia que terá logar ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação. Predio do sobrado á rua Paysandu n. 152, feito do plattbando, tendo na frente tres janellas no pavimento terreo e tres ditas no sobrado, entrada ao lado por um portão de ferro e um corredor ladrilhado e murado, dando para este lado quatro portas no pavimento terreo e quatro janellas no sobrado; construção moderna de peira, cal e tijolos, portaes de massa; medindo 5^m,75 de largura por 12^m,95 de comprimento e divide-se em tres quartos assoalhados o forrados, banheiro e privada ladrilhados no superior; duas salas e saleta de ontrada assoalhadas e forradas, no pavimento terreo. Em seguida puxado medindo 8^m,60 de comprimento por 4^m,10 de largura, dividido em copa, dispensa e cozinha ladrilhadas e privada cimentada, no pavimento terreo; um terraço cimentado e com balaustres no pavimento superior; uma meia agua medindo 7^m,50 de comprimento por 2^m,10 de largura, dividido em um quarto ladrilhado e tanque para lavagem. O predio está em bom estado de conservação e é edificado em um terreno que mede 7^m,10 de largura por 29 metros de comprimento e cinco metros de largura nos fundos, tendo por base a oferta de 36:000\$. Quem pretender arrematar-o deverá comparecer no dia e hora designados no referido logar, fazendo o arrematante o pagamento á vista ou dará fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. Este predio, que pertence ao espolio do finado Antonio Themistocles Simonetti, vaca a esta praça a requerimento da inventariante Adelaide Ristori Walker Simonetti e com a concordancia de todos os interessados. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo referido porteiro, que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao 21 de junho de 1918. Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscreevo. — Antonio Angra de Oliveira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Augusto Valle, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Adipes & Comp., ex-syndicos da fallencia de Augusto Valle, foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Augusto Valle para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia Adipes & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena

de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1918. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Chukri Yazezi unico socio da firma Yazezi & Comp. e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam os autos de rehabilitação, em que é supplicante Chukri Yazezi, unico socio da firma Yazezi & Comp., nos quos lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação, afim de cessarem todos os effeitos de sua fallencia: sendo essa petição deffrida, passou-se o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Chukri Yazezi, unico socio da firma Yazezi & Comp., a apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Velloso Lima & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Velloso Lima & Comp. na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Cível des Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de um credor devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Velloso, Lima & Comp. por sentença deste juizo de 29 de abril de 1918, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais. Foi nomeado syndico o Dr. Carlos Pinto de Miranda Montenegro, residente á rua do Ouvidor n. 68 (sobrado), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos: e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 13 de julho de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de julho de 1918. Eu, José Candido de Barros, o escrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tenham, para dentro daquelle prazo provarem em contrario, intimam-se ou cita-se para os dizes da petição que me foi dirigida do teor seguinte: Dizem D. Rosalina das Neves de Paula Leite, e seus filhos Pedro das Neves de Paula Leite, Dr. Francisco das Neves de Paula Leite, Galdino das Neves de Paula Leite e José das Neves de Paula Leite, que como prova de pagamento oportuno e respectiva quitação dos Drs. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon e Galdino Emiliano das Neves Sobrinho, onus hypothecario, que pesavam sobre a fazenda da Boa Esperança, Mar de Hespanha, Esta'o de Minas Gerais de propriedade dos peticionarios, annexam a esta os primeiros traslaes da escripta relativa. Mas como não basta isso para cancelamento, no Registro Hypothecario, dos referidos onus para os fins do art. 945, § 1º do Código Civil, querem fazer-os citar por editaes, uma vez que ignoram onde encontral-os para que provem em contrario, naquelle prazo legal, sob pena de se haver o pagamento por effectivado, como o foi, e em sentença de V. Ex. ordena-se o mesmo cancelamento. E nestes termos de direito pede deferimento. Rio, 17 de outubro de 1917. — Julio Maria Salusse (devilamente sellado) despacho: Juizo justificado a ausencia dos supplicados Drs. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon e Galdino Emiliano das Neves Sobrinho, em logar incerto e não sabido á vista das declarações das testemunhas de fls. 47 e 49, e, em consequencia, excepta-se os editaes de citação dos mesmos supplicados, com o prazo de 30 dias, para os fins constantes da petição inicial, que serão afixados nos logares do estylo e publicados pela imprensa. Custas, ex-causa. Rio, 3 de julho de 1918. — Antonio Paulino da Silva. E por força do despacho citam-se e chamam-se os Drs. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon e Galdino Emiliano das Neves Sobrinho, para que provem em contrario naquelle prazo legal sob pena de se haver o pagamento por effectivado, de accordo com os dizes da petição transcripta. Advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas feiras, ás 13 1/2 horas á rua Menezes Vieira n. 152. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados no logar do costume, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de julho de 1918. E eu, José Candido de Barros, subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia da Empresa de Propaganda Universal

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do portos, foi adiada para o dia 9 de julho proximo ás 3 horas, no Forum, a assembléa que devia realizar-se hoje.

Rio, 25 de junho de 1918. — Pelo escrivão o escrevente Rêth...

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de dous predios citos á rua Amaral n. 68, na fôrma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, Juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, virem ou dello noticia tiverem que no dia 9 do proximo mez de julho, logo após a audiéncia deste juízo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios levará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os predios sitos á rua Amaral n. 68, pertencentes ao espolio de Dr. Josephina Loquello, os quaes são edificados em centro de terreno, sob os numeros romanos I e II, assobradados, tendo cada um na fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas; construidos de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque, achando-se divididos em uma sala e um quarto, forrados e assoalhados, e cozinha cimentada, tudo na parte dos fundos, no quintal, meia-agua, abrigando tanque para lavagens, caixa de agua e privada, medindo os dous predios 10 metros e 65 centimetros de frente por seis metros e 90 centimetros de fundos. Em seguimento, junto á parede lateral do de n. II, existe uma pequena casa, construida de frontal de tijolos, em fôrma de meia-agua e coberta com telhas nacionaes, formando um só compartimento, forrado e assoalhado, tendo ao lado uma cobertura de zinco, medindo quatro metros e 65 centimetros por quatro metros e 10 centimetros. No mesmo terreno existem mais seis barracões de diversos tamanhos, formando pequenos quartos ladrilhados, construidos de pedacos de madeira e cobertos com zinco e telhas, sem a altura da lei e em muito máo estado. O terreno pertencente ás edificações acima descritas mede de frente, na linha da rua, 21 metros e 70 centimetros por 45 metros e 40 centimetros de fundos, achando-se cercado por muros, zinco e madeira, confrontando com quem de direito. O terreno e todas as edificações acima descriptas foram avaliados pela quantia de 10:000\$000. A praça foi requerida pelos herdeiros Maria Luiza Loguelo, Amadeu Braz, por cabeça de sua mulher, e Nicoláo Loguelo e é feita a di-nheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juízo. E para que conste e chegue ao conhecimento de quem convier, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento do es-
crivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

DE CASAMENTO

O escriptvã da Sexta Pretoria Cível e official do Registro Cível de S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casar:

Antonio Marques Caseiro com Izaura do Souza; Bento Ferreira Rodrigues com Rosa

da Silva; Benjamim Vercillo com Thereza Fernandes da Silva. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Rio, 6 de julho de 1918. O escriptvã, Cleto José de Freitas.

Juízo de Direito da Primeira Vara

COMARCA DE NITERÓY

Para citação do illegítimo detentor das debentures da Companhia Fabril S. Joaquim

O Dr. Antonio Soares de Pinho Junior, juiz de direito da 1ª Vara desta comarca de Niteróy e seu termo, no Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, que pelo Dr. Pedro Pernambuco, nos autos de fallencia da Companhia Fabril S. Joaquim, processada por este juízo e cartorio do escriptvã que este subscreve, me foi requerido, como possuidor que é de 12 debentures daquella companhia, do valor nominal de 200\$ cada uma, ao juro de 8 %, de ns. 2.186 a 2.197, que, tendo-se extraviado os referidas debentures, mandou este juízo pagar aos requerentes os rateios que lhe tocarem em razão dos ditos titulos, independente da apresentação destes, visto ter plenos e justificados seu direito creditorio, com o que se conformaram os liquidatarios da respectiva massa fallida; pretendendo, entretanto, o requerente promover a annullação daquelles debentures extraviados, na fôrma do decreto n. 149 B, de 1893, para impedir que algum detentor illegítimo os apresente em qualquer tempo, fazendo-se intimar os liquidatarios para não pagarem senão ao requerente os rateios que houver, de accordo com o citado despacho e como já fizeram com o primeiro rateio annuciado, o presidente da Camara Syndical para não admittir negociações na praça sobre esses debentures e citando-se por edital o illegítimo detentor ou qualquer interessado para os apresentar em juízo no prazo legal, sob pena de serem os referidos titulos declarados nulos com relação aos seus illegítimos detentores. E por achar justo o requerido, mandei passar o presente edital, com o teor do qual cito e chamo o illegítimo detentor dos alludidos titulos ou outro qualquer interessado para sciencia do requerido e para apresentar os ditos titulos extraviados, sob as penas estabelecidas em lei. Para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa local e affixado no lugar do costume. Niteróy, 25 de junho de 1918. Eu, Lycério Alves de Brito, escrevente autorizado, no impedimento do escriptvã do 4º officio, escrevi. — Antonio Soares de Pinho Junior. Confere. — Lycério Alves de Brito.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE BAURÍ

Edital para citação dos condôminos e interessados na acção divisória das terras nas cabeceiras do rio Feio, com o prazo de trinta e noventa dias.

Eu, doutor Rodrigo Romeiro, juiz de direito desta comarca de Bauri, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta e noventa dias virem, ou dello conhecimento tiverem, que por parte do coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher, me foram dirigidas as petições do seguinte teor: «Excellentissimo Senhor doutor juiz de direito do Bauri. Por seu advogado, dizem o coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher, lavradores, domiciliados na capital do Estado, que havendo V. Ex. annullado ab initio, por sentença, ora irrecurrivel, a acção divisoria, iniciada em 1912, por Joaquim Rodrigues Sobrinho, depois substituido pelo Dr. Ga-

brriel de Oliveira Rocha, e que correu pelo cartorio do 2º officio, relativa a terras sitas nas cabeceiras do rio Feio, em que os supplicantes são condôminos, e como taes, foram citados, querem renovar o feito, para o que se propõem provar: que, em 1891, Amadeu de Almeida Santos e outros, remotos successores do Francisco Rodrigues Campos, apossador originario das terras do Feio, em 1845, demarcaram-n'as, em parte, judicialmente, na comarca de Lençóes, a que então pertenciam, separando nellas uma gleba interna, em relação á linha natural de espigões que a circumdava, nas cabeceiras daquelle rio, com 21.904 alqueires paulistas, sendo o perimetro respectivo homologado em 1889, no Juízo de Agudos, quando ellas passaram a pertencer a essa comarca; que, em 1900, taes condôminos dividiram amigavelmente a gleba, julgando-se a divisão por sentença, de que não houve recurso; que, nessa divisão, se destacaram nove quinhões, sendo quatro de mil alqueires, respectivamente aos condôminos Dr. Augusto Elysio de Castro Fonseca, Joaquim Rodrigues Sobrinho, Dr. José Ignacio de Figueiredo, Amadeu de Almeida Santos, sob o nome do Dr. Eduardo Carr Ribeiro, dous de quinhentos; um a Antônio Januario de Vasconcellos, outro a Candido Alvim da Palma, dous de 2.738; um ao Dr. Luiz Christiano de Castro, outro ao Dr. Paulino das Chagas Pereira, e finalmente o quinhão restante de onze mil quatrocentos e vinte nove alqueires, a Amadeu de Almeida Santos; — que, desso quinhão, foram vendidos aos supplicantes 7.231, (sete mil duzentos e trinta e um alqueires) por escriptura publica de 30 de agosto de 1900, e para serem determinados e aquinhoados em processo divisorio, a uma e outra margem do Feio, alcançando e comprehendendo as cabeceiras do ribeirão do Barreiro, e toda a sua margem direita até a barra com o Feio, zonas de que já estavam de posse desde nove annos antes, ou seja, desde 1891; — que Amadeu de Almeida Santos, por escriptura de 1 de dezembro de 1900, alienou trescentos alqueires dentro do perimetro judicial a Joaquim Rodrigues Sobrinho, que, com sua mulher, os revenderam ao Dr. Gabriel de Oliveira Rocha, em 21 de junho de 1913, e este, por sua vez, as transmittiu aos supplicantes, por escriptura de 20 de maio de 1918; — que, além dessas duas vendas, Amadeu operou outras a terceiros, no restante quinhão dividendo, de onze mil quatrocentos e vinte e oito alqueires, vendendo ao coronel Salvador de Toledo de Piza e Almeida, as sobras ainda não alienadas, entre o perimetro judicial interno e as linhas naturaes de espigões que circumdavam o perimetro; os supplicantes da sua compra, tambem transferiram partes a diversos, originando-se dahi, entre os condôminos constantes da lista que ora offerecem, como parte integrante desta petição, a nova communhão, que querem fazer cessar pelo *actio communi dividundo*. A linha da gleba dividenda começa no espigão divisor dos rios Feio e Dourado, do marco primordial A, cravado, em 1895, no caesal dos supplicantes a 520 metros da primeira casa da colonia, á direita de quem vem da antiga residencia do administrador dos supplicantes, seguindo a linha, que, daquelle para esta casa, fôrma um angulo de 90 grãos N O, com o meridiano verdadeiro, ou geographico; dahi parte com o

angulo azimuthal de 56 grãos N O, percorre duzentos metros, até o marco B; defleete quatro grãos, á esquerda, galga 6.730 metros até o marco C, onde, defleotindo, sete grãos á esquerda, segue 3.300 metros, até o marco D; defleete 50 grãos á esquerda, segue 5.230 metros, até o marco E, cravado á margem direita do Feio; sobe pelo thalweg deste 3.020 metros, até a barra do correjo Fructal, no ponto em que divide com os successores do Dr. Paulino das Chagas Pereira; sobe pela linha divisoria desse quinhão, 2.040 metros, até o marco divisorio do quinhão dos successores do Dr. José Ignacio de Figueiredo; com o azimuth 38 grãos e 50 minutos, transpõe 5.500 metros, até o ribeirão Barreiro; sobe por este 8.360 metros, até o marco da linha mais alta da gleba dos successores do Dr. Luiz Christiano de Castro; segue com o azimuth 71 grãos S O, até a linha da vertente geral Feio — Tybiricá; desse ponto, com deflexão á esquerda, acompanha a linha de espigão das duas vertentes, até o marco do quinhão de Amadeu, separado sob o nome do Dr. Eduardo Carr Ribeiro; com o azimuth 65 grãos e 30 minutos N E; desce pela linha divisoria 12.260 metros, até o marco de canellinha, entre os quinhões de Antonio Januario de Vasconcellos e Candido Alvim da Palma, cravado á margem esquerda do Feio, junto a uma jaboticabeira, em que se fez signal, a quarenta metros da barra do correjo da Prata, affluente da margem direita e 150 metros da barra de outro correjo da margem esquerda; desce pelo Feio 1.100 metros atravessando a capoeira abandonada de Antonio Pires, até outro marco, também de canellinha cravado á margem direita do Feio, junto a uma canelleira, em que se fez signal, defleete á direita, com o azimuth 42 grãos e 30 minutos SE, e vae até o espigão divisor do rio Batalha, depois de percorrer 8.040 metros, confrontando com os successores de Candido Alvim da Palma; toma á esquerda, pela linha do espigão do Batalha, até o espigão do Dourado, e, por este espigão, até o ponto de partida. Além dos condomínios, abaixo arrolados, quasi todos com bemfeitorias na área dividenda e posse localizada, tem interesse nesta causa as seguintes pessoas: na posse que o Dr. Gabriel de Oliveira Ramos transmittiu aos supplicantes por escriptura de 20 corrente: a) Joaquim Alvares de Sousa Magalhães e sua mulher, por bemfeitorias que alli possuem; na dos condomínios Francisco José Leite e sua mulher, á margem esquerda do Barreiro; b) José Magalhães Cunha, e c) Evaristo Firmino da Cunha, casados, domiciliados em Jacutinga, Estado de Minas Geraes, representados na posse pelos seus empregados Evaristo Ignacio Monteiro, Joaquim Claro, Julio Monteiro, Pedro Claro e Manoel Pedro de tal, com bemfeitorias, por ambos feitas, e outras adquiridas a D. Maria Amelia de Jesus, viúva de Antonio Lisboa, a qual, como suas, lhes vendeu as em que era meeiro seu cunhado José Lisboa; d) José Lisboa e sua mulher, domiciliados em Agudos, meeiro no preço por que forem avaliadas as bemfeitorias que sua citada cunhada alienou e ora na posse dos mencionados José Magalhães Cunha e Evaristo Firmino da Cunha; e) João Rodrigues Maia, residente nesta cidade, credor no preço em que se avaliam as bemfeitorias que pertenceram a Antonio Rodrigues da Silva, vulgo Antonio Pequeno, na margem esquerda do Barreiro, vendidas por sua viúva, D. Maria Re-

ducinda de Carvalho, ao coronel José Ferreira Figueiredo, e que, abandonadas por este ha muito mais de tres annos, estão sob a posse do condmino Francisco José Leite; f) Marcolino Leite da Silva e sua mulher, em logar incerto, credores no preço por bemfeitorias que abandonaram; g) Ramiro Martins Pereira e sua mulher, residentes na posse do referido condmino e adquirente de bemfeitorias de intrusos; na do condmino Dr. Alfredo de Campos Salles; h) Dionysio Grande e sua mulher; i) Antonio Faustino da Silva e sua mulher; j) Joaquim Manoel; k) Pedro de Moraes e sua mulher, por bemfeitorias que tem os quatro nessa posse onde residem; l) a successão do coronel José Ferreira de Figueiredo, representada pelo inventariante Dr. Alvaro de Sá, residente na Capital, successão essa em que ha menores, credora no preço por que se estimarem as bemfeitorias que o coronel Figueiredo comprou a diversos precaristas e as abandonou antes de seu fallecimento, em um espaço de tempo muito superior a tres annos. Os supplicantes, dando á presente causa o valor de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis), requerem a V. Ex. a citação de todos os condomínios, interessados e suas mulheres; os residentes nesta comarca, pessoalmente; os neste Estado, nas comarcas da capital, Araras, Agudos, Jahu e na Capital Federal, por edital com o prazo de trinta dias; os nas comarcas de Leopoldina e Jacutinga, do Estado de Minas Geraes; os desconhecidos e os em logar incerto, com o prazo de noventa dias, affixando-se-os no logar do costume, daquellas comarcas, e publicando-se-os na imprensa local, nos *Diarios Officiaes* da União e dos Estados de Minas Geraes e São Paulo, no *Jornal do Commercio* da Capital Federal, e no *O Estado de São Paulo*, para, na primeira audiencia após a terminação do prazo mais longo, virem com os supplicantes louvar-se em agrimensor e arbitradores, que procedam á divisão e abo-narem as respectivas despesas, sob as penas de revelia e lançamento; e verse-lhes assignar o prazo legal para a contestação, ficando desde logo todos citados para os demais termos da causa, até final e sua execução. Declaram os supplicantes que a não ser na em que succederam ao Dr. Gabriel de Oliveira Rocha, não tem em sua posse, na margem direita do Barreiro e em outras zonas intrusos, ou de qualquer forma interessados na causa; protestam haver a sua quota parte das despesas e pela restituição a si, ou a quem de direito for de qualquer porção indevidamente occupada, indemnizações de bemfeitorias, danos causados R. etc. Pedem a vossa excellencia que, D. e A. esta com a procuração e documentos que a instruem, seja justificada a possível existencia de interessados, em logar incerto ou desconhecido, para o que solicitem designação de dia, logar o hora, para a inquirição das testemunhas, do seu rol e a nomeação de um curador aos menores, ausentes ou incapazes. Protestam os supplicantes por todo o genero de provas, sendo mister. Sendo de justiça, PP. Deferimentos. Rol de testemunhas: 1º, Paulo Fernandes; 2º, Benedicto Raymundo de Mattos. Rol de condomínios: residentes na comarca da capital do Estado: 1º, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher; 2º, Alfredo de Campos Salles e sua mulher; 3º, coronel Francisco de Salles Pupo, casado; 4º, coronel Salvador

de Toledo Piza e Almeida, viúvo; 5º, Dr. Alcebiades Toledo Piza, casado; 6º, Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, casado; 7º, Dr. Moacyr de Toledo Piza, solteiro; 8º, Dr. Paulo de Oliveira Setubal, solteiro; 9º, Dr. José de Toledo Piza, solteiro; 10, Dr. Carlos Bellegarde, casado; residentes nesta comarca: 11, Manoel Pereira dos Reis, casado; 12, Dr. Luiz Vicente Figueira de Mello, casado; 13, Antonio Marques de Oliveira Lebre, solteiro; 14, José Alceba Ruy, casado; 15, Mariano José de Souza Filho, casado; 16, João Antonio, casado; 17, Osorio Pinto Machado, casado; 18, Antonio Matheus da Silva, casado; 19, Gustavo Azevedo, casado; 20, Theophilo Borges Monteiro, casado; 21, Luiz Wolff, casado; 22, Francisco Ortega Granado, casado; 23, Antonio Domini, casado; 24, Pedro Salvador Martins, casado; 25, Thomaz Perez Garcia, casado; 26, Antonio Berbel, casado; 27, Joaquim da Rocha Ferreira, casado; 28, Manoel Dias de Freitas, casado. Na comarca do Jahu; 29, espolio do finado João Baptista de Freitas, representado por sua viúva dona Maria Bemvinda de Freitas domiciliada em Jahu; nesse espolio ha o menor Hildebrando de Freitas, pubere. Na comarca de Agudos: 30, coronel Antonio de Carvalho Barros Casado. Na comarca de Araras: 31, coronel Francisco José Leite, casado. Na Capital Federal: 32, Dr. Mario de Toledo Fonseca, casado. Na de Leopoldina, Minas Geraes: 33, coronel Americo Manso Monteiro da Costa Reis, casado. Baurú, vinte e dous de maio de mil novecentos e dezoito. — Carlos Quartim de Moraes, advogado. (Estavam seis estampilhas estaduais no valor total de mil e oitocentos réis inutilizadas). Despacho: D. A. Como requerem e nomeio curador o Dr. Clovis de Moraes Barros. Baurú, vinte e dous de maio de mil novecentos e dezoito. R. Romeiro. Distribuição. D. Ao 2º Officio. Baurú, vinte e dous de maio de mil novecentos e dezoito. C. Impronta. *Petição de folhas quarenta e oito*. Excellentissimo senhor doutor juiz de direito de Baurú. Dizem, por seu advogado, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e sua mulher, na acção divisoria que tem em juizo e que corre pelo cartorio do segundo officio, que lhes chegando agora ao conhecimento que os condomínios coronel Americo Manso Monteiro da Costa Reis e sua mulher transferiram, ao que consta, o seu domicilio da comarca de Leopoldina, Minas Geraes, para a de Botucatu, deste Estado, é esta para pedirem a vossa excellencia a sua citação por precatoria, a essa comarca, sem prejuizo, porém, das citações por editaes. Sendo de justiça, PP. deferimento. Baurú, vinte e dous de maio de 1918. — Carlos Quartim de Moraes, advogado. (Devidamente sellada). Despacho. J. Sim. vinte e tres de maio de mil novecentos e dezoito. R. Romeiro. E, tendo sido produzida a justificacão de ausencia requerida e julgada por sentença a mesma, em vinte e nove de maio do corrente anno, em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de trinta e noventa dias, pelo qual cito e chamo a este juizo todos os condomínios, interessados e suas mulheres, do immovel Rio Feio, desta comarca, bem como aos ausentes e desconhecidos, para virem a primeira audiencia desta juizo dentro de findo o prazo de citação e edital, afim de louvarem-se com os promoventes co-

tonel Joaquim do Toledo Piza e Almeida e sua mulher, em agrimensor, arbitra- dores e respectivos supplentes, que pro- cedam na forma do regulamento appro- vado pelo decreto n. 720, de 5 de se- tembro do 1890, o de outras disposições legais, as divisões de terras e para re- ciprocamente abonarem as despesas, sob pena de revelia e lançamento; ficando assim desde logo citados para todos os actos judiciais da causa até final sen- tença e sua execução. E faço saber a todos os condôminos e interessados do referido immovel o quantos o presente edital virem ou dello sciencia tiverem que, as audiencias deste juizo são ás quintas-feiras, ao meio-dia, no edificio do Forum, á praça Municipal, ou ás mesmas horas do primeiro dia útil se- guinte quando aquelle fôr feriado, ou ainda ás quintas-feiras, ás oito horas, quando estiver funcionando o Tribunal do Jury. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei exp- edir o presente edital, que será affixado no logar do costume, reproduzido pela imprensa local, *Diários Officiaes da União e dos Estados de Minas Geraes e S. Paulo; Jornal do Commercio da Capital Federal e no O Estado de S. Paulo.* Dado e passado nesta cidade de Bauriti, aos cinco de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, José Castello Branco, es- crevente habilitado, o escrevi. Eu, José Theodosio Serra, escrivão, o subscrevi. — *Rodrigo Romeiro.*

NOTICIARIO

No Palacio do Governo conferenciaram hontem com o Chefe do Estado os Srs. Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda e Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital.

—Estiveram hontem á tarde no Palacio do Governo os Srs. deputado Nabuco de Gouvêa e Dr. Teixeira Soares, que convidaram o Sr. Presidente da Republica, em nome da com- missão organizadora, para o banquete que, como expressiva homenagem de confraterni- zação, será offerecido ao Sr. Paul Claudel, ministro da Republica Franceza junto ao Go- verno do Brasil, no dia 14 do corrente, ás 20 horas, no salão nobre do Derby Club.

—Em audiencia previamente marcada fo- ram recebidos pelo Sr. Presidente da Repu- blica, no Palacio do Cattete, os Srs. deputados Venicio do Abreu, Simões Lopes, Joaquim Osorio, Augusto Pestana e Domingos Mascara- nhas, representantes do Estado do Rio Gran- do do Sul na Camara dos Deputados.

—Na hora destinada á recepção dos Srs. membros do Congresso Nacional foram rece- bidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Fran- cisco Sá, Raymundo Miranda, Miguel de Car- valho e deputados Rocha Miranda, Macedo Soares, Ramiro Braga, Verissimo de Mello, Antonino Freire, Pires Rabello e Herminio Barroso.

—Os Srs. deputados Ramiro Braga e Ve- rissimo de Mello agradeceram ao Sr. Presi- dente da Republica a deliberação tomada pelo Governo, abrindo o credito necessario para os serviços de desobstrução do canal de Macahé e Campos.

Na Caixa de Amortização far-se-ha o paga- mento de juros no dia 9 ás :

Apólices nominativas, letras D e E.

Apólices ao portador :

Emorestimo de 1913, relações 1 a 120.

Emorestimo de 1917, relações 1 a 120.

A entrada na bancada termina ás 13,30 horas, sendo o pagamento dos cheques effe- ctuado até ás 14,30.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pa- gam-se hoje, 7º dia útil, as seguintes folhas: Fiscaes de vehiculos, pensões provisórias, praças do pret, aposentados da Fazenda, commissarios do 1º classe, pensões delegados e escriptas, commissarios do 2º classe e scr- ventuarios do Culto Catholico.

Durante os 23 dias em que funcionou no mez de junho, foi o Bibliotheca Nacional fre- quentada por 6.353 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.741 avulsos, 8.757 obras impressas em 9.921 vo- lumes, 139 documentos manuscritos, 1.086 cartas geographicas e 2.271 peças iconogra- phicas e 1.140 numismaticas e 957 peças phi- laticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 858; artes e industrias, 94; bellas artes, 60; bi- bliographia, 16; chorographia do Brasil, 18; direito, legislação e jurisprudencia, 1.253; economia politica, 60; encyclopedia o poly- graphia, 300; geographia, 66; historia 191; historia do Brasil, 85; instrucção e edu- cação, 91; jornaes, 634; litteratura, 2.049; litteratura brasileira, 751; philologia e lin- guistica, 607; philosophia, 124; politica e administração, 61; religião, 30; sciencias mathematicas, 459; sciencias medicas, 528; sciencias naturaes, 329; sociologia, 17; oc- cultismo, 58; escriptas: em allemão, 31; fran- coz, 1.561; grego, 3; hespanhol, 54; inglez, 102; italiano, 101; latim, 24; portuguez, 6.906; e os manuscritos distribuem-se em: Brasil em geral, 82; documentos biographi- cos, 1; historia dos Estados, 25; inconfi- dencia mineira, 30; sendo: em portuguez, 57; hespanhol, 80; hebraico, 1.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Bap- tista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura, foi, no dia 6 de julho o seguinte :

Existiam: nacionaes 1.236, estrangeiros, 637, total 1.873; entraram, nacionaes 33, estrangeiros 10, total 43; sahiram nacionaes 22, estrangeiros 11, total 33; falleceram, nacio- naes 3, estrangeiros 2, total 5; existem, nacio- naes 1.244, estrangeiros 634, total 1.878.

O movimento da Sala do Banco e dos con- sultorios publicos foi, no dia 7, de 318 consultantes, para os quaes se aviaram 371 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes e 58 curativos a pequenas operações.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos hospi- cios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 7 do corrente o seguinte :

Existiam: nacionaes, 1.244, estrangeiros, 634; total, 1.878; entraram: nacionaes, 21, estrangeiros, 10; total, 31; sahiram: nacio- naes, 23, estrangeiros, 12; total, 35; fallo- ceram: nacionaes, 7, estrangeiro, 1; total, 8; existem: nacionaes, 1.235, estrangeiros 631; total, 1.866.

O movimento na sala do banco e dos con- sultorios publicos foi, no dia 8, de 1.017 consultantes, para os quaes se aviaram 1.003 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes e 161 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 6 de julho 29 pes- soas, sendo: nacionaes 24; estrangeiros 5; do sexo masculino 19; do sexo feminino 10; maiores de 12 annos 12; menores de 12 annos 17; gratis 6.

Companhia da Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 33ª loteria do plano 346ª, 135ª extracção do anno de 1918, realizada em 8 de julho de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j o art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

183.....	200\$000
73.940.....	100\$000
46.476.....	25:000\$000
33.097.....	100\$000
71.585.....	200\$000
6.963.....	200\$000
17.086.....	200\$000
26.084.....	100\$000
28.114.....	2:000\$000
30.484.....	200\$000
49.112.....	200\$000
40.433.....	100\$000
27.968.....	100\$000
44.276.....	200\$000
47.467.....	100\$000
57.418.....	1:000\$000
72.127.....	100\$000
62.392.....	100\$000
18.900.....	200\$000
13.399.....	1:000\$000
66.497.....	100\$000
20.303.....	100\$000
6.799.....	200\$000
11.179.....	200\$000
61.638.....	100\$000
26.932.....	100\$000
8.162.....	100\$000
17.971.....	100\$000
11.957.....	100\$000
29.321.....	200\$000
32.132.....	100\$000
75.247.....	100\$000
36.743.....	100\$000
63.844.....	200\$000
23.399.....	100\$000
50.099.....	100\$000
73.278.....	100\$000
48.920.....	100\$000
14.076.....	200\$000
27.729.....	200\$000
69.780.....	100\$000
63.....	100\$000
20.443.....	100\$000
77.989.....	100\$000
72.373.....	200\$000
46.510.....	200\$000
2.863.....	200\$000
37.206.....	200\$000
18.040.....	100\$000
41.006.....	100\$000
51.123.....	200\$000
10.757.....	1:000\$000
17.915.....	100\$000
72.792.....	100\$000

Approximações

16.473 e 16.477.....	200\$000
28.113 e 28.115.....	100\$000

Dezenas

16.471 a 16.480.....	100\$000
28.111 a 28.120.....	200\$000

Centenas

16.401 a 16.500.....	120\$000
28.101 a 28.200.....	850\$000

Todos os numeros terminados em 76 teem 48, e os terminados em 6 teem 23, exceptu- ando-se os terminados em 76.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de julho de 1918.

Zona norte—No littoral da Bahia, em S. Luiz, Guarimiranga, Pão de Assucar e Aracajú, o tempo continua incerto; da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos o nosso serviço dos demais pontos da zona. Zona centro—Reina tempo incerto em toda a parte; pequenas precipitações foram observadas hontem e esta manhã em Th. Ottoni e S. J. Evangelista. A temperatura desceu em alguns pontos do Estado do Rio e de Minas. Zona sul—Em Santa Catharina, onde foram registradas chuvas fracas hontem à tarde, o tempo apresenta-se máo, continuando incerto em S. Paulo; observaram-se ainda, hontem, chuvas fortes em Porto Alegre. A temperatura desceu, no Paraná e Rio Grande. A maior temperatura de hontem, 30°,0, em Pão de Assucar; a menor, 2°,0, em Bagé. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, incerto e máo (1). Temperatura, forte declínio (1). Ventos, predominarão os do quadrante sul, com a componente oeste accentuada (1); rajadas possiveis nas 24 horas seguintes (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 as. no Rio de Janeiro) no dia 7 de julho de 1918.
(Resumo do bolétim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão...	759.7	27.5	4.0	NE	3	6	Tranquillo.	31.0	22.0	
Barra do Corda (X)...										
Fortaleza (X).....										
Quixeramobim (X)....										
Natal (X).....										
Parahyba (X).....										
Recife (X).....										
Pão de Assucar.....	63.4	22.0	-1.0	SE	3	10	I. ch. (n. man.)	30.0	17.0	
Aracajú.....	63.8	22.6	-1.4	SE	1	8	I. (c. manhã).	27.4	20.5	4.0 Ch. pm.
Bahia.....	62.4	23.0	0.0	SE	4	7	Vagas.	26.0	21.0	11.0 C. am. pm.
Caotité.....	62.7	18.0	1.0	SE	2	7	I. (i. manhã).	—	15.0	5.8 Ch. pm.
Januaria.....	62.5	21.0	-1.0	E	4	10	I.	29.0	15.0	
Bello Horizonte.....	65.0	18.0	1.0	NNE	2	4	B. (o. manhã).	21.0	13.0	
Theophilo Ottoni.....	65.4	19.0	0.0	SW	1	10	N. ch. i. (n. i. m.)	23.0	16.0	2.8 Ch. am. pm. c. am. pm.
Uberaba.....	63.0	19.0	-1.0	NW	2	9	I.	26.0	14.0	
Caxambú.....	65.7	14.0	2.0	Calma	0	8	I. (b. manhã).	22.0	9.0	
Goyaz (X).....										
Santa Luzia (X).....										
Cuyabá (X).....										
Corumbá (X).....										
Victoria.....	65.8	24.0	3.0	E	1	4	B. (o. manhã)	26.0	18.5	
Capital Federal.....	63.4	20.9	0.5	NW	2	9	Chão.	27.2	18.6	
Campos.....	66.1	20.0	-5.0	N	2	10	I. (o. manhã).	25.0	16.0	— Ch. pm.
Friburgo.....	65.8	14.0	-2.0	Calma	0	10	I.	21.0	11.0	
Petropolis.....	63.9	17.5	0.5	NE	1	8	B. (o. b. manhã)	21.0	12.5	
Rezende.....	64.8	12.0	-2.0	Calma	0	10	B. (o. b. u. manhã)	16.0	9.0	
Cabo Frio.....	63.6	22.0	-1.0	NE	1	10	Peqs. vagas.	28.0	17.0	— V. am. pm.
Theresopolis.....	64.1	17.0	-1.0	NE	1	9	B.	22.0	11.0	
S. Paulo.....	64.8	14.0	0.0	—	—	10	I.	24.3	11.0	
Santos.....	67.0	17.0	-2.0	SW	6	10	Gds. vagas.	27.0	14.0	— I. am. pm.
Paranáguá.....	69.1	12.0	-4.0	S	2	10	Pqs. vagas.	19.0	11.0	4.4
Curitiba (X).....										
Florianopolis.....	69.7	10.0	-8.0	S	3	10	C. (c. manhã).	18.0	14.6	5.8 Ch. am. v. pm.
Lages (X).....										
Porto Alegre.....	71.0	4.0	-7.0	W	1	0	B. (b. manhã).	21.0	5.4	34.9 C. am. pm. r. pm.
Uruguayana.....										
Montevideo.....	67.7	5.0	—	W	8	10	—	7.0	3.0	
Buenos Aires (X).....										

Estado do céu: em declinos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; as, neve seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarauva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os nu. uscos indicativos da força do vento reic; rem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 7 às 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 6 às 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.6	10.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	28.5	14.5	Flamengo (X).....			
Penha.....	0.0	28.0	17.2	Pão de Assucar (Alto) (X).....			
Horto Florestal (X).....				Copacabana (Forte) (X).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	27.2	18.1	S. Januario.....	0.0	23.5	16.5
Jacarépaguá (X).....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Doros)...	0.0	27.2	18.6
				Baréu (X).....			
				Tijuca (Mata) (X).....			

Nota— (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de julho de 1918 :

Zona Norte — Continúa incerto o tempo no littoral da Bahia, e em Turyssú. Pão de Assucar e no Estado do Espirito Santo. Das demais estações não recebemos o nosso serviço. Zona Centro — Reina tempo incerto e máo em toda a parte. Choveu fracamente hontem e esta manhã no sul de Minas e no Estado do Rio, onde a queda da temperatura, foi mais sensível. Zona Sul — No Rio Grande e em Santa Catharina o tempo manteu-se claro e bom, em S. Paulo encoberto e incerto. Nas regiões central e sul. do S. Paulo, choveu esta manhã, tendo chovido hontem em Santa Catharina. A temperatura desceu em toda a zona. Abundantes geadas esta madrugada foram notadas em o territorio riograndense e em Brusque. A maior temperatura de hontem, 31.0, em Turyssú, Quixeramobim e Pão de Assucar; a menor, 0.0, em Santa Maria. Previsão do tempo para o Districto Federal: — Tempo — ainda incerto e máo (1). Temperatura — continuará em declínio (1). Ventos — propoñdo arão os do quadrante sul (1); possivelmente frescos por vezes (3). — 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Faltaram todos os despachos meteorologicos de Matto Grosso e Goyaz.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de julho de 1918 — Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	761.3	25.0	-1.0	E	3	3	0	B.	31.0	23.0		
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	63.4	22.0	0.0	SE	2	10	—	I. (n. o. man.)	31.0	19.0		
Aracajú.....	64.9	25.8	2.4	E	4	5	—	I.	27.0	20.4	—	C. pm.
Bahia.....	63.4	23.0	0.0	Calma	0	6	Vagas.	I. (c. manhã).	26.0	20.0	2.4	C. am. pm.
Caetité.....	63.4	17.0	-1.0	SE	2	10	—	I.	24.0	15.0		
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	65.3	17.0	-1.0	SE	2	4	—	B.	24.0	10.0		
Theophilo Otttoni (X).												
Uberaba.....	65.5	15.0	-4.0	SE	2	10	—	I.	24.0	14.0		
Caxambu.....	66.0	13.0	-1.9	W	2	10	—	Ch. manhã.	23.0	9.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	63.3	21.0	-3.0	SW	2	10	Tranquillo.	I.	24.0	18.5		
Capital Federal.....	67.5	18.3	-2.6	WSW	3	10	Pqs. vagas.	M. (nt man.)	25.2	19.5	0.1	
Campos.....	66.6	20.0	0.0	S	3	10	—	I.	26.0	16.0		
Friburgo.....	66.8	14.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	21.0	10.0		
Petropolis.....	67.2	12.5	-5.0	SW	2	10	—	M. chs. (c. m.)	21.5	14.5	8.4	C. pm.
Rezende.....	67.7	13.0	1.0	Calma	0	10	—	M. c. (c. m.)	24.0	10.0		
Cabo Frio.....	66.5	20.0	-2.0	SW	5	10	Vagas.	M. chs. v.	28.0	16.0	—	V. pm.
Theresopolis.....	67.0	12.0	-5.0	—	2	10	—	I. n. (c. m.)	21.0	14.0		
S. Paulo.....	68.4	8.0	-6.0	SE	3	10	—	(chs. man.)	16.5	9.5	0.8	
Santos.....	70.0	13.0	-4.0	SW	5	10	Gds. vagas.	M. c.	17.0	14.0	17.0	C. v. am. pm.
Paranaguá (X).....												
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	74.2	7.0	-7.0	W	4	0	—	B.	12.0	9.0	2.8	C. am.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	72.5	2.0	-2.0	Calma	0	2	—	B. (go. man.)	19.7	2.0		
Uruguayana.....	75.0	1.0	-4.0	SW	1	0	—	B. (go. man.)	8.0	0.8		
Montevideo.....	69.8	4.0	-1.0	SW	8	6	—	—	8.0	3.0	1.0	
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tonue; sa, saraiva; go, geadas; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 8 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.8	26.2	18.4	Itapirú.....	0.0	27.5	17.0
Engenho de Dentro.....	1.0	26.0	16.9	Flamengo.....			
Penha.....	0.0	26.2	18.5	Pão de Assucar (Alto).....			
Ilho Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo do Freitas.....				S. Januario.....			
Jacarépaguá.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	26.0	16.0

Nota—(X)—Não veio telegramma.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 6 de julho de 1918.....	1.353:087\$257
Renda arrecadada em 8 de julho de 1918.....	190:165\$055
	1.543:252\$312
Em igual periodo de 1917...	1.081:923\$085

Alfandegã do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 8:

Em ouro.....	70:250\$163
Em papel.....	86:354\$558
Total.....	156:604\$721
Renda arrecadada de 1 a 8 de julho de 1918.....	1.103:361\$489
Em igual periodo de 1917..	1.099:243\$894
Diferença a maior em 1918	4:117\$595

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 23/64	12 1/4
Sobre Paris.....	\$720	\$727
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$453
Sobre Portugal.....	—	2\$552
Sobre Nova York.....	—	4\$136
Lib. esterlina em moeda	—	24\$930
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	18\$65
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	5\$103
Sobre Hespanha (peseta).....	—	1\$158
Sobre Suissa (franco).....	—	1\$073
Apolices geraes, miudas.....	863\$000	910\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	891\$000	880\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	880\$000	860\$000
Apolices Saneamento da Baixada..	860\$000	900\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	900\$000	900\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	900\$000	195\$500
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	195\$500	196\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	196\$000	90\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906 nom.....	90\$500	95\$000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	95\$000	139\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	139\$000	11\$750
Banco Portuguez do Brasil c/30 %.	11\$750	25\$000
Companhia de Terras e Colonização	25\$000	53\$500
Companhia Centros Pastoris do Brasil.....	53\$500	104\$000
Companhia E. de F. F. Brasileira (Rêde Sul Mineira).....	104\$000	550\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	550\$000	
Companhia Docas de Santos, nom.		

Vendas a prazo

350, 1.500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 % v./c., 30 dias.....	100\$000
500 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	106\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	107\$300
Secretaria da Camara Syndical, 8 de julho de 1918.— A. Simonsen, syndico.	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o exparticante de 1ª classe desta repartição Mario de Figueiredo Coimbra, afim de recolher a importancia de 214\$309 (duzentos e quatorze mil e trezentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 944/2, de 22 de maio ultimo, do Sr. director geral, como responsavel pelo extravio do registrado n. 3.734 B, procedente de Ribeirão Preto e endereçado a Francisco Gomes dos Reis, em Commercio, Estado do Rio de Janeiro.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 10 de junho de 1918.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DE PARAOPÉBA

(Alteração do edital de 12 de junho de 1918)

De ordem da directoria faço publico que ás 14 horas do dia 11 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham no escriptorio da 5ª divisãõ desta estrada, á disposição dos concorrentes para serem examinados:

Trilhos tipo C de 42 kilogrammas por m/c com talas de 6 furos.....	140.000ms.00
Pares do talas de 6 furos.....	20.000
Parafusos tipo C.....	250.000
Tirefonds tipo C.....	500.000
Cruzamentos completos tipo C de 1/8.....	50
Cruzamentos completos tipo C de 1/10.....	50
Cruzamentos completos tipo C de 1/15.....	25

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido 45 dias depois de iniciado.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras sterlingas ou dollars (ouro americano) «Cif Rio», cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues,

em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 20:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferirido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim, e bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes o a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação, serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e a hora para a abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceitará nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula do completa submissão a todas as causulas deste edital e o preço, em libras sterlingas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas será preferido o proponente que se comprometter a fazer o fornecimento no menor prazo.

O proponente acceto, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte da estrada.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de junho de 1918.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DO PARAOPÉBA

Trilhos tipo C.....	5.904T920
Talas tipo C, de 6 furos.....	534T400
Parafusos tipo C, com arruellas..	186T000
Tirefonds tipo C.....	193T000
Cruzamento completo tipo C de 1/8.....	135T250
Cruzamento completo tipo C de 1/10.....	136T050
Cruzamento completo tipo C de 1/15.....	70T075

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de junho de 1918.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas (*)

a de concorrência publica para o recebimento de propostas para a concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis

Aos vinte e oito dias do mez do junho do anno de mil novecentos e dezoito, ás treze horas, presentes na Secretaria desta Estrada, na cidade de São João d'El-Rey, a comissão abaixo assignada, nomeada pelo senhor doutor director para presidir aos trabalhos desta concorrência, e os Senhores Francisco Thaumaturgo de Faria, Dr. Alvaro A. Barredo, Dr. Caio Guimarães, Dr. Octavio Moreira Penna, Dr. J. M. Travassos Filho e Euripeles Coelho de Magalhães, Manoel Nicolau Junior, Drs. Domingos Fleury da Rocha e Gastão Gomes, Americano Brasileiro da Paiva, Rosendo Parahyba, Francisco de Andrade Cavalcante, João Gonçalves Freitas, Jayme Salse e Jayme Salse Junior, Pedro de Siqueira Campos, Cyprano Silveira & Companhia, Ferdinando Albertazzi, Affonso Masinic, Humberto Saboia & Companhia, José Antonio Soares, Attilio Lignini, Dr. José Dantas, foram recebidos os envelopes contendo os documentos da idoneidade e as propostas dos concorrentes, e mais as que, devidamente lacradas, foram recebidas pelo correio e pertencentes aos Srs. Dr. A. Ielmar de Mello Franco, Dr. Heitor S. Bergallo, Lucas Proença, José Dominzinhos Machado e Dr. Mario Alves Ferreira. O Sr. Dr. presidente da comissão declara suspender a sessão até ás quatorze e meia horas, afim da comissão proceder ao estudo dos documentos apresentados e julgar da idoneidade dos proponentes, de accordo com o que estabelece o edital que regula o processo da presente concorrência, publicado, entre outros, em o numero do dia nove de junho do corrente anno. Procedido o estudo dos referidos documentos, foram pela comissão julgados idoneos todos os proponentes, com excepção dos Srs. Dr. Heitor S. Bergallo e Lucas Proença. O Sr. Dr. presidente convidou a apresentar reclamações ou objecções sobre as recusas deliberadas, não havendo protesto algum. De accordo com a lei, o senhor doutor presidente convidou os proponentes accitados e que apresentaram documento sem selo federal ou com a taxa do selo insufficientemente para, a effectuar immediatamente a apposição dos sellos devidos. Em seguida, o senhor doutor presidente dá inicio á abertura das propostas na ordem já referida em começo da presente acta. Todas as propostas dos proponentes julgados idoneos foram lidas em voz alta e rubricadas pela comissão. As propostas dos proponentes não julgados idoneos não foram abertas, bem como sete envelopes que diziam conter propostas sem indicação dos proponentes respectivos e sem estarem acompanhadas de documentos em envelopes em separado como exige o edital. Os proponentes presentes, devido ao adeantado da hora, resolvem commetter a uma comissão composta dos senhores Dr. Caio Guimarães, Jayme Salse e Francisco Thaumaturgo de Faria a incumbencia de rubricar as propostas apresentadas. E nenhuma reclamação ou objecção senão feita, sobre o processo desta concorrência, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vai assignada pela comissão e interessados presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em vinte e oito de junho de mil novecentos e dezoito. (Assignados) — *Conrado A. de Campos Penafiel.* — *Pedro de Alcantara Almeida Migalhões.* — *Virgilio José Monteiro Bastos.* — *Luiz Augusto de Lima e Carne.* — *Jayme Salse Junior.* — *J. M. Travassos Filho.* — *José Dantas.* — *Jayme Salse.* — *Francisco Thaumaturgo de Faria.* — *Caio Guimarães.*

Está conforme o original. Em 28 de junho de 1918. — *R. Macedo,* auxiliar. — Confere. Em 28 de junho de 1918. — *Mucio Vaz,* 2º escripturario.

Proposta de contracto para construcção do trecho comprehendido entre o kilometro 71 e o kilometro 75 do ramal do Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea o edital de 24 de maio publicado no *Diário Official* de 9 de junho do anno corrente

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a e-ta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal do Angra dos Reis o trecho comprehendido entre o kilometro 71 e o kilometro 75 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja aceita esta proposta.

Primeira—O proponente accita, nos termos do direito, as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construcção do trecho, cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda—O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10.000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja accita esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da estrada.

Terceira — O proponente obriga-se a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Quarta — O proponente obriga-se a executar os serviços pelos preços da tabella, publicada no *Diário Official* de 9 de junho corrente, com as diferenças constantes da tabella seguinte.

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente
I. — Trabalhos preparatorios				
1.	Rozada em capoeira, m2.....	\$010	10 %	\$009
2.	Idem em capoeirão de machado, m2.....	\$020	10 %	\$018
3.	Idem em matta virgem, m2.....	\$040	10 %	\$036
4.	Destocamento, m2.....	\$770	10 %	\$693
II. — Trabalhos de excavação				
1) Em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:				
5.	Excavação em terra, m3.....	\$900	20 %	\$720
6.	Idem em moleto, m3.....	\$5300	10 %	\$4770
6 A.	Idem em schistos compactos, m3.	\$370	10 %	\$333
7.	Idem em pedra solta, m3.....	\$5790	20 %	\$4632
8.	Idem em rocha, m3.....	\$5400	10 %	\$4860
8 A.	Idem em terra em serviços de raspagem, m3.....	\$800	20 %	\$640
8 B.	Instalação de serviços de raspagem, m3.....	\$300	20 %	\$240
2) Em cavas para fundação:				
9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....	\$3350	10 %	\$2915
10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	\$3440	7 %	\$3197
11.	Accrescimento do preço para o mesmo trabalho com exgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	\$3350	10 %	\$2915
3) Em tunneis:				
12.	Excavação em terra, m3.....	\$18490	15 %	\$15821
13.	Idem em rocha, m3.....	\$37830	10 %	\$34047
III. — Alvenarios e trabalhos conexos				
14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....	\$33630	20 %	\$26904
15.	Idem n. 2 de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....	\$25520	18 %	\$20926
16.	Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....	\$19430	5 %	\$18458
17.	Idem n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....	\$136070	5 %	\$129266
18.	Idem n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3.....	\$113320	5 %	\$107654
19.	Idem n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3.....	\$88080	5 %	\$83676
20.	Idem n. 7 de vol. de cal e 1 de areia, m3.....	\$22310	20 %	\$17848
21.	Idem n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....	\$19720	15 %	\$16761
22.	Chapa de argamassa n. 3, m2..	\$7370	5 %	\$6991
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	\$177180	3 %	\$171865
24.	Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	\$115330	3 %	\$111870
25.	Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	\$91850	3 %	\$88995
26.	Alvenaria do aparelho com argamassa n. 8, m3.....	\$43630	10 %	\$39267
27.	Dito de lajões com argamassa, n. 8, m3.....	\$34470	10 %	\$31023
28.	Dito de lajões sem argamassa, m3	\$30130	10 %	\$27117
29.	Dito ordinaria com argamassa n. 8, m3.....	\$22480	10 %	\$20232
30.	Dito ordinaria de pedra secca, m3	\$15440	10 %	\$13896
31.	Dito de tijolo com argamassa n. 8, m3.....	\$11200	10 %	\$10080
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....	\$5570	5 %	\$5291
33.	Apparelho fino em pedra, a escripto, m2.....	\$10890	5 %	\$10345
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....	\$2735	5 %	\$2597

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....	25\$320	5 %	25\$201	61.	Parede de páo a pique com rollos e enchimento de argilla lastica argamassada, m2..	4\$468	8 %	4\$111
36 A.	Extração de pedras para alvenarias, concretos, etc. m2..	75\$950	15 %	65\$738	62.	Emboço o reboco com argamassa n. 7, m3.....	1\$551	8 %	1\$427
IV. Trabalhos de madeira					63.	Idem e reboco com argamassa n. 8, m2.....	1\$496	8 %	1\$377
36.	Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,15 X 0m,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3.....	81\$700	15 %	72\$000	64.	Madeira de lei em taboas de 0m,025 de espessura, m3....	6\$110	8 %	7\$498
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8m,00 assentadas em obra, m3.....	90\$800	15 %	83\$280	65.	Pinho de Riga em peças de 0m,225 X 0m,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2.....	120\$893	8 %	110\$318
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0m,15 X 0m,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	71\$300	15 %	60\$600	66.	Pinho de Riga em taboas de 0m,025 de espessura, aparelhado, m2.....	3\$353	8 %	3\$083
39.	As mesmas vigas com esquadria 0m,15 X 0m,30 ou maior, assentadas em obra, m3.....	72\$600	15 %	61\$710	67.	Pinho de Riga em taboas de 0m,012 de espessura aparelhado, m3.....	2\$009	8 %	1\$319
40.	Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,30 X 0m,30 enterradas até 8m,00, m3.....	106\$700	10 %	96\$030	68.	Ripas de pinho de Riga de 0m,06 X 0m,021, serradas e assentadas em obra, ml.....	179	8 %	165
	O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	13\$300	10 %	11\$970	69.	Lambrequins, guarnições, etc., até 0m,25 de largura assentados em obra, ml....	2\$010	8 %	1\$877
41.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....	188\$200	10 %	169\$380	70.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,025 de espessura, junta secca, m2.....	14\$470	8 %	13\$313
	O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado	15\$700	10 %	13\$130	71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	13\$514	8 %	12\$133
V. Trabalhos diversos					72.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....	17\$361	8 %	15\$973
42.	Transporte dos materiais das excavações por decimetro de distancia horizontal, m3....	\$017	10 %	\$013	73.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....	14\$056	8 %	12\$933
43.	Transporte dos materiais para obras de arte por decimetro de distancia horizontal..	\$026	15 %	\$023	74.	Soalho de couçoira o barroto de pinho de Riga, junta secca, ml.....	20\$919	8 %	19\$346
44.	Quebramento de pedra para concreto (não de obra do numero seguinte), m3.....	4\$300	5 %	4\$275	75.	Fôrro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0m,12 de espessura, folha lisa, m2.....	6\$108	8 %	5\$620
45.	Pedra quebrada para concreto, m3.....	14\$030	5 %	13\$330	76.	Fôrro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0m,012 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....	7\$224	8 %	6\$647
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	16\$330	10 %	14\$751	77.	Fôrro de tecto com ripas de 0m,02 X 0m,06, sobrepostas em xadrez, m2.....	5\$346	8 %	4\$919
47.	Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	9\$900	10 %	8\$910	78.	Fôrro de panno, com quadro de madeira, m2.....	3\$352	8 %	3\$084
48.	Idem com pedras arrumadas, m3.....	15\$060	5 %	14\$207	79.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1m,20 X 3m,20, feitas com madeira de lei, uma.....	113\$180	8 %	105\$965
49.	Empedramento, m2.....	5\$120	5 %	4\$864	80.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	81\$415	8 %	84\$902
50.	Empilhamento de pedra, m3....	\$800	10 %	\$720	81.	Porta de calha de bandeiras envidraçada para vão de 1m,40 X 3m,20, feita com madeira de lei, uma.....	91\$303	8 %	84\$000
51.	Revestimento com leivas ao chato, m2.....	1\$030	10 %	\$937	82.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	77\$154	8 %	70\$982
52.	Idem do leiva, a tijão, m3.....	1\$600	10 %	1\$440	83.	Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1m,00 X 3m,00, feita com madeira de lei, uma.....	83\$811	8 %	78\$947
53.	Esgoto com canos de barro, de 0m,30 de diametro, ML.....	—	—	—	84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	59\$533	8 %	54\$771
54.	Levantamento dos materiais das excavações para cada 1m,50 de altura, m3.....	\$270	10 %	\$243	85.	Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1m,20 X 3m,20, feita com madeira de lei, uma...	128\$709	8 %	118\$496
55.	Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$380	5 %	\$360	86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	87\$600	8 %	80\$502
56.	Idem e descarga de pedra, m3..	\$600	5 %	\$570	87.	Janella para vão de 1m,20 X 1m,75, com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....	449\$718	8 %	410\$169
57.	Apilamento de terra, em camadas de 0m,20, m3.....	\$800	5 %	\$760	88.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	90\$441	8 %	88\$726
58.	Ferro em obra para braçadeiras, ponteiros, aneis, etc., kilogramma.....	1\$330	10 %	1\$197					
VI. Edificios e dependencias									
59.	Parede de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....	5\$661	8 %	5\$309					
60.	Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....	13\$130	8 %	12\$080					

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente
89.	Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 ^m .20, feitas com madeira de lei, uma.....	26\$763	8 %	21\$622	41.	Idem de madeira de lei (6 ^m .22 × 0 ^m .11, ml.....	4\$953	5 %	4\$701
90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	23\$214	8 %	21\$357	42.	Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m .16 × 0 ^m .11), ml.....	3\$598	5 %	3\$419
91.	Janella do par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m .10 × 2 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	454\$751	8 %	412\$371	43.	Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m .22 × 0 ^m .11), ml.....	4\$785	5 %	4\$546
92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	423\$130	8 %	413\$268	44.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....	5\$763	5 %	5\$475
93.	Janella do par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m .00 × 2 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	448\$613	8 %	436\$724	45.	Idem o ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2	4\$921	5 %	4\$675
94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	423\$534	8 %	413\$652	S. João d'El Rei, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.				
95.	Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m .00 × 2 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	443\$389	8 %	432\$102	Proposta de contracto para construção do trecho compreendido entre o kilometro 75 e o kilometro 79 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e odital de 24 do maio publicado no <i>Diário Official</i> de 9 de junho do corrente anno				
96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	414\$933	8 %	403\$741	Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho compreendido entre o kilometro 75 e o kilometro 79 dessa linha, mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja acceita esta proposta:				
97.	Portão do correr do par, para vão de 2 ^m .00 × 2 ^m .75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um....	376\$908	8 %	346\$756	Primeira — O proponente acceita, nos termos de direito, as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.				
98.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	336\$395	8 %	309\$484	Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja acceita esta sua proposta, e a assignar o necessario contracto logo que for chamando para tal fim pela directoria da estrada.				
99.	Portão de correr do par para vão de 1 ^m .60 × 3 ^m .10, com todas as ferragens, feito com madeira de lei, um.....	320\$643	8 %	303\$272	Tercceira — O proponente se obriga a fornecer materias de primeira qualidade, a juizo da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem do direito.				
100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	293\$488	8 %	210\$010	Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicada no <i>Diário Official</i> de 9 de junho corrente com as differenças constantes da tabella seguinte:				
101.	Pintura a oleo a tres de mão, m2.	2\$348	3 %	2\$472	Numero Designação dos trabalhos Preço da tabella Aba-timen-to Preço liquido do proponente				
102.	Calçação a tres mãos, m2.....	\$263	15 %	\$223	I. Trabalhos preparatorios				
103.	Calçamento a paralellepipedo, m2	13\$817	20 %	12\$654	1.	Rocado em capoeira, m2.....	\$010	10 %	\$009
104.	Idem a Mac-Adam, m2.....	12\$132	5 %	11\$526	2.	Idem em capoeira de machado, m2.....	\$020	10 %	\$018
105.	Idem a tijolo, m2.....	12\$164	20 %	9\$732	3.	Idem em mata virgem, m2.....	\$040	10 %	\$036
106.	Telhas curvas, assentadas em obra, sem argamassa, m2....	7\$353	20 %	5\$883	4.	Destocamento, m2.....	\$770	10 %	\$693
107.	Idem, curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2.,	7\$917	20 %	6\$334	II. Trabalhos de escavação				
108.	Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....	7\$372	10 %	6\$635	1) em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:				
109.	Idem de zinco ondulado, m2....	10\$578	10 %	9\$521	5.	Excavação em terra, m3.....	\$900	20 %	\$720

Tabella complementar

1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	47\$403	5 %	41\$748
2.	Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	59\$923	5 %	48\$377
3.	Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....	61\$970	5 %	57\$872
4.	Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....	73\$911	5 %	70\$216
5.	Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	82\$134	5 %	78\$028
6.	Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	92\$703	5 %	88\$070
7.	Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros assentadas na obra, uma.....	111\$939	5 %	106\$343
8.	Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$155	5 %	130\$298
9.	Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	148\$180	5 %	140\$771
10.	Enchafal de madeira de lei, ml.	3\$763	5 %	3\$577

6.	Idem em moleto, m3.....	4\$260	10 %	4\$134
6 A.	Idem em schistos compactos, m3.	2\$370	10 %	2\$133
7.	Idem em pedra soita, m3.....	3\$790	20 %	3\$052
8.	Idem em rocha, m3.....	7\$400	10 %	6\$660
8 A.	Idem em terra em serviço de raspagem, m3.....	\$800	20 %	\$640
8 B.	Installação de serviços de raspagem, m3.....	\$300	20 %	\$240
2) em cavas para fundação:				
9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....	4\$350	10 %	4\$215
10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	2\$440	7 %	2\$270
11.	Accrescimento do preço para o mesmo trabalho com escoramento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	1\$350	10 %	1\$215

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente
3) em tunneis:					V — Trabalhos diversos				
12.	Excavação em terra, m3.....	17\$490	15 %	14\$867	42.	Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, m3.	\$017	10 %	\$015
13.	Idem em rocha, m3.....	37\$880	10 %	34\$092	43.	Transporte dos materiaes para obras de arte por decametro de distancia horizontal, m3.	\$026	15 %	\$022
III. Alvenarios e trabalhos conexos.					44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra) do numero seguinte, m3.....	4\$300	5 %	4\$275
14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....	433\$630	20 %	346\$304	45.	Pedra quebrada para concreto, m3.....	14\$030	5 %	13\$330
15.	Idem n. 2 de um vol. de cimento e um de areia, m3.....	231\$520	18 %	206\$247	46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	16\$390	10 %	14\$751
16.	Idem n. 3 de um vol. de cimento e um e meio de areia, m3.	194\$430	5 %	184\$709	47.	Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	9\$900	10 %	8\$910
17.	Idem n. 4 de um vol. de cimento e dous de areia, m3.....	156\$070	5 %	148\$367	48.	Idem com pedras arrumadas, m3.	15\$060	5 %	14\$207
18.	Idem n. 5 de um vol. de cimento e tres de areia, m3.....	113\$320	5 %	107\$654	49.	Empedramento, m2.....	3\$120	5 %	2\$864
19.	Idem n. 6 de um vol. de cimento e quatro de areia, m3.....	88\$080	5 %	83\$676	50.	Empilhamento de pedra, m3....	\$800	10 %	\$720
20.	Idem n. 7 de um vol. de cal e um de areia, m3.....	223\$310	20 %	17\$848	51.	Revestimento com leivas ao chato, m2.....	1\$030	10 %	\$027
21.	Idem n. 8 de um vol. de cal e um e meio de areia, m3....	19\$720	15 %	16\$726	52.	Idem de leiva, a tijão, m3.....	1\$690	10 %	1\$410
22.	Chapa de argamassa n. 3, m2...	7\$370	5 %	7\$002	53.	Esgoto com canos de barro, de 0m,30 de diametro, m1....	—	—	—
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	177\$180	3 %	171\$865	54.	Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1m,50 de altura, m3.....	\$270	10 %	\$243
24.	Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	115\$330	3 %	111\$870	55.	Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$380	5 %	\$360
25.	Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	91\$830	3 %	89\$005	56.	Idem e descarga de pedra, m3..	\$800	5 %	\$760
26.	Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....	48\$630	10 %	43\$767	57.	Apiloamento de terra, com camadas de 0m,21, m3.....	\$900	5 %	\$750
27.	Dita de lajões com argamassa n. 8, m3.....	31\$470	10 %	31\$023	58.	Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, anacos, etc., kilogramma	1\$330	10 %	1\$197
28.	Dita de lajões sem argamassa, m3	30\$130	10 %	27\$117	VI — Edifícios e dependencias				
29.	Dita ordinaria com argamassa n. 8, m3.....	22\$190	10 %	20\$232	59.	Parede de frontal com tijollos ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....	5\$331	8 %	5\$200
30.	Dita ordinaria de pedra secca, m3	15\$140	10 %	13\$890	60.	Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....	13\$130	8 %	12\$980
31.	Dita de tijolo com argamassa n. 8, m3.....	34\$290	10 %	30\$861	61.	Parede de pão a pique com pás roliços e enchimento de argilla plastica argamassa n. 8, m2.....	4\$468	8 %	4\$111
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....	5\$370	5 %	5\$292	62.	Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....	1\$331	8 %	1\$127
33.	Apparelho fino em pedra, a escopro, m2.....	10\$890	5 %	10\$346	63.	Idem e reboco com argamassa n. 8, m2.....	1\$493	8 %	1\$377
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....	2\$735	5 %	2\$617	64.	Madeira de lei em taboas de 0m,025 de espessura, m2....	8\$143	8 %	7\$498
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....	2\$320	5 %	2\$204	65.	Pinho de Riga em peças de 0m,225 x 0m,075 de esquadria ou menores, aparelhadas, m2	120\$693	8 %	110\$318
35 A.	Extracção de pedras para alvenarias, concretos, etc., m3..	7\$050	15 %	6\$758	66.	Pinho de Riga em taboas de 0m,025 de espessura, aparelhadas, m2.....	3\$333	8 %	3\$083
IV — Trabalhos de madeira					67.	Pinho de Riga em taboas de 0m,012 de espessura aparelhadas, m2.....	2\$903	8 %	1\$340
36.	Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, até 8 metros de comprimento, assentadas em obra, m3.....	84\$700	15 %	72\$009	68.	Ripas de pinho de Riga de 0m,06 x 0m,021 serradas e assentadas em obra, m2....	\$179	8 %	\$163
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8m,00 assentadas em obra, m3.....	96\$800	15 %	82\$280	69.	Lambrequins, guaraiques, etc., até 0m,25 de largura, assentadas em obra, m1....	2\$141	8 %	1\$877
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0m,15 x 0m,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	71\$300	15 %	60\$600	70.	Soalho de madeira de lei com taboas de 0m,025 de espessura, junta secca, m2.....	11\$470	8 %	10\$313
39.	As mesmas vigas com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, assentadas em obra, m3.....	72\$600	15 %	61\$710	71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	13\$514	8 %	12\$433
40.	Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,30 x 0m,30 enterradas até 8m,00, m3.....	106\$710	10 %	96\$030	72.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....	17\$861	8 %	16\$973
41.	O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	13\$300	10 %	11\$970	73.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....	14\$030	8 %	12\$933
42.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....	188\$400	10 %	169\$380	74.	Soalho de couceira e barrote de pinho de Riga, junta secca, m2.....	20\$919	8 %	19\$246
	O excedente, 1 1/12 dos preços acima, por metro enterrado	15\$700	10 %	13\$130					

Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente
75.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m .012 de espessura, folha lisa, m2....	6\$108	8 %	5\$620	100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	293\$188	8 %	210\$010
76.	Forro do tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m .012 de espessura, junta de saia e canisa, m2.....	7\$224	8 %	6\$647	101.	Pintura a oleo a tres mãos, m2....	2\$548	3 %	2\$472
77.	Forro de tecto com ripas de 0 ^m .02 x 0 ^m .03 sobrepostas em xadrez, m2.....	5\$346	8 %	4\$919	102.	Ciação a ters de mão, m2.....	3\$262	15 %	2\$233
78.	Forro de panno com quadro de madeira, m2.....	3\$332	8 %	3\$084	103.	Cacamento parallellipedo, m2....	4\$5817	20 %	4\$5814
79.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão 1 ^m .20 x 3 ^m .20 feita com madeira de lei, uma.....	11\$5183	8 %	10\$5966	104.	Idem a Mac-Adam, m2.....	42\$132	5 %	41\$526
80.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	81\$115	8 %	84\$902	105.	Idem a tijolos, m2.....	42\$164	20 %	9\$732
81.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão 1 ^m .10 x 3 ^m .20 feita com madeira de lei, uma.....	91\$393	3 %	81\$000	106.	Telhas curvas, assentadas em obra, sem argamassa, m2....	7\$353	20 %	5\$883
82.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	77\$154	8 %	70\$082	107.	Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2.....	7\$917	20 %	6\$334
83.	Porta de calha de par, sem bandeira para vão de 1 ^m .00 x 3 ^m .00 feita com madeira de lei, uma.....	8\$5811	8 %	78\$947	108.	Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....	7\$372	10 %	6\$635
84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	59\$333	8 %	54\$771	109.	Idem de zinco ondulado, m2....	40\$578	10 %	9\$521
85.	Porta de almotofados, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 ^m .20 x 3 ^m .20 feita com madeira de lei, uma.....	124\$799	8 %	118\$496	<i>Tabella complementar</i>				
86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	87\$600	8 %	80\$592	1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de 4 metros, assentadas na obra, uma.....	47\$103	5 %	44\$748
87.	Janella para vão de 1 ^m .20 x 4 ^m .75 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feita com madeira de lei, uma.....	119\$748	8 %	110\$169	2.	Idem de madeira de lei, para vão de 5 metros, assentadas na obra, uma.....	50\$923	5 %	48\$377
88.	O mesmo trabalho feito em pinho de Riga, uma.....	96\$141	8 %	88\$726	3.	Idem de madeira de lei, para vão de 6 metros, assentadas na obra, uma.....	61\$070	5 %	57\$873
89.	Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 ^m .20 feitas com madeira de lei, uma.....	26\$763	8 %	24\$623	4.	Idem de madeira de lei, para vão de 7 metros, assentadas na obra, uma.....	73\$011	5 %	70\$216
90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	23\$214	8 %	21\$357	5.	Idem de madeira de lei, para vão de 8 metros, assentadas na obra, uma.....	82\$134	5 %	78\$028
91.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 ^m .40 x 2 ^m .20 feita com madeira de lei, uma.....	154\$751	8 %	143\$371	6.	Idem de madeira de lei, para vão de 9 metros, assentadas na obra, uma.....	92\$705	5 %	88\$070
92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$139	8 %	113\$288	7.	Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	111\$939	5 %	106\$343
93.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 ^m .0 x 2 ^m .20 feita com madeira de lei, uma.....	148\$613	8 %	136\$724	8.	Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$155	5 %	130\$298
94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$534	8 %	113\$652	9.	Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	148\$180	5 %	140\$771
95.	Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha para vão de 1 ^m .00 x 2 ^m .20 feita com madeira de lei, uma.....	143\$589	8 %	132\$102	10.	Frenchal de madeira de lei, ml.	3\$765	5 %	3\$577
96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	114\$935	8 %	105\$741	11.	Idem de madeira de lei (0 ^m .22 x 0 ^m .11), ml.....	4\$932	5 %	4\$705
97.	Portão de correr de par para vão de 2 ^m .00 x 2 ^m .75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.	376\$908	8 %	346\$756	12.	Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m .46 x 0 ^m .11), ml.....	3\$598	5 %	3\$419
98.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	336\$395	8 %	309\$484	13.	Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m .22 x 0 ^m .11), ml.....	4\$785	5 %	4\$516
99.	Portão de correr de par para vão de 1 ^m .60 x 3 ^m .10 com todas as ferragens, feito com madeira de lei, um.....	329\$643	8 %	303\$272	14.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....	5\$763	5 %	5\$473
					15.	Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.	4\$921	5 %	4\$675

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.

Proposta de contracto para construcção do trecho comprehendido entre o kilometro 79 e o kilometro 83 do ramal de Angra os Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diário Official* de 9 de junho do corrente anno.

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propôr a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho comprehendido entre o kilometro 79 e o kilometro 83 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja accepta esta proposta.

Primeira — O proponente accepta, nos termos de direito as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construcção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionada, caso seja accepta esta sua proposta e assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da Estrada.

Terceira — O proponente se obriga a fornecer materiais de primeira qualidade a juízo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem da direito.

Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicados no *Diário Official* de 9 de junho corrente, com as diferenças constantes da tabella seguinte:

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente
--------	--------------------------	------------------	--------------	-----------------------------

I. Trabalhos preparatorios

1.	Rocado em capoeira m2.....	\$910	10%	\$809
2.	Idem em capoeirão de machado m2.....	\$920	10%	\$818
3.	Idem em matta virgem m2.....	\$ 40	10%	\$ 36
4.	Destocamento m2.....	\$770	10%	\$693

II. Trabalho de escavação

1). Em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas;

5.	Excavação em terra m3.....	\$900	20%	\$720
6.	Idem em moleto m3.....	\$250	10%	\$ 225
6.A	Idem em schistos compactos m3.....	\$2370	10%	\$2133
7.	Idem em pedra solta m3.....	\$2700	20%	\$2160
8.	Idem em rocha m3.....	\$2400	10%	\$2160
8.A	Idem em terra em serviço de raspagem m3.....	\$800	20%	\$640
8.B	Instalação de serviços de raspagem m3.....	\$300	20%	\$240

3). Em cavas para fundação:

9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....	\$350	10 %	\$315
10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	\$240	7 %	\$223
11.	Accrescimento de preço para o mesmo trabalho com escoramento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	\$350	10 %	\$315

3) Em tunneis :

12.	Excavação em terra, m3.....	\$18400	15 %	\$15540
13.	Idem em rocha, m3.....	\$37800	10 %	\$34020

III Alvenarias e trabalhos conexos

14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....	\$33500	20 %	\$26800
15.	Idem n. 2 de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....	\$21500	18 %	\$17780
16.	Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....	\$19100	5 %	\$18145
17.	Idem n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....	\$20070	5 %	\$19066
18.	Idem n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3.....	\$13300	5 %	\$12635
19.	Idem n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3.....	\$8500	5 %	\$8075
20.	Idem n. 7 de 1 vol. de cal e 1 de areia, m3.....	\$23310	20 %	\$18648
21.	Idem n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....	\$9570	15 %	\$8134
22.	Chapa de argamassa n. 3, m2.....	\$7370	5 %	\$6991
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa N. 3, m3.....	\$175180	3 %	\$169926
24.	Idem n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	\$115330	3 %	\$111869
25.	Idem n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	\$91800	3 %	\$88926
26.	Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....	\$85600	10 %	\$77040
27.	Idem de lajões com argamassa n. 8, m3.....	\$34170	10 %	\$30753
28.	Idem de lajões sem argamassa, m3.....	\$30130	10 %	\$27117
29.	Idem ordinaria com argamassa n. 8, m3.....	\$25480	10 %	\$22932
30.	Idem ordinaria de pedra secca, m3.....	\$15440	10 %	\$13896
31.	Idem de tijolo com argamassa n. 8, m3.....	\$35200	10 %	\$31680
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....	\$5370	5 %	\$5101
33.	Apparelho fino em pedra, a escopro, m2.....	\$10800	5 %	\$10260

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....	\$2755	5 %	\$2607
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....	\$2320	5 %	\$2204
35.A	Extração de pedras para alvenarias, concretos, etc. m3..	\$7000	15 %	\$5950

IV—Trabalhos de madeira:

36.	Vigas de arceira serradas ou falqueadas nas quatro faces, com esquadria de 0°15'x0°30' ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra m3.....	\$15700	15 %	\$13345
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a oito metros assentadas em obra, m3.....	\$6800	15 %	\$5780
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falqueadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0°15'x0°30' com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	\$15300	15 %	\$13005
39.	As mesmas vigas com esquadria de 0°15'x0°30' ou maior, assentadas em obra, m3.....	\$23600	15 %	\$20060
40.	Estacas de arceira serradas ou falqueadas nas quatro faces, com esquadria de 0°30'x0°30' enterradas até oito metros, m3.....	\$108700	10 %	\$97830
41.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros, m3.....	\$13300	10 %	\$11970
42.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros, m3.....	\$188200	10 %	\$169380
43.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros, m3.....	\$15700	10 %	\$14130

V—Trabalhos diversos

42.	Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, m3....	\$317	10 %	\$285
43.	Transporte dos materiais para obras d'arte por decametro de distancia horizontal.....	\$226	15 %	\$192
44.	Quebramento de pedra para concreto mão de obra do numero seguinte, m3.....	\$4500	5 %	\$4275
45.	Pedra quebrada para concreto, m3.....	\$4500	5 %	\$4275
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	\$16300	10 %	\$14670
47.	Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	\$9000	10 %	\$8100
48.	Idem com pedras arrumadas, m3.....	\$15500	5 %	\$14725
49.	Emboçamento, m2.....	\$5120	5 %	\$4864
50.	Emboçamento de pedra, m3.....	\$800	10 %	\$720
51.	Revestimento com leivas ao chato m2.....	\$1500	10 %	\$1350
52.	Idem de leiva, a tição, m3.....	\$500	10 %	\$450
53.	Esgoto com canos de barro, de 0°30' de diametro, m1..			
54.	Levantamento dos materiais das excavações para cada 1°50', m3.....	\$270	10 %	\$243
55.	Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$380	5 %	\$360
56.	Idem e descarga de pedra, m3....	\$300	5 %	\$285
57.	Aplomo de terra, em camadas de 0°20', m3.....	\$800	5 %	\$760
58.	Ferro em obras para braçadeiras ponteira, anéis, kg.....	\$330	10 %	\$297

VI — Edifícios e dependencias

59.	Parede de frontal com tijolos ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....	\$5651	8 %	\$5200
60.	Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa N. 8., m2....	\$3130	8 %	\$2874

Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente
61.	Parede de pau a pique com paus roliços e enchimento de argilla plastica argamassa, m2.....	4\$468	8 %	4\$111	89.	Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 ^m ,20, feitas com madeira de lei, uma.....	26\$763	8 %	24\$022
62.	Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....	4\$351	8 %	4\$427	90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga.....	23\$244	8 %	21\$357
63.	Idem o reboco com argamassa, n. 8, m2.....	4\$196	8 %	4\$377	91.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeiras envidraçadas e duas folhas interiores de calha para vão de 1 ^m ,10x2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	434\$751	8 %	442\$371
64.	Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,045 de espessura, m2..	8\$149	8 %	7\$198	92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	423\$439	8 %	413\$296
65.	Pinho de Riga em peças de 0 ^m ,225x0 ^m ,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2	129\$693	8 %	119\$318	93.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00x2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	418\$613	8 %	436\$724
66.	Pinho de Riga em taboas 0 ^m ,025 de espessura, aparelhado, m2.....	3\$353	8 %	3\$083	94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	423\$534	8 %	413\$662
67.	Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,012 de espessura aparelhado, m2.....	2\$000	8 %	1\$849	95.	Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00x2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	410\$359	8 %	432\$102
68.	Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06x0 ^m ,02 serradas e assentadas em obra, ML.....	\$179	8 %	\$163	96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	414\$935	8 %	405\$741
69.	Lambrequins, guarnições, etc., etc. até 0 ^m ,25 de largura assentadas em obra, ML....	2\$010	8 %	1\$877	97.	Portão de correr de par, para vão de 2 ^m ,00x2 ^m ,75 com todas ferragens, executados com madeira de lei, um....	376\$908	8 %	316\$736
70.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta seca, m2.....	44\$170	8 %	43\$313	98.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	336\$395	8 %	309\$481
71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	43\$314	8 %	42\$433	99.	Portão de correr de par para vão de 1 ^m ,60x3 ^m ,10 com todas ferragens, feito com madeira de lei, um.....	319\$643	8 %	303\$27
72.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....	47\$361	8 %	45\$973	100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	293\$488	8 %	210\$301
73.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....	44\$036	8 %	42\$932	101.	Pintura a óleo a tres de mão, m2.....	2\$348	3 %	2\$172
74.	Soalho de couçoira e barroto de pinho de Riga, junta seca, m2.....	20\$919	8 %	19\$246	102.	Calção e tres de mão, m2.....	8262	15 %	5223
75.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, m2....	6\$109	8 %	5\$620	103.	Calçamento parallelipipelo, m2.	45\$817	20 %	42\$ 54
76.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....	7\$224	8 %	6\$647	104.	Idem a Mac-Adam, m2.....	42\$432	5 %	41\$526
77.	Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,02x0 ^m ,06, sobreposta em xadrez, m2.....	5\$346	8 %	4\$919	105.	Idem a tijolos, m2.....	12\$ 64	20 %	9\$732
78.	Forro de banno, com quadro de madeira, m2.....	3\$352	8 %	3\$084	106.	Telhas curvas, assentadas em obra, sem argamassa, m2..	7\$353	20 %	5\$983
79.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20x3 ^m ,20 feitas com madeira de lei, uma.....	415\$180	8 %	403\$966	107.	Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2..	7\$917	20 %	6\$334
80.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	81\$415	8 %	84\$902	108.	Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....	7\$372	40 %	6\$635
81.	Porta de calha de par e bandeiras envidraçada para vão de 1 ^m ,10x3 ^m ,20 feita com madeira de lei uma.....	91\$303	8 %	84\$009	109.	Idem de zinco ondulado, m2....	40\$578	40 %	2\$821
82.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	77\$154	8 %	70\$982	<i>Tabella complementar</i>				
83.	Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 ^m ,00x3 ^m ,00 feito com madeira de lei.....	85\$811	8 %	88\$977	1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	47\$103	5 %	44\$743
84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	59\$333	8 %	54\$771	2.	Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	50\$923	5 %	48\$377
85.	Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 ^m ,x3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	428\$799	8 %	418\$496	3.	Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, um.....	61\$970	5 %	57\$872
86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	87\$690	8 %	80\$592	4.	Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....	53\$911	5 %	70\$216
87.	Janella para vão de 1 ^m ,20x1 ^m ,75 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....	419\$748	8 %	410\$169	5.	Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	82\$134	5 %	78\$023
88.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	96\$411	8 %	88\$726	6.	Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	92\$705	5 %	88\$070
					7.	Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	411\$939	5 %	405\$343
					8.	Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	437\$155	5 %	430\$298
					9.	Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra uma.....	448\$180	5 %	440\$771
					10.	Frenchal de madeira de lei, ml.	3\$765	5 %	3\$571

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente
11.	Idem de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11), ml.....	4\$932	5 %	4\$703	III — Alvenarios e trabalhos conexos				
12.	Cumieira, terço, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,16×0 ^m ,11), ml.....	3\$598	5 %	3\$419	14.	Argamassa n. 1, de cimento puro, m3.....	433\$630	20 %	316\$904
13.	Cumieira, terço, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11), ml.....	4\$785	5 %	4\$546	15.	Idem n. 2, de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....	251\$523	18 %	206\$217
14.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....	5\$763	5 %	5\$475	16.	Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....	194\$139	5 %	184\$799
15.	Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.	4\$921	5 %	4\$675	17.	Dita n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....	156\$970	5 %	148\$267

São João d'El-Rey, 27 do junho de 1918. — *Francisco Thaumaturgo de Faria.*

Proposta de contracto para construção do trecho compreendido entre o kilometro 83 e o kilometro 87 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital do 24 de maio publicado no *Diario Oficial* de 9 de junho do anno corrente.

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho compreendido entre o kilometro 83 e o kilometro 87 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidos a contracto, caso seja aceita esta proposta.

Primeira — O proponente aceita, nos termos de direito as condições geracs e especificações relativas ao serviço de construção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda — O proponente obriga-se a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja aceita esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da estrada.

Terceira — O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicadas no *Diario Oficial* de 5 de junho corrente, com as diferenças constantes da tabella seguinte :

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente
I. — Trabalhos preparatorios				
1.	Rocado em capoeira, m2.....	\$010	10 %	\$009
2.	Idem de capoeirão de machado, m2.....	\$020	10 %	\$018
3.	Idem de matta virgem, m2.....	\$040	10 %	\$036
4.	Destocamento, m2.....	\$770	10 %	\$693

II — Trabalhos de excavação

1) Em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas :

5.	Excavação em terra, m3.....	\$900	20 %	\$720
6.	Idem em molejo, m3.....	1\$260	10 %	1\$134
6.A	Idem em schistos compactos, m3	2\$370	10 %	2\$133
7.	Idem em pedra solta, m3.....	3\$790	20 %	\$5032
8.	Idem em rocha, m3.....	7\$400	10 %	6\$660
8.A	Idem em terra em serviço de raspagem, m3.....	\$800	20 %	\$640
8.B	Instalação de serviço de raspagem, m3.....	\$300	20 %	\$240
2)	Em cavas para fundação:			
9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....	1\$350	10 %	1\$215
10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	2\$440	7 %	2\$270
11.	Accrescimento de preço para o mesmo trabalho com exgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	1\$350	10 %	1\$215

3) Em tunneis :

12.	Excavação em terra, m3.....	17\$400	15 %	14\$867
13.	Idem em rocha, m3.....	37\$880	10 %	34\$092

IV. Trabalhos de madeira

36.	Vigas de madeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra m3.....	81\$700	15 %	72\$000
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m 00 assentadas em obra, m3.....	96\$800	15 %	82\$280
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15×30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	71\$300	15 %	60\$500
39.	As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obra, m3.....	72\$600	15 %	61\$710
40.	Estacas de madeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30×0 ^m ,30 enterradas até 8 ^m 00 m3.....	106\$700	10 %	96\$030
	O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	15\$300	10 %	11\$370
41.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....	188\$200	10 %	169\$380
	O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado...	15\$700	10 %	13\$130

Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente
V. Trabalhos diversos					70.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....	75224	8 %	68647
42.	Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, m3....	\$017	10 %	\$015	77.	Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,02×0 ^m ,05 sobrepostas em xadrez, m2.....	59316	8 %	45919
43.	Transporte dos materiais para obras de arte por decametro de distancia horizontal, m3....	\$026	15 %	\$022	78.	Forro de panno, com quadro de madeira, m2.....	35332	8 %	35084
44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte, m3.....)	45500	5 %	45275	79.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20 feitas com madeira de lei, uma.....	115180	8 %	103966
45.	Pedra quebrada para concreto, m3.....	145030	5 %	135330	80.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	815415	8 %	845902
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	165390	10 %	145751	81.	Porta de calha de par e bandeiras envidraçada para vão de 1 ^m ,10×3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	915303	8 %	845000
47.	Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	93900	10 %	85910	82.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	775134	8 %	705932
48.	Idem com pedras arrumadas, m3.....	135039	5 %	145107	83.	Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 ^m ,00×3 ^m ,00 feito com madeira de lei, uma.....	855811	8 %	785947
49.	Empedramento, m2.....	\$5120	5 %	45864	84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	595333	8 %	545774
50.	Empilhamento de pedra, m3....	\$809	10 %	\$720	85.	Porta de almofadas, de par e o bandeira envidraçada, para vão de 1 ^m ,20×4 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	1285793	8 %	1185493
51.	Revestimento com leivas ao chato, m2.....	15033	10 %	\$927	86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	875600	8 %	805592
52.	Idem de leiva, a tição, m3.....	15600	10 %	15110	87.	Janellas para vão de 1 ^m ,20×4 ^m ,75 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....	1195748	8 %	1105169
53.	Esgoto com canos de barro, de 0 ^m ,30 de diametro, ML.....				88.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	935411	8 %	885726
54.	Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 ^m ,50 de altura, m3.....	\$270	10 %	\$213	89.	Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 ^m ,20, feitas com madeira de lei, uma.....	265763	8 %	245622
55.	Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$380	5 %	\$360	90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	235214	8 %	215337
56.	Idem e descarga de pedra, m3....	\$800	5 %	\$760	91.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 ^m ,10×2 ^m ,30 feita com madeira de lei, uma.....	1545751	8 %	1425371
57.	Apiloamento de terra, em camadas de 0 ^m ,29, m3.....	\$800	5 %	\$730	92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	1235139	8 %	1135288
58.	Ferro em obras para bracafeiras, ponteiros, aneis, etc., Kg.....	15330	10 %	15197	93.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,00 feita com madeira de lei, uma.....	1485613	8 %	1365724
VI. Edificios e dependencias					94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	1235334	8 %	1135632
59.	Parade de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....	55681	8 %	55209	95.	Janella de par com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	1435389	8 %	1325102
60.	Parade de tábique de tabras de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....	135133	8 %	125083	96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	1145935	8 %	1055741
61.	Parade de páo a pique com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2.....	45168	8 %	45114	97.	Portão de correr de par para vão de 2 ^m ,01×2 ^m ,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, uma.....	3765308	8 %	3465756
62.	Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....	15551	8 %	15427	98.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	3365395	8 %	3095484
63.	Idem o reboco com argamassa n. 8, m2.....	15193	8 %	15377	99.	Portão de correr de par para vão de 1 ^m ,60×3 ^m ,10 com todas as ferragens, feito com madeira de lei, uma.....	3295613	8 %	3035272
64.	Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, m2.....	85119	8 %	78498	100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	2935488	8 %	2105310
65.	Pinho de Riga em pegas de 0 ^m ,225×0 ^m ,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2.....	1205093	8 %	1195318	101.	Pintura a óleo tres de mão, m2.....	25548	3 %	2557
66.	Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, aparelhado, m2.....	35353	8 %	35385					
67.	Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,012 de espessura, aparelhado, m2.....	25003	8 %	15319					
68.	Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06×0 ^m ,021 serradas e assentadas em obra, ML.....	\$179	8 %	\$163					
69.	Lambrequins, guarda-chuvas, etc., etc., até 0 ^m ,25 de largura assentadas em obra, ML.....	25010	8 %	15877					
70.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta secca, m2.....	145470	8 %	135113					
71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	135514	8 %	125433					
72.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta do macho e fêmea, m2....	175361	8 %	155973					
73.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....	145036	8 %	125932					
74.	Soalho de congozira e bierota de pinho de Riga, junta secca, m2.....	205919	8 %	195216					
75.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, m2....	65108	8 %	55620					

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente
102.	Calção a tres de mão, m2.....	3262	45 %	\$223	Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicada no <i>Diario Official</i> de 9 de junho corrente com as diferenças constantes da tabella seguinte:				
103.	Calçamento paralelepipedo, m2..	135817	20 %	125.54	I — Trabalhos preparatorios				
104.	Idem a Mac-Adam m2.....	125132	5 %	118.26	1.	Rocado em apoeira, m2.....	\$910	10 %	\$809
105.	Idem a tijolos, m2.....	125164	20 %	9,732	2.	Rocado em capoeirão de machado, m2.....	\$920	10 %	\$818
106.	Telhas curvas assentadas em obra, sem argamassa, m2...	75353	20 %	5883	3.	Rocado em matta virgem, m2..	\$ 0	10 %	\$136
107.	Idem curvas, assentadas em obra com argamassa, m2.....	75917	20 %	6534	4.	Destocamento, m2.....	\$770	10 %	\$693
108.	Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....	75372	10 %	68635	II — Trabalhos de excavação				
109.	Idem de zinco ondulado, m2....	105378	10 %	9521	1) Em cortes, emperrimos, caminhos de serviços e valletas:				
Tabella complementar					5.	Excavação em terra, m3.....	\$900	20 %	\$720
1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	475103	5 %	45718	6.	Excavação em moleto, m3.....	15260	10 %	15134
2.	Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	505923	5 %	485377	6A.	Excavação em schistos compactos, m3.....	25170	10 %	25133
3.	Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....	615970	5 %	57872	7.	Excavação em pedra solta, m3..	35790	20 %	35132
4.	Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....	705911	5 %	705216	8.	Excavação em rocha, m3.....	75100	10 %	6560
5.	Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas em obra, uma.....	825134	5 %	785928	8A.	Excavação em terra em serviço de raspagem, m3.....	\$800	20 %	\$640
6.	Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	925705	5 %	885970	8B.	Instalação de serviços de raspagem, m3.....	\$900	20 %	\$720
7.	Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	1115939	5 %	1065313	2) Em cavas para fundação:				
8.	Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	1375153	5 %	1305238	9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....	15550	10 %	15215
9.	Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	1185180	5 %	1105771	10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	25140	5 %	25270
10.	Frenchal de madeira de lei, ML.	35765	5 %	35377	11.	Acréscimo de preço para o mesmo trabalho com esgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	15550	10 %	15215
11.	Idem de madeira de lei (0m,22x0m,11), ML.....	45352	5 %	45703	3) Em tunneis:				
12.	Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0m,16x0m,11), ML.....	35598	5 %	35119	12.	Excavação em terra, m3.....	175490	15 %	155867
13.	Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei, (0m,22x0m,11) ML.....	45785	5 %	45346	13.	Excavação em rocha, m3.....	375880	10 %	345092
14.	Encalbramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....	55763	5 %	55475	III — Alvenarias e trabalhos conexos				
15.	Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2	45921	5 %	45675	14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....	435630	20 %	346902

São João d'El Rey, 27 de junho de 1918.—Francisco Thaumaturgo de Faria.

Proposta de contrato para construção do trecho compreendido entre o kilometro 87 e o kilometro 91 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diario Official* de 9 de junho do anno corrente

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, construtor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propôr a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho compreendido entre o kilometro 87 e o kilometro 91 dessa linha, mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contrato, caso seja aceita esta proposta.

Primeira — O proponente aceita, nos termos de direito, as condições gerais e especificações relativas ao serviço de construção do rrl e seções abalho se propõe a executar.

Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$00 como caução de execução do attado do trecho acima mencionado, caso seja aceita esta sua proposta, e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da estrada.

Terceira — O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicada no *Diario Official* de 9 de junho corrente com as diferenças constantes da tabella seguinte:

I — Trabalhos preparatorios

1.	Rocado em apoeira, m2.....	\$910	10 %	\$809
2.	Rocado em capoeirão de machado, m2.....	\$920	10 %	\$818
3.	Rocado em matta virgem, m2..	\$ 0	10 %	\$136
4.	Destocamento, m2.....	\$770	10 %	\$693

II — Trabalhos de excavação

1) Em cortes, emperrimos, caminhos de serviços e valletas:				
5.	Excavação em terra, m3.....	\$900	20 %	\$720
6.	Excavação em moleto, m3.....	15260	10 %	15134
6A.	Excavação em schistos compactos, m3.....	25170	10 %	25133
7.	Excavação em pedra solta, m3..	35790	20 %	35132
8.	Excavação em rocha, m3.....	75100	10 %	6560
8A.	Excavação em terra em serviço de raspagem, m3.....	\$800	20 %	\$640
8B.	Instalação de serviços de raspagem, m3.....	\$900	20 %	\$720
2) Em cavas para fundação:				
9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....	15550	10 %	15215
10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	25140	5 %	25270
11.	Acréscimo de preço para o mesmo trabalho com esgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	15550	10 %	15215
3) Em tunneis:				
12.	Excavação em terra, m3.....	175490	15 %	155867
13.	Excavação em rocha, m3.....	375880	10 %	345092

III — Alvenarias e trabalhos conexos

14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....	435630	20 %	346902
15.	Argamassa n. 2 de um vol. de cimento e um de areia, m3.	251520	18 %	205547
16.	Argamassa n. 3 de um vol. de cimento e um o meio de areia, m3.....	1945130	5 %	1845709
17.	Argamassa n. 4 de um vol. de cimento e dois de areia, m3.	1565170	5 %	1485267
18.	Argamassa n. 5 de um vol. de cimento e tres de areia, m3.	1135320	5 %	1075654
19.	Argamassa n. 6 de um vol. de cimento e quatro de areia, m3.....	885080	5 %	835676
20.	Argamassa n. 7 de um vol. de cal e um de areia, m3.....	225310	20 %	175818
21.	Argamassa n. 8 de um vol. de cal e um e meio de areia, m3.....	195720	15 %	168726
22.	Chapa de argamassa n. 3, m2..	75370	5 %	75002
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	1775180	3 %	1715863
24.	Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	1155330	3 %	1115370
25.	Concreto n. 3 de pedra britada e a gamassa n. 3, m3.....	915350	3 %	885095
26.	Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....	485330	10 %	435767
27.	Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, m3.....	315470	10 %	315923
28.	Alvenaria de lajões sem argamassa, m3.....	305130	10 %	275117
29.	Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, m3.....	225180	10 %	205232
30.	Argamassa ordinaria de pedra secca, m3.....	155440	10 %	135890
31.	Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, m3.....	315290	10 %	305861
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....	55570	5 %	55292

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Abatimento	Preço liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Abatimento	Preço liquido do proponente
33.	Apparelho fino em pedra, a escroço, m2.....	10\$890	5 %	10\$346	60.	Parade de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2....	13\$130	8 %	12\$080
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....	2\$755	5 %	2\$617	61.	Parade de pau a piquo com rollo e enchimento de argamassa n. 8, m2.....	4\$468	8 %	4\$111
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....	2\$320	5 %	2\$204	62.	Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....	1\$551	8 %	1\$427
35A.	Extração de pedras para alvenarias, concretos etc., m3....	7\$950	15 %	6\$758	63.	Idem o reboco com argamassa n. 8, m2.....	1\$495	8 %	1\$377
IV. Trabalhos de madeira:					64.	Madeira de lei em taboas de 0m,025 de espessura, m2....	8\$149	8 %	7\$509
36.	Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3.....	81\$700	15 %	72\$000	65.	Pinho de Riga em peças de 0m,225 x 0m,075 de esquadria ou menores, aparelhados, m2.....	120\$503	8 %	110\$318
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8m,00 assentadas em obra, m3.....	98\$800	15 %	82\$280	66.	Pinho de Riga em taboas 0m,025 de espessura, aparelhados, m2	3\$353	8 %	3\$099
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0m,15 x 0m,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	71\$300	15 %	60\$600	67.	Pinho de Riga em taboas de 0m,012 de espessura aparelhados, m2.....	2\$000	8 %	1\$840
39.	As mesmas vigas com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, assentadas em obra, m3....	72\$600	15 %	61\$710	68.	Ripas de pinho de Riga de 0m,06 x 0m,24 serradas e assentadas em obra, ML....	\$170	8 %	\$163
40.	Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,30 x 0m,30 enterradas até 8m,00, m3.....	106\$700	10 %	96\$030	69.	Lambrequins, guarnições, etc., etc. até 0m,25 de largura assentadas em obra, ML....	2\$040	8 %	1\$877
	O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	13\$300	10 %	11\$970	70.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,025 de espessura, junta secca, m2.....	14\$470	8 %	13\$213
41.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....	188\$200	10 %	169\$380	71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	13\$314	8 %	12\$133
	O excedente, 1/2 dos preços acima, por metro enterrado....	48\$700	10 %	43\$830	72.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,025 de espessura, junta do macho e fêmea, m2.....	17\$361	8 %	16\$073
V. Trabalhos diversos:					73.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2....	14\$056	8 %	12\$932
42.	Transporte dos materiais das escavações por decametro de distancia horizontal, m3....	\$017	10 %	\$015	74.	Soalho de candeia e barrete de pinho de Riga, junta secca, m2.....	20\$919	8 %	19\$246
43.	Transporte dos materiais para obras d'arte por decametro de distancia horizontal.....	\$026	15 %	\$022	75.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0m,012 de espessura, folha lisa, m2...	0\$108	8 %	0\$620
44.	Quebramento do pedra para concreto (mão d'obra de numero seguinte), m3.....	4\$300	5 %	4\$273	76.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0m,012 de espessura, junta do saia e camisa, m2.....	7\$234	8 %	6\$647
45.	Podra quebrada para concreto, m3.....	11\$030	5 %	10\$330	77.	Forro de tecto com ripas de 0m,02 x 0m,03 sobrepostas em xadrez, m2.....	5\$345	8 %	4\$913
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	16\$390	10 %	14\$751	78.	Forro de panno, com quadro de madeira, m2.....	3\$352	8 %	3\$084
47.	Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	9\$900	10 %	8\$910	79.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1m,30 x 3m,20 feitas com madeira de lei, uma.....	11\$548	8 %	10\$506
48.	Idem com pedras arrumadas, m3	15\$060	5 %	14\$207	80.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	8\$515	8 %	8\$502
49.	Empilhamento de pedra, m3....	\$8120	5 %	\$8664	81.	Porta de calha de par e bandeiras envidraçada para vão de 1m,10 x 3m,20 feita com madeira de lei, uma.....	9\$303	8 %	8\$500
50.	Revestimento com leivas ao chato, m2.....	1\$030	10 %	\$927	82.	O mesmo trabalho feito de pinho de Riga, uma.....	7\$5154	8 %	70\$932
51.	Idem de leiva, a fição, m3.....	1\$600	10 %	1\$440	83.	Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1m,10 x 3m,00 feito com madeira de lei, uma.....	8\$3814	8 %	78\$947
52.	Esgoto com cano de barro, de 0m,30 de diametro, ML.....	—	—	—	84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	6\$9583	8 %	6\$5771
53.	Levantamento dos materiais das escavações para cada 1m30 de altura, m3.....	\$270	10 %	\$243	85.	Porta de almosadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1m,30 x 3m,20, feita com madeira de lei, uma.....	128\$709	8 %	118\$490
54.	Carruagem e descarga de terra, m3.....	\$322	5 %	\$306	86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	87\$600	8 %	80\$592
55.	Idem e descarga de pedra, m3..	\$800	5 %	\$760	87.	Janela para vão de 1m,20 x 1m,75 com caivillo de par, envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....	119\$748	8 %	110\$169
56.	Apilamento de terra em camadas de 0m,20, m3.....	\$800	5 %	\$760					
58.	Forro em obras para braseleiras, ponteiros, anéis, etc., Kg.....	1\$330	10 %	1\$197					
VI. Edifícios e dependências									
59.	Parade de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2	5\$661	8 %	5\$200					

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente
88.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	96\$441	8 %	88\$726	11.	Idem de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11), ML.....	4\$932	5 %	4\$705
89.	Bandeira semi-circular, envidraçada para vão de 1 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	26\$763	8 %	24\$622	12.	Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,16×0 ^m ,11), ML.....	3\$598	5 %	3\$419
90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	23\$214	8 %	21\$357	13.	Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,28×0 ^m ,11), ML.....	4\$783	5 %	4\$546
91.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ,10×2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	134\$751	8 %	122\$371	14.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....	5\$763	5 %	5\$475
92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$139	8 %	113\$288	15.	Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.	4\$921	5 %	4\$675
93.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	148\$613	8 %	136\$724	S. João d'El-Rei, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.				
94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$534	8 %	113\$652	Proposta de contracto para construção do trecho compreendido entre o kilometro 91 e o kilometro 93 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no <i>Diario Official</i> de 9 de junho do anno corrente.				
95.	Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	143\$589	8 %	132\$102	Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que, a esta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir, no ramal de Angra dos Reis, o trecho compreendido entre o kilometro 91 e o kilometro 93 dessa linha, mediante as condições abaixo, que serão reduzidos a contracto, caso seja aceita esta proposta.				
96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	114\$935	8 %	105\$741	Primeira — O proponente aceita, nos termos de direito as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.				
97.	Portão de correr de par, para vão de 2 ^m ,00×2 ^m ,75 com todas as ferragens, executada com madeira de lei, um....	376\$908	8 %	346\$756	Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionada, caso seja aceita esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da Estrada.				
98.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	336\$395	8 %	309\$484	Terceira — O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.				
99.	Portão de correr de par para vão de 1 ^m ,60×3 ^m ,10 com todas as ferragens, feito com madeira de lei, um.....	329\$643	8 %	303\$272	Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicadas no <i>Diario Official</i> de 9 de junho corrente com as differenças constantes da tabella seguinte.				
100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	293\$188	8 %	210\$010					
101.	Pintura a oleo a tres de mão m ²	2\$548	3 %	2\$462	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente
102.	Caliação a tres de mão, m2.....	262	15 %	223	I. Trabalhos preparatorios				
103.	Calçamento a paralelepipedo, m2.	15\$817	20 %	12\$634	1.	Rocado em capoeira, m2.....	\$010	10 %	\$009
104.	Idem a Mac-Adam, m2.....	12\$132	5 %	11\$526	2.	Idem em capoeirão de machado, m2.....	\$020	10 %	\$118
105.	Idem a tijolos, m2.....	12\$164	20 %	9\$732	3.	Idem em matta virgem, m2....	\$040	10 %	\$036
106.	Telhas curvas assentadas em obra, sem argamassa, m2..	7\$353	20 %	5\$883	4.	Destocamento, m2.....	\$770	10 %	\$693
107.	Telhas curvas assentadas em obra, com argamassa, m2..	7\$917	20 %	6\$334	II. Trabalho de excavação				
108.	Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2...	7\$372	10 %	6\$635	1) Em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:				
109.	Idem de zinco, ondulado, m2...	10\$578	10 %	9\$521	5.	Excavação em terra, m3.....	\$900	20 %	\$720
Tabella complementar					6.	Idem em molelo, m3.....	1\$260	10 %	1\$134
1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentada na obra, uma.....	47\$103	5 %	44\$748	6A.	Idem em schistos compactos, m3.....	2\$370	10 %	2\$133
2.	Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentada na obra, uma.....	50\$923	5 %	48\$377	7.	Idem em padra solta, m3.....	3\$790	20 %	3\$132
3.	Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentada na obra, uma.....	61\$970	5 %	57\$872	8.	Idem em rocha, m3.....	7\$400	10 %	6\$660
4.	Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentada na obra, uma.....	73\$911	5 %	70\$216	8A.	Idem em serviço de respagem, m3.....	\$800	20 %	\$640
5.	Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentada na obra, uma.....	82\$134	5 %	78\$028	8B.	Instalação de serviço de raspagem, m3.....	\$300	20 %	\$240
6.	Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentada na obra, uma.....	92\$705	5 %	88\$070	2) Em cavas para fundação:				
7.	Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentada na obra, uma.....	111\$039	5 %	106\$343	9.	Excavação em terra para fundação de obras, de arte, sem escoramento, m3.....	1\$380	10 %	1\$215
8.	Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentada na obra, uma.....	137\$155	5 %	130\$298	10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	2\$440	7 %	2\$270
9.	Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentada na obra, uma.....	148\$180	5 %	140\$771	11.	Accrescimento do preço para o mesmo trabalho com esgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	1\$350	10 %	1\$215
10.	Frenchal de madeira de lei, ML	3\$765	5 %	3\$577					

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço líquido do proponente
3) em tunneis:					O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.				
12.	Escavações em terra, m3.....	17\$490	15%	14\$867	42.	Transporte dos materiais das escavações por decametro de distancia horizontal, m3.	15\$700	10%	13\$130
13.	Idem em rocha, m3.....	37\$980	10%	34\$092	V. Trabalhos diversos				
III Alvenarios e trabalhos conexos					43.	Transporte dos materiais para obras de arte, por decametro de distancia horizontal, m3.....	\$017	10%	\$015
14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....	433\$630	20%	346\$904	44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra) do numero seguinte, m3.....	\$026	15%	\$023
15.	Idem n. 2 de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....	251\$520	18%	206\$247	45.	Pedra quebrada para concreto, m3.....	4\$500	5%	4\$275
16.	Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....	191\$430	5%	181\$709	46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	14\$030	5%	13\$330
17.	Idem n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....	156\$070	5%	148\$267	47.	Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	9\$900	10%	8\$910
18.	Idem n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3.....	113\$320	5%	107\$634	48.	Idem com pedras arrumadas, m3.....	15\$060	5%	14\$207
19.	Idem n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3.....	88\$080	5%	83\$476	49.	Empedramento, m2.....	5\$120	5%	4\$864
20.	Idem n. 7 de 1 vol. de cal e 1 de areia, m3.....	22\$310	20%	17\$848	50.	Empilhamento de pedra, m3.....	\$800	10%	\$720
21.	Idem n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....	19\$720	15%	16\$726	51.	Revestimento com leivas ao chato, m2.....	1\$030	10%	\$027
22.	Chapa de argamassa n. 3, m2.	7\$370	5%	7\$002	52.	Idem de leiva, a tijão, m3.....	1\$600	10%	1\$440
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.	177\$180	3%	171\$865	53.	Esgotos com canos de barro, de 0m,30 de diametro, ML			
24.	Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	115\$330	3%	111\$870	54.	Levantamento dos materiais das escavações para cada 1m,50 de altura, m3.....	\$270	10%	\$243
25.	Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	91\$850	3%	89\$095	55.	Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$380	5%	\$361
26.	Alvenaria do aparelho com argamassa n. 8, m3.....	48\$630	10%	43\$767	56.	Idem e descarga de pedra, m3	\$890	5%	\$760
27.	Dita de lajões com argamassa n. 8, m3.....	34\$470	10%	31\$023	57.	Apiloamento de terra, em cana-das de 0m,20, m3.....	\$800	5%	\$766
28.	Dita de lajões sem argamassa, m3.....	30\$130	10%	27\$117	58.	Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, aneis, etc., kg	1\$330	10%	1\$197
29.	Dita ordinaria com argamassa n. 3, m3.....	22\$180	10%	20\$232	VI. Edificios e dependencias				
30.	Dita ordinaria de pedra secca, m3.....	15\$440	10%	13\$890	59.	Parede de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2	5\$661	8%	5\$209
31.	Dita de tijolo com argamassa n. 8, m3.....	34\$290	10%	30\$861	60.	Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....	13\$130	8%	12\$080
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou piclo, m3.....	5\$370	5%	5\$202	61.	Parede de pau a pique com paus roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2.....	4\$468	8%	4\$114
33.	Apparelho fino em pedra, esco-pro, m2.....	10\$890	5%	10\$346	62.	Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....	1\$551	8%	1\$427
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....	2\$735	5%	2\$617	63.	Idem e reboco com argamassa n. 8, m2.....	1\$496	8%	1\$377
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....	2\$320	5%	2\$204	64.	Madeira de lei em taboas de 0m,025 de espessura, m2.....	8\$140	8%	7\$198
35A.	Extração de pedras para alvenarias, concretos, etc., m3.	7\$030	15%	6\$758	65.	Pinho de Riga em peças de 0m,225x0m,075 de esquadria ou menores, aparelhada, m2.....	120\$003	8%	119\$318
IV. Trabalhos de madeira					66.	Pinho de Riga em taboas de 0m,025 de espessura, aparelhado, m2.....	3\$353	8%	3\$085
36.	Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, até 8 metros de comprimento, assentadas em obra, m3.....	81\$700	15%	72\$000	67.	Pinho de Riga em taboas de 0m,012 de espessura aparelhado, m2.....	2\$009	8%	1\$840
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8m,00 assentadas em obra, m3.....	96\$800	15%	82\$280	68.	Ripas de pinho de Riga de 0m,06 x 0m,21 serradas e assentadas em obra, ml.....	\$179	8%	\$165
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria inferior a 0m,15 x 0m,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	71\$300	15%	60\$600	69.	Lambrequins, guarnições, etc., etc., até 0m,25 de largura assentadas em obra, ml.....	2\$010	8%	1\$877
39.	As mesmas vigas com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, assentadas em obra, m3.....	72\$600	15%	61\$710	70.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,25 de espessura, junta secca, m2.....	14\$470	8%	13\$313
40.	Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,30 x 0m,30 enterradas até 8m,00, m3.....	100\$700	10%	90\$030	71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	13\$514	8%	12\$433
O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....					72.	Soalho de madeira de lei, com tabas de 0m,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....	17\$361	8%	15\$973
41.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....	188\$200	10%	169\$380	73.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....	14\$056	8%	12\$932

Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Aba-timen-to	Prego liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Aba-timen-to	Prego liquido do proponente
74.	Soalho de couceira o barrote do pinho de Riga, junta secca, m2.....	20\$019	8 %	10\$216	99.	Portão de correr de par para vão de 1 ^m ,60×3 ^m ,10, com todas ferragens, feito com madeira de lei, um.....	320\$643	8 %	303\$272
75.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,12 de espessura, folha lisa, m2.....	6\$108	8 %	5\$620	100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	293\$488	8 %	210\$010
76.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,12 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....	7\$224	8 %	6\$647	101.	Pintura a oleo a tres de mão, m2.....	2\$348	3 %	2\$472
77.	Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,02×0 ^m ,06, sobrepostas em xadrez, m2.....	5\$346	8 %	4\$919	102.	Gaiacão a tres de mão, m2.....	\$262	15 %	\$223
78.	Forro de panuo, com quadro do madeira, m2.....	3\$352	8 %	3\$084	103.	Calçamento a parallelepipedo, m2.....	1\$5817	20 %	12\$654
79.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20 feitas com madeira de lei, uma.....	41\$180	8 %	10\$906	104.	Idem a Mac-Alam, m2.....	12\$132	5 %	11\$826
80.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	81\$443	8 %	84\$902	105.	Idem a tijolos, m2.....	12\$164	20 %	9\$732
81.	Porta de calha de par e bandeiras envidraçada para vão 1 ^m ,10×3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	91\$303	8 %	81\$000	106.	Telhas curvas, assentadas em obra, sem argamassa, m2..	7\$353	20 %	5\$863
82.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	77\$154	8 %	70\$983	107.	Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2..	7\$917	20 %	6\$334
83.	Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 ^m ,00×3 ^m ,00 feita com madeira de lei, uma.....	6\$811	8 %	78\$947	108.	Idem enatas, forrado francez, assen adas em obra, m2....	7\$372	10 %	6\$835
84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	50\$533	8 %	54\$771	109.	Idem de zinco ondulado, m2....	10\$578	10 %	9\$521
85.	Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma...	128\$799	8 %	118\$493	<i>Tabella complementar</i>				
86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	87\$000	8 %	89\$592	1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	47\$103	5 %	44\$748
87.	Janella para vão de 1 ^m ,20×1 ^m ,75 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....	119\$748	8 %	110\$169	2.	Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	50\$923	5 %	48\$377
88.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	96\$441	8 %	88\$726	3.	Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....	61\$970	5 %	57\$372
89.	Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 ^m ,20, feitas com madeira de lei, uma.....	26\$763	8 %	24\$622	4.	Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....	73\$911	5 %	70\$216
90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	23\$214	8 %	21\$357	5.	Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	82\$134	5 %	78\$028
91.	Janella de par com caixilhos de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 ^m ,10×2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	154\$751	8 %	142\$371	6.	Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	92\$705	5 %	88\$370
92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$130	8 %	113\$288	7.	Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	111\$939	5 %	106\$343
93.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma...	148\$613	8 %	136\$724	8.	Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$155	5 %	130\$298
94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$534	8 %	113\$652	9.	Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	148\$180	5 %	140\$771
95.	Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	143\$589	8 %	132\$102	10.	Frechal de madeira de lei. ML.	3\$765	5 %	3\$577
96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	144\$935	8 %	103\$741	11.	Idem de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11). ML.....	4\$932	5 %	4\$705
97.	Portão de correr de par, para vão de 2 ^m ,00×2 ^m ,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um....	376\$938	8 %	346\$726	12.	Cumieira, terça, laroz ou espigão, de madeira de lei (0 ^m ,16×0 ^m ,11). ML.....	3\$598	5 %	3\$419
98.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	336\$395	8 %	309\$484	13.	Cumieira, terça, laroz ou espigão, de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11). ML.....	4\$785	5 %	4\$546
					14.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....	5\$763	5 %	5\$475
					15.	Idem o ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.	4\$921	5 %	4\$675

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.

Proposta de contracto para construção do trecho compreendido entre o kilometro 95 e o kilometro 99 do canal de Agua dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diario Official* de 9 de junho do anno corrente.

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de Estradas de Ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Ang 2 dos Reis o trecho compreendido entre o kilometro 95 e o kilometro 99 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidos a contracto, caso seja accepta esta proposta.

Primeira — O proponente accepta, nos termos de direito as condições geraes e especificações relativas ao servico de construção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja aceita esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da Estrada.

Tercera — O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella publicada no *Diario Official* de 9 de junho do corrente, com as differenças constantes da tabella seguinte:

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Abatimento	Preço liquido do proponente
--------	--------------------------	------------------	------------	-----------------------------

I. — Trabalhos preparatorios

1.	Rogado em capoeira, m3.....	\$010	10 %	\$009
2.	Idem em capoeirão de machado, m2.....	\$020	10 %	\$018
3.	Idem em matta virgem, m2.....	\$040	10 %	\$036
4.	Destacamento, m2.....	\$770	10 %	\$693

II. — Trabalhos de excavação

1) Em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:

5.	Excavação em terra, m3.....	\$900	20 %	\$720
6.	Idem em modelo, m3.....	1\$260	10 %	1\$134
6 A.	Idem em schistos compactos, m3.....	2\$370	10 %	2\$333
7.	Idem em pedra solta, m3.....	3\$790	20 %	3\$032
8.	Idem em rocha, m3.....	7\$100	10 %	6\$660

8 A.	Idem em terra em serviço de raspagem, m3.....	\$800	20 %	\$640
8 B.	Instalação de serviços de raspagem, m3.....	\$330	20 %	\$264

2) Em cavas para fundação:

9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....	1\$330	10 %	1\$213
10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	2\$110	7 %	2\$270
11.	Accrescimento de preço para o mesmo trabalho com exgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	1\$350	10 %	1\$215

3) Em tunnels:

12.	Excavação em terra, m3.....	17\$490	15 %	14\$867
13.	Idem em rocha, m3.....	37\$980	10 %	34\$092

III. — Alvenarios e trabalhos conexos

14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....	43\$630	20 %	34\$901
15.	Idem n. 2 de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....	25\$820	18 %	20\$624
16.	Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....	19\$430	5 %	18\$470
17.	Dita n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....	13\$070	5 %	14\$826
18.	Dita n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3.....	11\$320	5 %	10\$765
19.	Dita n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3.....	8\$080	5 %	8\$356
20.	Dita n. 7 de 1 vol. de cal e 1 de areia, m3.....	22\$310	20 %	17\$848
21.	Dita n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....	19\$720	15 %	16\$726
22.	Chapa de argamassa n. 3, m2.....	7\$370	5 %	7\$002
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	177\$180	3 %	171\$865
24.	Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	115\$330	3 %	111\$970
25.	Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	91\$950	3 %	89\$093
26.	Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....	48\$630	10 %	43\$767
27.	Dita de lajões com argamassa n. 8, m3.....	31\$170	10 %	31\$023
28.	Dita de lajões sem argamassa, m3.....	50\$130	10 %	45\$117
29.	Dita ordinaria com argamassa n. 8, m3.....	22\$480	10 %	20\$232
30.	Dita ordinaria de pedra secca, m3.....	13\$140	10 %	13\$900

IV. Trabalhos de madeira

31.	Dita de tijolo com argamassa n. 8, m3.....	34\$290	10 %	30\$861
32.	Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....	5\$570	5 %	5\$292
33.	Apparelho fino em pedra, a escopro, m2.....	10\$890	5 %	10\$346
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....	2\$735	5 %	2\$617
35.	Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....	2\$320	5 %	2\$204
35 A.	Extração de pedras para alvenarias, concretos, etc., m3.....	7\$930	15 %	6\$738
36.	Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m .15 x 0 ^m .30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3.....	64\$700	15 %	72\$000
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m .00 assentadas em obra, m3.....	96\$300	15 %	82\$230
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m .15 x 0 ^m .30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	71\$300	15 %	60\$600
39.	As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m .15 x 0 ^m .30 ou maior, assentadas em obra, m3.....	72\$600	15 %	61\$710
40.	Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m .30 x 0 ^m .30 enterradas até 8 ^m .00, m3.....	103\$700	10 %	96\$030
	O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	13\$300	10 %	11\$970
41.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....	188\$200	10 %	169\$380
	O excedente de 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....	13\$700	10 %	13\$130

V. Trabalhos diversos

42.	Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, m3.....	\$017	10 %	\$015
43.	Transporte dos materiaes para obras de arte por decametro de distancia horizontal.....	\$023	15 %	\$022
44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), m3.....	4\$300	5 %	4\$275
45.	Pedra quebrada para concreto, m3.....	14\$030	5 %	13\$330
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	16\$390	10 %	14\$751
47.	Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	9\$900	10 %	8\$910
48.	Idem com pedras arrumadas, m3.....	13\$350	5 %	12\$627
49.	Empedramento, m2.....	5\$120	5 %	4\$864
50.	Em alhamento de pedra, m3.....	58.50	10 %	57.20
51.	Revestimento com leivas ao chato, m2.....	1\$030	10 %	\$027
52.	Idem de leiva, a tificação, m3.....	1\$600	10 %	1\$440
53.	Esgoto com canos de barro, de 0 ^m .30 de diametro, ml.....	—	—	—
54.	Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1 ^m .50 de altura, m3.....	\$270	10 %	\$243
55.	Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$380	5 %	\$360
56.	Idem e descarga de pedra, m3.....	\$800	5 %	\$760
57.	Apiloamento de terra, em camadas de 0 ^m .20, m3.....	\$800	5 %	\$760
58.	Ferro em obra para braçadeiras, penteiros, anneis, etc., kg.....	1\$330	10 %	1\$197

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Aba-timen-to	Preço liquido do proponente
VI. Edifícios e dependencias					86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	57\$600	8 %	80\$592
59.	Parede de frontal com tijolos ao chato carcassa de madeira de lei e argamasso n. 8, m2.....	5\$661	8 %	5\$209	87.	Janella para vão de 1 ^m .20×2 ^m .75 com caixilho de par, envidraçada, e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....	119\$748	8 %	110\$161
60.	Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2..	13\$130	8 %	12\$080	88.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	96\$441	8 %	88\$720
61.	Parede de pão a pique com vãos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2.....	4\$468	8 %	4\$141	89.	Bandeiras semi-circular, envidraçadas, para vão de 1 ^m .20, feitas com madeira de lei, uma.....	20\$763	8 %	24\$622
62.	Emboço e roboco com argamassa n. 7, m2.....	1\$551	8 %	1\$427	90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	23\$214	8 %	21\$357
63.	Idem e roboco com argamassa n. m2.....	1\$496	8 %	1\$377	91.	Janella de par com caixilhos de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 ^m .10×2 ^m .20, feita com madeira de lei, uma...	154\$751	8 %	142\$371
64.	Madeira de lei em taboas de 0 ^m .025 de espessura, m2....	8\$140	8 %	7\$498	92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$130	8 %	113\$289
65.	Pinho de Riga em peças de 0 ^m .225×0 ^m .075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2.....	129\$693	8 %	119\$318	93.	Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m .00×2 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	143\$813	8 %	136\$784
66.	Pinho de Riga em taboas de 0 ^m .025 de espessura, aparelhado, m2.....	3\$533	8 %	3\$085	94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$534	8 %	113.652
67.	Pinho de Riga em taboas de 0 ^m .012 de espessura, aparelhado, m2.....	2\$009	8 %	1\$849	95.	Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m .00×2 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	143\$589	8 %	132\$402
68.	Ripas de pinho de Riga de 0 ^m .06×0 ^m .021, serradas e assentadas em obras, ml....	\$179	8 %	\$165	96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	114\$938	8 %	103\$741
69.	Lambrequins, guarnições, etc., etc., até 0 ^m .25 de largura, assentadas em obras, ml....	2\$040	8 %	1\$877	97.	Portão de correr, de par, para vão de 2 ^m .00×2 ^m .75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.	376\$999	8 %	346\$780
70.	Soalho de madeira de lei, com taboas de espessura, junta secca, m2.....	14\$470	8 %	13\$313	98.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	339\$395	8 %	309\$484
71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	13\$514	8 %	12\$433	99.	Portão de correr, de par, para vão de 1 ^m .60×3 ^m .10, com todas as ferragens, feito madeira de lei, um.....	329\$843	8 %	303\$572
72.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m .025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....	17\$361	8 %	15\$973	100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	293\$488	8 %	210\$010
73.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....	14\$056	8 %	12\$932	101.	Pintura a oleo, a tres de mão, m2.....	2\$448	3 %	2\$472
74.	Soalho de couceira e barrote de pinho de Riga, junta secca, m2.....	20\$019	8 %	19\$246	102.	Caiação a tres de mão, m2.....	\$262	15 %	\$223
75.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m .012 de espessura, folha lisa, m2....	6\$408	8 %	5\$620	103.	Calçamento parallelepido, m2.	1\$5417	20 %	1\$3654
76.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m .012 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....	7\$324	8 %	6\$647	104.	Idem a Mac-Adam, m2.....	12\$132	5 %	11\$530
77.	Forro de tecto com ripas de 0 ^m .02×0 ^m .06, sobrepostas em xadrez, m2.....	5\$346	8 %	4\$949	105.	Idem a tijolos, m.....	12\$164	20 %	9\$732
78.	Forro de panno, com quadro de madeira, m2.....	3\$532	8 %	3\$084	106.	Telhas curvas assentadas em obra, sem argamassa, m2...	7\$353	20 %	5\$683
79.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m .20×3 ^m .20, feitas com madeira de lei, uma.....	115\$180	8 %	105\$956	107.	Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2..	7\$917	20 %	6\$334
80.	O mesmo trabalho feito em pinho de Riga, uma.....	81\$415	8 %	84\$902	108.	Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....	7\$372	10 %	6\$635
81.	Porta de calha de par e bandeiras envidraçadas, para vão de 1 ^m .10×3 ^m .20, feita com madeira de lei, uma...	91\$393	8 %	84\$700	109.	Idem de zinco ondulado, m2....	10\$378	10 %	9\$521
82.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	77\$154	8 %	70\$982	Tabella complementar				
83.	Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 ^m .30×3 ^m .00 feito com madeira de lei, uma.....	83\$811	8 %	78\$047	1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	47\$103	5 %	44\$748
84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	69\$533	8 %	64\$171	2.	Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	50\$923	5 %	48\$377.
85.	Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 ^m .20×3 ^m .20, feita com madeira de lei, uma...	123\$799	8 %	118\$496	3.	Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....	61\$970	5 %	57\$872
					4.	Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....	73\$911	5 %	70\$216
					5.	Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	82\$134	5 %	78\$028

Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente
6.	Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	92\$703	5 %	88\$070	2) Em cavas para fundação:				
7.	Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	111\$939	5 %	106\$343	9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....	1\$330	10 %	1\$218
8.	Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$153	5 %	130\$298	10.	O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	2\$440	7 %	2\$270
9.	Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	148\$180	5 %	140\$771	11.	Accrescimento de preço para o mesmo trabalho com escoramento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....	1\$330	10 %	1\$218
10.	Frochal de madeira de lei, ml:	3\$765	5 %	3\$577	3) Em tunneis:				
11.	Idem de madeira de lei (0 ^m .22 X 0 ^m .11), ml.....	4\$952	5 %	4\$705	12.	Excavação em terra, m3.....	17\$190	15 %	14\$867
12.	Cumieira, terça, laroz ou espigão, de madeira de lei (0 ^m .16 X 0 ^m .11), ml.....	3\$598	5 %	3\$419	13.	Idem em rocha, m3.....	37\$880	10 %	34\$092
13.	Cumieira, terça, laroz ou espigão, de madeira de lei (0 ^m .22 X 0 ^m .11), ml.....	4\$783	5 %	4\$546	III. Alvenarias e trabalhos conexos				
14.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....	5\$763	5 %	5\$475	14.	Argamassa n. 1, de cimento puro, m3.....	433\$630	20 %	346\$304
15.	Idem o ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.....	4\$921	5 %	4\$675	15.	Idem n. 2 de um vol. de cimento e um de areia, m3.....	251\$520	18 %	206\$247

São João d'El-Rey, 27 de junho de 1918.—Francisco Thaumaturgo de Faria.

Poposta de contracto para construção do trecho com archedo entre o kilometro 99 e o kilometro 107 k.486 do ramal de Angra dos Reis, de contornidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diário Official* de 9 de junho do anno corrente

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, construtor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta amparam em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho comprehendido entre o kilometro 99 e o kilometro 107 k.486 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja aceita esta proposta.

Primeira—O proponente aceita, nos termos do direito e nas condições geraes e especificações relativas ao serviço de construção o trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda—O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000 \$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja aceita esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela Directoria da Estrada.

Tercera—O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem do direito.

Quarta—O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicados no *Diário Official* de 9 de junho corrente, com as differenças constantes da tabella seguinte.

Numero	Designação dos trabalhos	Prego da tabella	Abatimento	Prego liquido do proponente
--------	--------------------------	------------------	------------	-----------------------------

I. Trabalhos preparatorios

1.	Rocado em capoeira, m2.....	\$010	10 %	\$009
2.	Idem em capoeirão de machado, m2.....	\$020	10 %	\$018
3.	Idem em matta virgem, m2.....	\$010	10 %	\$006
4.	Destocamento, m2.....	\$770	10 %	\$693

II. Trabalhos de excavação

1) Em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas.				
5.	Excavação em terra, m3.....	\$900	20 %	\$720
6.	Idem em modelo, m3.....	1\$260	10 %	1\$134
6.A	Idem em schistos compactos, m3	2\$370	10 %	2\$133
7.	Idem em pedra solta, m3.....	3\$790	20 %	3\$032
8.	Idem em rocha, m3.....	7\$400	10 %	6\$660
8.A	Idem em terra em serviço de raspagem, m3.....	\$800	20 %	\$640
8.B	Instalação de serviços de raspagem, m3.....	\$300	20 %	\$240

IV. Trabalhos de madeira

36.	Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m .15 X 0 ^m .30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3.....	81\$700	15 %	72\$002
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m .00 assentadas em obra, m3.....	96\$800	15 %	82\$28
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m .15 X 0 ^m .30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	71\$300	15 %	60\$600
39.	As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m .15 X 0 ^m .30 ou maior, assentadas em obra, m3....	72\$600	15 %	61\$718

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Abatimento	Preço líquido do proponente	Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Abatimento	Preço líquido do proponente
40.	Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30 × 0 ^m ,30 enterrados até 8 ^m ,00, m3.....	108\$700	10 %	96\$930	60.	Lambrequins, guarnições, etc., etc., até 0 ^m ,25 de largura assentadas em obra, ml.....	2\$40	8 %	1\$872
	O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	13\$300	10 %	11\$970	70.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta secca, m2.....	14\$170	8 %	13\$313
41.	As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....	188\$200	10 %	169\$380	71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	13\$314	8 %	12\$433
	O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado	15\$700	10 %	13\$130	72.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....	17\$361	8 %	15\$973
V. Trabalhos diversos					73.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....	14\$036	8 %	12\$932
42.	Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, m3....	\$017	10 %	\$015	74.	Soalho de conqueira e barrote de pinho de Riga, junta secca, m2.....	20\$919	8 %	19\$216
43.	Transporte de materiais para obras de arte por decametro de distancia horizontal.....	\$026	15 %	\$022	75.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, m2....	6\$108	8 %	5\$620
44.	Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), m3.....	4\$800	5 %	4\$520	76.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....	7\$224	8 %	6\$647
45.	Pedra quebrada para concreto, m3.....	14\$030	5 %	13\$330	77.	Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,02 × 0 ^m ,06 sobrepostas em xadrez, m2.....	5\$316	8 %	4\$919
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	16\$390	10 %	14\$751	78.	Forro de panno, com quadro de madeira, m2.....	3\$332	8 %	3\$084
47.	Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	9\$000	10 %	8\$910	79.	Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20 × 3 ^m ,0 feita com madeira de lei, uma.....	11\$180	8 %	10\$396
48.	Enrocamento com pedras arrumadas, m3.....	15\$060	5 %	14\$207	80.	O mesmo trabalho feito em pinho de Riga, uma.....	81\$413	8 %	81\$902
49.	Empedramento, m2.....	5\$120	5 %	4\$864	81.	Porta de calha de par e bandeiras envidraçadas para vão de 1 ^m ,10 × 3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	91\$303	8 %	84\$000
50.	Empilhamento de pedra, m3....	\$800	10 %	\$720	82.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	77\$154	8 %	70\$982
51.	Revestimento com leivas ao chato, m2.....	1\$030	10 %	\$927	83.	Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 ^m ,00 × 3 ^m ,00 feito com madeira de lei, uma.....	85\$811	8 %	78\$917
52.	Revestimento de leiva, a tijolo, m3.....	1\$630	10 %	1\$467	84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	59\$533	8 %	54\$771
53.	Esgoto com canos de barro, de 0 ^m ,30 de diametro, ml.....				85.	Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 ^m ,20 × 3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma....	128\$793	8 %	118\$496
54.	Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 ^m ,50 de altura, m3.....	\$270	10 %	\$243	86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	87\$600	8 %	80\$552
55.	Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$380	5 %	\$360	87.	Janela para vão de 1 ^m ,20 × 1 ^m ,75 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....	119\$748	8 %	110\$169
56.	Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$800	5 %	\$760	88.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	90\$141	8 %	88\$726
57.	Apilamento de terra, em camadas de 0 ^m ,20, m3.....	\$800	5 %	\$760	89.	Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 ^m ,20, feitas com madeira de lei, uma.....	26\$763	8 %	24\$622
58.	Ferro em obras para braçadeiras, ponteciras, anéis, etc., kg.....	1\$330	10 %	1\$197	90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	23\$214	8 %	21\$357
VI—Edifícios e dependências					91.	Janela de par com caixilho de veneziana e vidro, bandexas envidraçadas e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ,10 × 2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	154\$751	8 %	142\$371
59.	Parede frontal com tijolos ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....	5\$661	8 %	5\$209	92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$139	8 %	113\$288
60.	Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....	13\$130	8 %	12\$089	93.	Janela de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00 × 2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma....	148\$613	8 %	136\$725
61.	Parede de pau a pique com roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2....	4\$168	8 %	4\$111	94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	123\$534	8 %	113\$652
62.	Emboço e reboco com argamassa, n. 7, m2.....	1\$551	8 %	1\$427					
63.	Emboço e reboco com argamassa n. 8, m2.....	1\$196	8 %	1\$377					
64.	Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, m2....	8\$140	8 %	7\$468					
65.	Pinho de Riga em peças de 0 ^m ,025 × 0 ^m ,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2.....	120\$603	8 %	110\$338					
66.	Pinho de Riga em taboas 0 ^m ,025 de espessura, aparelhado, m2.....	3\$333	8 %	3\$083					
67.	Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,012 de espessura aparelhado, m2.....	2\$009	8 %	1\$819					
68.	Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06 × 0 ^m ,021 serradas e assentadas em obra, ml.....	\$179	8 %	\$163					

Numero	Designação dos trabalhos	Preço da tabella	Abatimento	Preço líquido do proponente
95.	Janela de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	143\$589	8 %	132\$102
96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Itiga, uma.....	114\$935	8 %	103\$741
97.	Portão de correr de par, para vão de 2 ^m ,00×2 ^m ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um....	376\$908	8 %	346\$756
98.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	336\$395	8 %	309\$484
99.	Portão de correr de par para vão de 1 ^m ,60×3 ^m ,40 com todas as ferragens, feito com madeira de lei, um.....	329\$513	8 %	303\$272
100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	293\$488	8 %	210\$3010
101.	Pintura a óleo a tres de mão, m2.....	2\$518	3 %	2\$472
102.	Calçação a tres de mão, m2.....	\$263	15 %	\$223
103.	Calçamento parallelipipedo, m2.....	15\$817	20 %	12\$654
104.	Idem Mac-Adam, m2.....	12\$132	5 %	11\$526
105.	Idem a tijolos, m2.....	12\$164	20 %	9\$732
106.	Tolhas curvas assentadas em obra, com argamassa, m2...	7\$353	20 %	5\$983
107.	Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2...	7\$917	20 %	6\$334
108.	Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....	7\$372	10 %	6\$635
109.	Idem de zinco ondulado, m2....	10\$578	10 %	9\$521

Tabella complementar

1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de 4 metros, assentadas na obra, um.....	47\$103	5 %	44\$748
2.	Idem de madeira de lei, para vão de 5 metros, assentadas na obra, uma.....	50\$923	5 %	48\$877
3.	Idem de madeira de lei, para vão de 6 metros, assentadas na obra, uma.....	61\$970	5 %	57\$872
4.	Idem de madeira de lei, para vão de 7 metros, assentadas na obra, uma.....	70\$911	5 %	70\$216
5.	Idem de madeira de lei, para vão de 8 metros, assentadas na obra, uma.....	82\$131	5 %	78\$028
6.	Idem de madeira de lei, para vão de 9 metros, assentadas na obra, uma.....	92\$705	5 %	88\$070
7.	Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	111\$939	5 %	106\$313
8.	Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$155	5 %	130\$298
9.	Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	148\$189	5 %	140\$771
10.	Frechal de madeira de lei, ML.....	3\$765	5 %	3\$577
11.	Idem de madeira de lei (0 ^m ,22××0 ^m ,11), ML.....	4\$952	5 %	4\$705
12.	Cumieira, torça, laroz, ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,16××0 ^m ,11), ML.....	3\$598	5 %	3\$419
13.	Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,23××0 ^m ,11), ML.....	4\$785	5 %	4\$546
14.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para tolhas planas, m2.....	5\$763	5 %	5\$475
15.	Idem o ripamento de madeira de lei, para tolhas curvas, m2...	4.921	5 %	4\$675

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918.— Francisco Theumaturgo de Faria.

Alvaro A. Barroso, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Assembléa n. 33, sobrado, de inteiro accordo com os termos do edital de concorrência para a concessão de Tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis dessa estrada, de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente e em outros numeros do mesmo *Diario*, propõe-se a construir o trecho denominado 4^a Tarefa, compreendido entre as estacas 4.014 da igualdade e 4.214 ou entre os kilometros 83 e 87 pelos preços constantes da tabella official, que acompanha o citado edital de concorrência, com os seguintes abatimentos, respectivamente :

a) — De 15 % (quinze por cento) sobre os preços seguintes :

- N. 1 — Roçado em capoeira.
- N. 2 — Roçado em capoeirão de machado.
- N. 3 — Roçado em mata virgem.
- N. 4 — Destocamento.

b) — De 12 % (doze por cento) sobre os preços seguintes :

- N. 5 — Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros.
- N. 7 — Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 9 — Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento.
- N. 11 — Acrecimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba; por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua.
- N. 27 — Alvenaria de lajões com argamassa n. 8.
- N. 28 — Alvenaria de lajões sem argamassa.
- N. 42 — Transporte de materiaes das excavações por deca metro de distancia horizontal.
- N. 43 — Transporte de materiaes das obras de arte por deca metro de distancia horizontal.

c) — 5 % (cinco por cento) sobre os preços seguintes:

- N. 8 — Excavação em pedreira carga e descarga e transporte, até 10 metros.
- N. 13 — Excavação em rocha — em tunneis.
- N. 29 — Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8.
- N. 30 — Alvenaria ordinaria de pedra secca.

d) — De 2 % (dous por cento) sobre os preços seguintes :

- N. 6 — Excavação em moleto carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 6 A — Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 10 — Excavação em terra para fundações de obras de arte com escoramento.
- N. 31 — Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

e) — Para os demais numeros da tabella official nenhum abatimento offerece o proponente, accetando os preços nella estipulados, na integra.

O proponente declara accetitar todas as condições especificadas no edital de concorrência e as approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, citada na clausula 2^a do edital.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Alvaro A. Barroso.

Alvaro A. Barroso, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Assembléa n. 33, sobrado, de inteiro accordo com os termos do edital de concorrência para a concessão de Tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, dessa estrada, de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente e em outros numeros do mesmo *Diario*, propõe-se a construir o trecho denominado 3^a Tarefa, compreendido entre as estacas 3.950 e 4.150 ou 4.014 da igualdade, ou entre os kilometros 79 e 83, pelos preços constantes da tabella official que acompanha o citado edital de concorrência, com os seguintes abatimentos respectivamente :

a) — De 15 % (quinze por cento) sobre os preços seguintes :

- N. 1 — Roçado em capoeira.
- N. 2 — Roçado em capoeirão do machado.
- N. 3 — Roçado em mata virgem.
- N. 4 — Destocamento.

b) — De 12 % (doze por cento) sobre os preços seguintes :

- N. 5 — Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 7 — Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 9 — Excavação em terra para fundação de obras de arte sem escoramento.

N. 11 — Accrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessário o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade, a contar do nível natural da agua.

N. 27 — Alvenaria de lajões com argamassa n. 8.

N. 28 — Alvenaria de lajões sem argamassa.

N. 42 — Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal.

N. 43 — Transporte dos materiais das obras de arte por decametro de distancia horizontal.

c) — De 5 % (cinco por cento) sobre os preços seguintes :

N. 8 — Excavação em pedreira, carga e descarga e transporte até 10 metros.

N. 13 — Excavação em rocha — em tunneis.

N. 29 — Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8.

N. 30 — Alvenaria ordinaria de pedra secca.

d) — De 2 % (dous por cento) sobre os preços seguintes :

N. 6 — Excavação em moledo, carga e descarga e transporte até 10 metros.

N. 6 A — Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros.

N. 10 — Excavação em terra para fundações de obras de arte, com escoramento.

31 — Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

e) — Para os demais numeros da tabella official nenhum abatimento offerece o proponente, aceitando os preços nella estipulados, na integra.

O proponente declara aceitar todas as condições especificadas no edital de concorrência e as approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, citada na clausula 2ª do edital.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Alvaro A. Barroso.*

Alvaro A. Barroso, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Assembléa n. 33, sobrado, de inteiro accordo com os termos do edital de concorrência para a concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, dessa Estrada, de 7 do corrente, publicado no *Diário Official* de 13 do corrente e em outros numeros do mesmo *Diário*, propõe-se a construir o trecho denominado 1ª Tarefa, comprehendido entre as estacas 3.350 e 3.750 ou entre os kilometros 71 e 75 pelos preços constantes da tabella official, que acompanha o citado edital de concorrência, com os seguintes abatimentos respectivamente:

a) De 15 % (quinze por cento) sobre os preços seguintes;

N. 1. Roçado em capoeira;

N. 2. Roçado em capoeirão de machado;

N. 3. Roçado em matta virgem;

F. 4. Destocamento.

b) De 12 % (doze por cento), sobre os preços seguintes:

N. 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 7. Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 9. Excavação em terra para fundação de obras d'arte, sem escoramento;

N. 11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessário o esgotamento continuo a bomba, por metro de profundidade, a contar do nível natural da agua;

N. 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8;

N. 28. Alvenaria de lajões sem argamassa;

N. 42. Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal.

N. 43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro de distancia horizontal.

c) De 5 % (cinco por cento) sobre os preços seguintes:

N. 8. Excavação em pedreira, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 13. Excavação em rocha — em tunneis;

N. 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8;

N. 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca.

d) De 2 % (dous por cento) sobre os preços seguintes:

N. 6. Excavação em moledo, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 6 A. Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 10. Excavação em terra para fundações de obras de arte, com escoramento;

N. 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

e) Para os demais numeros da tabella official nenhum abatimento offerece o proponente, aceitando os preços nella estipulados, na integra.

O proponente declara aceitar todas as condições especificadas no edital de concorrência e as approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, citada na clausula 2ª do edital.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Alvaro A. Barroso.*

Proposta para a execução da primeira tarefa (do kilometro 71 ao 75) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diário Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á Primeira Tarefa pelos seguintes preços:

Designação de serviços — Preços

I — Trabalhos preparatorios

1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....	\$010
2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado....	\$015
3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....	\$035
4. Destocamento, metro quadrado.....	\$350

II — Trabalhos de excavação

5. 1º) em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:	
5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....	\$650
6. Dita em moledo, idem, idem, idem, metro cubico....	\$160
6 A. Dita em schistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....	\$300
7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico	\$700
8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico.	\$900
8 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	\$750
8 B. Instalação em serviço de raspagem, metro cubico.	\$280
2º) em cavas para fundações:	
9. Excavação em terra para fundação de obras d'arte, sem escoramento, metro cubico.....	\$100
10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico..	\$500
11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessário o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nível natural da agua, metro cubico.....	\$300
3º) em tunneis:	
12. Excavações em terra, metro cubico.....	\$7000
13. Excavação em rocha, metro cubico.....	\$3000

III — Alvenaria e trabalhos conexos

14. Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico....	\$3000
15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	\$3000
16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	\$1700
17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dous de areia, metro cubico.....	\$1500
18. Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	\$1000
19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	\$800
20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....	\$2000
21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	\$748
22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	7000
23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	\$17000
24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	\$10000
25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	\$1000
26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	\$5000
27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....	\$3300
28. Alvenaria de lajões com argamassa, metro cubico..	\$3600
29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....	\$2000
30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..	\$3000
31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	\$3000

32. Apparelho grosso em pedra a ponteiro ou picão, metro quadrado.....	5\$200
33. Apparelho fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....	40\$000
34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$700
35. Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....	2\$000
35 A. Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....	7\$500

IV — Trabalhos de madeira

36. Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,39 ou maior até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	80\$000
37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m ,00 assentadas em obras, metro cubico.....	91\$000
38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15×0 ^m ,39, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....	66\$000
39. As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....	67\$000
40. Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30×0 ^m ,30, enterradas até 6 ^m ,00.....	101\$000
O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	12\$625
41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....	178\$000
O excedente 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....	44\$833

V — Trabalhos diversos

42. Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico...	\$010
43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....	\$025
44. Quebramento da pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	4\$704
45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	12\$000
46. Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....	1\$300
47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico.....	9\$500
48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico.....	14\$800
49. Empedramento, metro cubico.....	5\$100
50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....	\$780
51. Revestimento com laias ao chato, metro quadrado.....	1\$500
52. Revestimento com laias a tijolo, metro quadrado.....	1\$500
53. Esgoto com canos de barro de 0 ^m ,3 de diametro linear.....	\$
54. Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 ^m ,30 de altura além do primeiro metro cubico.....	\$265
55. Carrocamento e descarga de terra, metro cubico...	\$370
56. Carrocamento e descarga de pedra, metro cubico...	\$720
57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 ^m ,20, metro cubico.....	\$780
58. Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kilo.....	1\$330
59. Parede de frontão com tijolos, ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de dois de cal por tres de areia, metro quadrado.....	5\$000
60. Parede de tabique de tabras de madeira de lei e enchimento com argamassa n. 8, metro quadrado.....	13\$000
61. Parede de pão a pique com rolíços e enchimento de argilla plastica argamassa, metro quadrado.....	4\$100
62. Emboço e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....	1\$100
63. Emboço e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....	1\$350
64. Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, metro quadrado.....	8\$700
65. Pinho de Riga em peças de 0 ^m ,225×0 ^m ,075 de esquadria aparelhado, metro quadrado.....	120\$000
66. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,25 de espessura aparelhado, metro quadrado.....	3\$300
67. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,12 de espessura aparelhado, metro quadrado.....	2\$700
68. Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06×0 ^m ,021 serradas e assentadas em obras, metro linear.....	\$170
69. Lambrequins, guarnições, etc., de 0 ^m ,25 de largura assentadas em obras, metro linear.....	1\$800

70. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura junta a secca, metro quadrado.....	13\$500
71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$400
72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura junta de macho e fêmea, metro quadrado.....	16\$000
73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$900
74. Soalho de couçoira e barroto de pinho de Riga, junta e secca, metro quadrado.....	20\$000
75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....	6\$000
76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....	7\$000
77. Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,020×0 ^m ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....	5\$000
78m. Forro de panno com quadro de madeira, metro cubico.....	3\$000
79. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	110\$000
80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....	78\$000
81. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,10×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	88\$000
82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	76\$000
83. Porta de calha de par sem bandeira, para vão de 1 ^m ,09×3 ^m ,00, feita com madeira de lei, uma.....	80\$000
84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	57\$000
85. Portas de almofadas de par e bandeiras envidraçadas para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	120\$000
86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	84\$000
87. Janelas para vão de 1 ^m ,20×1 ^m ,75 com caixilhos de par envidraçadas, folhas interiores de calha executada com madeira de lei, uma.....	110\$000
88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	93\$000
89. Bandeiras semi-circulos envidraçadas para vão de 1 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	22\$000
90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	21\$000
91. Janela de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ,10×1 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	144\$000
92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	119\$000
93. Janela de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeiras envidraçadas e duas folhas internas, de calha para vão, uma.....	140\$000
94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	119\$000
95v. Janela de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ×2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	135\$000
96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	110\$000
97. Portão de correr de par, para vão de 2 ^m ,00×2 ^m ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	350\$000
98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....	332\$000
99. Portão de correr, de par para vão de 1 ^m ,60×3 ^m ,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	315\$000
100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	290\$000
101. Pintura a óleo a tres mãos, um.....	2\$500
102. Caliação a tres mãos, m2.....	\$250
103. Calçamento a p. altelepípeios, m2.....	1\$580
104. Calçamento a macadame, m2.....	1\$300
105. Calçamento a tijolos, m2.....	1\$500
106. Telhas curvas assentadas em obras sem argamassa, m2.....	6\$000
107. Telhas curvas assentadas em obras com argamassa, n. 8, m2.....	7\$700
108. Telhas chatas formato francez assentadas em obras, m2.....	7\$000
109. Telhas de zinco ondulado, m2.....	10\$400
1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas em obras, uma.....	46\$500
2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas em obras, uma.....	48\$000
3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas em obras, uma.....	57\$000
4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas em obras, uma.....	70\$000
5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas em obras, uma.....	80\$000

6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	91\$000
7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	111\$000
8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$000
9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	148\$000
10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....	3\$700
11. Frechal de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11), metro linear.....	4\$300
12. Cumieira terça, laroz ou espigão de madeira de lei, (0 ^m ,16×0 ^m ,11), metro linear.....	3\$400
13. Cumieira terça, laroz ou espigão de madeira de lei, (0 ^m ,22×0 ^m ,11), metro linear.....	4\$400
14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....	5\$700
15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....	4\$000

São João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — Caio Guimarães.

Proposta para a execução da segunda tarefa (do kilometro 75 ao 79) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 23 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á segunda tarefa pelos seguintes preços:

Designação do serviço — Preços

I — Trabalhos preparatorios

1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....	\$010
2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado.....	\$015
3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....	\$135
4. Destocamento, metro quadrado.....	\$350

II — Trabalhos de excavação

1º) em côrtes, empréstimos, caminhos de serviço e valletas:

5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....	\$650
6. Dita em modelo, idem, idem, idem, metro cubico.....	1\$160
6 A. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....	2\$300
7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	2\$700
8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico.....	6\$900
9 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	\$750
9 B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico.....	\$280

2º) cavas para fundações:

9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoamento, metro cubico.....	1\$100
10. O mesmo trabalho com escoamento, metro cubico.....	2\$000
11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	1\$300

3º) em tunucis:

12. Excavação em terra, metro cubico.....	17\$000
13. Excavação em rocha, metro cubico.....	34\$000

III — Alvenaria e trabalhos connexos

14. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico....	439\$000
15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	230\$000
16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	181\$700
17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dous de areia, metro cubico.....	140\$500
18. Argamassa n. 5 um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	102\$900
19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	86\$000
20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia metro cubico.....	22\$000
21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	17\$748
22. Chapas de argamassa n. 3, metro quadrado.....	7\$000
23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	17\$000

24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	110\$000
25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	91\$000
26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	4\$5000
27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$300
28. Alvenaria de lajões com argamassa, metro cubico..	25\$600
29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....	22\$900
30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..	13\$900
31. Alvenaria de tijollo com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$000
32. Apparelho grosso em pedra e ponteiro ou picão, metro cubico.....	5\$200
33. Apparelho fino em pedra, a escopro, metro cubico..	10\$000
34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado	2\$700
35. Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado	2\$000
35 A. Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....	7\$500

IV. Trabalhos de madeira

36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30, ou maior até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	80\$300
37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m ,00 assentadas em obras, metro cubico.....	91\$000
38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15×0 ^m ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	66\$000
39. As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obras, metro cubico.....	67\$000
40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30×0 ^m ,30, enterradas até 8 ^m ,00.....	101\$000
O excelente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	12\$625
41. As mesmas estacas com igual esquadria, etc.....	178\$000

V. Trabalhos diversos

42. Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico....	\$010
43. Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....	\$025
43 A. Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico..	\$015
44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	4\$004
45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	1\$500
46. Enchimento de vão com pedras quebradas, metro cubico.....	1\$5000
47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....	9\$500
48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico..	14\$800
49. Empedramento, metro cubico.....	5\$100
50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....	\$780
51. Revestimento com leivas ou chato, metro quadrado..	1\$000
52. Revestimento com leivas a tijolo, metro quadrado..	1\$500
53. Esgoto com cano de barro 0 ^m ,31 de diametro linear.	\$
54. Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1 ^m ,50 de altura além do 1º metro cubico....	\$265
55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico..	\$370
56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico...	\$780
57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 ^m ,20, metro cubico.....	\$780
58. Ferros em obras para braçadeiras, ponteiros aneis, etc., kilogrammas.....	1\$330
59. Paredo de frontal com tijollos ao charo carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de duas de cal e tres de areia, metro quadrado.....	5\$000
60. Paredo de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....	13\$000
61. Paredo de páo a pique, com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro cubico.....	4\$400
62. Emboço e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....	1\$400
63. Emboço e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....	1\$350
64. Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, metro quadrado.....	8\$000
65. Pinho de Riza em peças de 0 ^m ,225×0 ^m ,55 de esquadria, aparelhado, metro quadrado.....	120\$000

66.	Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,23 de espessura, aparelhado, met. quadrado.....	5\$300
67.	Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,12 de espessura aparelhado, metro quadrado.....	2\$000
68.	Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06×0 ^m ,021 serradas e assentadas em obra metro linear.....	\$170
69.	Lambrequins, guarnições etc., etc., de 0 ^m ,25 de largura, assentada em obra, metro linear.....	1\$830
70.	Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....	13\$500
71.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$400
72.	Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....	16\$000
73.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$930
74.	Soalho de coqueira e barroto de pinho de Riga, secca, metro quadrado.....	20\$000
75.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....	6\$900
76.	Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0 ^m ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....	7\$000
77.	Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,20×0 ^m ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....	5\$000
78.	Forro de panno com quadro de madeira, metro quadrado.....	3\$000
79.	Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	110\$000
80.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....	78\$000
81.	Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,10×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	83\$000
82.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	76\$000
83.	Porta de calha de par sem bandeira, para vão de 1 ^m ,00×3 ^m ,00 com madeira de lei, uma.....	80\$000
84.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	57\$000
85.	Porta de almeida de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	120\$000
86.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	84\$000
87.	Janellela para vão de 1 ^m ,20×1 ^m ,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de calha executado com madeira de lei, uma.....	110\$000
88.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	93\$000
89.	Bandeiras semi-círculos envidraçadas para vão de 4 ^m ,20, feitas com madeira de lei, uma.....	22\$000
90.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	21\$000
91.	Janellela de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ,10×1 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	144\$000
92.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	119\$000
93.	Janellela de par com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para 1 ^m ,10×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	140\$000
94.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	118\$000
95.	Janellela de guilhotina com caixilho envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,20, feita de madeira de lei, uma.....	133\$000
96.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....	110\$000
97.	Portão de correr de par, para vão de 3 ^m ,00×2 ^m ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	330\$000
98.	O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....	332\$000
99.	Portão de correr, de par para vão de 1 ^m ,60×3 ^m ,10 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	315\$000
100.	O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	290\$000
101.	Pintura a óleo a tres mãos, uma.....	2\$300
102.	Calçação a tres mãos, m ²	3\$250
103.	Calçamento a paralelepípedos, m ²	15\$800
104.	Calçamento a macadame, m ²	15\$000
105.	Calçamento a tijolos, m ²	11\$900
106.	Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, m ²	6\$950
107.	Telhas curvas assentadas em obras com argamassa n. 8, m ²	7\$700
108.	Telhas chatas formato francez, assentadas em obra, m ²	7\$000

109.	Telhas de zinco ondulado, m ²	10\$400
1.	Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentada na obra, uma.....	46\$500
2.	Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentada na obra, uma.....	49\$000
3.	Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentada na obra, uma.....	57\$000
4.	Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentada na obra, uma.....	70\$000
5.	Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentada na obra, uma.....	80\$000
6.	Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentada na obra, uma.....	91\$000
7.	Tesoura de madeira de lei, para vão de dez metros, assentada em obra, uma.....	111\$000
8.	Tesoura de madeira de lei, para vão de onze metros, assentada na obra, uma.....	137\$000
9.	Tesoura de madeira de lei, para vão de doze metros, assentada na obra, uma.....	148\$000
10.	Frechal de madeira de lei, metro linear.....	3\$700
11.	Frechal de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11), metro linear.....	4\$300
12.	Cumieira, terça laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,16×0 ^m ,11), metro linear.....	3\$400
13.	Cumieira, terça laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11), metro linear.....	4\$400
14.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....	5\$700
15.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....	4\$600

S. João d'El Rey, 28 junho de 1918.— Caio Guimarães.

Proposta para execução da terceira tarefa (do kilometro 79 ao 83) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diário Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á terceira tarefa pelos seguintes preços:

Designação de serviços—Preços

I — Trabalhos preparatorios

1.	Rocado em capoeira, metro quadrado.....	\$010
2.	Rocado em capoeira de machado, metro quadrado.....	\$015
3.	Rocado em matta virgem, metro quadrado.....	\$035
4.	Destocamento, metro quadrado.....	\$350

II — Trabalhos de excavação

1^o, em cortes, empréstimos, caminhos de serviço e valletas:

5 b.	Excavação em terra, carga e descarga o transporte, até 10 metros, metro cubico.....	\$600
6.	Dita em modeló, idem, idem, metro cubico..	1\$160
6 a.	Dita em olistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....	2\$300
7.	Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	2\$600
8.	Dita em padreira, idem, idem, idem, metro cubico.....	6\$400
9 a.	Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	\$750
8 b.	Instalação de serviço de raspagem, metro cubico..	\$280

2^o, em cavas para fundações:

9.	Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoamento, metro cubico.....	1\$100
10.	O mesmo trabalho com escoamento, metro cubico..	2\$900
11.	Acerescimo de preço, para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	1\$300

3^o, em tunueis:

12.	Excavação em terra, metro cubico.....	17\$000
13.	Excavação em rocha, metro cubico.....	34\$000

III — Alvenaria e trabalhos conexos

14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico.....	43\$000
15.	Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	23\$000
16.	Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	18\$500
17.	Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....	14\$500

18. Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	102\$000	59. Parede de frontal com tijolos, ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de dous de cal por tres de areia, metro quadrado.....	5\$000
19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	86\$000	60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....	13\$000
20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....	22\$000	61. Parede de pao a pique com pao roliço e enchimento de argilla plastica argamassa, metro quadrado.....	4\$100
21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	17\$748	62. Emboço e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....	1\$400
22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	7\$000	63. Emboço e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....	1\$350
23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	17\$5000	64. Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, metro quadrado.....	8\$000
24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	110\$000	65 B. Pinho de Riga em peças de 0 ^m ,025 x 0 ^m ,075 de esquadria aparelhado, metro quadrado.....	120\$000
25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	91\$000	66. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,25 de espessura aparelhado, m2.....	3\$300
26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	4\$5000	67. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,12 de espessura aparelhado, m2.....	2\$000
27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$300	68. Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06 x 0 ^m ,021 serradas e assentadas em obras, m1.....	\$170
28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico...	2\$5600	69. Lambrequins guarnições, etc., etc., de 0 ^m ,25 de largura, assentados em obras, m1.....	1\$800
29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....	22\$000	70. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta secca, m2.....	13\$500
30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico...	13\$000	71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....	13\$100
31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$000	72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura junta de macho e fêmea, metro quadrado.....	16\$000
32. Apparelh grosso em pedra a ponteiros ou picão, metro quadrado.....	5\$200	73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$000
33. Apparelh fino em pedra a escopro, metro quadrado.....	10\$000	74. Soalho de couçoira e barrote de pinho de Riga, junta secca, metro quadrado.....	20\$000
34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$700	75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,021 de espessura, folha lisa metro quadrado.....	6\$000
35. Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....	2\$000	76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....	7\$000
35 A. Extracção de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....	7\$500	77. Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,020 x 0 ^m ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....	5\$000
IV — Trabalhos de madeira			
36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15 x 0 ^m ,30 ou maior até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	80\$000	78. Forro de panno com quadro de madeira, metro cubico.....	3\$000
37. As mesmas vigas com igual esquadria e do comprimento superior a 8 ^m ,00, assentadas em obras, metro cubico.....	91\$000	79. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20 x 3 ^m ,30, feita com madeira de lei, uma.....	110\$000
38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15 x 0 ^m ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	66\$000	80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....	78\$000
39. As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15 x 0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obras, metro cubico...	67\$000	81. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,40 x 3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	85\$200
40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,30, enterradas até 8 ^m ,00.....	101\$000	82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	76\$000
O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	12\$623	83. Porta de calha de par sem bandeira, para vão de 1 ^m ,00 x 3 ^m ,00, feito com madeira de lei, uma...	80\$000
41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....	178\$000	84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	57\$000
O excedente 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....	14\$833	85. Portas de almoçadas de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,30 x 3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	120\$000
V — Trabalhos diversos			
42. Transporte dos materiaes das excavações por deca= metro de distancia horizontal, metro cubico...	\$010	86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	84\$000
43. Transporte dos materiaes das obras de arto por do= cametro de distancia horizontal, metro cubico...	\$023	87. Janellas para vão de 1 ^m ,20 x 1 ^m ,75, com caixilhos de par, envidraçadas, folhas interiores de calha, executada em madeira de lei, uma.....	110\$000
44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	4\$004	88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	93\$000
45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	12\$000	89. Bandeiras semi-circulos envidraçadas para vão de 1 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	22\$000
46. Enchimento de vãos com pedra quebrada, metro cubico.....	1\$5000	90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	21\$000
47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico...	9\$500	91. Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ,40 x 1 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	144\$000
48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico...	14\$800	92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	119\$000
49. Empedramento, metro cubico.....	5\$000	93. Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ,10 x 2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	140\$000
50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....	\$780	94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	118\$000
51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado...	1\$030	95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 ^m ,00 x 2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma...	135\$000
52. Revestimento com leivas e tição, metro quadrado...	1\$500	96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	110\$000
53. Esgoto com canos de barro de 0 ^m ,30 de diametro linear.....	—	97. Portão de correr de par, vão de 2 ^m ,00 x 2 ^m ,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	330\$000
54 V. Levantamento dos materiaes de excavações para cada 1 ^m ,30 de altura além do 1º metro cubico...	\$263	98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um	332\$000
55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico...	\$370	99. Portão de correr de par para vão de 1 ^m ,60 x 2 ^m ,40, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	315\$000
56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico...	\$780		
57. Apiloamento de terra em camadas de 0 ^m ,20, metro cubico.....	\$780		
58. Ferro em obra para braçadeiras, ponteiros, aneis, etc., kilogramma.....	1\$330		

100.	O mesmo trabalho feito com pinho d' Riga, um....	290\$000
101.	Pintura a óleo a tres mãos, uma.....	2\$300
102.	Caliação a tres mãos, m2.....	\$250
103.	Calçamento a paralelepípedos, m2.....	15\$800
104.	Calçamento a macadame, m2.....	15\$000
105.	Calçamento a tijollo, m2.....	11\$900
106.	Telhas curvas assentadas em obras sem argamassa, m2.....	6\$950
107.	Telhas curvas assentadas em obras, com argamassa n. 8, m2.....	7\$700
108.	Telhas chatas formato francez assentadas em obras, m2.....	7\$000
109.	Telhas de zinco onduladas, m2.....	10\$400
1.	Tesoura de madeira de lei para vão de qualquer metro, assentadas na obra, uma.....	46\$500
2.	Tesouras de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	48\$000
3.	Tesouras de madeira de lei para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....	57\$000
4.	Tesouras de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	70\$000
5.	Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentados na obra, uma.....	80\$000
6.	Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	91\$000
7.	Tesoura de madeira de lei, para vão de dez metros, assentadas na obra, uma.....	111\$000
8.	Tesoura de madeira de lei, para vão de onze metros, assentadas na obra, uma.....	137\$000
9.	Tesoura de madeira de lei, para vão de doze metros, assentados na obra, uma.....	148\$000
10.	Frechal de madeira de lei, metro linear.....	3\$700
11.	Frechal de madeira de lei (0 ^m ,22×0 ^m ,11), metro linear.....	4\$300
12.	Cumieira, terça larex ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,16×0 ^m ,11), metro linear.....	3\$400
13.	Cumieira, terça larex ou espigão de madeira de lei, (0 ^m ,22×0 ^m ,11), metro linear.....	4\$400
14.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei para telhas planas, metro quadrado.....	5\$700
15.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei para telhas curvas, metro quadrado.....	4\$600

S. João d'El-Rey, 29 de junho de 1918. — Caio Guimarães.

Proposta para a execução da quarta tarefa (do kilometro 83 a 87) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, propõe-se a executar os serviços concernentes á quarta tarefa, pelos seguintes preços :

Designação dos serviços	Preços
I — Trabalhos preparatorios	
1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....	\$010
2. Roçado em capoeira de machado, metro quadrado.....	\$015
3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....	\$035
4. Destocamento, metro quadrado.....	\$350
II — Trabalhos de excavação	
1º) em côrtes, emprestimos, caminhos de serviços e valletas :	
5. Excavação em terra, carga o descarga o transporte, até 10 metros, metro cubico.....	\$670
6. Dita em moleto, idem, idem, metro cubico..	1\$160
6 A. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....	2\$500
7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	2\$630
8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico.	6\$700
8 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	\$750
8 B. Instalação do serviço de raspagem, metro cubico..	\$280
2º) em cava para fundações :	
9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....	1\$100
10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico..	2\$900
11. Acrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o exgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, metro cubico.	1\$300

3º) em tunneis :

12.	Excavação em terra, metro cubico.....	1\$5000
13.	Excavação em rocha, metro cubico.....	84\$000

III — Alvenaria e trabalhos conexos

14.	Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico....	430\$000
15.	Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	184\$700
16.	Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um o meio de areia, metro cubico.....	184\$700
17.	Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....	140\$500
18.	Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	102\$300
19.	Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	86\$000
20.	Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....	22\$000
21.	Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	17\$748
22.	Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	7\$030
23.	Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	175\$000
24.	Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	110\$000
25.	Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	91\$000
26.	Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	45\$000
27.	Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$300
28.	Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico..	25\$300
29.	Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico..	23\$000
30.	Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..	13\$000
31.	Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$000
32.	Aparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....	5\$200
33.	Aparelho fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....	10\$000
34.	Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$700
35.	Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$000
35 A.	Extracção de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....	7\$500

IV. Trabalhos de madeira

36.	Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	89\$000
37.	As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m ,00, assentadas em obras, metro cubico.....	91\$000
38.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15×0 ^m ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....	66\$000
39.	As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....	67\$000
40.	Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30×0 ^m ,30, enterradas até 8 ^m ,00.....	101\$030
	O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	12\$625
41.	As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....	178\$000
	O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....	14\$832

V. Trabalhos diversos

42.	Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico....	\$012
43.	Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....	\$025
44.	Quebramento de pedra para concreto (não de obra do numero seguinte), metro cubico.....	4\$000
45.	Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	12\$000
46.	Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....	1\$300
47.	Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....	9\$700
48.	Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico..	14\$300
49.	Empedramento, metro cubico.....	5\$000
50.	Empilhamento de pedra, metro cubico.....	\$780

51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado.....	1\$000	92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga.....	119\$000
52. Revestimento com leivas a lição, metro quadrado...	1\$300	93. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, ban leira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1,10x2,20, feita com madeira de lei, uma.....	140\$000
53. Esgoto com canos de barro de 0,30 de diametro linear.....	—	94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	118\$000
54. Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1,30 de altura além do primeiro metro cubico.....	\$363	95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1,10x2,20, feita com madeira de lei, uma.....	133\$000
55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico...	\$370	96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	110\$000
56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico...	\$780	97. Portão de correr de par, para vão de 3,00x2,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	350\$000
57. Apiloamento de terra, em camadas de 0,20, metro cubico.....	\$780	98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.	332\$000
58. Ferro em obra para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kilogramma.....	1\$350	99. Portão de correr, de par para vão de 1,10x3,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	315\$000
59. Parede de frontal com tijolos, ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de dois de cal por tres de areia, metro quadrado.....	5\$000	100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um....	290\$000
60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....	13\$000	101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....	2\$300
61. Parede de páo a pique com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro quadrado.....	4\$400	102. Calçamento a tres mãos, uma.....	\$250
62. Emboço e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....	1\$400	103. Calçamento a parallelepipedos, m ²	15\$800
63. Emboço e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....	1\$350	104. Calçamento a macade, m ²	15\$000
64. Madeira de lei em taboas de 0,023 de espessura, metro quadrado.....	8\$000	105. Calçamento a tijolos, m ²	11\$900
65. Pinho de Riga em peças de 0,225x0,075 de esquadrias, aparelhado, metro quadrado.....	120\$000	106. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, m ²	6\$950
66. Pinho de Riga em taboas de 0,25 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....	3\$300	107. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa n. 8, m ²	7\$700
67. Pinho de Riga em taboas de 0,12 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....	2\$000	108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra mão, m ²	7\$000
68. Ripas de pinho de Riga de 0,6x0,021 serradas e assentadas em obra, metro linear.....	\$170	109. Telhas de zinco ondulado, ml.....	10\$400
69. Lambrequins, guarnições, etc., etc., de 0,25 de largura, assentadas em obra, metro linear.....	1\$800	1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	46\$300
70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0,023 de espessura, junta secca, metro quadrado.....	13\$300	2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	48\$000
71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$100	3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....	57\$000
72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0,023 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....	16\$000	4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na mão de obra, uma.....	70\$000
73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$000	5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	80\$000
74. Soalho de congueira e barrota de pinho de Riga, junta secca, metro quadrado.....	20\$000	6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	91\$000
75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....	6\$000	7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na mão de obra, uma.....	111\$000
76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....	7\$000	8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$000
77. Forro de tecto com ripas de 0,029x0,06 sobrepostas em vadez, metro quadrado.....	5\$000	9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	148\$000
78. Forro de panno com quadro de madeira, metro quadrado.....	3\$000	10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....	3\$700
79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1,20x3,20, feita com madeira de lei, uma.....	110\$000	11. Frechal de madeira de lei (0,22x0,11), metro linear.....	4\$300
80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.	78\$000	12. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,16x0,11), metro linear.....	3\$400
81. Porta de calha de par e bandeira envidraçada, para vão de 1,10x3,20, feita com madeira de lei uma.....	85\$000	13. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,22x0,11), metro linear.....	4\$100
82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	76\$000	14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....	5\$700
83. Porta de calha de par, sem ban leira para vão de 1,00x3,00, feita com madeira de lei, uma....	80\$000	15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas metro quadrado.....	4\$600
84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	57\$000	S. João d'El-Rey, 9 de junho de 1918. — Caio Guimarães.	
85. Porta de almoçada de par e bandeira envidraçada para vão de 1,20x3,20, feita com madeira de lei, uma.....	120\$000	Proposta para a execução da quinta tarefa (do kilometro 81 ao 91) da linha de Angra dos Reis	
86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	84\$000	Submetten-do-me ás condições do edital de concorrência do 23 de maio do corrente anno, publicado no <i>Diario Official</i> , Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á quinta tarefa pelos seguintes preços:	
87. Janella para vão de 1,20x1,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....	110\$000	Designação dos serviços — Preços	
88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	93\$000	I — Trabalhos preparatorios	
89. Bandeiras semi-circulos envidraçadas para vão de 1,20 feitas com madeira de lei, uma.....	22\$000	1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....	\$016
90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	21\$000	2. Roçado em capoeirão, de machado, metro quadrado.....	\$015
91. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1,10x1,20 feita com madeira de lei, uma.....	144\$000	3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....	\$035
		4. Destocamento, metro quadrado.....	\$300
		II — Trabalhos de excavação	
		1º) em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:	
		5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....	\$300
		6. Dita em moledo, idem, idem, metro cubico...	4\$160

6 A. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....	23300
7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	25600
8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico.....	63350
9 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	\$750
8 B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico...	\$280

2º) em cavas para fundações :

9. Excavação em terra para fundação de obras d'arte, sem escoramento, metro cubico.....	15100
10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico...	25900
11. Acrecimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessário o exgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	15300

3º) em tunneis:

12. Excavação em terra, metro cubico.....	175000
13. Excavação em rocha, metro cubico.....	345000

III — Alvenaria e trabalhos conexos

14. Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico....	430\$000
15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	239\$000
16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	184\$700
17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....	140\$500
18. Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	102\$000
19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	86\$000
20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....	22\$000
21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	17\$748
22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	7\$000
23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	175\$000
24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	110\$000
25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	91\$000
26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	45\$000
27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$300
28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico...	25\$000
29. Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico	22\$010
30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico...	13\$000
31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$000
32. Apparelio grosso em pedra, a ponteiro ou picio, metro quadrado.....	5\$200
33. Apparelio fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....	10\$000
34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$700
35. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$000
35 A. Extracção de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....	7\$500

IV — Trabalhos de madeira

36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	83\$000
37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m ,00, assentadas em obras, metro cubico.....	91\$000
38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15×0 ^m ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....	66\$000
39. As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....	67\$000
40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30×0 ^m ,30, enterradas até 8 ^m ,00.....	101\$000
O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	12\$625
41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....	178\$000
O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....	11\$833

V — Trabalhos diversos

42. Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....	5012
43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro da distancia horizontal, metro cubico.....	5025
44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	45000
45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	125090
46. Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....	155000
47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico...	95300
48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico	143800
49. Empedramento, metro cubico.....	55000
50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....	3780
51. Revestimento com laivas ao chato, metro quadrado	15000
52. Revestimento com laivas e tijão, metro quadrado...	15500
53. Esgoto com cannos de barro de 0 ^m ,30 de diametro linear.....	\$
54. Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 ^m ,50 de altura, além do 1º metro cubico.....	5265
55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico	5370
56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico...	5780
57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 ^m ,20, metro cubico.....	5780
58. Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kilogramma.....	15330
59. Parede de frontal com tijolos, ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de 2 de cal por tres de areia, metro quadrado.....	55000
60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado...	135000
61. Parede de páo a pique com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro quadrado.....	43100
62. Emboco e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....	1\$100
63. Emboco e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....	1\$350
64. Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, metro quadrado.....	8\$000
65. Pinho de Riga em peças de 0 ^m ,225×0 ^m ,075 de esquadria, aparelhado, metro quadrado.....	120\$000
66. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,25 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....	3\$300
67. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,12 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....	2\$000
68. Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,05×0 ^m ,031 serradas e assentadas em obra, metro linear.....	5170
69. Lamberquins, guarnições, etc., etc., de 0 ^m ,25 de largura, assentados em obra, metro linear.....	1\$900
70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta secca, metro quadrado.....	13\$500
71. O mesmo trabalho feito em pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$100
72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....	16\$000
73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$900
74. Soalho de couçocira e barrote de pinho de Riga, junta secca, metro quadrado.....	20\$000
75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado...	6\$000
76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....	7\$000
77. Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,020×0 ^m ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....	5\$000
78. Forro de panno com quadro de madeira, metro quadrado.....	3\$000
79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	110\$000
80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....	78\$000
81. Porta de calha de par e bandeira, envidraçada para vão de 1 ^m ,10×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	85\$000
82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	76\$000
83. Porta de calha de par, sem bandeira para vão de 1 ^m ,00×3 ^m ,00, feita com madeira de lei, uma...	89\$000
84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	57\$000
85. Porta de almofada de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	120\$000

86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	84\$300
87. Janela para vão de 1 ^m ,20x1 ^m ,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....	110\$000
88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	93\$000
89. Bandeir semi-circulos envidraçadas para vão de 1 ^m ,20 feitas com madeira de lei, uma.....	22\$000
90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	21\$000
91. Janela de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas inteiras de calha para vão de 1 ^m ,10x1 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	144\$000
92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga.....	119\$000
93. Janela de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 ^m ,10x2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	140\$000
94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	118\$000
95. Janela de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1 ^m x2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	135\$000
96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...	110\$000
97. Portão de correr de par, para vão de 2 ^m ,00x2 ^m ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	350\$000
98. O mesmo trabalho, executado com pinho de Riga, um.....	332\$000
99. Portão de correr de par, para vão de 1 ^m ,60x3 ^m ,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	313\$000
100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	293\$000
101. Pintura a óleo a tres mãos, uma.....	25\$00
102. Caliação a tres mãos, uma.....	52\$00
103. Calçamento a paralelepípedos, metro cubico.....	155\$00
104. Calçamento a macadame, metro cubico.....	155\$00
105. Calçamento a tijolos, metro cubico.....	118\$00
106. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, metro cubico.....	65\$00
107. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa n. 8, metro cubico.....	75\$00
108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra, metro cubico.....	75\$00
109. Telhas de zinco ondulado, metro cubico.....	105\$00
1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	43\$500
2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	48\$000
3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....	57\$000
4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....	70\$000
5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	89\$000
6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	91\$000
7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	111\$000
8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$000
9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....	148\$000
10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....	3\$700
11. Frechal de madeira de lei (0 ^m ,22x0 ^m ,11) metro linear.....	4\$300
12. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,16x0 ^m ,11), metro linear.....	3\$400
13. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 ^m ,22x0 ^m ,11), metro linear.....	4\$400
14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....	5\$700
15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....	4\$900

São João d'El-Rey, 28 de junho de 1918.—Caio Guimarães.

Proposta para a execução da Sexta Tarefa (do kilometro 91 ao 95) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 23 do mês do corrente anno, publico no *Diario Oficial*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á Sexta Tarefa, pelos seguintes preços:

Designação de serviços

Preços

I—Trabalhos preparatorios:

1. Roçado em sapoeira, metro quadrado.....	\$910
2. Roçado em capoeira de machado, metro quadrado.....	\$915

3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....	\$935
4. Destocamento, metro quadrado.....	\$950

II—Trabalhos de escavação

1º) em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas

5. Excavações em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....	\$600
6. Dita em moledo, idem, idem, idem, metro cubico...	1\$160
6 A. Dito em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....	2\$300
7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	2\$600
8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, idem, metro cubico.....	6\$350
9 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	\$750
9 B. Instalação do serviço de raspagem, metro cubico...	\$280

2º) em cavas para fundações:

9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....	1\$100
10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico.....	2\$000
11. Acrecimento do preço para o mesmo trabalho, quando se torna necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	1\$300

3º) em tunneis:

12. Excavação em terra, metro cubico.....	17\$000
13. Excavação em rocha, metro cubico.....	31\$000

III—Alvenaria e trabalhos conexos:

14. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico...	430\$000
15. Argamassa n. 2, de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	239\$000
16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	184\$700
17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....	140\$500
18. Argamassa n. 5, um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	102\$000
19. Argamassa n. 6, um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	86\$000
20. Argamassa n. 7, um volume de cal e um de areia, metro cubico.....	23\$000
21. Argamassa n. 8, um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	17\$748
22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	7\$000
23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	175\$000
24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	110\$000
25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	91\$000
26. Alvenaria do aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	45\$000
27. Alvenaria de lajões de argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$300
28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico...	2\$600
29. Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico...	23\$000
30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico...	13\$000
31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$900
32. Apparelio grosso em pedra, a ponteiro ou a picão, metro quadrado.....	5\$200
33. Apparelio fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....	10\$000
34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$700
35. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$000
35 A. Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....	7\$500

IV. Trabalhos de madeira

36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15x0 ^m ,30 ou maior até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	80\$000
37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m ,00 assentadas em obras, metro cubico.....	91\$000
38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15x0 ^m ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....	66\$000

39. As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15 × 0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obras, metro cubico...	67\$000	80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga uma.	78\$000
40. Estacas de aroeira serradas ou falcujadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30 × 0 ^m ,30, enterradas até 8 ^m ,00.....	101\$000	81. Porta de calha de par e bandeira, envidraçada para vão de 1 ^m ,10 × 3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	83\$000
O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	12\$025	82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	76\$000
41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....	178\$000	83. Porta de calha de par, com bandeira para vão de 1 ^m ,00 × 3 ^m ,00, feita com madeira de lei, uma....	80\$000
O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....	14\$833	84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	57\$000
V. Trabalhos diversos			
42. Transporte dos materiais das excavações por decametro da distancia horizontal, metro cubico....	\$012	85. Porta de almofada de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20 × 3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	120\$000
43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro da distancia horizontal, metro cubico.....	\$025	86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	84\$000
44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra de numero seguinte), metro cubico.....	4\$070	87. Janella para vão de 1 ^m ,20 × 1 ^m ,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....	110\$000
45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	12\$000	88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	93\$000
46. Enchimento de vãos com pedra quebrada, metro cubico.....	15\$000	89. Bandeiras semi-circulos, envidraçadas para vão de 1 ^m ,20 feitas com madeira de lei, uma.....	22\$000
47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....	9\$500	90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	21\$000
48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico....	14\$800	91. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ,10 × 1 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	144\$000
49. Empedramento, metro cubico.....	5\$000	92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	119\$000
50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....	\$780	93. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 ^m ,10 × 2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	140\$000
51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado.....	1\$000	94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	118\$000
52. Revestimento com leivas a lação, metro quadrado....	1\$300	95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1 ^m , × 2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	135\$000
53. Esgoto com canos de barro, de 0 ^m ,30 de diametro linear.....	—	96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	110\$000
54. Levantamento dos materiais das excavações para caia 1 ^m ,50 de altura, além do 1 ^o , metro cubico....	\$265	97. Portão de correr de par, para vão de 2 ^m ,00 × 2 ^m ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	350\$000
55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico....	\$370	98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um....	33-\$000
56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico....	\$780	99. Portão de correr, de par para vão, de 1 ^m ,60 × 3 ^m ,10, com todas as ferramentas, executado com madeira de lei, um.....	315\$000
57. Apilamento de terra, em camadas de 0 ^m ,20, metro cubico.....	\$780	100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um....	29\$000
58. Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, aneis, etc., kilograma.....	1\$330	101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....	2\$100
59. Parede frontal com tijolos, ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de dois de cal por tres de areia, metro quadrado.....	5\$000	102. Calção a tres mãos, uma.....	\$250
60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado....	13\$000	103. Calçamento a paralelepipedos, m ²	15\$800
61. Parede de pao a pique com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro quadrado....	4\$100	104. Calçamento a macadam, m ²	15\$000
62. Emboco e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....	1\$100	105. Calçamento a tijolos, m ²	11\$900
63. Emboco e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....	1\$350	106. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, m ²	6\$900
64. Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,25 de espessura, metro quadrado.....	8\$000	107. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa n. 8, m ²	7\$700
65. Pinho de Riga em peças de 0 ^m ,225 × 0 ^m ,75 de esquadria, aparelhado, metro quadrado.....	120\$000	108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra m ²	7\$000
66. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, aparelhado metro quadrado.....	3\$300	109. Telha de zinco ondulado, m ²	10\$100
67. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,12 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....	2\$000	1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	46\$500
68. Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06 × 0 ^m ,021 serradas e assentadas em obra, metro linear.....	\$170	2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	48\$100
69. Lambrequins, guarnições, etc., etc., de 0 ^m ,025 de largura, assentados em obra, metro linear.....	1\$800	3. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	57\$000
70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta sacca, metro quadrado.....	13\$500	4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....	70\$000
71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$100	5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros assentadas na obra, uma.....	80\$000
72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....	16\$000	6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....	91\$000
73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$900	7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....	111\$000
74. Soalho de conqueira e barrote de pinho de Riga, metro quadrado.....	20\$000	8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$000
75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado....	6\$900	9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros assentadas na obra, uma.....	148\$000
76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....	7\$000	10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....	3\$700
77. Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,020 × 0 ^m ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....	5\$000	11. Frechal de madeira de lei (0 ^m ,22 × 0 ^m ,11), metro linear.....	4\$300
78. Forro de tecto com quadro de madeira, metro quadrado.....	3\$000	12. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,16 × 0,11), metro linear.....	3\$400
79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20 × 3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	110\$000	13. Cumieira, terça, laroz e espigão de madeira de lei (0,22 × 0,11), metro linear.....	4\$100
		14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....	5\$700
		15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....	4\$600

Proposta para a execução da setima tarefa (do kilometro 95 a 99) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diário Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á setima tarefa pelos seguintes preços:

Designação de serviços—Preços

I. Trabalhos preparatorios

1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....	\$010
2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado.....	\$015
3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....	\$035
4. Destocamento, metro quadrado.....	\$350

II. Trabalhos de excavação

5. 1º) em córtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:	
5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros, metro cubico.....	\$600
6. Dita em mocho, idem, idem, metro cubico.....	\$160
6 A. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....	\$300
7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	\$50
8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico.....	\$50
8 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	\$280
8 B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico.....	
2º) em cavas para fundações:	
9. Excavação em terra para fundação de obras de arte sem escoramento, metro cubico.....	\$100
10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico.....	\$300
11. Acrecimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	\$300
3º) em tunneis:	
12. Excavação em terra, metro cubico.....	\$7000
13. Excavação em rocha, metro cubico.....	\$4000

III. Alvenaria e trabalhos conexos

14. Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico....	\$300
15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	\$300
16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	\$700
17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....	\$500
18. Argamassa n. 5, um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	\$800
19. Argamassa n. 6, um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	\$300
20. Argamassa n. 7, um volume de cal e um de areia, metro cubico.....	\$300
21. Argamassa n. 8, um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	\$748
22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....	\$7000
23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	\$300
24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	\$400
25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	\$1000
26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	\$5000
27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....	\$300
28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico.....	\$50
29. Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico.....	\$100
30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico.....	\$3000
31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	\$3000
32. Apparelhado grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....	\$500
33. Apparelhado fino em pedra, a escopa, metro quadrado.....	\$1000
34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	\$700
35. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	\$2000
35 A. Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc. metro cubico.....	\$500

IV — Trabalhos de madeira

36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15 x 0 ^m ,30 ou maior, até o to metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	80\$000
37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m ,00 assentadas em obras, metro cubico.....	91\$000
38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15 x 0 ^m ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....	66\$000
39. As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15 x 0 ^m ,31 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....	67\$000
40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,30, enterradas até 8 ^m ,00.....	101\$000
O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	12\$625
41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....	178\$000
O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....	14\$833

V — Trabalhos diversos

42. Transporte dos materiais das excavações, por decametro de distancia horizontal, metro cubico....	\$012
43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro da distancia horizontal, metro cubico....	\$025
44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	\$500
45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	12\$000
46. Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....	15\$000
47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....	9\$500
48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico.....	14\$800
49. Empedramento, metro cubico.....	\$500
50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....	\$780
51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado..	\$500
52. Revestimento com leivas a tição, metro quadrado..	\$500
53. Esgoto com canos de barro de 0 ^m ,30 de diametro linear.....	—
54. Levantamento dos matagies das excavações para cada 1 ^m ,50 de altura além de 1º, metro cubico..	\$265
55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico..	\$370
56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico.....	\$780
57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 ^m ,20, metro cubico.....	\$780
58. Ferro em obras para braçadeira, ponteiros aneis, etc. kilogramna.....	\$833
59. Parede de frontal com tijolos, ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de 2 de cal por tres de areia, metro quadrado.....	\$500
60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento do argamassa n. 8, metro quadrado.....	13\$000
61. Parede de pao a pique com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassa-la, metro quadrado.....	\$400
62. Emboco e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....	\$400
63. Emboco e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....	\$350
64. Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, metro quadrado.....	\$8000
65. Pinho de Riga em peças de 0 ^m ,225 x 0 ^m ,075 de esquadrias, aparelhado, metro quadrado.....	120\$000
66. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,25 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....	\$300
67. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,12 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....	\$2000
68. Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06 x 0 ^m ,021 serradas e assentadas em obra, metro linear.....	\$170
69. Lambrequins, guarções, etc., etc., de 0 ^m ,25 de largura, assentados em obra, metro linear.....	\$800
70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta secca, metro quadrado.....	13\$500
71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$400
72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e femca metro quadrado.....	16\$000
73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$900

74. Soalho de couçoeira e barrote de pinho de Riga, junta secca, metro quadrado.....	20\$000
75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m .012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....	6\$000
76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m .012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....	7\$000
77. Forro de tecto com ripas de 0 ^m .020 x 0 ^m .03 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....	5\$000
78. Forro de panno com quadro de madeira, metro quadrado.....	3\$000
79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m .20 x 3 ^m .20 feita com madeira de lei, uma.....	110\$000
80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....	78\$000
81. Porta de calha de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 ^m .40 x 3 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	85\$000
82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	76\$000
83. Porta de calha de par, sem bandeira para vão de 1 ^m .00 x 2 ^m .00, feita com madeira de lei, uma....	80\$000
84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	57\$000
85. Porta de almofada de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m .20 x 3 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	120\$000
86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	84\$000
87. Janella para vão de 1 ^m .20 x 3 ^m .75, com caixilho de par envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....	140\$000
88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	93\$000
89. Bandeiras semi-circulos envidraçadas para vão de 1 ^m .20, feitas com madeira de lei, uma.....	22\$000
90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	21\$000
91. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m .40 x 1 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	144\$000
92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	119\$000
93. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 ^m .40 x 2 ^m .20, feita com madeira de lei, uma.....	149\$000
94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	148\$000
95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1 ^m .00 x 2 ^m .20, feita com madeira de lei, uma....	135\$000
96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	110\$000
97. Portão de correr de par, para vão de 2 ^m .00 x 2 ^m .75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	330\$000
98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....	333\$000
99. Portão de correr, de par para vão de 1 ^m .60 x 3 ^m .40, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	315\$000
100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	290\$000
101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....	2\$500
102. Calção a tres mãos, uma.....	\$250
103. Calçamento a parallelepipedos, m ²	45\$800
104. Calçamento a macalã, m ²	45\$900
105. Calçamento a tijolos, m ²	11\$900
106. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, m ²	6\$950
107. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa n. 8, m ²	7\$700
108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra, m ²	7\$000
109. Telhas de zinco ondulado, m ²	10\$400
1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentada na obra, uma.....	46\$500
2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentada na obra, uma.....	48\$900
3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentada na obra, uma.....	57\$000
4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentada na obra, uma.....	70\$900
5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	80\$000
6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentada na obra, uma.....	91\$900
7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentada na obra, uma.....	111\$000
8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentada na obra, uma.....	137\$900
9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentada na obra, uma.....	148\$000

10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....	3\$700
11. Frechal de madeira de lei (0 ^m .22 x 0 ^m .11), metro linear.....	4\$300
12. Cumieira, terço, laroz ou espirão de madeira de lei (0 ^m .16 x 0 ^m .11), metro linear.....	3\$400
13. Cumieira, terço, laroz ou espirão de madeira de lei (0 ^m .22 x 0 ^m .11), metro linear.....	4\$400
14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....	5\$700
15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....	4\$600

São João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — Caio T. Guimarães.

Proposta para a execução da oitava tarefa (do kilometro 99 ao 101,486) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 do maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á oitava tarefa, pelos seguintes preços:

Designação dos serviços	Preços
I — Trabalhos preparatorios	
1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....	\$010
2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado.....	\$035
3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....	\$035
4. Destocamento, metro quadrado.....	\$350
II — Trabalhos de excavação	
1º, em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valles:	
5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....	\$600
6. Dita em moleza, idem, idem, idem, metro cubico....	1\$160
6 A. Dita em seixos, compactos, idem, idem, metro cubico.....	2\$300
7. Dita de pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....	2\$800
8. Dita em pedraira, idem, idem, idem, metro cubico....	6\$500
8 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....	\$750
8 B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico....	\$280
2º, em cavas para fundações:	
9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....	1\$100
10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico....	2\$000
11. Acrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua, metro cubico.....	1\$300
3º, em tunneis:	
12. Excavação em terra, metro cubico.....	16\$000
13. Excavação em rocha, metro cubico.....	34\$000
III — Alvenaria e trabalhos conexos	
14. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico....	430\$000
15. Argamassa n. 2, de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....	230\$000
16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....	181\$700
17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....	140\$500
18. Argamassa n. 5 um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....	102\$000
19. Argamassa n. 6 um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....	86\$000
20. Argamassa n. 7 um volume de cal e um de areia, metro cubico.....	22\$000
21. Argamassa n. 8 um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....	17\$748
22. Chão de argamassa n. 3, metro quadrado.....	7\$000
23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	175\$000
24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	110\$900
25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....	91\$000
26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....	45\$000
27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....	82\$300

28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico..	23\$000
29. Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico..	22\$000
30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..	13\$000
31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....	32\$900
32. Apparelhado grosso em pedra, a ponteiro ou piclo, metro quadrado.....	5\$200
33. Apparelhado fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....	10\$000
34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$700
35. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	2\$900
35 A. Extracção de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....	7\$300

IV. Trabalhos de madeira

36. Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....	80\$000
37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 ^m ,00 assentadas em obras, metro cubico.....	91\$000
38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 ^m ,15×0 ^m ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....	66\$000
39. As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15×0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....	67\$000
40. Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30×0 ^m ,30, enterradas até 8 ^m ,00.....	101\$000
O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....	12\$625
41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....	178\$000
O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....	14\$833

V. Trabalhos diversos

42. Transporte dos materiaes das excavações por decametro da distancia horizontal, metro cubico....	\$012
43. Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro da distancia horizontal, metro cubico....	\$025
44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....	4\$000
45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....	12\$000
46. Enchimento de vãos com pedra quebrada, metro cubico.....	15\$000
47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....	9\$500
48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico....	14\$875
49. Empedramento, metro cubico.....	5\$000
50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....	\$780
51. Revestimento com telhas ao chato, metro quadrado....	1\$000
52. Revestimento com telhas a tijolo, metro quadrado....	1\$500
53. Esgoto com canos de barro de 0 ^m ,30 de diametro linear.....	
54. Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1 ^m ,50 de altura, além do 1 ^o , metro cubico.....	\$265
55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico....	\$370
56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico....	\$780
57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 ^m ,20, metro cubico.....	\$780
58. Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, anneis, etc., kilogramma.....	1\$330
59. Parede de frontal com tijolos, ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de 2 de cal por tres de areia, metro quadrado.....	5\$000
60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....	13\$000
61. Parede de pao a pique com pãos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro quadrado.....	4\$400
62. Emboço e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....	1\$400
63. Emboço e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....	1\$350
64. Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, metro quadrado.....	8\$000
65. Pinho de Riga em peças de 0 ^m ,225 × 0 ^m ,075 de esquadria, aparelhado, metro quadrado.....	120\$000
66. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,25 de espessura, aparelhado m2.....	3\$300

67. Pinho de Riga em taboas de 0 ^m ,12 de espessura, aparelhado m2.....	2\$500
68. Ripas de pinho de Riga de 0 ^m ,06 × 0 ^m ,031 serradas assentadas em obra, ml.....	\$170
69. Lameiraquins, guarnições, etc., de 0 ^m ,25 de largura, assentados em obra, ml.....	1\$800
70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0,025 de espessura, junta secca, m2.....	13\$500
71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga m2.....	13\$400
72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,02 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....	16\$000
73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....	13\$900
74. Soalho de couçoira e barroto de pinho de Riga junta secca, metro quadrado.....	20\$000
75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....	6\$000
76. Forro de tecto com taboas do pinho de Riga, de 0,012 de espessura, junta de saia e cano, metro quadrado.....	7\$000
77. Forro de tecto com ripas de 0 ^m ,020 × 0 ^m ,06 sobrepostas em sacrez, metro quadrado.....	5\$000
78. Forro de pauco com quadro de madeira, metro quadrado.....	3\$000
79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20 × 3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	110\$000
80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....	78\$000
81. Porta de calha de par e bandeira, envidraçada, para vão de 1 ^m ,10 × 3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	86\$000
82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	76\$000
83. Porta de calha de par, sem bandeira para vão de 1 ^m ,00 × 3 ^m ,00, feita com madeira de lei, uma.....	80\$000
84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	57\$000
85. Porta de almofada de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20 × 3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	120\$000
86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	84\$000
87. Janella para vão de 1 ^m ,20 × 2 ^m ,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de lha executada em madeira de lei, uma.....	1'0\$000
88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	93\$000
89. Bandeiras semi-circulares envidraçadas para vão de 1 ^m ,20 feitas com madeira de lei, uma.....	22\$000
90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	21\$000
91. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 ^m ,10 × 2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	14'000
92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga.....	110\$000
93. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 ^m ,10 × 2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	110\$000
94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	118\$000
95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1 ^m × 2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma....	13\$000
96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....	110\$000
97. Portão de correr de par, para vão de 2 ^m ,00×2 ^m ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	350\$000
98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....	332'000
99. Portão de correr, de par para vão de 1 ^m ,60×1 ^m ,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	313\$000
100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....	290\$000
101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....	2\$500
102. Calção a tres mãos, uma.....	\$250
103. Calçamento a parallelepipedos, m2.....	15\$800
104. Calçamento a macadam, m2.....	15\$000
105. Calçamento a tijolos, m2.....	11\$900
106. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa, m2.....	6\$980
107. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa n. 8, m2.....	7\$700
108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra, m2.....	7\$000
109. Telhas de zinco ondulado, m2.....	10\$400
1. Teseira de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....	46\$500

2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....	48\$000
3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....	57\$000
4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....	70\$000
5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....	80\$000
6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentada na obra, uma.....	91\$000
7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentada na obra, uma.....	111\$000
8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....	137\$000
9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentada na obra, uma.....	148\$000
10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....	3\$700
11. Frechal de madeira de lei (0 ^m ,22 x 0 ^m ,11), metro linear.....	4\$300
12. Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,16 x 0,11), metro linear.....	3\$400
13. Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,22 x 0,11), metro linear.....	4\$400
14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para as planas, metro quadrado.....	5\$700
15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para as curvas, metro quadrado.....	4\$600

S. João d'El Rey, 28 de junho de 1918.—Caio Guimarães,

Octavio Moreira Penna, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade de Bello Horizonte, á avenida João Pinheiro n. 452, de conformidade com os dizeres do edital de concorrência de 7 de junho deste anno, para concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, dessa estrada, publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez e em outros numeros do mesmo *Diário*, aceitando as condições ahí estipuladas, inclusive as que foram approvadas por portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, propõe-se a construir o trecho denominado 6^a tarefa, comprehendido entre as estacas 4.414 e 4.674 ou entre os kilometros 91 e 95, pelos preços constantes da tabella official, que acompanha o citado edital de concorrência, com os seguintes abatimentos, respectivamente:

a) de 15 % (quinze por cento) sobre os preços:

- N. 1. Roçada em capoeira;
- N. 2. Roçada em capocirão de machado;
- N. 3. Roçada em malta virgem;
- N. 4. Destocamento.

b) de 12 % (doze por cento) sobre os preços:

- N. 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros;
- N. 7. Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros;
- N. 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte sem escoramento;
- N. 11. Acrecscimo de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba, por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua;
- N. 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8;
- N. 28. Alvenaria de lajões sem argamassa;
- N. 42. Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal;
- N. 43. Transporte dos materiais para as obras de arte por decametro de distancia horizontal.

c) de 10 % (dez por cento) sobre os preços:

- N. 23. Concreto n. 1, de pedra britada e argamassa n. 3;
- N. 24. Concreto n. 2, de pedra britada e argamassa n. 3;
- N. 25. Concreto n. 3, de pedra britada e argamassa n. 3;

d) de 6 % (seis por cento) sobre os preços:

- N. 8. Excavação em pedreira, carga e descarga e transporte até 10 metros;
- N. 10. Excavação em terra para fundação de obras de arte com escoramento;

e) de 5 % (cinco por cento) sobre os preços:

- N. 13. Excavação em rocha em tunneis;
- N. 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8;
- N. 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca;
- N. 34. Rejuntamento com argamassa n. 2;
- N. 35. Rejuntamento com argamassa n. 3;

f) de 2 % (dous por cento) sobre os preços:

N. 6. Excavação em modelo, carga e descarga e transporte até 10 metros.

N. 6 A. Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros.

N. 10. Excavação em terra para fundações de obras de arte com escoramento.

N. 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

g) os demais serviços previstos na tabella official serão pagos pelos preços dessa tabella, sem redução alguma.

Bello Horizonte, 27 de junho de 1918. — Octavio Moreira Penna.

Octavio Moreira Penna, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente em Bello Horizonte, á avenida João Pinheiro n. 452, de inteiro accordo com os dizeres do edital de concorrência para a concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, dessa estrada, datado de 7 de junho deste anno, e publicado no *Diário Official* de 13 e outros dias do mesmo mez, propõe-se a construir o trecho denominado setima tarefa, comprehendido entre as estacas 4.614 e 4.814 ou 425 da igualdade, ou do kilometro 95 ao kilometro 99, pelos preços constantes da tabella official, que acompanha o citado edital de concorrência, sobre os quaes offerece os seguintes abatimentos, respectivamente:

a) de 15 % (quinze por cento) sobre os seguintes preços:

- N. 1. Roçada em capoeira;
- N. 2. Roçada em capocirão de machado;
- N. 3. Roçada em malta virgem;
- N. 4. Destocamento.

b) de 14 % (quatorze por cento) sobre os seguintes preços:

N. 7. Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros.

c) de 12 % (doze por cento) sobre os seguintes preços:

N. 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte sem escoramento;

N. 11. Acrecscimo de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba, por metro de profundidade, a contar do nivel natural de agua;

N. 28. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8;

N. 28. Alvenaria de lajões sem argamassa;

N. 42. Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal;

N. 43. Transporte dos materiais para as obras de arte por decametro de distancia horizontal.

d) de 6 % (seis por cento) sobre os preços seguintes:

N. 8. Excavação em pedreira, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 10. Excavação em terra para fundação de obras de arte com escoramento.

e) de 5 % (cinco por cento) sobre os seguintes preços:

N. 13. Excavação em rocha em tunneis;

N. 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8;

N. 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca;

N. 34. Rejuntamento com argamassa n. 2;

N. 35. Rejuntamento com argamassa n. 3;

f) de 2 % (dous por cento) sobre os seguintes preços:

N. 6. Excavação em moledo, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 6 A. Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 10. Excavação em terra para fundações de obras de arte com escoramento;

N. 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8;

g) os demais serviços previstos na tabella official serão pagos pelos preços dessa tabella sem abatimento algum.

O proponente declara formalmente aceitar as condições estipuladas no edital de concorrência a que se vem referindo e publicado no *Diário Official* de 13 de junho corrente, e

ninda às condições approvadas por portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a execução das obras de prolongamento da linha do centro e ramal de Sabará a Sant'Anna dos Ferros, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Bello Horizonte, 27 de junho de 1918. — Octavio Moreira Penna.

Proposta para a 8ª tarefa da estaca 425 de igualdade á estaca 0, de Angra dos Reis ou do kilometro 99 a 107.486

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas para cada especie de obra:

Para esta tarefa faremos a redução geral de 5 % (cinco por cento) em toda a tabella, exceptuando o numero 12 — escorção em terra, em tunéis e o n. 42 — transporte dos materiaes das excavações, para os quaes faremos uma redução de 25 % (vinte e cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

Proposta para a 7ª tarefa da estaca 4.614 a 4.814 ou 425, da igualdade ou do kilometro 95 a 99

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 40 % (dez por cento) para os ns. 9, 17, 18, 27, 29, 30 e 42;

Uma redução de 15 % (quinze por cento) para o n. 5;

Uma redução de 20 % (vinte por cento) para os ns. 34 e 35;

Uma redução de 21 % (vinte e um por cento) para os ns. 7 e 8;

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4;

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

Proposta para a 3ª tarefa da estaca 4.014, da igualdade 4.214 ou do kilometro 83 a 87

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas, para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 10 % (dez por cento) para os ns. 9, 27, 30 e 42

Uma redução de 16 % (dezesseis por cento) para o numero 5.

Uma redução de 18 % (dezoito por cento) para os ns. 7 e 8.

Uma redução de 35 % (trinta e cinco por cento) para o n. 4.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

Proposta para a 4ª tarefa da estaca 3.550 a 3.750 ou do kilometro 71 a 75

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Ma-

galhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, de 9 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas, para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 10 % (dez por cento) para os ns. 5, 9, 10, 28, 30 e 42.

Uma redução de 38 % (trinta e oito por cento) para os ns. 4 e 13.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

Proposta para a 2ª tarefa da estaca 3.750 a 3.950, ou do kilometro 75 a 79

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 11 % (onze por cento) para os ns. 9, 13, 27, 30 e 42.

Uma redução de 15 % (quinze por cento) para o n. 5.

Uma redução de 20 % (vinte por cento) para os ns. 34 e 35.

Uma redução de 21 % (vinte e um por cento) para os ns. 7 e 8.

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

Proposta para a 6ª tarefa da estaca 4.414 a 4.614 ou do kilometro 91 a 95

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 11 % (onze por cento) para os ns. 9, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 42.

Uma redução de 16 % (dezesseis por cento) para o n. 5.

Uma redução de 20 % (vinte por cento) para os ns. 7, 8, 34 e 35.

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

Proposta para a quinta tarefa da estaca 4.214 a 4.414 ou do kilometro 87 a 91

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas, para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 10 % (dez por cento) para os ns. 9, 13, 27, 30 e 42;

Uma redução de 15 % (quinze por cento) para o n. 5;

Uma redução de 20 % (vinte por cento) para os numeros 34 e 35;

Uma redução de 21 % (vinte e um por cento) para os ns. 7 e 8;

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4;

Para os outros numeros da tabella, não mencionados, não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

Proposta para a terceira tarefa da estaca 3.950 á 4.150 ou 4.014 da igualdade ou do kilometro 79 a 83

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas, para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 11 % (onze por cento) para os ns. 8, 9, 18 e 30;

Faremos uma redução de 18 % (dezoito por cento) para os ns. 5, 7, 13, 34, 35, e 42;

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4; Para os outros números da tabella, não mencionados, não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Euripides Coelho de Magalhães.* — J. M. Travassos Filho.

O abaixo assignado, antigo empreiteiro desta estrada, com longa pratica dos trabalhos de construção, vem propor a V. Ex. executar os serviços da 7ª (setima) tarefa da linha de Angra dos Reis da estaca 4.614 á estaca 4.814, ou 425 da igualdade, ou do kilometro 95 ao kilometro 99, de accordo com o edital de concorrência publica de 7 deste mez, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, pelos seguintes preços:

Destocamento, metro quadrado, \$620 (seiscentos e vinte réis).

Excavação em terra, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$870 (oitocentos e setenta réis).

Excavação em moleado, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$1190 (mil cento e noventa réis).

Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até dez metros, metro cubico, \$3600 (tres mil e seiscentos réis).

Excavação em serviço de raspagem, metro cubico, \$580 (quinhentos e oitenta réis).

Argamassa n. oito, de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico, 17\$700 (dezesete mil setecentos réis).

Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$015 (quinze réis).

Transporte dos materiaes das obras d'arte, por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$022 (vinte e dous réis).

E todos os demais serviços pelos respectivos preços da tabella em vigor.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Manoel Nicolão Junior.*

O abaixo assignado, antigo empreiteiro desta estrada, com longa pratica dos trabalhos de construção, vem propor a V. Ex. executar os trabalhos da 6ª (sexta) tarefa da estaca 4.414 á estaca 4.614, ou do kilometro 91 ao kilometro 95, de accordo com o edital de concorrência publica de 7 deste mez, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, pelos seguintes preços:

Destocamento, metro quadrado, \$620 (seiscentos e vinte réis).

Excavação em terra, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$870 (oitocentos e setenta réis).

Excavação em moleado, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$1190 (mil cento e noventa réis).

Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até dez metros, metro cubico, \$3600 (tres mil e seiscentos réis).

Excavação em serviço de raspagem, metro cubico, \$580 (quinhentos e oitenta réis).

Argamassa n. oito, de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico, 17\$700 (dezesete mil setecentos réis).

Transporte dos materiaes das excavações, por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$015 (quinze réis).

Transporte dos materiaes das obras d'arte, por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$022 (vinte e dous réis).

E todos os demais serviços pelos respectivos preços da tabella em vigor.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Manoel Nicolão Junior.*

O abaixo assignado, antigo empreiteiro desta estrada, com longa pratica dos trabalhos de construção, vem propor a V. Ex. executar os serviços da terceira tarefa da linha de Angra dos Reis, da estaca 3.950 á estaca 4.150 ou 4.014 da igualdade, ou do kilometro 79 ao kilometro 83, de accordo com o edital de concorrência publica de 7 deste mez, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, pelos seguintes preços:

Destocamento, metro quadrado, \$620 (seiscentos e vinte réis).

Excavação em terra, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$870 (oitocentos e setenta réis).

Excavação em moleado, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$1190 (mil cento e noventa réis).

Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até dez metros, metro cubico, \$3600 (tres mil e seiscentos réis).

Excavação em serviço de raspagem, metro cubico, \$580 (quinhentos e oitenta réis).

Argamassa n. oito, de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico, 17\$700 (dezesete mil setecentos réis).

Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$015 (quinze réis).

Transporte dos materiaes das obras d'arte, por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$022 (vinte e dous réis).

E todos os demais serviços pelos respectivos preços da tabella em vigor.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Manoel Nicolão Junior.*

Proposta apresentada á Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas pelos engenheiros e constructores Gastão Gomes e Domingos Fleury da Rocha, na concorrência publica aberta para a concessão de tarefas nos serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis:

Os abaixo assignados, engenheiros de minas e civis, empreiteiros e constructores, vem apresentar á directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sua proposta para a construção da parte da linha de Angra dos Reis, referente á segunda tarefa, isto é, a que corresponde ao trecho da estaca 3.750 a 3.950 ou do kilometro 75 ao kilometro 79.

Os signatarios propõem o abatimento de 8 1/4 % (oito e um quarto por cento), sobre cada um dos preços de unidades, constantes da tabella annexa ao edital de concorrência, publicado no *Diário Official* numero 131, de 11 de junho de 1918.

Apresentam os seguintes documentos:

1ª) certidão passada pela directoria da Escola de Minas de Ouro Preto, provando possuirem os proponentes os titulos ou diplomas que allegam;

2ª) talões de recibos da Collectoria Estadual de Ouro Preto, provando estarem os proponentes quites com a fazenda no exercicio da profissão de empreiteiros de obras.

Está conforme. Primeira via.

28 de junho de 1918. — *Mario Vaz*, escripturario.

O abaixo assignado, tendo sciencia do edital de concorrência para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, vem propor a essa estrada executar todas as obras a fazer-se na 7ª tarefa comprehendida entre os kilometros 95 a 99, da referida linha, e nas seguintes condições:

O proponente obriga-se a executar todas as obras constantes do edital de concorrência comprehendidas na tarefa acima referida, e de accordo com as condições geraes e especificações citadas na 2ª base do dito edital, abatendo vinte e meio por cento (20 1/2 %) em todos os preços constantes da tabella annexa ao referido edital.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Americo Brasilense de Paiva*, residente em Lavras, Estado de Minas.

O abaixo assignado, tendo sciencia do edital de concorrência para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, vem propor a essa estrada executar todas as obras a fazer-se na 6ª tarefa comprehendida entre os kilometros 91 a 95, da referida linha, e nas seguintes condições:

O proponente obriga-se a executar todas as obras constantes do edital de concorrência comprehendidas na

tarefa acima referida, e de accôrdo com as condições geraes e especificações citadas na 2ª base do dito edital, abatendo vinte e meio por cento (20 1/2 %) em todos os preços constantes da tabella annexa ao referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Rosendo Parahyba*, residente na Capital Federal, á praça da Republica n. 207.

Reconheço a firma de Rosendo Parahyba. Rio, 27 de junho de 1918. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Alvaro Rodrigues Teixeira*.

O abaixo-assignado, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados juntos, tendo sciencia do edital de concorrência para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, vem propôr a essa estrada executar todas as obras a fazer-se na 3ª tarefa comprehendida entre os kilometros 79 a 83, da referida linha e nas seguintes condições:

O proponente obriga-se a executar todas as obras constantes do edital de concorrência comprehendidas na tarefa acima referida pelo preço de 760:000\$ ou seja concedendo o abatimento de 18 % (dezoito por cento) sobre o total da medição dos serviços da referida tarefa, de accôrdo com a applicação dos preços da tabella publicada no *Diario Official* em confronto com os volumes de obra a fazer, que figuram na tabella impressa, fornecida pelo chefe da linha da mesma Estrada Oeste de Minas.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Francisco de Andrade Cavalcanti*. Residencia: travessa Bellas Artes n. 5, Rio de Janeiro.

O abaixo-assignado, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados juntos, sujeitando-se a todas as exigências do edital da Secretaria da Oeste de Minas, que regula a presente concorrência e as condições geraes da Estrada de Ferro Central do Brasil, citada no dito edital, propõe-se a executar os serviços da 2ª (segunda) tarefa pelo preço total de 355:000\$ (trescentos e cincoenta e cinco contos de réis) ou seja, concedendo o abatimento de 14 % (quatorze por cento) sobre o total da medição dos serviços da referida tarefa, de accôrdo com a applicação dos preços da tabella publicada no *Diario Official*, em confronto com os volumes de obra a fazer que figuram na tabella impressa, fornecida pelo chefe da linha da mesma Estrada Oeste de Minas.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Francisco de Andrade Cavalcanti*. Residencia: travessa Bellas Artes n. 5, Rio de Janeiro.

O abaixo assignado, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados juntos, sujeitando-se a todas as exigências do edital da secretaria da Oeste de Minas que regula a presente concorrência e as condições geraes da Estrada de Ferro Central do Brasil citado no dito edital, propõe-se a executar os serviços da 1ª (primeira) tarefa pelo preço total de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) ou seja concedendo o abatimento de 13 % (treze por cento) sobre o total da medição dos serviços da referida tarefa, de accôrdo com a applicação dos preços da tabella publicada no *Diario Official* em confronto com os volumes de obra a fazer que figuram na tabella impressa fornecida pelo chefe da linha da mesma Estrada Oeste de Minas.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Francisco de Andrade Cavalcanti*. Residencia, travessa Bellas Artes n. 5, Rio de Janeiro.

O abaixo assignado, tendo sciencia do edital de concorrência para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, vem propôr a essa estrada executar todas as obras a se fazer na 4ª (quarta) tarefa comprehendida entre os kilometros 83 a 87 da referida linha, e nas seguintes condições:

O proponente se obriga a executar todas as obras constantes do edital de concorrência comprehendidas na tarefa acima referida, e de accôrdo com as condições geraes e explicações citadas na 2ª base do dito edital, ou abatendo 13 % (treze por cento) em todos os preços constantes da tabella annexa ao referido edital de concorrência.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Francisco de Andrade Cavalcanti*. Residencia, travessa Bellas Artes n. 5, Rio de Janeiro.

O abaixo assignado, empreiteiro residente em Bello Horizonte, vem respeitosamente apresentar a V. Ex. proposta para a construção do trecho comprehendido entre os kilometros 75 a 79 da linha de Angra dos Reis, propondo-se a executar as obras do referido trecho de accôrdo com as tabellas publicadas no *Diario Official*, fazendo mais a redução de 7 % sobre todos os preços de unidade, constante da referida tabella.

Bello Horizonte, 26 de junho de 1918. — *João Gonçalves de Freitas*.

O constructor de obras Jayme Salse, e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, propõem executar, para a conclusão da linha de Angra dos Reis, as obras relativas á terceira tarefa, da estaca 3.950 á estaca 4.150 (ou 4.014 da igualdade), ou do kilometro 79 ao kilometro 83.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no edital respectivo, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez, e offerecem o abatimento de dezeseis e setenta e cinco centesimos por cento (16,75 %) sobre todos os preços de unidade estipulados na tabella de preços annexa áquelle edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

O constructor de obras Jayme Salse e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, neste Estado, propõem executar os serviços relativos á segunda tarefa das obras da linha de Angra dos Reis, no trecho comprehendido entre a estaca 3.750 e a estaca 3.950, ou do kilometro 75 ao kilometro 79.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e offerecem o abatimento de quinze e setenta e cinco centesimos por cento (15,75 %) sobre todos os preços de unidade estipulados na tabella de preços annexa ao mesmo edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

O constructor de obras Jayme Salse e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, propõem executar, para a conclusão da linha de Angra dos Reis, as obras relativas á quarta tarefa, da estaca 4.014 da igualdade á estaca 4.214, ou do kilometro 83 ao kilometro 87.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no respectivo edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e offerecem o abatimento de dezeseis e setenta e cinco centesimos por cento (16,75 %) sobre todos os preços de unidade estipulados na tabella de preços annexa áquelle edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

O constructor de obras Jayme Salse e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, neste Estado, propõem executar, para a conclusão da linha de Angra dos Reis, as obras relativas á primeira tarefa, da estaca 3.550 á estaca 3.750, ou do kilometro 71 ao kilometro 75.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e offerecem o abatimento de treze e setenta e cinco centesimos (13,75 %) por cento sobre todos os preços de unidade estipulados na tabella de preços annexa ao mesmo edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

O constructor de obras Jayme Salse e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, propõem executar, para a conclusão da linha de Angra dos Reis, as obras relativas á quinta tarefa, da estaca 4.214 á estaca 4.414, ou do kilometro 87 ao kilometro 91.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no respectivo edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e offerecem o abatimento de onze por cento (11 %) sobre todos os preços de unidade estipulados, para cada especie de obra, na tabella annexa áquelle edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

Pedro de Siqueira Campos, engenheiro civil, brasileiro, por si e como socio da firma M. Lopes da Silva & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 37, no Rio de Janeiro, de accordo com o edital de 7 de junho corrente, publicado no *Diário Official* da União, vem apresentar a proposta abaixo, para a construção, pelo regimen de tarefas, do trecho comprehendendo os kilometros 87 a 91, designados no edital, como quinta tarefa, do leito para conclusão da linha de Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, mediante as seguintes condições:

1ª — O proponente declara que aceita e se sujeita inteiramente ás «condições geraes», para a execução de tarefas, approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

2ª — O proponente compromette-se á execução dos trabalhos projectados, no trecho acima referido, pelos preços da tabella annexa ao mencionado edital, com os abatimentos seguintes, correspondentes ás diversas designações dos serviços a executar, designados pelos seus numeros de ordem, constantes da mesma tabella:

I. Trabalhos preparatorios

Ns. 1 a 4 — tres e meio por cento, (3,5%)

II. Trabalhos de excavação

Ns. 5 a 13 — sete e meio por cento, (7,5%)

III. Alvenaria e trabalhos connexos

Ns. 14 a 19 — um e meio por cento, (1,5%)

Ns. 20 e 21 — tres e meio por cento (3,5%)

Ns. 22 a 25 — um e meio por cento (1,5%)

26 a 31 — tres e meio por cento, (3,5%)

Ns. 32 a 35 A — um e meio por cento (1,5%)

IV. Trabalhos de madeira

Ns. 36 a 41 — um e meio por cento (1,5%)

V. Trabalhos diversos

Ns. 42 e 43 — sete e meio por cento, (7,5%)

Ns. 44 a 52 — cinco e meio por cento, (5,5%)

Ns. 54 a 57 — quatro e meio por cento (4,5%)

N. 58 — meio por cento, (0,5%)

Ns. 59 a 63 — tres e meio por cento, (3,5%)

Ns. 64 a 100 — um e meio por cento (1,5%)

Ns. 101 a 109 — meio por cento (0,5%)

Ns. 1 a 15 — um e meio por cento (1,5%)

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *P. de Siqueira Campos*, engenheiro civil. — *M. Lopes da Silva & Comp.*

Pedro de Siqueira Campos, engenheiro civil, brasileiro, por si e como socio da firma M. Lopes da Silva & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 37, no Rio de Janeiro, de accordo com o edital de 7 de junho corrente, publicado no *Diário Official* da União, vem apresentar a proposta abaixo, para a construção, pelo regimen de tarefas, do trecho comprehendendo os kilometros 83 a 87, designados no edital, como quarta tarefa, do leito para conclusão da linha de Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, mediante as seguintes condições:

1ª — O proponente declara que aceita e se sujeita inteiramente ás «condições geraes», para a execução de tarefas, approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

2ª — O proponente compromette-se á execução dos trabalhos projectados, no trecho acima referido, pelos preços da tabella annexa ao mencionado edital, com os abatimentos seguintes, correspondentes ás diversas designações dos serviços a executar, designados pelos seus numeros de ordem, constantes da mesma tabella:

I. Trabalhos preparatorios

[Ns. 1 a 4 — cinco e meio por cento (5,5%).

II. Trabalhos de excavação

[Ns. 5 a 13 — dez e meio por cento (10,5%).

III. Alvenaria e trabalhos connexos

Ns. 14 a 19 — dous e meio por cento (2,5%)

Ns. 20 e 21 — seis e meio por cento (6,5%)

Ns. 22 a 25 — tres e meio por cento (3,5%)

Ns. 26 a 31 — seis e meio por cento (6,5%)

Ns. 32 a 35 A — dous e meio por cento (2,5%)

IV. Trabalhos de madeira

Ns. 36 a 41 — dous e meio por cento (2,5%)

V. Trabalhos diversos

Ns. 42 e 43 — dez e meio por cento (10,5%)

Ns. 44 a 52 — sete e meio por cento, (7,5%)

54 a 57 — seis e meio por cento (6,5%)

N. 58 — um e meio por cento (1,5%)

Ns. 59 a 63 — cinco e meio por cento (5,5%)

Ns. 64 a 100 — dous e meio por cento, (2,5%)

Ns. 101 a 109 — um e meio por cento (1,5%)

Ns. 1 a 15 — dous e meio por cento (2,5%)

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *P. de Siqueira Campos*, engenheiro civil. — *M. Lopes da Silva & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «Tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Segunda tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre as estacas 3.750 e 3.950, ou kilometros 75 a 79:

Abatimento de 6% (seis por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidades de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicado no *Diário Official*, ou seja uma redução igual, de 6% (seis por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação de 5 de maio de 1908 e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «Tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Primeira tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre as estacas 3.550 e 3.750 ou kilometros 71 a 75:

Abatimento de 6% (seis por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidades de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicado no *Diário Official*, ou seja uma redução igual de 6% (seis por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Sexta tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre a estaca 4.414 e estaca 4.614, ou kilometro 91 ao kilometro 95:

Abatimento de 10 % (dez por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidades de obras constantes da tabella annexa ao edital de concorrência publica no *Diário Official*, ou seja uma redução igual, de 10 % (dez por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Quinta tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre a estaca 4.214 á estaca 4.414, ou kilometro 87 ao kilometro 91:

Abatimento de 9 % (nove por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicado no *Diario Official*, ou seja uma redução igual, de 9 % (nove por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Sétima tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre a estaca 4.614 á estaca 4.814, ou 425 da igualdade, ou kilometro 95 ao kilometro 99:

Abatimento de 10 % (dez por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicada no *Diario Official*, ou seja uma redução igual, de 10 % (dez por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Quarta tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre as estacas 4.014 da igualdade a estaca 4.214, ou kilometro 83 ao kilometro 87:

Abatimento de 9 % (nove por cento) uniforme sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicada no *Diario Official*, ou seja uma redução igual, de 9 % (nove por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Terceira tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre as estacas

3.950 e 4.150, ou 4.014 da igualdade, ou do kilometro 79 ao kilometro 83:

Abatimento de 8 % (oito por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicado no *Diario Official*, ou seja uma redução igual, de 8 % (oito por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Ferdinando Albertazzi, constructor de estradas de ferro, domiciliado na Capital Federal á rua da Candelaria n. 38, vem, de accôrdo com o edital de concorrência de 25 de maio, publicado no *Diario Official* da Capital, apresentar a V. Ex. a seguinte proposta:

Para a construção da terceira tarefa do kilometro 79 a 83, sujeitando-se a todas as clausulas do edital e propondo o seguinte abatimento sob os numeros dos preços da tabella publicada:

Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 6 A.....	12 %
N. 7	10 %
N. 8	6 %
Ns. 8 B, 9, 9 A, 10 e 11.....	10 %
Ns. 12 e 13.....	5 %
Ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 35 A, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.....	10 %
N. 43	5 %
Ns. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.....	10 %
Ns. 54, 55, 56 e 57.....	12 %
Ns. 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109	14 %

Madeiramento

N. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.. 12 %
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Ferdinando Albertazzi.*

Ferdinando Albertazzi, constructor de estradas de ferro, domiciliado na Capital Federal á rua da Candelaria n. 38, vem, de accôrdo com o edital de concorrência de 25 de maio, publicado no *Diario Official* da Capital, apresentar a V. Ex. a seguinte proposta:

Para a construção da primeira tarefa do kilometro 71 a 75, sujeitando-se a todas as clausulas do edital e propondo o seguinte abatimento sob os numeros dos preços da tabella publicada:

Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 6 A.....	10 %
N. 7	8 %
N. 8	5 %
Ns. 9 A, 8 B, 10 e 11.....	10 %
Ns. 12 e 13	5 %
Ns. 14, 15, 16, 17, 18 e 19.....	10 %
Ns. 20 e 21.....	5 %
Ns. 22, 23, 24 e 25.....	10 %
N. 26	5 %
Ns. 27 e 28.....	10 %
N. 29	5 %
N. 30	10 %
N. 31	5 %
Ns. 32, 33, 34, 35, 35 A, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42..	10 %
N. 43	5 %
Ns. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.....	10 %
Ns. 54, 55, 56 e 57.....	12 %
Ns. 58, 59, 60, 61, 62 e 63.....	10 %
Ns. 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109.....	12 %

Madeiramento

Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.. 12 %
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Ferdinando Albertazzi.*

Ferdinando Albertazzi, constructor de estradas de ferro, domiciliado na Capital Federal á rua da Candelaria n. 38, vem, de accôrdo com o edital de concorrência de 25 de maio, publi-

cado no *Diário Officiel* da Capital, apresentar a V. Ex. a seguinte proposta:

Para a construção da segunda tarefa do kilometro 75 a 79, sujeitando-se a todas as clausulas do edital e propondo o seguinte abatimento sob os numeros dos preços da tabella publicada:

Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 6 A.....	10 %
N. 7	8 %
N. 8	5 %
Ns. 9 A, 8 B, 10 e 11.....	10 %
Ns. 12 e 13	5 %
Ns. 14, 15, 16, 17, 18 e 19.....	10 %
Ns. 20 e 21.....	5 %
Ns. 22, 23, 24 e 25.....	10 %
N. 26	5 %
Ns. 27 e 28.....	10 %
N. 29	5 %
N. 30	10 %
N. 31	5 %
Ns. 32, 33, 34, 35, 35 A, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42..	10 %
N. 43	5 %
Ns. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.....	10 %
Ns. 54, 55, 56 e 57.....	12 %
Ns. 58, 59, 60, 61, 62 e 63.....	10 %
Ns. 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109.....	12 %

Madeiramento

Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.. 12 %
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Ferdinando Albertazzi*.

Affonso Masini, constructor, residente no Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Quitanda n. 56, tendo construido um trecho de quatro kilometros, no alto da serra, do ramal de Angra dos Reis e concorrido tambem no ramal de Bom Jardim — juntando á sua proposta, que se acha archivada nesta estrada de ferro, cinco documentos comprobativos da sua idoneidade, propõe-se a construir o primeiro trecho desta estrada de ferro na linha de Angra dos Reis, entre as estacas ns. 3.550 e 3.750, de accordo com o edital de concorrência de 24 de maio proximo passado, sujeitando-se ás condições iguaes e tabella de preços, fazendo o abatimento de 10 1/4 % (dez e um quarto por cento) sobre os preços da mesma tabella.

Além dos documentos citados, junta mais outro documento que comprova a sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Affonso Masini*.

Affonso Masini, constructor, residente no Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Quitanda n. 56, tendo construido um trecho de quatro kilometros, no alto da serra, do ramal de Angra dos Reis e concorrido tambem no ramal de Bom Jardim — juntando á sua proposta, que se acha archivada nesta estrada de ferro, cinco documentos comprobativos da sua idoneidade, propõe-se a construir o 2º trecho desta estrada de ferro, na linha de Angra dos Reis, entre as estacas ns. 3.750 e 3.950, de accordo com o edital de concorrência de 24 de maio proximo passado, sujeitando-se ás condições geraes e tabella de preços, fazendo o abatimento de 10 1/4 % (dez e um quarto por cento) sobre os preços da mesma tabella.

Além dos documentos citados, junta mais outro documento que comprova a sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Affonso Masini*.

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp. para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 5ª tarefa — Trecho entre as estacas 4.214 a 4.414 ou kilometro 87 a 91:

Especificação — Unidade — Preço

I — Trabalhos preparatorios

Rocado em capeira, M2.....	\$010
Rocado em capeira a machado, m2.....	\$020
Destocamento, m2.....	\$600

II — Movimento de terra

Excavação em côrtes, emprestimos, valletas, caminhos de pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

Terra, m3.....	\$730
Pedra solta, m3.....	\$5300
Rocha, m3.....	\$3000
Excavação de tunneis em rocha, m3.....	\$030

Excavação em terras para fundações:

Sem escoramento, m3.....	\$1100
Transporte do material excavado, DV.....	\$017

III — Alvenaria e trabalhos connexos

Alvenaria de pedra secca, m3.....	\$35000
Alv. ord. com arg., 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	\$05000
Alv. ord. com arg., 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....	\$55000
Alv. ord. com arg., 2 vol. cimento e 4 areia, m3.....	\$75000
Alv. ord. com arg., 2 vol. cimento e 3 areia, m3.....	\$35000
Conc. n. 1, 1 vol. pedra britada e arg (3), m2.....	\$005000
Conc. n. 2, 2 vol. pedra britada e 1 arg (3), m3.....	\$285000
Conc. n. 3, 3 vol. pedra britada e 1 arg (3), m3.....	\$1005000
Alv. lajões com arg., 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....	\$25000
Alv. lajões com arg., 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	\$050000
Rejunt. com arg., 1 vol. cimento e 1 areia, m2.....	\$2500
Rejunt. com arg., 1 vol. cimento e 1 1/2 areia, m2.....	\$25000
Transporte dos materiais para obras d'arte, DV.....	\$020
Reparação das obras já existentes.....	\$

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia*.

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp., para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 2ª tarefa:

Trecho entre as estacas 3.750 a 3.950 ou kilometros 75 a 79.

Especificação — Unidade — Preço

I. Trabalhos preparatorios

Rocado em capoeira, M2.....	\$010
Rocado em capoeira a machado, M2.....	\$020
Destocamento, M2.....	\$600

II. Movimento de terra

Excavação em côrtes, emprestimos, valletas, caminhos de pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

Terra, M3.....	\$730
Pedra solta, M3.....	\$5300
Rocha, M3.....	\$3000
Excavação de tunneis em rocha, M3.....	\$030000

Excavação em terra para fundações:

Sem escoramento, M3.....	\$1100
Transporte do material excavado, DV.....	\$175000

III. Alvenaria e trabalhos connexos

Alvenaria de pedra secca, M3.....	\$35000
Alvenaria ordinaria com argamassa um volume de cal e 1 1/2 de areia, M3.....	\$05000
Alvenaria ordinaria com argamassa, um volume de cimento e tres de areia, M3.....	\$55000
Alvenaria ordinaria com argamassa, dous volumes de cimento e quatro de areia, M3.....	\$75000
Alvenaria ordinaria com argamassa, dous volumes de cimento e tres de areia, M3.....	\$35700
Concreto n. 1, de um volume de pedra britada e um de argamassa (n. 3), M3.....	\$005000
Concreto n. 2, de dous volumes de pedra britada e um de argamassa (n. 3), M3.....	\$285700
Concreto n. 3, de tres volumes de pedra britada e um de argamassa (n. 3), M3.....	\$1005000
Alvenaria lajões com argamassa, um volume, de cimento e tres de areia, M3.....	\$25000
Alvenaria lajões com argamassa, um volume de cal e 1 1/2 de areia, M3.....	\$050000
Rejuntamento com argamassa, um volume de cimento e um de areia, M2.....	\$2500
Rejuntamento com argamassa, um volume de cimento e 1 1/2 de areia, M2.....	\$25000
Transporte de materiais para obras de arte, DV.....	\$020

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp., para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 7ª Tarefa.

Trecho entre as estacas 4.614 a 4.814 ou kilometros 95 a 99.

Especificação — Unidade — Preço

I Trabalhos preparatorios

Rocado em capoeira, m2.....	\$010
Rocado em capoeira a machado, m2.....	\$020
Destocamento, m2.....	\$600

II Movimento de terra

Escavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos de pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros :

Terra, m3.....	\$750
Pedra solta, m3.....	25300
Rocha, m3.....	75000

Excavação em terra para fundações :

Sem escoramento, m3.....	15100
Transporte do material excavado, DV.....	\$017

III Alvenaria e trabalhos conexos :

Alvenaria de pedra secca, m3.....	135000
Alv. ord. com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	205000
Alv. ord. com arg. 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....	555000
Alv. ord. com arg. 1 vol. cimento e 4 areia, m3.....	465000
Alv. lajões com arg. 1 vol. cim. e 3 areia, m3.....	535000
Alv. lajões com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	205000
Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 areia, m2.....	25300
Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 1/2 areia, m2.....	25300
Transporte do material para obras de arte, DV.....	\$026
Montagem de pontes, Tou.....	605000

Reparação das obras existentes, os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho, com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp., para a conclusão da linha de Angra dos Reis—6ª tarefa—Trecho entre as estacas 4.414 a 4.614 ou klm. 91 a 95

Especificação — Unidade — Preço

I Trabalhos preparatorios

Rocado em capoeira, m2.....	\$10
Rocado em capoeira a machado, m2.....	\$20
Destocamento, m2.....	\$600

II Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos de pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

Terra, m3.....	\$750
Pedra solta, m3.....	25300
Rocha, m3.....	75000

Excavação em terra para fundações :

Com escoramento, m3.....	25000
Sem escoramento, m3.....	15100
Com escoramento por metro de profundidade, m3.....	15250
Transporte do material excavado, DV.....	\$17

III Alvenaria de trabalhos conexos

Alvenaria de pedra secca, m3.....	135000
Alv. ord. com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	205000
Alv. ord. com arg. 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....	555000
Alv. ord. com arg. 2 vol. cimento e 4 areia, m3.....	745000
Conc. n. 1, 1 vol. pedra britada e 1 arg. (3), m3.....	205000
Conc. n. 2, 2 vol. pedra britada e 1 arg. (3), m3.....	1285000
Conc. n. 3, 3 vol. pedra britada e 1 arg. (3), m3.....	4095000
Alv. lajões com arg. 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....	525000
Alv. lajões com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	205000
Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 areia, m2.....	25300
Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 1/2 areia, m2.....	25300
Transporte de materiais para obras de arte, DV.....	\$026
Montagem de pontes, tou.....	605000
Grupo de casas de turma, 1.....	

Reparações das obras já existentes.

Os preços que não constam nesta relação serão os do edital de 7 de junho, com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp. para a conclusão da linha de Angra dos Reis. Primeira tarefa. Trecho entre as estacas 3.550 a 3.750 ou kilometro 71 a 75

Especificação — Unidade — Preço

I — Trabalhos preparatorios

Rocado em capoeira, m2.....	\$010
Rocado em capoeira a machado, m2.....	\$020
Destocamento, m2.....	\$600

II — Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos de pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros :

Terra, m3.....	\$750
Pedra solta, m3.....	25300
Rocha, m3.....	65500
Excavação de tunneis em rocha, m3.....	285000

Excavação em terra para fundações :

Com escoramento, m3.....	25000
Sem escoramento, m3.....	15100
Com esgotamento por metro de profundidade, m3.....	15250
Transporte do material excavado, dv.....	\$017

III — Alvenaria e trabalhos conexos

Alvenaria de pedra secca, m3.....	135000
Alv. ord. com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	205000
Alv. ord. com arg. 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....	555000
Alv. ord. com arg. 2 vol. cimento e 4 areia, m3.....	745000
Alv. lajões sem argamassa, m3.....	155000
Alv. lajões sem arg. 1 vol. cim. e 3 areia, m3.....	525000
Alv. lajões com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	205000
Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 areia, m2.....	25300
Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 1/2 areia, m2.....	25300
Transporte de materiais para obras de arte, dv.....	\$026
Montagem de pontes, tou.....	605000
Grupo de casas de turma, uma.....	\$
Reparação das obras já existentes.....	\$

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp. para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 8ª tarefa, trecho entre as estacas 425 a 0 klm. 99 ao 107 - 486:

Especificação — Unidade — Preço

Excavação de tunneis em terra, m3.....	305000
Transporte do material excavado, DV.....	175000
Grupo de casas de turma, 1.....	
Estação de Angra dos Reis, 1.....	
Deposito de locomotivas, 1.....	
Abrigo de carros, 1.....	
Caixa d'agua inclusive alvenaria, 1.....	
Reparação das obras existentes.....	

Os preços que não constam desta relação serão o do edital de 7 de junho, com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp. para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 4ª tarefa, trecho entre as estacas 4.014 a 4.214 ou klm. 83 a 87:

Especificação — Unidade — Preço

I. Trabalhos preparatorios

Rocado em capoeira, m2.....	\$010
Rocado em capoeira a machado, m2.....	\$020
Destocamento, m2.....	\$600

II. Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos de pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

Terra, m3.....	\$750
Pedra solta, m3.....	25300
Rocha, m3.....	75000

Excavação em terra para fundações:

Sem escoramento, m3.....	15100
Transporte do material excavado, DV.....	\$017

III. Alvenaria e trabalhos conexos

Alvenaria de pedra secca, M3.....	135000
Alv. ord. com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	205000
Alv. ord. com arg. 3 vol. cim. e 4 areia, m3.....	745000
Alv. lajões com arg. 1 vol. cim. e 3 areia, m3.....	555000
Alv. lajões com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....	205000
Transporte de materiais para obras de arte, DV.....	\$026
Montagem de caixa d'agua inclusive alvenaria, 1.....	
Reparação das obras já existentes.....	

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho, com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Companhia para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 3ª tarefa — Trecho entre as estacas 3.930 a 4.130 ou km. 79 a 83:

Especificação — Unidade — Preço

I. Trabalhos preparatorios

Roadado em capoeira, m2.....	\$010
Roadado em capoeira a machado, m2.....	\$120
Destocamento, m2.....	\$600

II. Movimento de terra

Excavação em côrtes, empréstimos, valletas, caminhos de pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

Terra, m3.....	\$720
Pedra solta, m3.....	23500
Rochá, m3.....	75000
Excavação de tunneis em rocha, m3.....	305000

Excavação em terra para fundações:

Sem escoramento, m3.....	15100
Transporte do material excavado, dv.....	\$017

III. Alvenaria e trabalhos conexos

Alvenaria de pedra secca, m3.....	135000
Alvenaria ordinaria com argamassa um volume de cal e um e meio de areia, m3.....	205000
Alvenaria ordinaria com argamassa um volume de cimento e tres de areia, m3.....	555000
Alvenaria ordinaria com argamassa dois volumes de cimento e quatro de areia, m3.....	745000
Alvenaria de lajões com argamassa um volume de cimento e tres de areia, m3.....	525000
Alvenaria de lajões com argamassa um volume de cal e um e meio de areia, m3.....	205000
Rejuntamento com argamassa um volume de cimento e um de areia, m2.....	25500
Rejuntamento com argamassa um volume de cimento e um e meio de areia, m2.....	25200
Transporte de materaes para obras d'arte, DV.....	\$026
Montagem de pontes, Ton.....	605000
Grupo de casas de turma, 1.....	

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho com o abatimento de 5 % (cinco por cento)

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Humberto Saboia & Comp.

José Antonio Soares, constructor de estradas de ferro, residente em Bello Horizonte, á rua Alêm Pirahyba n. 33, sendo possuidor de 30 carroças e de muitos outros materiais necessarios á installação de serviços, propõe-se a construir o terceiro trecho da Estrada do Ferro Oeste de Minas, na linha de Angra dos Reis, entre as estacas ns. 3.930 e 4.130, de accordo com o edital de concorrência de 24 de maio de 1918, sujeitando-se ás condições geraes e tabella de preços, o abatendo 10 1/2 % (dez e meio por cento) sobre os preços da mesma tabella.

Junta 4 (quatro) documentos comprovando a sua idoneidade.

Rio, 28 de junho de 1918.—A rogo de José Antonio Soares, Augusto Pinto Lima.

Attilio Lignini, constructor, residente na Capital Federal á rua Ruy Barbosa n. 94, vem propor a V. Ex. a construcção da tarefa setima (7ª) para o serviço de conclusão da linha de Angra dos Reis, das estacas 4.614 a 4.814, ou 425 da igualdade, ou do kilometro 93 ao kilometro 99.

Declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado por essa directoria no *Diário Official* de 24 de maio do corrente anno, fazendo o abatimento de dez e um quarto (1 1/4) por cento sobre os preços da tabella que acompanha o mesmo edital de concorrência.

Junta a este tres documentos para provar a sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Attilio Lignini.

Proposta apresentada pelo engenheiro José Dantas para a construcção da tarefa segunda entre os kilometros 75 e 79 da linha de Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O abaixo assignado, engenheiro José Dantas, residente em Bello Horizonte, propõe-se a construir a tarefa segunda entre os kilometros setenta e cinco e setenta e nove da linha de Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pelo regimen de tarefas, aceitando e

sujeitando-se ás especificações e condições geraes, approvadas por portarias de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas para a execução das obras do prolongamento da linha do centro ramal de Sabará a Sant'Anna de Ferros, bem como ás clausulas do edital de 24 de maio ultimo da Estrada de Ferro Oeste de Minas, fazendo os abatimentos de 10 % (dez por cento) sobre os preços da tabella sob a denominação de *Trabalhos preparatorios*; 19 % (dezenove por cento) sobre os *Trabalhos de excavações*; 17 % (dezesete por cento) sobre as *Alvenarias e trabalhos conexos*; 19 % (dezenove por cento) sobre *Trabalhos de madeira* e 10 % (dez por cento) sobre os *Trabalhos diversos*.

São João d'El-Rey, 28 de junho de 1918.—José Dantas.

Os abaixo assignados, José Domingues Machado e Dr. Mario Alves Ferreira, o primeiro industrial e ex-empregoiteiro da Estrada de Ferro Leonoldina, onde construiu mais de cem kilometros, domiciliado nesta Capital, e o segundo engenheiro, domiciliado na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, veem, do accordo com o edital de concorrência para a concessão de tarefas para o serviço de conclusão da linha de Angra dos Reis, Estrada de Ferro Oeste de Minas, publicado no *Diário Official* de 9 de junho do corrente anno, offerecer a sua proposta, que se compromettam a executar solidariamente e que consista no seguinte:

Os proponentes aceitam e se submettem a todas as condições e exigencias estabelecidas no referido edital, inclusive os preços da tabella respectiva com a redução de 10 % (dez por cento) nos trabalhos referidos nos numeros 5 e 6A (cinco e seis A).

A proposta ora apresentada abrange todas as tarefas em concorrência, na sua integridade.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1918.—José Domingues Machado.
—Mario Alves Ferreira.

O engenheiro Adelmar de Mello Franco, residente á Alameda Eduardo Prado n. 22, S. Paulo, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência publicado, a construir a terceira tarefa entre os kilometros 79 a 83 no ramal de Capivary a Angra dos Reis, mediante o abatimento de dez por cento sobre todos os preços unitarios constantes da tabella official que serve de base á concessão de tarefas, excluindo-se os referentes aos numeros seguintes da tabella: ns. 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27, sobre os quaes os abatimentos serão de cinco por cento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Adelmar de Mello Franco.

O engenheiro Adelmar de Mello Franco, residente á Alameda Eduardo Prado n. 22, S. Paulo, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência publicado, a construir a primeira tarefa entre os kilometros ns. 71 e 75, no ramal de Capivary a Angra dos Reis, mediante o abatimento de dez por cento sobre todos os preços unitarios constantes da tabella official que serve de base á concessão de tarefas, excluindo-se os referentes aos numeros seguintes da tabella: ns. 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27, sobre os quaes os abatimentos serão de cinco por cento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Adelmar de Mello Franco.

O engenheiro Adelmar de Mello Franco, residente á Alameda Eduardo Prado n. 22, S. Paulo, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência publicado, a construir a segunda tarefa entre os kilometros 75 a 79, no ramal de Capivary a Angra dos Reis, mediante o abatimento de dez por cento sobre todos os preços unitarios constantes da tabella official que serve de base á concessão de tarefas, excluindo-se os referentes aos numeros seguintes da tabella: ns. 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27, sobre os quaes os abatimentos serão de cinco por cento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Adelmar de Mello Franco.

O engenheiro Adelmar de Mello Franco, residente á Alameda Eduardo Prado n. 22, S. Paulo, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência publicado, a construir a quarta tarefa entre os kilometros 83 a 87, no ramal de Capivary a Angra dos Reis, mediante o abatimento de dez por cento sobre todos os preços unitarios constantes da tabella official que serve de base á concessão de tarefas, excluindo-se os referentes aos seguintes numeros da tabella: ns. 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27, sobre os quaes os abatimentos serão de cinco por cento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Adelmar de Mello Franco.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Commissariado da Alimentação Publica

FISCALIZAÇÃO DOS stocks DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE PRIMEIRA NECESSIDADE

O Commissariado da Alimentação Publica declara aos interessados que, em cumprimento do disposto na letra A do art. 2º do decreto n. 13.069, de 12 do corrente mez, vai proceder ao serviço de verificação de stocks dos generos constantes da lista abaixo no Districto Federal, Niteroy e Ilhas:

Todas as pessoas, firmas commerciaes, sociedades anonymas, empresas ou companhias, estabelecidas dentro da referida zona, que negociarem, armazenarem, depositarem, ou por qualquer forma detiverem, possuírem, ou guardarem quantidades de quaesquer das mercadorias em seguida citadas, deverão mandar procurar na sede do Commissariado, á rua Primeiro de Março n. 42 (edifício da Caixa de Conversão), os boletins para declaração de seus stocks.

Essa declaração comprehenderá os stocks na tarde de 10 de julho e os boletins deverão ser devolvidos ao Commissariado até o dia 13 do mesmo mez.

No ultimo dia util de cada mez seguinte farão os interessados igual declaração, e, semanalmente, declararão as entradas e saídas das mercadorias citadas, na forma das instruções:

São obrigados á declaração não só os que commerciam como os que guardam, na qualidade de proprietarios, administradores, feis, chefes ou encarregados de quaesquer depósitos, armazens, trapiches, moinhos ou estações particulares ou officaes.

Chama-se a atenção dos interessados para as instruções nesta data expedidas para execução deste serviço, ás quaes vão transcritas no verso dos boletins e publicados no *Diário Official*.

Os boletins devem ser procurados no escriptorio central do Commissariado, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

O Commissariado fiscalizará as declarações feitas e agirá contra áquelles que as fizerem falsas ou incompletas, ou se furtarem a fazel-as.

As declarações comprehenderão as seguintes mercadorias, quando o stock for de 3 (tres) ou mais volumes intactos, ou 150 (cento e cincoenta) kilos, si a granel:

- 1 — Alhos.
- 2 — Algodão.
- 3 — Arroz.
- 4 — Assucar.
- 5 — Azeite doce.
- 6 — Bacalhau e outros peixes secos e salgados.
- 7 — Banha.
- 8 — Batatas.
- 9 — Cação.
- 10 — Carnes congeladas e resfriadas.
- 11 — Carne secca e xarque.
- 12 — Carne de porco salgada.
- 13 — Cebolas.
- 14 — Carvão mineral.
- 15 — Coko.
- 16 — Carvão vegetal.
- 17 — Lenha.
- 18 — Oleos combustiveis.
- 19 — Farinha de mandioca.
- 20 — Farinha de trigo.
- 21 — Farinha de milho.
- 22 — Feijão.
- 23 — Fubá de arroz.
- 24 — Fubá de milho.
- 25 — Outros fubás.
- 26 — Gazolina.
- 27 — Kerosene.
- 28 — Leite condensado.
- 29 — Lentilhas.

- 30 — Linguas preparadas.
- 31 — Manteiga.
- 32 — Massas alimenticias.
- 33 — Milho.
- 34 — Polvilho.
- 35 — Presuntos.
- 36 — Sabão.
- 37 — Sal grosso e fino.
- 38 — Tapioca.
- 39 — Toucinho.
- 40 — Trigo em grão.
- 41 — Vinagre.
- 42 — Vellas de sebo e stearina.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918.—
Leopoldo de Bulhões, Commissario da Alimentação Publica.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 9.999, de José Ferreira Vargas;
N. 10.000, de Franklin Barroso;
N. 10.001, de Manoel Cabral Guedes;
N. 10.002, de Santos Netto;
N. 10.003, de Humberto Pimontel;
N. 10.004, de Norit Whitesugar Cy;
N. 10.005, de O. Kasdorf e Francisco Silva;
N. 10.006, de Dr. José Ferencz;
N. 10.007, de Charles Favre;
N. 8.635 C, de Julio Conceição.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, na proxima quarta-feira 10, ás 11 horas, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 8 de julho de 1918.—O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE INSPECTORES AGRICOLAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acham abertas nesta directoria, de hoje até 31 de agosto proximo futuro, as inscrições no concurso para provimento de duas vagas de inspectores agricolas.

As inscrições deverão ser requeridas ao director do Serviço de Agricultura Pratica, e cada candidato deverá fazer acompanhar esse requerimento de documentos que provem: ser cidadão brasileiro, ter bom procedimento, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel, possuir certificado de agronomo ou engenheiro agronomo formado por qualquer escola do paiz, reconhecida officialmente.

O concurso constará de uma prova pratica, uma escripta e uma oral e terá inicio no dia 3 de setembro proximo futuro, realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que será eliminatória, e versará sobre os seguintes pontos, comprehendendo as questões mais importantes de agricultura pratica:

1º, como se deve fazer uma lição de agricultura pratica entre os agricultores, ensinando-lhos a escolherem sementes e plantal-as e a entenderem as funções biologicas da terra aravel e do trabalho das lavras, principalmente em relação ao lençol d'agua;

2º, mandar arrear um animal de tiro para um arado simples e trabalhar com

elle na lavra mais facil e em seguida determinar ao arador que trabalhe com arados reversiveis ou fixos, cultivadores, etc., explicando a acção respectiva sobre as terras, e indicando a despeza possivel dos trabalhos a fazer no preparo do sólo de um hectare;

3º, desinfectar sementes com sulfato de cobre e sulfureto de carbonio. Plantar sementes em grãos, fragmentos de caule, tuberculos, etc., indicando a fundura e distancia das covas, a distancia das linhas de plantação, e avaliando a produção possivel de cada hectare.

A prova pratica realizar-se-ha na Estação de Pomicultura de Deodoro, e a escripta e oral na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, versando estas duas ultimas sobre os seguintes pontos:

1º, como se faz a inspecção de uma propriedade agricola para orientar o seu proprietario sobre a exploração mais conveniente, considerando a conformação do sólo, a distancia, o salario e o mercado respectivos;

2º, como se faz a inspecção de um municipio para collectar dados sobre o valor economico das suas principais culturas e criação;

3º, como se faz a aquisição de plantas e sementes para a distribuição pelos agricultores do norte e sul do paiz, aconselhando sobre a plantação respectiva;

4º, especificar o orçamento de uma cultura de milho, ou arroz, ou feijão, ou café, ou algodão, ou canna de assucar, ou mandioca, indicando o saldo liquido possivel, e as razões determinantes do resultado obtido;

5º, indicar o criterio para aquisição de machinas ou instrumentos agricolas, de accordo com a conformação do sólo, a sua natureza, a existencia de tocos, o valor das colheitas e as condições economicas do agricultor.

Os pontos para qualquer uma das tres provas de que consta o concurso serão tirados á sorte.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 8 de julho de 1918.—Dias Martins, director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 10 do corrente, se procederá ás respectivas vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Rua Dous de Maio n. 103, ás 14 horas;
Rua Dias da Cruz n. 14 (barracão) ás 14 horas e 15 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho de 1918.—O secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario, ou seu legítimo procurador, do predio n. 279 da rua Santo Christo, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 124, no prazo de cinco dias, sob as penalidades da lei, afim de tomar conhecimento dos termos da intimação sob n. 3.707, que foi expedida para aquelle predio pela Quarta Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho de 1918.—O secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o Sr. Antonio José de Souza, responsável pelo cinema Odeon, sito á Avenida Rio Branco n. 137, a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, afim de tomar conhecimento da multa de 400\$, que lhe foi imposta pela Quarta Delegacia de Saude, por infracção do disposto dos artigos 110, § 6º, e 113, § 1º, do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho de 1918.—O secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o Sr. Alberto Luiz Ferreira Fontes, responsável pelo predio n. 43 da Travessa das Partilhas, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rozendo n. 124, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, afim de tomar conhecimento da multa de 120\$, que lhe foi imposta pela Quarta Delegacia de Saude por infracção do disposto do artigo 110 do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho de 1918.—O secretario. (

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. chefe de policia do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi concedida segunda via de carteira eleitoral aos cidadãos: Francisco Soares de Oliveira, sob n. 45.989 do protocolo e 93.988 do Registro Civil;

Joaquim Freire Pedroza, sob n. 24.719 do protocolo e 62.730 do Registro Civil; e

José Antonio da Rocha, sob n. 20.724 do protocolo e 3.571 do Registro Civil.

Capital Federal, 3 de julho de 1918.—Pelo director, Heitor Bracet. (

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi concedida segunda via de carteira eleitoral aos cidadãos:

Firmino Corrêa de Mattos, sob n. 9.822 do protocolo e 49.731 do Registro Civil;

Manoel Jones Pinheiro, sob n. 8.618 do protocolo e 4.868 do Registro Civil;

Nestor Anísio de Figueiredo, sob n. 25.753 do protocolo e 53.934 do Registro Civil.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918.—Pelo director, Heitor Bracet.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exames de motorneiros**

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, na Companhia Light, rua Visconde de Itaboraí:

Antonio Felisberto, Domingos da Silva Gamaleiro, Sabino Babo, Alvaro Banharo da Silva, Alberto Soares Calçada, Joaquim da Silva Brandão e Armando de Campos Neiva.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de julho de 1918.—O inspector, D. Bernardes.

Instituto Nacional de Musica**CONCURSO A PREMIO**

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 9 do corrente, ás 43 horas, se realizará neste instituto o concurso ao premio de flauta, instituido pelos herdeiros da baroneza de Itacurussá e ao qual se refere o edital de 30 do abril ultimo.

São concurrentes: Euclides da Silva Novo, Indalicio Franca Fonseca e Pedro Vieira Gonçalves.

Instituto Nacional de Musica, 6 de julho de 1918.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Navegação****DIRECTORIA DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 33**

Brasil—Estado de Santa Catharina
Extinção provisoria da luz do pharol automatico da Ilha das Araras

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brasilio Silvado, superintendente de Navegação, e á vista de participação telegraphica do capitão do Porto do Estado de Santa Catharina, avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do pharol automatico da Ilha das Araras.

Novo aviso anunciará o restabelecimento da dita luz.

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918.—Jorge Martiniano de Castro e Abreu, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra**Escola Militar****EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONCURSO DE CADEIRAS VAGAS**

De ordem do Sr. coronel commandante e em cumprimento ao aviso numero 46, de 25 de junho findo, do Sr. ministro da Guerra, está aberta na secretaria desta Escola, por espaço de 30 dias uteis, a contar da data desta publicação, a inscrição para o concurso aos cargos de professores e adjuntos das 1ª, 2ª e 4ª cadeiras e professor da 3ª, creadas pelo regulamento de 24 de abril de 1918, obedecendo ás seguintes condições:

a) A inscrição do candidato constará da assignatura de seu nome em livro especial nesta secretaria.

b) Poderá ser feita por procuração, no caso de impedimento do candidato.

c) Findo o prazo della, o qual será improrogavel, nenhum candidato será mais admittido.

d) Uma vez fechada, o commandante marcará dentro do prazo de oito dias aquelle em que os candidatos deverão comparecer á referida secretaria, afim de ser dado o ponto para a these, a qual deverá ser escripta e impressa dentro de setenta e cinco dias, a partir daquelle em que foi dado o ponto.

e) As provas do concurso consistirão: 1º, em these e sua defesa; 2º, em dissertação escripta e prova graphica;

3º, em prova didactica.

f) Só poderão inscrever-se para o citado concurso os candidatos que forem brasileiros natos, e que apresentarem documentos de onde se possa conhecer sua capacidade moral; além disso, os que forem militares, pertencerem á

activa e tiverem, pelo menos, o curso da arma.

g) Para este concurso só poderão inscrever-se militares que estejam nas condições acima citadas.

Secretaria da Escola Militar, no Realengo, 4 de julho de 1918.—Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, 1º tenente secretario. (

Quinta Região Militar**CAPITAL FEDERAL**

Relação dos sorteados da classe de 1896, julgados insubmissos

Numero do sorteio — Nomes

2º districto

11. Miguel Cardoso.

3º districto

45. Estevam Marinho.

51. Eugenio A. de Oliveira Borges.

52. Eurico Rosa.

4º districto

72. Alcebiades Respicio Corrêa.

73. Antonio Borges.

76. Raymundo Pennaforte de Azevedo.

77. José Pessoa Barreto. — Foi insubmissão e julgado incapaz.

6º districto

22. Julio Alves do Nascimento.

23. Antonio dos Santos.

25. Luiz David.

27. Antonio Lourenço Moita.

7º districto

83. Almir de Azevedo Santos.

86. Candido Pinto da Silva.

88. Pedro Balbino.

92. Eduardo Cardoso de Oliveira.

93. Alfredo de Almeida.

94. José Vianna.

95. Eduardo Augusto.

98. Edgard Reis.

103. Arthur Ferreira de Rezende.

106. Henrique Jorge.

107. José Baptista dos Santos Junior.

9º districto

17. Julião José de Oliveira.

18. Joaquim Barbosa do Nascimento.

10º districto

29. Mario do Espirito Santo.

31. Domingos José dos Santos.

32. Serzedello Maria de Barros Corrêa.

36. Antonio Mendes.

38. Luiz Ferreira da Rocha.

39. João Esteves.

11º districto

18. Antonio Pinheiro.

19. Alberto Osorio.

21. Manoel Mello.

26. Ildefonso Reis.

27. Sebastião Souza.

12º districto

25. Philomeno Pereira.

26. João Barbosa da Silva.

27. Leovigildo Leal Almeida.

14º districto

117. Oswaldo da Silva.

118. Manoel Gonçalves.

119. Armando Gonçalves.

120. Manoel Faria.

122. Manoel Peres dos Santos.

123. Mauro Mariano Silva.

124. José Antonio Pimenta.

125. Antonio de Oliveira Bastos.

126. Oscar Gomes da Silva.
 129. Waldemiro Gomes da Silva.
 130. Ernesto Monteiro de Oliveira.
 131. Fernandes Velloso Pinto.
 133. Reginaldo de Mendonça.
 135. Manoel Lourenço Fernandes.
 137. Joaquim Rodrigues da Fonseca.
 138. Leonidio de Marins Cabral.
 139. Bernardino Luiz da Silva.
 140. Annibal Ferreira da Rocha.
 141. Antonio Corrêa Barreto.
 142. Manoel Joaquim da Cunha.
 143. José Mello Pires.
 144. Francisco Nunes Alves.
 145. Waldemar Pinto Ferraz Nunes.
 146. José Lucas.
 147. Joaquim Rosa.
 148. Germano Theodoro.
 152. Joaquim da Silva Guimarães.
 153. Simplicio Corrêa da Silva.
 154. Manoel do Amorim Chaves.
 155. Oziel de Meirelles.
 156. Antenor Antonio Marques.
 157. Carlos de Souza Nogueira.
 159. Alberto Antonio de Mesquita.
 161. Benjamin Constant da Silva.
 162. Domingos José de Carvalho.
 163. Heracles Luciano do Rego.
 165. Manoel Gomes.
 166. Antonio de Souza.
 167. Gustavo Braga.
 168. Carlos de Oliveira.
 169. Manoel Barbosa.
 170. Antonio Sodré.
 171. Oswaldô de Castro Menezes.
 172. Quintino José dos Santos.
 173. Antenor de Oliveira Rego.
 175. Manoel Ferreira da Costa.
 176. Agenor Pereira da Silva.
 177. Antonio José de Macedo, apresentou-se á região a 5 de junho de 1918.
 178. Manoel do Couto.
 179. Carlos Barreto de Albuquerque Maranhão.
 180. Waldemar Augusto de Oliveira.
 181. Antenor Dias da Silva.
 183. Arlindo Gomes.
 185. Orlando Obio.
 186. Pedro Raposo da Camara.
 188. Manoel dos Reis.
 189. Antonio Alvaro da Costa.
 191. Arthur Ribeiro.
 194. Lysias Augusto Rodrigues.
 195. Antonio Joaquim dos Santos.
 196. Alberto Duarte.
 197. Rubens de Barros.
 198. Julio Gonçalves.
 199. Heitor Pires Ferreira.
 200. Barnabé Innocencio Bispo.
 201. Nelson Guimarães Vairão.
 203. Jeronymo Ferreira.
 204. Ernesto Caetano de Souza.

16° districto

22. José da Silva.
 23. Carlos Massapust.
 24. Antonio Pinho.
 26. Belmiro Rodrigues da Silva.
 28. João Silva.

17° districto

71. Ernesto Thomaz Chefshin.
 72. Antenor Ramos.
 73. Nescio Ande de Sant'Anna.
 76. Aristides Souza Ferreira Filho.
 77. Alberto Pereira Campos.
 78. Octacilio Moraes Guimarães.
 81. Amaro do Nascimento Rodrigues.
 82. Francisco de Jesus.
 83. Nicanor Duarte do Nascimento.
 84. Candido Maria da Conceição.
 85. Antenor Corrêa dos Santos.
 86. José Monteiro.
 90. Manoel dos Santos.
 91. Cid Feliciano da Costa.
 92. Manoel Monteiro Bentim.
 93. Belmiro Nunes Campinas.

94. Fernando Papollo.
 97. Luiz Maria Engracia.
 99. Melchades Lopes de Souza.
 100. Francisco Ferreira Maciel.
 101. Edgard dos Santos.
 102. Sebastião Antonio da Silva.
 103. Euclydes Brígis.
 105. Alberto Marques Abade.
 108. João Rodrigues de Pinho.
 110. Adelino de Mattos.
 111. Giuseppe Risso.
 112. João Martins Fagundes Junior.
 114. Esmeraldino José de Miranda.
 116. Rodrigo José Pimentel.
 117. Oretto Carlo Magno.
 118. João Pereira de Mattos.
 119. Astrogildo Augusto.

19° districto

15. Ignacio Sebastião.
 16. Julio Joaquim dos Santos.

20° districto

20. José Joaquim.
 22. Pedro Antonio da Silva Diniz.
 23. Manoel Barbosa.
 25. Antonio d. Santos Junior.
 28. Henrique Reis.

21° districto

28. Edmundo Rocha.
 33. Raul Machado de Oliveira.
 35. Bertolino José Antonio.

22° districto

18. Pedro de Azevedo.
 21. Luiz Teixeira.

23° districto

20. José Botelho de Moraes.
 23. Honorio Pereira.
 24. Luiz Carlos de Paiva.

24° districto

8. Manoel da Silva.
 10. Decosino Felismino Rodrigues.

26° districto

4. Robegardo Gomes de Oliveira.
 6. Francisco Rodrigues

Coronel Antonio José Dias de Oliveira.

Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Nas propostas publicadas no *Diario Official* de 7. pagina 9.015, deve-se ler, na de Pimenta & Comp., «\$398» o preço que se vê em algarismo, o numero de metal branco e «julho» o mez da data; e na de José Silva & Comp., deve-se ler tambem por extenso o preço, que está em algarismo, do arceamento de montaria de official e das quatro peças do de montaria de praça.

Intendencia da Guerra, 8 de julho de 1918.
 — Dirceu Caetano de Oliveira, secretario do Conselho de Compras.

Commissão de organização das forças de 2° linha (Guarda Nacional)

São chamados pelo presente edital os capitães da Guarda Nacional, effectivos, aggregados, em transitio nesta Capital e aqui residentes, a comparecerem neste quartel general, á praça da Republica n. 197, dos dias 8 a 13 do corrente mez, trazendo as suas patentes e documentos que proveem serviços de guerra, caso os tenham; devendo os que não forem brasileiros natos exhibir os titulos de naturalização.

Quartel General, 6 de julho de 1918.—Pela commissão, Manoel Antonio da Cruz Brilhante, general.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

Do ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam amanhã, 8 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, as provas oraes de arithmetica do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Alfredo Galvão.
 Agenor do Rego Monteiro.
 Adalberto de Campos Cortes.
 Armando Cunha do Amaral.
 Antonio Maximo Pereira.
 Alfredo Gouvêa de Moraes.
 Aluizio de Hollanda Tavora.
 Affonso Vasconcellos Varzea.
 Alvaro Simonetti.
 Adão de Quçima Vieira.

Turma supplementar:

Antonio Oscar da Motta Junior.
 Alber J Nunes Briggs.
 Agobar da Camara Oliveira Reis.
 Ataliba Galvão Filho.
 Benjamin Constant de Souza Neves.

Sala do concurso, 7 de julho de 1918.—João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimônio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria do sr. ministro da Fazenda, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento da extração e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhbas e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, no prazo de sessenta dias, contado da data do presente edital, isto é, até o dia 6 de agosto do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1902.

A concorrência versará: sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente acceto obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da dívida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; o contrario ser-lhe-ha restituída, terminada que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extracção das areias monazíticas, no prazo de seis meses, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado salvo caso de orça maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalçada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*: ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independentemente de interpeção judicial.

Terceira — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extracção das areias monazíticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhãs e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado á conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importancia da tonellagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Sétima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestres, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e sómente deixará de o ser, quando a adminis-

tração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma installação de machinas separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as bem-feitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabelecer, para o serviço de extracção, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por occasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O foro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhãs e accrescidos, do dominio pleno da União, para extracção de areias monazíticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, também chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macahé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fora do presente edital de concorrência sómente serão accitadas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1918. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE FERRO COM VIDROS NA AREA DA RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo respectivo em 28 de junho ultimo, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, contados da

data do presente edital, a concorrência para a obra supra declarada.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional, até 13 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro, em carta fechada e lacrada, acompanhada de conhecimento do deposito de 200\$, feito na thesouraria geral, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, o qual perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias a partir da data da publicação no *Diario Official* do despacho accetando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem suas propostas os concorrentes as instruirão com provas de sua idoneidade, também em envoltorios fechados com as mesmas exigencias supra alludidas.

Em dia e hora que constarão de publicação no *Diario Official*, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos.

Será permitido aos concorrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1900, á proposta mais vantajosa, sem ser admittida qualquer cujos termos sejam porcentagem sobre propostas mais baratas.

O concorrente preferido recolherá á thesouraria a importancia de 400\$ em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas durante a execução.

Nesta sub-directoria encontrar-se-ha o orçamento com a especificação de todos os trabalhos a executar, á disposição dos interessados.

O prazo para a execução da obra será de 60 dias, contados da data em que fôr publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractante obrigará-se-ha a executar a obra com perfeição e com materiaes de primeira qualidade, refazendo o que não fôr julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandadas fazer á sua custa as que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições accetaveis.

O pagamento será feito de uma só vez, depois de accetitos todos os trabalhos.

A administração reserva-se o direito de annullar a presente concorrência ou deixar de accetitar todas as propostas, si nenhuma estiver nas condições de merecer sua accetitação, sem que dahi possa determinar acção de indemnização por lucros cessantes ou prejuizos.

No contracto melhor se precisarão as obrigações da empreitada.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 6 de julho de 1918. — *J. M. de Beaulrepare Pinto Peixoto*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO

Por esta repartição se faz publico, que, de accordo com o art. 5º, combinado com o art. 21, do regulamento anexo ao decreto n. 12.866, de 6 de fevereiro do corrente anno, a partir de 9 deste mez, pelo prazo de trinta (30) dias, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento, correspondente ao 1º semestre da 1918, da forma seguinte:

a) predios de valor locativo até 1:200\$, por anno:

Tendo um só apparelho, por mez, 2\$000;

Tendo dous apparelhos, por mez, 4\$000;

Por apparelho que accrescer, além de dous, por mez, 1\$000.

b) predios do valor locativo superior a 1:300\$000 por anno, não excedendo de 3:600\$000:

Tendo um só aparelho, por mez, 3\$000;
Tendo dous aparelhos, por mez, 5\$000;

Por aparelho que accrescer, além de dous, por mez, 1\$000.

c) predios do valor locativo superior a 3:600\$, por anno:

Tendo um só aparelho, por mez, 4\$000;
Tendo dous aparelhos, por mez, 6\$000;

Por aparelho que accrescer, além de dous, por mez, 1\$000.

De accordo com o art. 6º do citado decreto, a taxa não paga dentro dos prazos fixados, incorrerá nas multas estabelecidas no mesmo regulamento; não sendo permittido o pagamento da taxa deste exercicio, estando em debito a do exercicio anterior, convido ser apresentado o conhecimento de 1917, para facilitar a cobrança e a vista do qual será extrahido o do corrente anno.

Primeira sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 6 de junho de 1918. — O sub-director interino, *H. E. Tavares*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director fica intimada a firma Araujo & Machado, á rua General Pedra n. 73, desta Capital, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelar, no processo que tem por base o auto n. 145, de 1 de junho findo, contra Corrêa Dias & Comp. á rua Maia Lacerda n. 115, também nesta Capital.

Recebedoria do Districto Federal, 6 de julho de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Sodré & Comp. requerido o cancelamento da carta patente n. 34, de 14 de fevereiro de 1913, que os autorizava a explorar clubs de mercadorias á rua Treze de Maio n. 33, em Campos, são convidadas os socios prestamistas, ou quaesquer interessados, a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Thesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia da Fiscalização, 28 de junho de 1918. — *Annibal Bessone Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor norueguez *Talisman*, entrado em 21 de junho de 1918:

Armazem n. 3—36.000—M: 2 caixas numeradas 7.946 e 7.948, repregadas.

640: 1 barrica sem numero, idem.

616: 1 caixa n. 61, idem.

WE—93—PC: 1 dita sem numero, idem.

RWC: 1 dita n. 15, idem.

RFC: 1 dita n. 139, idem.

R—12.743: 8 ditas com diversos numeros, avariadas.

SN: 1 barrica n. 836, repregada.

VBC: 1 amarrado de caixas n. 12, idem.

X—14.654: 3 caixas com diversos numeros, idem.

X—14.654: 1 dita n. 5.242, avariada.

AJP de B: 2 ditas ns. 3 e 2, repregada e avariadas.

AOPC: 1 dita n. 2.979, idem, idem.

CF&C: 8 ditas sem numero, idem, idem.

EJS: 1 dita n. 301, idem, idem.

FFA—F: 1 dita n. 152, idem, idem.

FMC: 1 dita n. 1, idem, idem.

T: 1 dita n. 98, idem, idem.

C&C: 1 dita n. 3, idem, idem.

M&T: 1 dita n. 3, idem, idem.

MI: 1 dita n. 2. 95, idem, idem.

WE—12—PC: 2 saccos sem numero, com faltas.

49: 2 ditas idem, idem.

150: 1 dito idem, idem.

50: 1 caixa n. 709, repregada e avariada.

616: 2 ditas ns. 84 e 91 e 1 sem numero, idem, idem.

R—12.743: 1 dita n. 16 e 1 sem numero, avariada.

RLC: 1 dita n. 80, repregada e avariada.

RFC: 1 dita d. 55, vasanlo.

RJB—X: 1 dita n. 5.264, avariada.

14.684—RWC: 1 dita n. 1.551, repregada e avariada.

AJP de J: 1 dita n. 1, idem, idem.

BI77—1: 1 dita n. 2, idem, idem.

B—171—2: 1 dita n. 4, repregada.

B—171—2: 2 ditas ns. 1 e 6, avariadas.

CFC: 1 dita sem numero, repregada.

Conteville: 1 dita n. 2, idem.

CS: 1 dita n. 142.125, avariada.

ESC: 4 ditas n. 1.095, repregada.

EMC: 2 ditas ns. 3 e 7, repregadas e avariadas.

F&C: 1 dita n. 2, repregada.

F: 2 ditas ns. 97 e 95, idem.

G&C: 1 dita n. 2, idem.

G&C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

ti: 1 dita n. 17, repregada.

Heitor Ribeiro & Comp.: 1 amarrado de caixas n. 2, repregado.

M&C: 2 caixas ns. 4 e 5, avariadas.

M&C: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

635: 30 fardos com diversos numeros, avariados.

616: 1 caixa n. 70, repregada.

616: 3 ditas ns. 66, 44 e 85, idem.

Armazem n. 7—BG: 15 caixas, repregadas e avariadas.

GLC: 5 ditas, idem, idem.

GBJ: 4 ditas, idem, idem.

GBa: 12 ditas, idem, idem.

MRM: 11 ditas, idem, idem.

CMC: 4 ditas 3 repregadas e 1 avariada.

American Ambacador: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em 24 de junho de 1918:

Armazem n. 5—Alfredo Mosqueira: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

COP: 1 sacco idem, roto e avariado.

Frank Diaz: 1 caixa n. 23, repregada e avariada.

MB: 1 dita n. 1, idem, idem.

OM: 1 dita n. 50, idem, idem.

Legação do Uruguay: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

Philippe A. Fidaner: 1 dito idem, idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem, idem.

SMC—Lauchlan & C.: 4 ditas ns. c1, c2, c3 e c4, idem, idem.

Vapor inglez *Holbein*, entrado em 19 de junho de 1918:

Armazem n. 5—101: 2 caixas ns. 938 e 1.051, repregadas e avariadas.

693: 1 dita n. 236, idem, idem.

32: 1 fardo n. 3.804, roto e avariado.

OPC: 1 caixa n. 4.637, repregada e avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 3.893, idem, idem.

PC: 2 ditas ns. 9.298 e 9.304, idem, idem.

PSN: 1 dita n. 35, idem, idem.

R 24: 1 dita n. 2.411, idem, idem.

R 68: 1 dita n. 322, idem, idem.

RWC: 4 barris ns. 284, 285, 286 e 287, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 6.063, roto e avariado.

Idem: 2 barricas ns. 248 e 253, repregadas e avariadas.

RTR: duas barricas n. 933 e 966, repregadas e avariadas.

R 21: 1 caixa n. 749, idem, idem.

SFC: 1 gigo n. 6.102, idem, idem.

SMC: 2 caixas n. 2.378, idem, idem.

SW 1172: 1 dita n. 174, idem, idem.

R—Vianna—B: 2 barricas ns. 1.630 e 1.648, idem, idem.

WM: 1 encapado n. 10, idem, idem.

Z: 1 fardo n. 7.174, idem, idem.

TM: 1 caixa n. 163, idem, idem.

VRC: 1 dita n. 322, idem, idem.

A—Vianna: 1 barrica n. 284, avariada.

RTR: 3 barris, vasanlo.

JCM: 22 caixas ns. 1/12, avariadas.

MSC—HCH: 31 peças de louça, quebradas.

101: 66 ditas, idem.

MAC—HCH: 60 ditas, idem.

Causar—HCH: 6 ditas, idem.

GPC: 15 ditas, idem.

AGC—502: 73 ditas, idem.

A—HC: 10 barris, vasanlo.

A—LC: 7 ditas ns. 1/7, idem.

A—VSC: 31 ditas, idem.

R—12.801: 10 caixas ns. 1/10, avariadas.

R—32.467: 5 ditas ns. 1/5, idem.

Z: 1 fardo n. 7.167, idem.

HS: 1 dito n. 9.673, idem.

JA do C—B: 1 caixa n. 154, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 466, idem, idem.

JLM: 1 dita n. 10, idem, idem.

MB: 1 dita n. 3, idem, idem.

Armazem n. 5—101: 1 barrica n. 737, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 1.050, idem, idem.

693: 1 fardo n. 843, roto.

10: 1 barrica n. 29, repregada e avariada.

OPC: 1 caixa n. 303, idem, idem.

PSN: 2 ditas ns. 28 e 29, idem, idem.

RWC: 1 barrica n. 244, idem, idem, idem.

Idem: 9 ditas, avariadas.

SL: 1 caixa n. 29, repregada e avariada.

ABC: 1 barrica n. 1.133, idem, idem.

ARC: 1 dita n. 187, idem, idem.

B&C—B: 1 fardo n. 142, repregada.

B—CO: 1 barrica n. 1.889, repregada e avariada.

GPC: 2 fardos ns. 26 e 23, rotos e avariados.

CAMB—HCH: 1 barrica n. 664, avariada.

CB: 1 caixa n. 111, repregada e avariada.

CF—C: 2 ditas ns. 2.120 e 2.121, idem, idem.

DP: 1 barrica n. 120, idem, idem.

ESC—EL: 1 fardo n. 205, roto.

C: 1 dito n. 9.885, avariado.

E—A—C: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

H—C—C—&: 1 dita n. 1.570, idem, idem.

G: 1 dita n. 5.692, idem, idem.

H: 1 dita n. 3.261, idem, idem.

HC: 1 dita n. 9.974, avariada.

ABC: 2 barricas ns. 1.087 e 35, repregadas e avariadas.

A J—T: 1 dita n. 553, idem, idem.

BG—BC: 1 dita n. 1.888, idem, idem.

B: 1 fardo n. 141, roto e avariado.

R—M—187—C—Ltd: 1 dito n. 98, idem, idem.

Baltar: 1 dita n. 98, repregada e avariada.

CPC: 1 caixa n. 2.638, idem, idem.

CAMB—HCH: 6 barricas diversos numeros, idem, idem.

01 Casa Suceua: 1 fardo n. 168, roto e avariado.

Dia: 1 sacco n. 1, idem idem.
 ESC: 2 fardos ns. 40.910 e 211, idem idem.
 FK: 1 caixa n. 641, repregada e avariada.
 FPC: 1 fardo n. 790, roto e avariado.
 GF: 1 caixa n. 1.832, repregada e avariada.
 LO: 1 fardo n. 153, roto e avariado.
 Idem: 1 caixa n. 7.450, repregada e avariada.
 M-G: 1 fardo n. 5.324, roto e avariado.
 MGM-MACC: 1 caixa n. 2.767, repregada e avariada.
 HCH: 1 barrica n. 678, idem idem.
 787: 1 caixa n. 60, idem idem.
 Armazen n. 7—AGC: 2 ditas idem idem.
 CNL: 13 ditas, idem idem.
 CRC&C: 1 dita, idem idem.
 GB: 11 ditas, idem idem.
 IMD: 2 ditas, idem idem.

Vapor nacional *Curvello*, entrado em 2 de julho de 1918:

Armazen n. 16—Sem marca: 1 barrica, repregada e avariada.
 DC: 10 tambores, avariados.
 Ministerio da Marinha: 10 barris, vasando.
 Overall: 15 bobinas, idem.
 RCC: 25 barris, idem.
 AB—58—C: 1 caixa n. 185.108, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 185.106, idem idem.
 AV: 1 dita n. 61.931, idem idem.
 CH: 2 ditas ns. 173.711 e 173.718, avariadas.
 ESC: 1 dita n. 1.995, repregada e avariada.
 F—C—&—C: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 Faculdade de Medicina: 5 ditas idem, idem idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 132.803, idem idem.
 MG: 1 barrica, idem idem.
 Machado: 2 caixas ns. 11 e 12, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 333, idem idem.
 Overall: 3 bobinas, avariadas.
 Rodrigues: 1 caixa n. 177.530, repregada e avariada.
 Sem marca: 2 barricas, idem idem.

Alfandega, 3 de julho de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor norueguês *Talisman*, entrado em junho de 1918.

Armazen n. 3—AGRIC—Perno: 1 caixa sem numero, avariado.

ASFJ: 2 ditas ns. 12.881 e 12.883, repregadas.

FHC: 1 dita n. 22, idem.
 FMC: 1 dita n. 983, idem.
 FMCO: 1 dita n. 4, idem.
 Granado: 1 dita n. 17, idem.
 JLC: 1 barrica n. 1.205, idem.
 LIC: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 51: 3 ditas diversos numeros, idem.
 616: 1 dita n. 67, idem.
 R—12.505: 1 dita n. M 6.003, idem.
 12.573: 1 barrica n. 1, idem.
 12.713: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 14, avariada.
 12.804: 1 dita n. 3, idem.
 RC: 1 barrica n. 53, repregada.
 SCB: : encapado sem numero, roto e avariado.

VBC: 2 amarrados ns. 8 e 9, repregados.
 Vapor nacional *Belem*, entrado em 23 de junho de 1918.

Armazen n. 5—LN: 4 bobinas sem numero, avariadas.
 Idem: 8 barris sem numero, idem.
 Idem: : fardo sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, roto.

Vapor inglez *Holbein*, entrado em 19 de junho de 1918.

Armazen n. 5—191: 2 gigos ns. 819, e 1.290, quebrados e avariados.

101: 1 dito n. 1.473, idem idem.

101: 8 barricas diversos numeros; repregadas e avariadas.

Idem: 2 gigos ns. 820 e 1.482, quebrados e avariados.

PARC: 1 encapado n. 8.061, roto e avariado.

PCC: 1 1 caixa n. 9.301, repregada e avariada.

SSMC—MTD: 2 ditas ns. 111 e 113, idem idem.

R 24: 1 dita n. 2.422, idem idem.

Idem: : fardo n. 2.408, roto e avariado.

Rogers: 1 caixa n. 2.786, repregada e avariada.

RTR: 3 barris ns. 4, 6 e 9, avariadas.

R 68: 1 caixa n. 331, repregada e avariada.

Sem marca: 1 sacco n. 161, roto e avariado.

Vianna: 3 gigos ns. 89, 102 e 1.611, quebrados e avariados.

Vianna: 2 ditos ns. 88 e 97, idem idem.

ARAC—RS: 3 ditos ns. 4, 2 e 8, idem idem.

F—J—Avelino: 1 dito n. 119, idem idem.

ANC: 1 fardo n. 18, roto e avariado.

BC—B: 1 caixa n. 320, repregada e avariada.

Casa Azevedo Alves: 1 fardo n. 060, roto e avariado.

CRC—RC: 1 caixa n. 70, repregada e avariada.

EA—C: 1 fardo n. 9.842, roto e avariado.

T—C: 1 caixa n. 161, repregada e avariada.

G: 1 dita n. 333, idem idem.

H: 1 dita n. 5.693, idem idem.

JA de OC—B: 1 dita n. 460, idem idem.

JAD—A: 1 gigo n. 37, quebrado e avariado.

JCCO—HCH: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.

JB: 1 gigo n. 6, quebrado.

MV—HC: 1 sacco sem numero, roto.

MC: 1 caixa n. 2.712, repregada e avariada.

MLC: 1 sacco n. 10, roto.

MLC: 2 saccos ns. 125 e 91, rotos.

101: 1 fardo n. 483, roto e avariado.

Idem: 6 gigos de diversos numeros, quebrados.

603: 1 fardo n. 804, roto.

101: 2 barricas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 2 gigos ns. 8 e 639, quebrados e avariados.

OPC: 2 caixas ns. 4.743 e 4.673, repregada e avariada.

LH: 2 ditas ns. 5133 e 4.673, idem idem.

RFC: 1 dita n. 42, idem idem.

RTR: 1 barril n. 2.

Rio—70: 1 gigo n. 17, quebrado e avariado.

SSMC—MTD: 2 caixas ns. 115 e 110, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 112 e 114, idem idem.

SC: 1 dita sem numero, idem idem.

SCW: 1 dita n. 3.517, idem idem.

UF: 1 dita n. 1.212, idem idem.

U: 1 dita n. 301, idem idem.

Vianna: 1 barrica n. 56, idem idem.

ASC: 1 fardo n. 78, roto.

AO: 1 gigo n. 7.878, quebrado.

CC: 2 caixas ns. 678 e 677, repregadas e avariadas.

CMB: 1 dita n. 5, idem idem.

C—S—c: 1 dita n. 50, idem idem.

CC: 1 dita n. 5, idem idem.

A—C—J: 1 dita n. 31, idem idem.
 DP: 1 barrica sem numero, idem idem.
 EAC: 1 fardo n. 9.848, avariado.
 FPC: 2 ditos ns. 701 e 696, idem.
 FS: 1 caixa n. 61, repregada e avariada.
 GPC&C: 1 dita n. 18, idem idem.
 JAO&C: 1 dita n. 275, idem idem.
 M.F. de B.: 1 dita n. 127, idem idem.
 22—Maia: 1 dita n. 3.366, idem idem.
 603: 1 dita n. 7.697, idem idem.
 V—63.649—B&G: 1 dita n. 23, idem idem.

14: 2 ditas ns. 1.028 e 1.023, idem idem.

NOE: 1 dita n. 20.224, idem idem.

CNL: 2 ditas sem numeros, idem idem.

Vapor nacional *Curvello*, entrado em 21 de junho de 1918:

Armazen n. 16—AG: 2 barrica sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

ESC: 1 caixa n. 1.068, idem idem.

Faculdade de Medicina: 9 ditas de diversos numeros, idem.

Indo: 1 dita n. 188.985, idem.

MA: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.

MG: 1 barrica sem numero, idem idem.

Rodrigues: 2 caixas ns. 177.534 e 177.532, idem idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, idem idem.

Silva: 1 caixa n. 179.691, idem idem.

MG: 1 barrica sem numero, idem idem.

AG: 4 engradados ns. 146, 48 e 54, repregados.

AM: 2 ditos ns. 1.132 e 1.133, idem.

CNIR—Juiz de Fora: 1 barril, sem numero, vazando.

EA: 10 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Ministerio da Marinha: 12 barris sem numero, vazando.

Sem marca: 1 engradado sem numero, avariado.

Armazen n. 7—Departamento da Agricultura: 40 saccos sem numero, rotos.

Alfandega, 3 de julho de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Pereira Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor norueguês *Talisman*, entrado em junho de 1918:

Armazen n. 3—CR: 1 caixa n. 218, repregada.

ESC: 2 ditas ns. 109 e 102, idem.

F: 1 dita n. 25, idem.

FMC: 1 dita n. 991, idem.

GCC: 1 dita n. 232, idem.

MRM: 7 saccos sem numeros, rotos com falta.

PNC: 2 caixas idem, repregadas.

R—13.843: 3 latas idem, repregadas com falta.

12.956: 1 caixa n. 1, repregada.

12.917: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

RGG: 1 dita n. 2.335, repregada.

RLC: 1 dita n. 5.936, idem.

VRC: 1 dita sem numero, avariada.

Sem marca: 10 barricas sem numeros, repregadas.

FNI: 166 rolos idem, avariados.

Armazen n. 7—CMC: 1 caixa, repregada e avariada.

GBB: 4 ditas, idem, idem.

MRM: 1 dita, idem, idem.

GDR: 1 dita, idem, idem.

Vapor indiez *Holbein*, entrado em 19 de junho de 1918.

Armazem n. 5—AGC: 1 sacco n. 914, roto e avariado.

Brasil: 1 sacco n. 348, roto e avariado.

W—BMC—E—D—B: 1 encapado n. 948, idem, idem.

Causar—HCH: 1 gigo n. 1.616, quebrado e avariado.

H—C—B: 1 fardo n. 412, roto e avariado.

CR: 1 barril n. 594, repregado e avariado.
101: 3 gigos diversos numeros, quebrados e avariados.

Rio—470: 1 dito n. 34, idem, idem.

Souza: 1 dito n. 52, idem, idem.

R—Vianna—S: 2 ditos ns. 1.606 e 1.610, idem, idem.

AGC: 60 saccos, rotos e com falta.

Brasil: 30 ditos, idem, idem.

CFC: 30 ditos, idem, idem.

U: 1 caixa n. 296, repregada e avariada.

Vianna: 1 gigo n. 81.610, idem, idem.

VC&C: 1 caixa n. 3.213, repregada e avariada.

VCC&C: 1 dita n. 9.276, idem, idem.

VC&C—S: 2 ditos us. ns. 192 e 193, idem, idem.

ESC: 1 dita n. 9.278, idem, idem.

FK: 3 fardos diversos numeros, avariados.
Idem: 1 caixa n. 661, repregada e avariada.

EL—C: 1 dita n. 418, idem, idem.

G: 1 dita n. 372, idem, idem.

H: 2 ditos ns. 5.478 e 9.144, idem, idem.

R: 2 ditos ds 3.408 e 4.407, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 3.399, roto e avariado.

LD: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

MEB: 1 dita n. 2.236, idem, idem.

MM: 1 dita n. 148, idem, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 2.435, idem, idem.

PARC: 4 dita n. 7.949, idem, idem.

H: 1 caixa n. 45, repregada e avariada.

NS: 1 dita n. 56, idem, idem.

ARC: 1 dita n. 167, idem, idem.

B—BO: 1 dita n. 1.885, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 63, idem, idem.

Casa Sucena: 1 fardo n. 233, repregado e avariado.

A—C—J: 1 dito n. 59, roto.

Idem: 1 caixa n. 58, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 57, idem, idem.

DC: 1 dita n. 119, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 122, idem, idem.

ESC: 2 fardos ns. 40.973 e 22.142, avariados.

EL—C: 9 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

H: 8 ditos idem, idem, idem.

Rio—470: 2 gigos ns. 18 e 16, repregados e avariados.

Rio—471: 1 dito n. 11, repregado e avariado.

RWC: 1 caixa n. 6.055, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 2.836, roto.

Idem: 1 dito n. 2.839, avariado.

RWC—CISJ: 1 caixa n. 373, repregada e avariada.

RWC: 1 fardo n. 2.840, avariado.

SM: 1 dito n. 3.378, roto.

SC: 1 caixa n. 49, repregada e avariada.

101: 3 gigos de diversos numeros, repregados e avariados.

Idem: 2 caixas ns. 381 e 380, repregadas e avariadas.

98: 1 fardo n. 8.549, avariado.

63: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.

TM: 1 dita n. 162, idem, idem.

256: 1 fardo n. 13, avariado.

603: 1 caixa n. 796, repregada e avariada.

Armazem n. 5—30.000 M: 2 fardos ns. 32 e 32, repregados e avariados.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em 26 de junho de 1918;

Armazem n. 6—BC: 8 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

CL: 7 ditos idem, idem, idem.

CFC: 4 ditos idem, idem, idem.

DC: 1 dita n. 2, idem, idem.

FGC: 1 dita n. 16, idem, idem.

MDC: 1 dita n. 4, idem, idem.

MF: 1 dita n. 2, idem, idem.

PCC: 1 dita n. 9, idem, idem.

PSC: 1 dita n. 2, idem, idem.

SBL: 8 ditos diversos numeros, idem, idem.

APF: 1 dita n. 13, idem, idem.

AT: 1 dita n. 5, idem, idem.

BC: 1 dita n. 17, idem, idem.

Vapor nacional *Curvello*, entrado em 24 de junho de 1918:

Armazem n. 16—CFC: 1 caixa n. 169.363, repregada e avariada.

ERC: 1 barril, avariado.

GC&C: 1 caixa n. 173.706, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 173.709, idem, idem.

MG: 14 barricas, idem, idem.

Idem: 5 ditos, quebrados e vasilhas.

PT: 1 fardil n. 133.231, avariado.

Idem: 1 dito n. 136.230, idem.

Departamento da Agricultura: 45 caixas, idem.

Overall: 8 bobinas, idem.

Armazem n. 7—Departamento da Agricultura: 38 saccos, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor norueguez *Talisman*, entrado em junho de 1918:

Armazem n. 3—ASFJ: 1 caixa n. 12.884, repregada.

CFC: 1 dita sem numero, idem.

Conteville: 1 dita n. 3 repregada e avariada.

FCC—12.563: 1 engradado n. 8.816, repregado.

GB: 1 caixa n. 501, idem.

JS: 7 tambores, diversos numeros, avariados.

MCA—30.117, 1 barrica sem numero, repregada.

616: 2 caixas ns. 88 e 69, idem.

R—12.889: 2 ditos ns. 29 e 32, avariadas.

RFC—RJB: 1 dita n. 30, repregada.

Idem: 2 ditos n. 19 e sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita n. 42, repregada e avariada.

RC: 1 barrica n. 8, repregada.

R—12.843: 1 lata sem numero, avariada.

Vapor indiez *Holbein*, entrado em 19 de junho de 1918:

Armazem n. 5—Rio—470: 1 gigo n. 33, quebrado e avariado.

889: 1 barrica n. 1.487, repregada e avariada.

101: 1 gigo n. 364, quebrado e avariado.

15: 1 fardo n. 520, roto e avariado.

PARC: 1 caixa n. 7.988, repregada e avariada.

P—W—Brasil: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

Armazem n. 5—RWC: 3 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 252, idem.

RCH: 1 dita n. 1, idem.

RTR—HCH: 1 caixa n. 970, idem.

RTR: 1 sacco sem numero, roto.

RTR—HCH: 1 barrica n. 955, repregada e avariada.

Souza: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 gigo n. 55, quebrado e avariado.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

SCM—EF: 1 caixa n. 526, repregada e avariada.

UV: 1 dita n. 120, idem.

R—Vianna—S: 2 gigos ns. 1.634 e 1.626, quebrados e avariados.

Vianna: 1 barrica n. 1.647, repregada e avariada.

AGC: 5 saccos diversos numeros, rotos e avariados.

ARC: 1 caixa n. 164, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 70, idem.

BF: 3 gigos diversos numeros, quebrados e avariados.

CFC: 8 saccos sem numero, rotos e avariados.

DI: 1 barrica 399, repregada e avariada.

ER: 2 fardos ns. 669 e 693, rotos e avariados.

G: 1 caixa n. 340, repregada e avariada.

GC: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

H: 2 caixas ns. 7.558 e 44, repregadas e avariadas.

HCB: 1 fardo n. 6.093, idem.

JRC—HCH: 1 caixa n. 7, idem.

JSM: 1 fardo n. 3, idem.

LR: 1 barrica n. 186, idem.

Idem: 1 fardo n. 139, roto e avariado.

Idem: 1 caixa n. 350, repregada e avariada.

500: 2 carricas ns. 3 e 4, idem.

Armazem n. 5—101: 3 barricas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 6 gigos, sem numero, quebrados e avariados.

Idem: 15 ditos, sem numeros, repregados e avariados.

Idem: 1 fardo n. 413, avariado.

Pinheiro—Rio—470: 1 caixa n. 3.412, repregada e avariada.

Idem: 1 gigo n. 15, idem, idem.

Idem: 1 dito n. 14, idem, idem.

R—68—Rio—471: 1 caixa n. 219, avariada.

Idem: 1 gigo n. 21, repregado e avariado.

Souza: 1 dito n. 58, idem, idem.

SCV Comp.: 1 fardo n. 23, avariado.

Vianna—VC&B: 2 gigos ns. 96 e 104, repregados e avariados.

A: 1 caixa n. 3210, idem, idem.

Vianna: 4 gigos, diversos numeros, idem, idem.

Vianna: 1 dito n. 103, idem, idem.

AO: 4 ditos, diversos numeros, idem, idem.

Avelino: 1 dito n. 120, idem, idem.

ARC: 1 caixa n. 166, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 168, avariado.

BF: 1 barrica n. 23, repregada e avariada.

Idem: 2 gigos ns. 9 e 10, idem, idem.

H—B—C: 1 fardo n. 6.094, roto.

EL—C: 8 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

ESC: 1 fardo n. 28.126, avariado.

FR: 1 dito n. 665, idem.

F—C: 1 caixa n. 163, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 27, repregada e avariada.

Vapor nacional *Itaiba*, entrado em 26 de junho de 1918:

Armazem n. 5—MSM: 1 barrica n. 164, avariada.

R: 1 caixa n. 73, repregada e avariada.

F—Garcia: 1 caixa n. 1.213, idem, idem.

R: 1 dita n. 12.803, idem, idem.

S/marca: 1 dita n. 46.71, idem, idem.

Arcas: 1 dita n. 1.132, *idem* *idem*.
 ATF: 1 barril n. 336, *idem* *idem*.
 Vapor nacional *Goaz*, entrado em 26 de junho de 1918:
 Armazem n. 6 — Abelardo Marques: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 B. da G.: 2 ditas *idem*, *idem* *idem*.
 FJO: 8 ditas com diversos numeros, *idem* *idem*.
 FJOC: 9 ditas *idem*, *idem* *idem*.
 MACAN: 1 dita sem numero, *idem* *idem*.
 Vapor nacional *Curvello*, entrado em 21 de junho de 1918:
 Armazem n. 46 — MG: 3 barricas repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 92, *idem* *idem*.
 Departamento da Agricultura: 43 caixas, avariadas.
 Faculdade de Medicina: 11 barris ns. 42/52, *idem*.
 Ministerio da Marinha: 11 ditos vasando.
 M: 53 ditos *idem*.
 Armazem n. 7 — Departamento da Agricultura: 77 saccos rotos.
 Alfandega, 5 de julho de 1918. — *O apudante de inspector.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccia desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglêz *Holbein*, entrado em 19 de junho de 1918:

Armazem n. 5 — ELC: 1 caixa n. 419, repregada e avariada.

EAC: 1 fardo n. 9.950, avariado.

FRY: 1 dito n. 114, repregada e avariada.

CF&C: 1 dita n. 1.568, *idem*, *idem*.

LA: 2 ditas ns. 167 e 172, *idem* *idem*.

RVC — PG: 1 dita n. 6.057, *idem*, *idem*.

Atlas: 1 barrica n. 501, *idem* *idem*.

AB: 1 fardo n. 2.099, avariado.

CAF — CH: 1 caixa n. 656, *idem*, *idem*.

CH — CAF: 1 dita n. 589, *idem*.

CFC: 1 dita n. 8.665, repregada e avariada.

CC: 1 fardo n. 680, avariado.

DC: 3 fardos com diversos numeros, avariadas e repregadas.

EL—C: 1 dita n. 406, *idem*, *idem*.

ESC: 2 fardos ns. 7.249 e 72.150, avariados.

FR: 2 ditos ns. 668 e 666, *idem*.

CF&C: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

G: 1 dita n. 373, *idem*, *idem*.

H&C — R: 1 dita n. 1, *idem*, *idem*.

HBM — Minister: 1 dita n. 218, *idem*, *idem*.

MC: 1 dita n. 2.715, *idem*, *idem*.

MLC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

MM: 1 caixa n. 134, *idem*, *idem*.

MPI — HCH: 1 barril n. 2.380, *idem*, *idem*.

PARC: 1 caixa n. 8.037, *idem*, *idem*.

PSN: 1 dita n. 34, *idem*, *idem*.

APC — Rio: 3 ditas ns. 85, 86 e 87, *idem*, *idem*.

RWC: 4 quattros ditas com diversos numeros, *idem*, *idem*.

RWG: 4 ditas com diversos numeros, *idem*, *idem*.

Rogers: 2 ditas ns. 2.838 e 2.837, *idem*, *idem*.

R — 177: 1 barril n. 10, *idem*, *idem*.

RTR — HCH: 1 barrica n. 1.217, *idem*, *idem*.

RWC: 2 barris ns. 2.855 e 2.856, *idem*, *idem*.

R — 24: 1 dito n. 2.405, *idem*, *idem*.

R — 177: 1 dito n. 15, *idem*, *idem*.

R: 1 engradado sem numero, avariado.

SC&C: 1 fardo n. 3.381, *idem*.

S: 1 caixa n. 831, *idem*.

SS&C: 1 dita n. 132, repregada e avariada.

101: 2 ditas ns. 606 e 610, *idem*, *idem*.

CNCC — 38: 1 fardo n. 8, avariado.

V: 1 caixa n. 307, repregada e avariada.

VSC: 1 fardo n. 42, rôto.

Escola de Aviação — Ministerio da Marinha: 1 caixa n. 2.698, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.699, *idem*.

G: 3 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

JSC: 1 caixa n. 109, *idem*, *idem*.

S: 1 barril n. 901, *idem*, *idem*.

R 68: 1 caixa n. 282, avariada.

CH — CAF: 1 dita n. 562, *idem*.

Idem: 1 dita n. 587, *idem*.

408/5: fardo n. 16, *idem*.

101: 1 barrica n. 568, repregada e avariada.

JRCC: 1 fardo n. 2.515, rôto e avariado.

C: 5 saccos, *idem*, *idem*.

PIC: 4 ditos, rôtos.

FF: 2 ditos, *idem*.

Vapor nacional *Sírio*, entrado em 26 de junho de 1918:

Armazem n. 6 — APF: 1 caixa n. 6, repregada.

AT: 1 dita n. 6, *idem*.

BC: 5 ditas com diversos numeros, *idem*.

DBC: 2 ditas ns. 1 e 2, *idem*.

Edwin Morgan: 1 dita n. 48.725, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 48.726, *idem*, *idem*.

MC: 1 dita n. 103, *idem*, *idem*.

MF: 1 dita n. 7, *idem*, *idem*.

PCC: 1 dita n. 5, *idem*, *idem*.

Idem: 1 dita n. 7, *idem*, *idem*.

PSC: 5 ditas com diversos numeros, *idem*, *idem*.

PCC: 1 dita n. 10, *idem*, *idem*.

Don Manuel Bernardes: 1 dita sem numero, *idem*, *idem*.

Vapor sueco *Anglia*, entrado em 27 de junho de 1918:

Armazem n. 6 — HMS: 1 caixa n. 1, avariada.

IMC—R 10: 1 dita n. 12, com diversos numeros, *idem*.

SS&C — Santos: 16 ditas com diversos numeros, *idem*.

WM — 120: 1 dita n. 1, *idem*.

ANL — 1876 — Bahia: 3 ditas ns. 4, 5 e 3, *idem*.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 1, *idem*.

AMS — 231: 1 dita n. 125, repregada e avariada.

BE — 410: 1 dita n. 632, avariada.

GPC: 1 dita n. 80, repregada e avariada.

CS — Fergusai — Santos: 1 dita numero 3.553, *idem*, *idem*.

Idem: 2 ditas ns. 3.439 e 3.535, avariadas.

EM — IA: 1 dita n. 123, repregada e avariada.

Fontes: 1 dita n. 104, *idem*, *idem*.

Idem — 60/89: 1 dita, *idem*, *idem*.

GGC: 1 dita n. 4, avariada.

H — 609 — Santos: 1 dita n. 2, repregada.

HRC: 1 pacote, rôto e avariado.

JFO: 1 caixa, repregada.

Moreno Borlido: 1 dita n. 6, *idem*.

M: 1 barrica n. 501, *idem*.

W — 814: 2 caixas ns. 8.928 e 8.918, *idem*.

W — 848 — JBO: 2 ditas sem numero e n. 872, *idem*.

W — 811 — JBO: 1 dita n. 9.623, *idem*.

W — 847 — W 911 — JBO: 2 ditas ns. 1.269 e 4.686, *idem*.

W — 907 — JBO: 1 dita n. 4.921, *idem*.

CBC: 1 dita n. 32, *idem*.

Auto Geral: 2 ditas, *idem*.

BC: 2 ditas ns. 161 e 231, avariadas.

CBC: 1 dita n. 34, repregada.

CPG: 1 dita n. 95, *idem*.

GBC: 1 dita n. 33, *idem*.

DMC: 1 dita n. 5, *idem*.

Fontes 60/89: 1 barrica, sem numero, *idem*.

Idem: 1 dita sem numero, *idem*.

Idem: 1 dita, sem numero, *idem*.

Fontes: 1 caixa n. 174, *idem*.

Fontes — 68/89: 1 barrica sem numero, *idem*.

FMG: 1 dita n. 16, *idem*.

GGC: 3 caixas ns. 6, 8 e 1, avariadas.

J. R. Prodeaso: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

JTAL: 1 dita n. 13, avariada.

Moreno Borlido: 1 dita n. 6, repregada.

Idem: 1 dita n. 7, avariada.

313: 1 dita n. 124, repregada.

80: 1 dita n. 112, *idem*.

34.000: 1 dita n. 352, *idem*.

SSMC — MTD: 1 dita n. 1.119, avariada.

T: 1 dita n. 12.960, repregada.

SSMC: 1 dita n. 4.639, *idem*.

T: 1 dita n. 12.724, *idem*.

TFL: 1 barrica n. 35, *idem*.

W. 911, JBO: 1 caixa n. 4.689, *idem*.

W. 911 Idem: 1 dita n. 4.732, *idem*.

W. 847 Idem: 1 dita n. 1.322, *idem*.

Auto Geral — 1.144: 1 dita n. 1.322/1, *idem*.

AMC—F: 1 dita n. 16, *idem*.

AFI: 4 ditas com diversos numeros, *idem*.

B—M—Comp.—Ltd: 1 dita n. 80, avariada.

BFG—12.172: 2 ditas ns. 1.874 e 1.870, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.872, repregada e avariada.

Idem — 12.173: 1 dita n. 1.796, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.797, *idem*.

Idem — 12.171: 1 dita n. 1.798, *idem*.

B&Comp.—Rio: 5 ditas com diversos numeros, *idem*.

BFG: 1 dita n. 5, avariada.

C. S. Ferguson: 1 dita n. 3.598, repregada.

CBC: 2 ditas ns. 36 e 26, *idem*.

DM—Bahia: 1 dita sem numero, *idem*.

FFA—F: 1 amarrado de caixas n. 131, *idem*.

FBC: 1 caixa n. 42, repregada.

FPC: 1 dita n. 2, *idem*.

FFAF: 1 dita n. 336, *idem*.

PSCF: 1 dita n. 204, *idem*.

GGC: 1 dita n. 7, vazando.

GP: 1 dita n. 6, repregada.

EMTA: 3 ditas ns. 188, 202 e 196, vasando.

JBO: 6 ditas, diversos numeros, repregadas.

BMC Mendes Ltd: 1 dita n. 641, *idem*.

Moreira Barbosa: 1 dita n. 1.208 ou 5, *idem*.

MMVC: 1 dita n. 5, *idem*.

MVC 1/8: 4 ditas ns. 12, 2, 4 e 6, avariadas.

WEPC—277: 1 dita n. 301, repregada.

WEPC—68: 1 dita n. 58, *idem*.

PX: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Parc Royal: 1 dita n. 1.333 ou 16, repregada.

Parc Royal: 1 dita n. 16, *idem*.

R—12.850: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

SAC: 3 ditas ns. 34, 7 e 6, idem, idem.
SSMC: 1 dita n. 7.071, idem, idem.
SCB: 1 dita n. 1, avariada.
T: 4 ditas, diversos numeros, avariadas.
VSC&GCC: 1 dita n. 4, idem.
VSC&REC: 1 dita n. 130, idem.
VSJ—Campos: 4 ditas, diversos numeros.
repregadas.
VC: 2 ditas ns. 4 e 2, avariadas.
Villas Boas & Comp., 3 ditas ns. 3, 2 e 4, idem.
AFI: 1 dita n. 462, idem.
Armazem n. 7—N: 60 ditas, idem.
Idem: 8 ditas, idem.
Vapor nacional *Curvello*, entrado em 21 de junho de 1918:
Armazem n. 16—AFI: 1 caixa n. 175.100, repregada e avariada.
Lloyd Brasileiro—AM: 1 dita n. 1.169 idem idem.
M—CO—L: 1 dita n. 75.578 idem, idem.
EBC—AC: 1 dita n. 224 idem, idem.
FAC: 2 ditas ns. 160.843 e 160.800 idem, idem.
Lino: 1 dita n. 1.575.100 idem, idem.
MG: 27 barricas idem, idem.
Idem: 8 ditas quebradas e vazias.
A—58—B—C: 5 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
OP—EL: 2 ditas ns. 66.681 e 66.687 idem, idem.
Idem: 6 ditas, diversos numeros, idem, idem.
SG&C: 1 dita n. 179.840, idem, idem.
MG: 1 barrica idem, idem.
AG: 5 ditas, diversos numeros, idem, idem.
SSC: 1 caixa n. 143.327 idem, idem.
AM: 2 viveiros de ferro, avariados.
AR: 4 bobinas, idem.
A. de Oliveira Aguas: 2 caixas, idem.
AM: 2 engradados ns. 1.131 e 1.133, idem.
Sem marca: 3 ditos ns. 1.120, 1.121 e 1.122, idem.
Departamento of Agricultura: 38 saccos, rotos
ASC: 3 caixas sem numeros, avariadas.
Departamento of Agricultura: 169 saccos, idem, avariados.
LAMC: 12 caixas idem, avariadas.
Pompal: 19 ditas idem, idem.
Vapor francez *Samará*, entrado em 30 de junho de 1918:
Armazem n. 17—Amorim & Pinto: 3 fardos ns. 33, 59 e 617, avariados.
ASJ: 22 ditos, diversos numeros, idem.
CFC: 1 amarrado de caixas n. 8, idem.
Vapor francez *San Martin*, entrado em 29 de junho de 1918:
Armazem n. 15—Sem marca: 162 barris, sem numero, vasando.
Idem: 17 ditos, vassios.
Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
O vapor nacional *Ruy Barbosa*, entrado em 28 de junho de 1918:

Armazem n. 6—JL: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
MDMR: 1 dita n. 57, idem idem.
SBL: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
TC: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
VSF: 8 amarrados ns. 1/8, idem idem.
Vapor sueco *Anglia*, entrado em 28 de junho de 1918.
Armazem n. 6—II—609: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Santos—JRDY: 1 dita n. 3.370, idem idem.
Bahia—J. R. Protrase: 1 dita sem numero, idem idem.
CLH: 1 dita n. 68, idem idem.
MC: 1 dita n. 103, idem idem.
MVC: 1 dita n. 20, idem idem.
M: 1 barrica n. 500, idem idem.
W—E—P—C—247: 1 caixa n. 100, idem idem.
W—E—P—C—72: 1 dita n. 461, idem idem.
014: 1 pacote n. 6.000, roto e avariado.
H: 2 caixas ns. 4.728 e 4.730, repregadas e avariadas.
SAFSM: 1 dita n. 5.237, idem idem.
T: 2 ditas ns. 3 e 7, idem idem.
Idem: 1 dita n. 12.401, idem idem.
Idem: 1 barrica n. 11.939, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 12.732, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
W—907—JBO: 1 dita n. 3.903, idem idem.
W—848—JBO: 1 dita n. 920, idem idem.
W—907—JBO: 1 dita n. 3.909, idem idem.
AMC: 1 dita n. 4, idem idem.
AMX: 1 dita n. 264, idem idem.
REG—12.171g: 1 dita n. 4.783, idem idem.
BEG—12.173: 1 dita n. 1.803, idem idem.
B—M—C—Ltd: 1 dita n. 4.632, avariada.
BC: 2 ditas ns. 233 e 234, idem.
Idem: 2 ditas ns. 236 e 179, idem.
Idem: 1 dita n. 238, repregada e avariada.
CPC: 1 dita n. 400, idem idem.
CF—C: 2 ditas ns. 329 e 313, idem idem.
CS: 1 dita n. 323, idem idem.
EAC: 2 ditas ns. 7.382 e 3, idem idem.
F da SP: 1 engradado n. 2, avariado.
Fontes—60/89: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
FPC: 1 caixa n. 2, idem idem.
Fontes: 1 dita n. 86, idem idem.
FDS: 5 ditas sem numeros, idem idem.
W—838—JBO: 1 dita n. 707, idem idem.
Idem: 1 dita n. 870, idem idem.
W. Mite hell: 1 dita n. Z 191, idem idem.
BC: 1 dita n. 226, avariada.
Vapor *San Martin*, entrado em 29 de junho de 1918:
Armazem n. 15—Sem marca: 638 saccos sem numero, rotos e avariados,
Vapor nacional *Curvello*, entrado em 21 de junho de 1918:
Armazem n. 16—AM: 1 caixa n. 1.172, repregada e avariada.
FAC: 1 dita n. 160.801, idem.
Germano Correjes: 1 dita n. 1, idem.
A—B—58—C: 2 ditas ns. 185.123 e 185.130, idem.
Armazem n. 7—LAMC: 10 ditas, repregadas.
Pompal: 5 ditas, idem.
Vapor francez *Samará*, entrado em 30 de junho de 1918:
Armazem n. 17—Amorim Pinto: 1 amarrado n. 706, desmanchado.
ASJ: 5 fardos ns. 6, 33, 22, 16 e 27, avariados.
ARO: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
BMC: 1 dita n. 4, idem.
Cecile Gelin: 1 dita, idem.
Idem: 1 mala, idem.
CLE: 1 fardo n. 26, avariado.
CFC: 2 amarrados caixas ns. 3 e 5, idem.
CIC: 4 caixas ns. 11, 3, 6 e 13, idem.

CMB: 2 fardos ns. 6 e 3, idem.
CFC: 1 amarrado caixa n. 1, idem.
CA: 1 caixa n. 21, idem.
Dia: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
FFC: 1 dita n. 42, avariada.
Fracalanza: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
Idem: 5 ditas ns. 5, 2, 10, 9 e 3, avariadas.
C-F-C-&: 1 dita n. 357, repregadas e avariadas.
HSC: 1 dita n. 9, idem.
J-R-C-C: 1 dita n. 214, avariadas.
Idem: 1 dita n. 209, repregadas e avariadas.
Lino: 6 ditas sem numero, avariadas.
Idem: 12 ditas com diversos numeros, idem.
Idem: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas idem, avariadas.
62: 4 ditas idem, idem.
NGC: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
P: 3 ditas ns. 44, 23 e 34, idem idem.
Armazem n. 7—MFC: 5 quintos, vasando.
Idem: 13 decimos, idem.
SMC: 8 quintos, idem.
VMB: 23 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
Idem: 5 decimos, vasando.
OLSC: 2 ditos, idem.
Idem: 2 quintos, idem.
Figueiredo: 8 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
MFC: 4 ditos, vasando.
Idem: 1 dito, vasio.
TMC: 7 ditos, vasando.
JFC: 5 ditos, idem.
AAC: 7 ditos, idem.
CRC: 3 ditos, idem.
CMC: 3 ditos, idem.
C—M—C: 6 ditos, idem.
Torres: 4 ditos, idem.
GFC: 1 dito, idem.
CNC: 2 ditos, idem.
CIM: 2 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
CL: 1 dito, vasando.
Henrique Santos: 6 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
Casemiro Pinto: 1 dito, vasando.
Casa Cosmopolita: 1 dito, idem.
CP: 1 decimo, idem.
TMC: 2 ditos, idem.
AAN: 1 barril, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em 1 de julho de 1918:

Armazem n. 18—ESC: 1 caixa n. 390, repregada e avariada.
ZECA: 1 dita n. 90, idem idem.
Idem: 2 ditas, idem idem.
COA: 60 barricas, avariadas.
VSC: 22 ditas, idem.
CFIC: 12 ditas, idem.
RD: 1 caixa n. 295, repregada e avariada.
BATAR: 1 dita n. 163, idem idem.
CLAY: 1 dita n. 136, idem idem.
Idem: 1 dita n. 357, idem idem.
DrWMC: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
JCCia: 1 dita n. 7, idem idem.
MEB: 1 dita n. 312, idem idem.

Idem: 1 dita n. 344, idem.
 R-122-P: 1 dita n. 509.987, idem idem.
 R-291-P: 2 ditas ns. 8.017 e 7.947, idem idem.
 R-218-P: 1 dita n. 126, idem idem.
 Rogers: 1 dita 2.386, idem idem.
 R-218-P: 3 ditas, uma sem numero e duas ns. 125 e 123, idem idem.
 PS: 4 ditas, diversos numeros, idem idem.
 R: 9 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 SCM—PHG: 3 ditas ns. 9, 10 e 19, idem idem.
 SM: 2 ditas ns. 37 e 31, idem idem.
 SSM—PHG: 3 ditas ns. 4, 16 e 3, idem idem.
 American: 1 dita n. 5, idem idem.
 Bible Societ: 1 dita n. 31, idem idem.
 H. C. Tliker: 1 dita n. 3, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 27, idem idem.
 AB—FSC: 1 caixa n. 154, idem idem.
 B—C: 1 dita n. 113, idem.
 B—L: 1 ditr n. 1.148, idem idem.
 CLAY: 7 fardos sem numero e diversos numeros, rotos.
 CFT: 3 barricas de diversos numeros, vassando.
 CFL: 1 dita n. 41.047, idem.
 COUT: 2 ditas ns. 19 e 303, idem.
 Idem: 1 dita n. 309, idem.
 CLAY: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas e avariadas.
 Casa Pratt: 1 dita n. 993, idem idem.
 CHC: 2 ditas ns. 6 e 5, idem idem.
 DLUCHO: 1 dita n. 104, idem idem.
 ESC: 3 ditas de diversos numeros, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 579, idem idem.
 GJS: 1 dita n. 10.011, idem idem.
 HS: Henry: 1 dita n. 323, idem idem.
 I&C: 1 dita n. 3.273, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 305, idem idem.
 MGGO: 1 dita n. 4, idem idem.
 MVC: 2 ditas ns. 184 e 2, idem idem.
 B-186-M-C: 2 ditas ns. 1.207 e 1.231, idem idem.
 PST: 1 dita sem numero idem idem.
 SCM—PHG: 2 caixas ns. 17 e 13, repregadas e avariadas.
 SP: 1 dita n. 3, idem idem.
 T: 4 ditas de diversos numeros, idem idem.
 VS& Comp.: 2 barricas sem numero, idem idem.
 ESC: 1 caixa n. 599, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 478, idem idem.
 Cleveland: 5 barricas de diversos numeros, vassando.
 CCC: 1 caixa n. 493, repregada e avariada.
 ESC: 2 barricas ns. 477 e 1.104, idem idem.
 ESC: 2 ditas ns. 378 e 600, idem idem.
 LT: 3 caixas de diversos numeros, idem idem.
 VSC: 8 barricas de diversos numeros e sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 286, 287 e 288, idem idem.
 Vanderlim c/o Norton Megaw Co: 1 banheira, idem idem.
 MFB: 2 caixas de diversos numeros, idem idem.
 R—P—160: 1 dita n. 511.486, idem idem.
 R—P—423: 1 dita n. 609.985, idem idem.
 R—P—168: 1 dita n. 1.229, idem idem.
 R—P—164: 2 ditas ns. 10 e 18, idem idem.
 R—P—187: 1 dita n. 1.246, idem idem.
 R—P—218: 2 ditas, idem idem.
 C—B—90—C: 1 dita n. 13, idem idem.
 PB—T: 1 dita n. 131, idem idem.
 PS: 5 ditas de diversos numeros, idem idem.

RFC: 1 dita n. 241, idem idem.
 Rogers: 1 dita n. 3.387, idem idem.
 SM: 1 dita, idem idem.
 CLAY: 1 dita n. 757, idem idem.
 CHC: 1 dita n. 1, idem idem.
 ES: 5 ditas de diversos numeros, idem idem.
 FI—T: 1 caixa n. 103, repregada e avariada.
 FJO: 1 dita n. 52, idem idem.
 H. C. Tucker: 2 ditas ns. 2 e 8, idem idem.
 Hard. Raud & Comp: 1 dita n. 2, idem idem.
 HNC: 1 dita n. 2, idem idem.
 IMDO: 1 dita n. 2, idem idem.
 IC: 3 ditas ns. 5.503, 5.503 e 3, idem idem.
 JSC: 1 dita n. 45, idem idem.
 JB: 1 dita n. 1.005, idem idem.
 JCY.A: 1 dita n. 162, idem idem.
 JRC: 1 barrica n. 47.842, idem idem.
 AMX: 1 dita n. 229, idem idem.
 ABYCia: 1 caixa n. 2, idem idem.
 B—C: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 BD—K: 2 ditas ns. 298 e 303, idem idem.
 Ballar: 1 dita n. 764, idem idem.
 BMC: 1 barrica n. 47.442, idem idem.
 CPIC: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 COUT: 6 ditas idem idem idem.
 CLAY: 3 caixas idem idem idem.
 R-187—H: 2 ditas ns. 1.220 e 1.224, idem idem.
 R-168—P: 2 ditas ns. 1.195 e 1.232, idem idem.
 R-142—P: 2 ditas ns. 517.213 e 517.217, idem idem.
 R-168—P: 1 dita n. 511.015, idem idem.
 C-90—C—B: 1 dita 316, idem idem.
 53: 1 dita n. 238, idem idem.
 R-169—P: 1 dita n. 1.202, idem idem.
 RFC: 1 dita n. 142, idem idem.
 Rogers: 1 dita n. 2.322, idem idem.
 T: 1 dita 11.999, idem idem.
 BD—K: 1 caixa n. 287, repregada e avariada.
 Chaves: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 ESC: 6 ditas diversos numeros, idem idem.
 (ESC): 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 FIHV: 1 dita n. 2, idem idem.
 AJC: 1 dita n. 4.017, idem idem.
 R145P: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 R161P: 1 dita n. 1.210, idem idem.
 R164P: 2 ditas ns. 22, 515.089 ou 22, idem idem.
 R159F: 1 dita n. 511.434, idem idem.
 R160P: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
 R142P: 1 dita n. 517.214, idem idem.
 R201P: 1 dita n. 7.789, idem idem.
 R168P: 1 dita n. 1.228, idem idem.
 R187P: 1 dita n. 1.243, idem idem.
 PS: 2 ditas ns. 1.003 e 1.002, idem idem.
 RGG: 1 dita n. 1.333, idem idem.
 (T): 1 dita n. 11.795, idem idem.
 Areas: 1 dita n. 1.206, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.219, idem idem.
 B)—R: 1 dita n. 322, idem idem.
 OFIC: 1 dita sem numero, idem idem.
 CLAY: 1 dita n. 601, idem idem.
 CHC: 1 dita n. 3, idem idem.
 ESC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
 (ESC): 2 ditas ns. 598 e 577, idem idem.
 FJO: 2 ditas ns. 152 e 51, idem idem.
 IC: 1 dita n. 170, idem idem.
 JCC: 2 ditas ns. 10 e 17, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 354, idem idem.
 R112P: 1 dita n. 509.985, idem idem.
 R 64P: 1 dita n. 9, idem idem.
 R20P: 1 dita n. 7.999, idem idem.
 Vapor Ingles Holbrin, entrado em 19 de junho de 1918.
 Ilha do Cajú—CFL: 40 caixas ns. 461/500, avariadas.
 Afandega, 8 de julho de 1919.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento de um predio, para nelle funcionar a agencia do Correio de Praça Fonseca Ramos, que faz Alfredo Quaresma Pimentel & Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e dezoito, na primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, nesta cidade de Niteroi, compareceram partes justas e contractadas, de um lado como outorgante o Sr. Alfredo Quaresma Pimentel e de outro lado como outorgada a Administradora a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo respectivo administrador, o Sr. Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarantho e perante as testemunhas abaixo assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor de um predio sito á rua Visconde de Itaboraí, numero duzentos e cincoenta e nove, nesta cidade de Niteroi, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se achava contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para lhe dar arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio, pelo aluguel annual de um conto seiscentos e oitenta mil réis (1:680\$), que será pago em prestações mensaes de cento e quarenta mil réis (140\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos, financeiros, a contar desta data e terminará a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte, de accordo com o artigo setenta e cinco, numero dez da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezesete, revigorado pela actual lei organamentaria.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencias do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio, ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — A outorgada só será responsável por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de caso fortuito ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados no dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o dito predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado, em identicas condições, si assim convier aos interesses do correio, ou rescindido, ao contrario, e em qualquer tempo, por motivo de inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito de perceber o aluguel até a data em que realmente lhe forem restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba Segunda — Correios — Capítulo «Material» — Sub-consignação «Aluguel de casa», do credito distribuido ao Thesouro Nacional, para esta Administração, de accordo com o artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Undecima — O sello proporcional de doze mil réis, em estampilhas federaes, devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero vinte e nove, titulo terceiro, da lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Duodecima — O presente contracto só produzirá effeito, depois de approvado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que, aceita e assigna este contracto, como está lavrado. Eu, Alvaro Pereira, praticante de primeira classe desta Administração, o escrevi. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, primeiro de julho de mil novecentos e dezoito. — *Octavio Tarquinio de Souza Amarantho*. — *Alfredo Quarcsma Pimentel*. Testemunhas: *Mario de Sá Freire*, 3º official. — *Luiz Carlos Fróes*, praticante de 1ª classe. Nada mais se contém no contracto aqui transcripto a cujo original me reporto. Nictheroy, 1 de julho de 1918. Está conforme. — *Edgard Continentino*, praticante de 2ª classe. Confere. — *Carlos Garcia de Souza*, auxiliar praticante. Visto. — *Oscar Guanabarro Filho*, 3º official.

Em tempo — Declaro que no citado contracto se acham colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de doze mil réis. Nictheroy, 1 de julho de 1918. Está conforme. — *Edgard Continentino*, praticante de 2ª classe. Confere. — *Carlos Garcia de Souza*, auxiliar de praticante. Visto. — *Oscar Guanabarro Filho*, 3º official. Approvo. — Servindo de director geral, *Ernesto L. de Siqueira*, sub-director do Expediente.

Contracto celebrado entre esta Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os senhores Jorge & Bastos, para o fornecimento de material a esta repartição no corrente anno de mil novecentos e dezoito.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e dezoito, presentes na Administração dos Correios do Es-

tado do Rio de Janeiro, á rua Visconde do Rio Branco numero quatrocentos e oitenta e um, em Nictheroy, o senhor doutor Octavio Tarquinio de Souza Amarantho, administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, e os senhores Jorge & Bastos, negociantes, estabelecidos á rua General Camara numero cento e quarenta e um, na Capital Federal, representados neste acto pelo senhor Annibal Arthur de Mendonça Peixoto, conforme procuração que apresentou e fica archivada nesta administração, declarou o senhor doutor administrador que, tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência aberta nesta administração de um a trinta e um de outubro de mil novecentos e dezanove, conforme o edital publicado no *Diario Official* numero duzentos e trinta, de quatro de outubro de mil novecentos e dezanove, ficava contractado com os senhores Jorge & Bastos, cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahiam publicadas no *Diario Official* numero duzentos e sessenta e quatro, de quatorze de novembro de mil novecentos e dezanove, e de accordo com os preços unitarios da proposta pelos mesmos apresentada, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Obrigam-se os contractantes Jorge & Bastos a apresentar dentro de quarenta e oito horas, a contar do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda — A Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações da proposta, devendo, em tal caso, os contractantes fazer novos fornecimentos dentro do prazo acima estipulado.

Terceira — Quando não sejam satisfeitos os pedidos no caso indicado, poderá a administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda que de qualidade superior, correndo qualquer diferença para mais no preço por conta dos contractantes, que ficarão também sujeitos ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitam-se os contractantes ao abatimento que a administração arbitrar sobre o preço do fornecimento em desacordo com o contracto, até que possa comprar o ou até que se encontre no mercado material superior, ficando, além disso, sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Ficam os contractantes sujeitos á multa de duzentos mil réis a quinhentos mil réis, a juizo da administração, quando infringirem qualquer clausula do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelos contractantes, serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava, sendo neste caso os contractantes obrigados a completar o deposito sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Deverão os contractantes apresentar mensalmente a esta administração as contas de fornecimento, organizadas á vista dos pedidos, nas quaes será passado recibo no acto da entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e

Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba segunda — Correios — do artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, correndo a aquisição dos referidos artigos pelas sub-consignações constantes dos objectos a que se refere a clausula decima terceira.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na contadoria desta administração quitação da diferença do preço ou da multa que, porventura, lhes seja imposta.

Oitava — Para garantia do presente contracto os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a caução de quinhentos mil réis, em cinco letras do mesmo Thesouro, conforme consta do recibo numero cento e sessenta e cinco, de vinte e sete de abril de mil novecentos e dezoito, passado por aquella repartição e apresentado a esta. Esta caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se acharem os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Nona — Em caso de reincidência dos contractantes em infringirem o presente contracto, poderá a administração rescindir-o e, neste caso, ficarão os contractantes sujeitos á perda da caução no Thesouro Nacional para garantia do presente contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado no Tribunal de Contas. Sendo approvado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito.

Undecima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta das sub-consignações «Artigos de expediente, escriptorio, aquisição, reparação e conservação de moveis», verba segunda, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro do corrente anno.

Duodecima — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago parcelladamente nas contas de fornecimento e de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, revigorado pelo artigo primeiro, numero trinta e dous, da lei numero tres mil quatrocentos e quarenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove.

Décima terceira — Os artigos contractados obedecerão á seguinte relação: cagarolas de ferro, uma dous mil cento e cincoenta réis; cylindros de folha, para remessa de botijas de tinta, com vinte e oito centímetros por doze centímetros, um, dous mil setecentos e cincoenta réis; cylindros de folha, para remessa de sellos, com trinta e tres centímetros, por vinte e cinco centímetros, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis; fio fino branco, inglez, kilo, oito mil e quinhentos réis; machina de escrever e pertences, Underwood, numero cinco, uma, oitocentos e setenta mil réis; machinas de escrever e pertences, Underwood, numero tres, doze, uma, nove-

centos e cincoenta mil réis; machinas do escrever e pertences, Underwood, numero tres e quatorze, uma, um conto e cincoenta mil réis; machinas de escrever e pertences, numero tres e dezesseis, Underwood, unica, um conto duzentos e vinte mil réis; velas de peso, Brasileiras, pacote, dous mil cento e cincoenta réis. Achando-se assim as partes contractantes de pleno accordo, eu, Alvaro Pereira, praticante de primeira classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente contracto que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes e testemunhas abaixo assignadas. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, vinte e oito de junho de mil novecentos e dezoito. — *Octavio Tarquinio de Souza Amarantho*. — Por procuração, *Anibal Arthur de Mendonça Peiroto*. — Testemunhas: *Mario de Sá Freire*, 3º official. — *Luiz Carlos Fróes*, praticante de 2ª classe. (Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dez mil e seiscentos réis). Nada mais se contém no contracto aqui transcripto a cujo original me reporto. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 28 de junho de 1918. — Está conforme o original: *Morio Machado*, praticante de 1ª classe. — Confere. *Edgard Continentino*, praticante de 2ª classe. — Visto. *Guanaburino Filho*, 3º official. — Visto, servindo de director geral, *Ernesto Lyrio*, sub-director do Expediente.

Contracto celebrado entre esta administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os senhores Arnaldo Braga & Companhia, para fornecimento de material a esta administração, no corrente anno de mil novecentos e dezoito

Ao primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e dezoito, presentes na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, á rua Visconde do Rio Branco, numero quatrocentos e oitenta e um, em Nitheroy, o senhor doutor Octavio Tarquinio de Souza Amarantho, administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os senhores Arnaldo Braga & Companhia, negociantes estabelecidos á rua da Assembléa numero noventa, na Capital Federal, representados neste acto pelo senhor Arlindo Pereira Braga, conforme procuração que apresentou e fica junta ao processo, declarou o senhor doutor administrador que, tendo sido preenchidas as formalidades legais, na concorrência aberta nesta administração, de um a trinta e um de outubro de mil novecentos e dezesete, conforme edital publicado no *Diário Official* n. 230, de 4 de outubro de 1917, ficava contractado com os senhores Arnaldo Braga & Companhia, cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e que saliram publicadas no *Diário Official* numero duzentos e sessenta e quatro, de quatorze de novembro de mil novecentos e dezesete, e de accordo com os preços unitarios da proposta pelos mesmos apresentada, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Obrigam-se os contractantes Arnaldo Braga & Companhia a

horas, a contar do recebimento dos apresentar, dentro de quarenta e oito dias, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda — A Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações da proposta, devendo em tal caso os contractantes fazer novos fornecimentos dentro do prazo acima estipulado.

Terceira — Quando não sejam satisfeitos os pedidos no caso indicado, poderá a administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda que de qualidade superior, correndo qualquer differença para mais no preço por conta dos contractantes, que ficarão também sujeitos ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitam-se os contractantes ao abatimento que a administração arbitrar sobre o preço do fornecimento em desacordo com o contracto, até que possa comprar o ou até que se encontre no mercado material superior, ficando além disso sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Ficam os contractantes sujeitos ás multas de duzentos mil réis a quinhentos mil réis, a juizo da administração, quando infringirem qualquer clausula do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelos contractantes, serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava, sendo, neste caso, os contractantes obrigados a completar o deposito, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Deverão os contractantes apresentar mensalmente a esta administração as contas de fornecimento organizadas á vista dos pedidos, nas quaes será passado recibo no acto da entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba segunda — Correios — do artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, correndo a aquisição dos referidos artigos por conta, digo, artigos pelas sub-consignações constantes dos objectos a que se refere a clausula decima terceira.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na contadoria desta administração quitação da differença do preço ou da multa que, porventura lhes seja imposta.

Oitava — Para garantia do presente contracto, os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a caução de quinhentos mil réis em cinco letras do Thesouro, conforme consta do recibo numero duzentos e tres, de tres de junho de mil novecentos e dezoito, passado por aquella repartição e apresentado a esta. Esta caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se acharem os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona — Em caso de reincidência dos contractantes em infringirem o presente contracto, poderá a administração rescindir-o e, neste caso, ficarão os contractantes sujeitos á perda da caução no Thesouro Nacional para garantia do presente contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado no Tribunal de Contas. Sendo approved, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito.

Undecima — A despesa proveniente deste contracto, correrá por conta das sub-consignações: artigos de expediente, escriptorio, aquisição, reparação e conservação de moveis, verba segunda do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro do corrente anno.

Duodecima — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago parceladamente nas contas de fornecimentos, de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, revigorado pelo artigo primeiro, numero trinta e dous, da lei numero tres mil quatrocentos e quarenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezesete.

Decima terceira — Os artigos contractados obedecerão á seguinte relação: livros em branco, para cópia em papel polygrapho, com folhas numeradas, um, mil quatrocentos e cincoenta réis; papel diplomata de linbo, com folhas, caixa, quatro mil e quinhentos réis; papel Hollanda, paulado, com as armas da Republica, quatrocentas folhas, resma, trinta e oito mil réis; papel ministro, folhas inteiras, Royal Vellum, com as armas da Republica, quatrocentas folhas, resma, vinte e tres mil réis; raspadeiras-canivetes, Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis; tinta carmin, nacional, em vidros de cem grammas, um, oitocentos e quarenta réis. Achando-se assim, as partes contractantes em pleno accordo, eu Alvaro Pereira, praticante de primeira classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, em primeiro de julho de mil novecentos e dezoito. — *Octavio Tarquinio de Souza Amarantho*. — Por procuração, *Arlindo Pereira Braga*. Testemunhas: *Mario de Sá Freire*, terceiro official. — *Luiz Carlos Fróes*, praticante de primeira classe. Sello: Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dez mil e seiscentos réis. Nada mais se contém no contracto aqui transcripto, a cujo original me reporto. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, em 1 de julho de 1918.

Está conforme o original. — *Edgar Continentino*, praticante de 2ª classe.

Confere. — *Carlos Garcia de Souza*, auxiliar de praticante.

Visto. — *Oscar Guanaburino Filho*, 3º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.194

Irmãos Braga, estabelecidos á rua Theodoro da Silva ns. 180 e 184 A, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir talheres, fechaduras e dobradiças, de seu fabrico. Consiste ella no nome característico «Progresso» dentro de um rectangulo, vendo-se em cada angulo um arco. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada nos ditos productos acima especificados e em quaesquer envoltórios que os contiverem. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1918. — *Irmãos Braga*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 25 de maio de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 13.194, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.226

Antonio Visconti, estabelecido na cidade de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir a polpa, massa ou salsa de tomate, de seu fabrico e commercio. Consiste ella no desenho de duas circumferencias concentricas, vendo-se no centro da menor um tomateiro do qual pendem dois tomates, em redondo e outro comprido, lendo-se inferiormente: «Marca registrada». No espaço comprehendido entre as duas circumferencias leem-se, superiormente, os dizeres: «Massa de tomate», seguidos do nome característico «Visconti» em uma pequena faixa curvilínea; no lado direito os dizeres: «Município de Parahyba do Sul—E. do Rio de Janeiro» e no lado esquerdo os dizeres: «Cidade do Parahyba do Sul—B. F. C. B.» e inferiormente o nome do requerente Antonio Visconti. A marca poderá variar em cores e dimensões, assim como no nome do producto, que poderá ser Massa de Tomate, Polpa de Tomate e Salsa de Tomate, indicando assim o producto que distingue. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 20 de maio de 1918. — *Antonio Visconti*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 5 de julho de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 13.226, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.835 B—Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «uma gomma denominada Lustro Esmalte, destinada dar brilho em tecidos em geral, em peça ou manufacturados», que faz objecto das patentes ns. 9.835 e 9.835 A, para os quaes pede privilegio Manuel Faura, domiciliado nesta Capital

Refere-se a invenção a melhoramentos introduzidos na gomma denominada Lustro Esmalte, privilegiada pelas cartas patentes ns. 9.835 e 9.835 A, e consiste na introdução de cera, na proporção de 0.030 grammas,

trincal na proporção de 0.005 grammas nas formulas reivindicadas no relatorio daquellas patentes.

Assim a formula dos melhoramentos é

Agua.....	1.700 grammas.
Gomma.....	0.300 grammas.
Espermacete.....	0.010 grammas.
Parafina.....	0.010 grammas.
Cera.....	0.030 grammas.
Sabão de côco.....	0.030 grammas.
Trincal.....	0.005 grammas.
Gelatina.....	0.011 grammas.

Esta mistura é levada ao fogo até cozer.

O seu modo de empregar é o seguinte:

Dissolvem-se 0.040 grammas da gomma em 120 grammas de agua, sem a esta adicionada aos poucos, até a massa ficar desligada.

Toma-se um panuo: molha-se-o na gomma obtida, passando-o depois por cima do tecido; em seguida, passa-se o ferro de lustrar ou machina cylindro, rematando o trabalho.

Em resumo, reivindico como de minha invenção: melhoramentos introduzidos na invenção de «uma gomma denominada Lustro Esmalte, destinada a dar brilho aos tecidos em geral, em peça ou manufacturados;» caracterizados pela formula seguinte:

Agua.....	1.700 grammas.
Gomma.....	0.300 grammas.
Espermacete.....	0.010 grammas.
Parafina.....	0.010 grammas.
Cera.....	0.030 grammas.
Sabão de côco.....	0.030 grammas.
Trincal.....	0.005 grammas.
Gelatina.....	0.011 grammas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1918. — *Manuel Faura*.

Nota—Este relatorio foi regularizado na data supra, tendo sido depositado em 4 de maio de 1918.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brasil

BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1918

Activo

Apolices dos emprestimos Nacionaes de 1909 a 1915..	315:443\$970
Ditas do fundo de reserva..	443:292\$300
Apolices municipaes de 1906 e 1914.....	272:042\$420
Letras do Thesouro Nacional	551:069\$000
Accões de companhias de tecidos e outras.....	617:536\$000
Debentures e consolidados..	167:000\$000
Edificio do banco.....	160:000\$000
Móveis e hofeitorias.....	6:54\$810
Bens de raiz.....	349:797\$553
Emprestimos garantidos....	137:049\$097
Efeitos descontados, ditos a receber e letras garantidas.....	9.500:736\$770
Contas correntes garantidas	1.040:248\$260
Emprestimos hypothecarios.	73:373\$000
Letras a receber.....	227:280\$970
Caução da directoria.....	110:000\$000
Titulos depositados.....	13.604:280\$90
Valores caucionados.....	702:375\$070
Valores hypothecados.....	140:000\$000
Dividas em liquidção.....	628:304\$342
Dividas em execução.....	482:434\$745
Diversas contas: saldos.....	6.959:444\$893
Penhores mercantis e fianças	6.729:988\$333
Caixa: saldo em moeda corrente.....	1.415:444\$462
	45.631:143\$662

Passivo

Capital: 25.000 accões de 200\$000.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Em apolices da divida publica.....	443:292\$300
A empregar.....	15:055\$263
	458:347\$563
Accões em caução.....	110:000\$000
Lucros e perdas: descontos e juros de semestre seguinte	141:311\$181
Letras por dinheiro a premio	10:320\$840
Depositos commerciaes.....	12:016\$312
Contas correntes de movimento e de prazo.....	2.596:260\$410
Dividendos:	
Saldo até o 57.º	18:002\$000
58º dividendo a 8\$ por accção 200:000\$000	218:002\$000
Garantias de hypothecas, penhores e fianças.....	6.869:988\$330
Depositantes.....	13.604:280\$90
Cauções.....	1.702:373\$000
Diversas contas: saldos.....	14.883:270\$756
Caixa Auxiliadora dos Empregados do Banco.....	14:973\$080
Imposto sobre o dividendo..	10:000\$000
	45.631:143\$662

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — *José A. da Silva*, director-presidente. — *Dario Ferreira dos Santos*, guardalivros.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 28 de junho de 1918

Activo

Letras descontadas.....	2.959:496\$340
Letras a receber.....	20.196:326\$610
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	6.849:683\$050
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	10.585:488\$350
Diversas contas.....	493:062\$720
Penhores de emprestimos de contas caucionadas, etc..	5.913:971\$150
Valores depositados.....	84.660:474\$250
Caixa em moeda corrente...	15.987:037\$40
	147.645:450\$210

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	4.007:826\$160
Contas correntes com e sem juros.....	18.775:235\$130
Diversas contas.....	21.685:850\$140
Titulos em caução e deposito.....	90.574:445\$400
Letras a pagar.....	75:246\$730
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.026:846\$650
	147.645:450\$210

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — *Pelo London and River Plate Bank, Limited, Harry P. Weirall*, sub-gerente. — *Fortescue White*, contador

Banco Nacional Ultramarino

Séde em Lisboa—Fundado em 1864
—Filial no Porto

Capital.....	12.000 contos fortes
Capital realizado.....	12.000 " "
Fundo de reserva.....	12.000 " "

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM
30 DE JUNHO DE 1918

Activo

Caixa:	
Em moeda corrente.....	13.323:668\$878
Em diversos bancos.....	2.777:235\$293
Correspondentes no Exterior	24.200:336\$699
Correspondentes no Interior	1.378:323\$737
Contas diversas.....	37.815:570\$304
Empréstimos e contas correntes com caução.....	17.037:259\$894
Letras descontadas.....	41.975:534\$010
Letras a receber.....	26.083:064\$422
Matriz e filiaes.....	14.139:737\$640
Valores depositados e em caução.....	43.570:219\$293
	192.301:000\$082

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Correspondentes no Exterior	28.268:931\$271
Correspondentes no Interior	106:590\$270
Contas diversas.....	55.036:370\$184
Credores por valores depositados e em caução.....	43.570:219\$293
Contas correntes á ordem, com e sem juros.....	26.874:634\$775
Contas correntes á prazo, com aviso prévio e letras a premio.....	28.764:021\$726
Letras a pagar.....	128:901\$681
Matriz e filiaes.....	6.531:110\$880
	192.301:000\$082

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918. — O contador, T. Capela. — O gerente, A. Germano da Silva.

ANNUNCIOS**Sociedade Anonyma «A Propriedade»**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 31 de julho corrente ás 13 horas, na séde social á rua Buenos Ayres n. 144, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do rolatorio e contas da administração e procederem á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e supplentes, na fórma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1918. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 131 — 1º ANDAR

Empréstimo de 1.000:000\$000

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem nos dias 8 a 13 do julho proximo futuro e, dessa data em diante, ás quintas-feiras, os juros de seus titulos referentes ao semestre vencivel em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1918. — A Directoria.

Camara Municipal de Alfenas**JUROS DE APOLICES**

Na thesouraria desta Municipalidade ou no Rio de Janeiro, no escriptorio da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi á rua Sete de Setembro n. 68 (sobrado), pagam-se, a partir de 1º de julho vindouro, os juros de 9 % ao anno, correspondentes ao 13º «coupon», vencivel em 30 do corrente mez, das apolices do empréstimo municipal desta Camara.

Alfenas, 28 de junho de 1918. — José Bento Xavier de Toledo, presidente da Camara.

Apolices mineiras

Faço publico que, a partir do dia 8 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta repartição os juros das apolices mineiras, aqui inscriptas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores lettras: A a E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e casas commerciaes ás sextas-feiras e aos sabbados, bancos.

Recebedoria de Minas, 5 de julho de 1918. — O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

Banco da Lavoura e do Comercio do Brasil**58º DIVIDENDO**

Do dia 12 do corrente em diante pagar-se-ha na thesouraria deste banco o 58º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 8\$ por acção.

Depois do dia 31 o pagamento deste dividendo, assim como dos atrasados, só será feito ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — José A. Silva, director-presidente.

Companhia Estrada de Ferro e Colonização Porto do Souza a Manhuassú

Não se tendo realizado a assembléa geral dessa companhia, convocada para 1 de julho, por falta de numero, são novamente convidados seus accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 13 de julho corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á rua do Rosario n. 83, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, balanço e elegerem a nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções nominaes, devendo ser depositadas nos cofres da companhia as ao portador.

Continuavam á disposição de seus accionistas os documentos de que cogita a lei.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — Dr. Americo Lassance, presidente.

Sociedade Carioca de Transportes Maritimos e Fluviales

46 Avenida Rio Branco, 5º andar, sala IV
São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 de julho corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre uma proposta da directoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1918. — A directoria.

Sociedade Carioca de Transportes Maritimos e Fluviales

46 Avenida Rio Branco—5º andar—Sala IV
São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 15 do corrente, ao meio-dia, para tomarem conhecimento do rolatorio, contas e elegerem um director.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918. — A directoria.

Sociedade Carioca de Transportes Maritimos e Fluviales

46 Avenida Rio Branco—5º andar—Sala IV

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos necessarios á prestação de contas de accordo com as disposições do decreto competente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918. — A directoria.

Sociedade Anonyma «Brasil-Film»**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

(Continuação da assembléa de 5 do corrente)

Os Srs. accionistas, de accordo com a resolução da assembléa de 5 do corrente, suspendem para ser dado o laudo dos avaliadores, deverão novamente se reunir na séde da sociedade a 10 de julho corrente, ás 5 horas da tarde, afim de resolverem afinal sobre o assumpto da convocação. — A directoria.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

Rua da Afandega n. 23, loja

De 13 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, paga-se o 14º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 12\$ por acção, correspondente a 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918. — Os directores: Arthur de Souza Gomes. — Eduardo A. Ballard. — M. de Siqueira.

Quadro geral dos credores da fallencia de Luiz Quintaes & Comp.**Credores da massa**

Juiz, escrivão e officiaes de justiça.....
Curador das massas, custas.....
Aluguéis durante o periodo da fallencia.....
Empregados durante o periodo da fallencia.....

Credores chirographarios

1. Arthur Sylvio Soares.....	1:337\$000
2. Alfredo F. Gomes Savedra..	484\$000
3. Aguiar & Morgado.....	756\$000
4. Corrêa Vazquez & Comp....	1:352\$170
5. Carlos de Almeida & Comp..	973\$650
6. Coelho Novaes & Comp.....	4:833\$010
7. Clayton Olsburgh & Comp..	1:709\$150
8. D. Silva & Comp.....	1:598\$020
9. Ferreira Cabral & Comp....	2:000\$000
10. Fábilio Talles & Comp.....	5:283\$120
11. Fernandes de Azevedo & Comp.....	1:237\$020
12. Figueiredo & Renoffio.....	1:530\$000
13. G. Seabra.....	1:151\$500
14. Gonçalves Sonra & Comp...	538\$700
15. J. Vieira da Silva & Comp..	4:005\$100
16. Julis Blum.....	782\$600
17. J. R. Ferreira.....	391\$970
18. Julio Lopes & Comp.....	5:047\$730
19. Luiz Camuyrano.....	7:110\$220
20. Lago, Carneiro & Comp.....	1:285\$590
21. Manoel Dutra Souto.....	114\$720
22. Monarcha & Pino.....	3:441\$420
23. Marques Dias & Comp.....	1:524\$900
24. Marti Pacheco & Comp....	2:041\$480
25. Pinto Bastos & Comp.....	3:731\$970
26. Pires Cruz & Comp.....	207\$400
27. Rezende & Tinoco.....	2:192\$000
28. S. A. Casa Pratt.....	760\$000
29. Sallim Assaf & Comp.....	1:842\$180
30. Vandonbrand, Oliveira & Comp.....	5:763\$200
Somma.....	64:019\$820

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — Os liquidatarios.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 629, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000
Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$8000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
Astronomia (Traité d'), de E. Liáis... \$5000
Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno... \$5000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$1000
Carros (Tabellas para os preços dos). \$200
Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$5000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha... \$25000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500
Chorographia da Provincia de Ceará. \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M.)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.074, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— **Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)**... \$20000

— **Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)**... \$6000

— **Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)**... \$20000

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.** \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. \$4000

Coíre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M)... \$5000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica. \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000
 — **Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas ao regulamento aprovado pelo decreto numero 11.951).** \$1000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte. \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repercorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... \$2000

de outubro de 1899... \$7200

de dezembro de 1899... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento. \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1830... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1894... \$4000

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2000

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5000

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$5000

de 1911... \$4000